

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM - CNPJ nº 36.619.747/0001-70
Alameda Santos, nº 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, São Paulo - SP
NIRE 35.300.550.439

Perfazendo o montante total de

R\$ 865.000.000,00

(oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRFRIBDS027

Classificação de Risco (rating) Preliminar das Debêntures atribuída pela Moody's America Latina: "AA-"

*Esta classificação foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., acima qualificada, na qualidade de emissora ("Emissora"), está realizando uma oferta pública de distribuição primária de 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo o valor nominal unitário das Debêntures de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), no volume total de R\$ 865.000.000,00 (oitocentas e sessenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão").

As Debêntures são objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático ("Rito Automático"), nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), sendo as Debêntures destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados (conforme definidos neste Prospecto) ("Oferta").

A Oferta será intermediada pelo BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores" e, quando citados de maneira individual e indistintamente, o "Coordenador").

As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, tendo seu vencimento final em 15 de abril de 2034 ("Data de Vencimento"). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definida neste Prospecto) até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre ("Taxa Teto"): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet: (www.anbima.com.br), conforme apurada no fechamento do Dia Útil da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de spread de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Remuneração").

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures para o reembolso de gastos ou despesas da implantação da infraestrutura de rede necessária para atendimento de 4.622.343 (quatro milhões, e seiscentas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta e três) HPs (*homes passed*), levando fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para cerca de 151 (cento e cinquenta e um) municípios em quase todo o território nacional ("Projeto") que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto. O Projeto foi enquadrado como prioritário, para fins de emissão de debêntures, nos termos do artigo 2 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), por meio da portaria do Ministério das Comunicações nº 12.509, expedida em 11 de março de 2024, a qual foi publicada no "Diário Oficial da União" em 26 de março de 2024.

A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") na qualidade de agente fiduciário, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 17") e "Agente Fiduciário", respectivamente). O Agente Fiduciário poderá ser contactado por meio do Sr. Marco Aurélio Ferreira, da Sra. Marcelle Santoro e da Sra. Karolina Vangelotti, no telefone (11) 4420-5920 e correio eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br

As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do módulo de distribuição de ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures não serão caracterizadas como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

As Debêntures são da espécie quirografária, de forma que não serão constituídas quaisquer garantias reais ou fidejussórias.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO DESTES PROSPECTO, NAS PÁGINAS 18 A 31 DESTES PROSPECTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, DA B3 E DA CVM, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.3 DO PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES PROSPECTO NEM DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM NEM PELA ANBIMA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DESTES PROSPECTO.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 19 DE ABRIL DE 2024. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.



COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação do emissor, com as informações que o ofertante deseja destacar em relação àquelas contidas no formulário de referência	1
2.3. Identificação do público-alvo.....	1
2.4. Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa e balcão	3
2.5. Valor total da Oferta	3
2.6. Em relação a cada série, classe e espécie do título ofertado:	3
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da Emissão, bem como seu impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora	16
3.2. Se os recursos forem, direta ou indiretamente, utilizados na aquisição de ativos, à exceção daqueles adquiridos no curso regular dos negócios, descrever sumariamente esses ativos e seus custos. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado.	17
3.3. Se os recursos forem utilizados para adquirir outros negócios, apresentar descrição sumária desses negócios e o estágio das aquisições. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado.	17
3.4. Se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, descrever taxa de juros e prazo dessas dívidas e, para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos.	17
3.5. No caso de parte dos recursos serem destinados a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou a coordenadores da oferta, por conta de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada, indicação do montante e dos beneficiários do pagamento.....	17
3.6. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, especificação dos objetivos prioritários e se há outras formas de captação previstas para atingir todos os objetivos originais do ofertante	17
3.7. Outras fontes de recursos: se aplicável, discriminar outras fontes de recursos que terão destinação associada àquela relativa à distribuição pública.	17
3.8. Informe se o título ofertado é qualificado pelo emissor como “verde”, “social”, “sustentável” ou termos correlatos.	17
4. FATORES DE RISCO	18
4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e ao emissor, incluindo: a) os riscos associados a títulos quirografários, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; e b) os riscos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.....	18
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	32
5.1. Cronograma tentativo	32
6. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	33
6.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos títulos	33
6.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado	33
6.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução CVM 160a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	33
7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	35
7.1. Caso os títulos sejam conversíveis ou permutáveis em ações, incluir as informações dos itens 6 e 9 do Anexo A, quando aplicáveis.....	35
7.2. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida.....	35
7.3. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores.....	35
7.4. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos títulos, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação.....	35
7.5. Regime de distribuição	35
7.6. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa.....	36
7.7. Admissão à negociação em mercado organizado de bolsa ou balcão	38
7.8. Formador de mercado	38
7.9. Fundo de liquidez e estabilização	38
7.10. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam	38

8. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES.....	39
8.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos ofertantes e sociedades do seu grupo econômico:.....	39
8.2. Em relação ao item 3.5, quando aplicável, apresentação: (i) das razões que justificam a operação; e (ii) da manifestação do credor acerca de potencial conflito de interesse decorrente de sua participação na oferta.....	40
9. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	41
9.1. Condições do Contrato de Distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução	41
9.2. Demonstrativo do custo da distribuição	45
10. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA.....	46
11. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS.....	47
11.1. Último formulário de referência entregue pelo emissor.....	47
11.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, exceto quando o emissor não as possui por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período.....	47
11.3. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão.....	47
11.4. Estatuto Social Atualizado da Emissora	47
11.5. Escritura de Emissão	47
12. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	48
12.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato do ofertante.....	48
12.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta.....	48
12.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto	48
12.4. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais.....	48
12.5. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário	48
12.6. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a companhia e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder e/ou consorciados e na CVM.....	49
12.7. No caso de oferta de emissor registrado, declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado	49
12.8. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto.....	49
13. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS	50
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AO CÓDIGO ANBIMA	51
14.1. Informação sobre o quórum mínimo estabelecido para as deliberações das assembleias gerais de credores previstos nos documentos específicos que regem a descrição do valor mobiliário da oferta pública de renda fixa.....	51
15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSTANTES NO MATERIAL PUBLICITÁRIO	52

ANEXOS	59
ANEXO I FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.....	61
ANEXO II ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA	247
ANEXO III ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA	253
ANEXO IV ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA	273
ANEXO V ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	305
ANEXO VI RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES	391
ANEXO VII DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (2023, 2022, 2021)	401

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Prospecto têm o seu significado atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*”, celebrado em 11 de abril de 2024 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Coordenadores (“Escritura de Emissão”).

A PRESENTE SEÇÃO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE PROSPECTO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, A PARTIR DA PÁGINA 18 DESTES PROSPECTO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ESPECIALMENTE A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, PARA MELHOR COMPREENSÃO DAS ATIVIDADES DA EMISSORA E DA OFERTA, ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

2.1. Breve descrição da Oferta

A Emissora está realizando a oferta pública de distribuição primária de 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) Debêntures, no volume total de R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais), com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

No âmbito da Oferta e durante o período estipulado na seção “5. Cronograma de Etapas da Oferta” deste Prospecto Preliminar (“Período de Reserva”), os Investidores que não sejam Investidores Profissionais interessados na subscrição das Debêntures deverão enviar pedido de reserva (“Pedido de Reserva”) às Instituições Participantes, conforme aplicável, e, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os Investidores Profissionais interessados na subscrição das Debêntures deverão enviar ordem de investimento (“Ordem de Investimento”) aos Coordenadores, indicando, em ambos os casos, a quantidade de Debêntures a ser adquirida em diferentes níveis de taxas de remuneração, observada a Taxa Teto.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), e do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério das Comunicações, por meio da Portaria do Ministério das Comunicações n.º 12.509, expedida em 11 de março de 2024 e publicada no “Diário Oficial da União” em 26 de março de 2024 (“Portaria”).

2.2. Apresentação do emissor, com as informações que o ofertante deseja destacar em relação àquelas contidas no formulário de referência

A Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Emissora”) foi constituída em 5 de março de 2020 e tem por objeto social: (i) a exploração de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado; (ii) o desenvolvimento de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; (iii) a importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Emissora; (iv) a prestação de serviços de consultoria relacionada às atividades desenvolvidas pela Emissora; (v) a prestação de serviços e elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Emissora; (vi) a gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Emissora; (vii) a prestação de serviços de intermediação de serviços e negócios em geral; (viii) a administração em geral, inclusive, de bens e negócios de terceiros no Brasil ou no exterior; e (ix) a participação em outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o seu objeto.

Para mais informações sobre a Emissora, vide as seções 1.1 e 1.2 do Formulário de Referência da Emissora, incorporado como Anexo I a este Prospecto.

2.3. Identificação do público-alvo

A Oferta é destinada a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) (“Investidores”).

Nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), são considerados “Investidores Qualificados”: (i) Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos); (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, são considerados “Investidores Profissionais”:

- (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A;
- (v) fundos de investimento;
- (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- (vii) assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- (viii) investidores não residentes; e
- (ix) fundos patrimoniais.

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 30, os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal.

Será garantido aos Investidores o tratamento justo e equitativo, desde que a subscrição das Debêntures não lhes seja vedada por restrição legal, regulamentar ou estatutária, cabendo aos Coordenadores a verificação da adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de seus respectivos clientes.

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, não será permitida a colocação de Debêntures a Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido), e as ordens de investimento e os Pedidos de Reserva firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

As vedações previstas acima não se aplicam (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) caso, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de Debêntures ofertada.

Na hipótese do item (iii) acima, a colocação de Debêntures para Pessoas Vinculadas que tiverem realizado o Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento fica limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Debêntures ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas das Debêntures por elas demandadas.

Para os fins da Oferta, “Pessoas Vinculadas” significam pessoas que sejam (a) controladores, diretos ou indiretos, ou administradores da Emissora, ou outras pessoas vinculadas à Oferta, incluindo seus funcionários, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (b) controladores, diretos ou indiretos, ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (c) funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (d) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta; (e) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (f) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, pela Emissora, ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (g) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “b” a “e” acima; e (h) fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas mencionadas acima, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 35”).

Observado o disposto nesta seção 2.3 deste Prospecto, os Coordenadores poderão adquirir Debêntures na qualidade de Pessoas Vinculadas. Os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos econômicos não estarão obrigados a restringir quaisquer de suas atividades conduzidas no curso normal de seus negócios em decorrência da presente Oferta.

2.4. Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa e balcão

As Debêntures serão depositadas (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.5. Valor total da Oferta

O Valor Total da Oferta será de R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais).

Não haverá opção de exercício de lote adicional das Debêntures.

Não será admitida a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta.

2.6. Em relação a cada série, classe e espécie do título ofertado:

As Debêntures serão emitidas em série única:

a) Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

b) Preço Unitário de Subscrição

As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Primeira Data de Integralização”). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido neste Prospecto), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.

c) Quantidade

Serão emitidas 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) Debêntures.

d) Opção de lote adicional

Não haverá a opção de exercício de lote adicional para a Emissão.

e) Código ISIN

Código ISIN das Debêntures: BRFBRIDBS027.

f) Classificação de risco (Rating)

Foi contratada, como agência de classificação de risco da Oferta, a Moody’s America Latina (“Agência de Classificação de Risco”), para atribuir *rating* às Debêntures anteriormente à Primeira Data de Integralização, sendo certo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar “AA-” para as Debêntures.

A Agência de Classificação de Risco é uma empresa que avalia determinados produtos financeiros ou seus emissores e classifica esses ativos ou empresas segundo o grau de risco de não pagamento no prazo fixado. As agências de classificação de riscos passaram a ser reguladas pela CVM a partir da edição da Resolução da CVM n.º 9, de 27 de outubro de 2020, conforme em vigor, podendo o investidor acessar a lista de agências registradas ou reconhecidas pela CVM na consulta ao cadastro geral no site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Até a Data de Vencimento, a Emissora deverá (i) manter a Agência de Classificação de Risco contratada para preparar a atualização anual do *rating* referente à Emissão; (ii) divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com respectivas súmulas das classificações de risco; e (iii) fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento, pela Emissora, os relatórios com respectivas súmulas das classificações de risco enviados pela Agência de Classificação de Risco, bem como respectivas atualizações, caso existentes.

O Agente Fiduciário não tem qualquer relação societária ou comercial com a Agência de Classificação de Risco, sendo que o processo de contratação, análise, fornecimento de documentos e informações para a auditoria pela Agência de Classificação de Risco foi e é conduzido exclusivamente pela Emissora, que pode ou não ter a participação dos Coordenadores. A Agência de Classificação de Risco é empresa independente e a única responsável pelo formato de suas análises e pelo embasamento tomado na concessão de sua opinião.

A Agência de Classificação de Risco poderá, a qualquer momento, ser substituída, pela Emissora, pelas agências Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda. ou Fitch Ratings, ou novamente pela Moody’s America Latina, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário sobre referida substituição em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da nova Agência de Classificação de Risco.

g) Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de abril de 2024 ("Data de Emissão").

h) Prazo e Data de Vencimento

Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures (conforme abaixo definida), Aquisição Facultativa, ou vencimento antecipado das Debêntures as Debêntures terão prazo de 10 (dez) anos a contar da Data de Emissão e vencimento final em 15 de abril de 2034 ("Data de Vencimento").

i) Juros Remuneratórios e Atualização Monetária – forma, índice e base de cálculo

Atualização Monetária

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização. O mês de atualização refere-se à data de cálculo da Debênture;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k".

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade ou a última data de aniversário das Debêntures, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número índice do IPCA, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última, inclusive, e a próxima data de aniversário das Debêntures, exclusive, conforme o caso, sendo "dut" um número inteiro;

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste da Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

Observações:

(a) O IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE;

(b) Considera-se como "data de aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês;

(c) Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures;

(d) O fator resultante da expressão abaixo é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

(e) O produto é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e

(f) Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o *pro rata* do último Dia Útil anterior.

Juros Remuneratórios

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão limitados à maior taxa entre ("Taxa Teto"): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), conforme apurada no fechamento do Dia Útil da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de spread de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = Vna \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[(\text{Taxa} + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

Taxa = taxa a ser definida nos termos dispostos acima, informada com 4 (quatro) casas decimais, na forma nominal, e inserida na Escritura de Emissão por meio de aditamento nos termos da Cláusula 4.11.1. da Escritura de Emissão; e

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, e a data do cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Define-se "**Período de Capitalização**" como sendo, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade (inclusive), e termina na 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

j) Pagamento da remuneração – periodicidade e data de pagamentos

Pagamento da Remuneração das Debêntures

Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, e desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, do Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou Aquisição Facultativa com o cancelamento total das Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, semestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024, e a última parcela será paga na Data de Vencimento, conforme indicado na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

Datas de Pagamento da Remuneração
15 de outubro de 2024
15 de abril de 2025
15 de outubro de 2025

Datas de Pagamento da Remuneração
15 de abril de 2026
15 de outubro de 2026
15 de abril de 2027
15 de outubro de 2027
15 de abril de 2028
15 de outubro de 2028
15 de abril de 2029
15 de outubro de 2029
15 de abril de 2030
15 de outubro de 2030
15 de abril de 2031
15 de outubro de 2031
15 de abril de 2032
15 de outubro de 2032
15 de abril de 2033
15 de outubro de 2033
Data de Vencimento

k) Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

l) Amortização e hipóteses de resgate antecipado – existência, datas e condições

Amortização das Debêntures:

Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, de Resgate Antecipado Facultativo Total e de Aquisição Facultativa com o cancelamento da totalidade das Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de abril de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de abril de 2030, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela abaixo e os percentuais da amortização, indicados na 3ª (terceira) coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”), conforme percentuais previstos na 4ª (quarta) coluna da tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	Percentual da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1.	15 de abril de 2030	20,0000%	20,0000%
2.	15 de abril de 2031	20,0000%	25,0000%
3.	15 de abril de 2032	20,0000%	33,3333%
4.	15 de abril de 2033	20,0000%	50,0000%
5.	Data de Vencimento	20,0000%	100,0000%

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, e desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; e (b) o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis, observadas ainda as condições abaixo dispostas.

O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado mediante o envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e a ANBIMA (em qualquer caso, "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), sendo que em referida Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção dos componentes do valor de pagamento, conforme previstos na Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão; (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (d) quaisquer outras informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (A) e (B) abaixo: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(i)** da Remuneração, desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo calculado conforme fórmula abaixo; **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

Onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + \text{TESOUROIPCA})^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)}{VP} \times \frac{1}{252}$$

As Debêntures resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido.

O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá de acordo com: **(i)** os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo parcial. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

Observado o disposto abaixo, para fins do disposto no artigo 1º, inciso IV, da Resolução CMN 4.751, fica estabelecido que o Resgate Antecipado Facultativo Total poderá ser feito em qualquer Data de Pagamento da Remuneração.

Caso o CMN venha a permitir datas de liquidação antecipada com intervalos inferiores a seis meses (“Intervalos Menores”), o Resgate Antecipado Facultativo Total passará a poder ser feito em datas diferentes das datas descritas acima, desde que respeitado referidos Intervalos Menores.

A eventual dispensa dos requisitos descritos acima será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem o quórum estabelecido em referida regulamentação ou em outra que vier a substituí-la.

Amortização Extraordinária

Caso seja legalmente permitido nos termos da legislação aplicável, e observados os termos da Lei 12.431 e outros requisitos que porventura venham a ser estabelecidos na legislação aplicável, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após decorridos os prazos fixados na legislação pertinente, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, realizar a amortização extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (“Amortização Extraordinária”).

A Amortização Extraordinária somente será realizada mediante o envio de comunicação individual aos Debenturistas ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e a ANBIMA (em qualquer caso, “Comunicação de Amortização Extraordinária”), com no mínimo 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a efetiva Amortização Extraordinária (“Data da Amortização Extraordinária”), sendo que em referida Comunicação de Amortização Extraordinária deverá constar: **(i)** a Data da Amortização Extraordinária, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a menção dos componentes do valor de pagamento, conforme previstos na Cláusula 5.2.2. da Escritura de Emissão; **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária; e **(iv)** quaisquer outras informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

Por ocasião da Amortização Extraordinária das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens **(A)** e **(B)** abaixo: **(A)** parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizada, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Extraordinária; **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou **(B)** parcela do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, na proporção do percentual da Amortização Extraordinária, acrescido **(i)** da Remuneração, na proporção do valor nominal unitário a ser amortizado extraordinariamente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures, na data da Amortização Extraordinária, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária calculado conforme fórmula abaixo; **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da Amortização Extraordinária;

VNEk = parcela do valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, na proporção da Amortização Extraordinária, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, referenciado à Data de Início da Rentabilidade;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

A Amortização Extraordinária deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e desde que se observem: **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; **(b)** o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e **(c)** as Datas do Resgate Antecipado Facultativo Total, a hipótese de Intervalos Menores e as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431.

A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de comunicação individual enviada aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado"), com, no mínimo, 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, sendo que em referida comunicação deverá constar: **(a)** o valor do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo, observado o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la; **(b)** forma e o prazo de manifestação, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; **(c)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil e deverá observar as Datas do Resgate Antecipado Facultativo Total, a hipótese de Intervalos Menores e as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas; e **(d)** as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

Após a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante a Emissora pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, com cópia ao Agente Fiduciário.

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão a referida oferta terão que se manifestar à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo e forma dispostos na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures, objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora deverá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado. Fica desde já aprovado que **(a)** caso seja legalmente permitido, o resgate antecipado poderá ser efetivado apenas em relação aos Debenturistas que tenham manifestado sua aceitação à Oferta de Resgate Antecipado ou, **(b)** caso não seja legalmente permitida a realização de resgate parcial, desde que a Oferta de Resgate Antecipado tenha sido aceita por Debenturistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, a Oferta de Resgate Antecipado será mandatoriamente vinculativa à totalidade das Debêntures.

Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures objeto do resgate antecipado, na data prevista na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

A Emissora deverá na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Debêntures será efetivamente realizado.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente, se assim permitido pela Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(i)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive), e **(ii)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo.

As Debêntures resgatadas pela Emissora serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido.

Caso **(i)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3; ou **(ii)** as Debêntures estejam custodiadas fora do âmbito da B3, o resgate antecipado das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Escriturador.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora sobre a realização de resgate antecipado total proveniente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva data de sua realização, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário.

m) Aquisição Facultativa

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nas regras estabelecidas na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77") e nas demais regulamentações aplicáveis do CMN ("Aquisição Facultativa").

As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos da Aquisição Facultativa poderão, a exclusivo critério da Emissora: **(i)** ser canceladas, desde que seja legalmente permitido, observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, na Resolução CMN 5.034, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis; **(ii)** permanecer em tesouraria; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

Caso a Emissora deseje adquirir as Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, deverá comunicar previamente o Agente Fiduciário e os Debenturistas acerca de sua intenção de aquisição, fornecendo as seguintes informações mínimas: **(i)** data pretendida para a aquisição (que deverá obedecer o intervalo de, no mínimo, 16 (dezesesseis) e, no máximo, 31 (trinta e um) dias contados da data da comunicação); **(ii)** quantidade de Debêntures que pretende adquirir (quantidade mínima, fixa ou máxima, indicando se a oferta permanecerá válida caso a quantidade indicada nas manifestações de alienação recebidas dos Debenturistas for inferior à pretendida e qual o tratamento que será dado caso as manifestações indiquem uma quantidade de debêntures superior ao objeto da aquisição); **(iii)** data da liquidação e eventuais condições; **(iv)** destinação das Debêntures adquiridas; **(v)** preço máximo de aquisição, discriminando o que se refere ao Valor Nominal Unitário, à correção monetária e ao prêmio de aquisição; **(vi)** prazo de manifestação aos titulares das Debêntures (não inferior à 15 (quinze) dias contados da data da comunicação); e **(vii)** outras informações consideradas relevantes pela Emissora, observada a dispensa constante do parágrafo 12 do artigo 19 da Resolução CVM 77.

n) Garantias – tipo, forma e descrição

As Debêntures são da espécie quirografária, de forma que não serão constituídas quaisquer garantias reais ou fidejussórias.

o) Direito de Preferência

As Debêntures não contarão com direito de preferência.

p) Tratamento tributário

As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431.

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, tal Debenturista deverá encaminhar ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos de tal Debenturista.

O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária e que tiver essa condição alterada e/ou revogada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, ou, ainda, que tiver esta condição alterada e/ou revogada por qualquer outra razão que não as mencionadas na Cláusula 4.20.2 da Escritura de Emissão, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, com cópia para a Emissora, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante, pelo Escriturador ou pela Emissora.

Mesmo que tenha recebido a documentação referida acima, e desde que tenha fundamento legal para tanto, fica facultado à Emissora depositar em juízo ou descontar de quaisquer valores relacionados às Debêntures a tributação que entender devida.

Caso a Emissora não utilize os recursos auferidos com as Debêntures na forma prevista na Cláusula 3.2 da Escritura de Emissão e na seção 3 deste Prospecto, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, a Emissora será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor oriundo das Debêntures não alocado no Projeto, observado o disposto no artigo 2º, parágrafos 5º, 6º e 7º, da Lei 12.431.

Sem prejuízo do disposto acima caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures, **(a)** as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, conforme vigente na data de celebração da Escritura de Emissão; **(b)** haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures em razão do não atendimento, pela Emissora, dos requisitos estabelecidos na Lei 12.431; ou **(c)** seja editada lei determinando a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte sobre a Remuneração das Debêntures devida aos Debenturistas em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão, a Emissora **(i)** deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e da regulamentação aplicável, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 (quatro) anos, sem a incidência de quaisquer penalidades; ou **(ii)** até que o resgate seja realizado ou, até a Data de Vencimento e integral pagamento da Remuneração, caso a Emissora não possa resgatar a totalidade das Debêntures nos termos do item “(a)” acima, se obriga a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se referidos valores adicionais não fossem incidentes, fora do ambiente da B3.

Caso não seja permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos acima, em razão de vedação legal ou regulamentar, a Emissora continuará responsável por todas as obrigações decorrentes das Debêntures, e deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, de modo a acrescentar aos pagamentos devidos aos Debenturistas valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se referidos valores não fossem incidentes, fora do âmbito da B3.

q) Covenants Financeiros

Índice Financeiro da Emissora:

Constitui evento de inadimplemento, que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, o resgate, recompra e/ou amortização de ações de emissão da Emissora, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias, com o Índice Financeiro Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), ou com o índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora (“Índice Financeiro Distribuição”), conforme descritos na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo obrigatório previsto, nesta data, no Estatuto Social da Emissora;

Dívida Líquida / EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo), que deverá ser inferior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes, sendo que, para fins deste item:

“**Dívida Líquida**” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos dos valores em caixa e em aplicações financeiras, sendo certo que para todos os fins não serão computados os valores registrados nas contas de “arrendamento a pagar” de curto e de longo prazo, conforme fórmula abaixo:

- (+) Empréstimos + Juros
- (-) Caixa e equivalentes de caixa
- (=) Dívida Líquida

“**EBITDA**” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, sendo certo que para todos os fins **não serão computados** os valores de depreciação de amortização dos contratos de arrendamento a pagar de curto e longo prazo, conforme fórmula abaixo:

- (=) Lucro/Prejuízo Líquido
- (+) Reversão de Impostos
- (+) Reversão de Resultado Financeiro
- (+) Reversão de Depreciação e Amortização
- (+) Reversão Amortização Arrendamento
- (=) EBITDA

Constitui evento de inadimplemento, que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures a não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, do índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora (“Índice Financeiro Vencimento Antecipado” e, em conjunto com o Índice Financeiro Distribuição, “Índices Financeiros”), devendo a primeira apuração ocorrer com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Dívida Líquida/EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido acima) pelo EBITDA (conforme definido acima), que deverá ser inferior ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) vezes.

Constitui evento de inadimplemento, que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures a não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, da obrigação de manutenção de patrimônio líquido igual ou superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora.

r) Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá considerar vencidas antecipadamente as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão:

(i) (a) decretação de falência da Emissora; **(b)** pedido de autofalência formulado pela Emissora; **(c)** pedido de falência da Emissora formulado por terceiros cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, e que não tenha sido contestado pela Emissora no prazo legal; **(d)** propositura, pela Emissora e/ou por suas controladas, de mediação,

conciliação, nos termos do artigo 20-B da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Recuperação e Falência”), de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial de referido plano, ou medidas antecipatórias nos termos do artigo 6º, §12º, da Lei de Recuperação e Falência, conforme em vigor ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; e **(e)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;

(ii) protesto de títulos contra a Emissora que não sejam sanados, declarados ilegítimos, comprovados que foram realizados de má fé ou erro de terceiro ou com relação aos quais não ocorra o depósito judicial do valor total dos títulos protestados no prazo de 30 (trinta) dias, cujo valor, individual ou em agregado, seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou equivalente em valor equivalente em outras moedas;

(iii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, de Encargos Moratórios, ou quaisquer outros valores que venham a ser devidos pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, desde que não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu vencimento original;

(iv) vencimento antecipado de obrigações da Emissora, contraídas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;

(v) resgate, recompra e/ou amortização de ações de emissão da Emissora, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias, com o Índice Financeiro Vencimento Antecipado, ou com o índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora (“Índice Financeiro Distribuição”), conforme descritos na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo obrigatório previsto, nesta data, no Estatuto Social da Emissora;

Dívida Líquida/EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo), que deverá ser inferior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes, sendo que, para fins deste item:

“**Dívida Líquida**” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos dos valores em caixa e em aplicações financeiras, sendo certo que para todos os fins não serão computados os valores registrados nas contas de “arrendamento a pagar” de curto e de longo prazo, conforme fórmula abaixo:

- (+) Empréstimos + Juros
- (-) Caixa e equivalentes de caixa
- (=) Dívida Líquida

“**EBITDA**” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais sendo certo que para todos os fins **não serão computados** os valores de depreciação de amortização dos contratos de arrendamento a pagar de curto e longo prazo, conforme fórmula abaixo:

- (=) Lucro/Prejuízo Líquido
- (+) Reversão de Impostos
- (+) Reversão de Resultado Financeiro
- (+) Reversão de Depreciação e Amortização
- (+) Reversão Amortização Arrendamento
- (=) EBITDA

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam falsas na data em que foram prestadas; ou

(vii) transformação do tipo societário da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4 da Escritura de Emissão, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

(i) incorporação (inclusive de ações), fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Emissora, exceto:

(a) no caso de incorporação (inclusive de ações), fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade pertencente ao grupo econômico da Emissora, desde que, no caso de cisão, as sociedades que absorverem parcela do patrimônio da Emissora se tornem fiadoras das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, conforme o modelo de aditamento previsto no Anexo III da Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas, a ser celebrada em até 15 (quinze) dias contados da data em que a cisão for concluída (ou seja, a data em que os ativos cindidos passarem a ser contabilizados no balanço da sociedade que absorver parcela do patrimônio da Emissora);

(b) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim, no caso da incorporação, fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade não pertencente ao grupo econômico da Emissora; ou

(c) se tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à incorporação, fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de quaisquer penalidades;

(ii) alteração no objeto social da Emissora, de modo que a Emissora deixe de atuar nos setores de telecomunicações e de infraestrutura para serviços de telecomunicações;

(iii) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por empresas do seu grupo econômico, quanto à validade, eficácia, exequibilidade e/ou vigência da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas por referido instrumento;

(iv) questionamento judicial da Escritura de Emissão por qualquer pessoa não mencionada no item acima, cuja ação possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(v) inadimplemento não sanado no prazo de cura aplicável ou, em sua ausência, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do inadimplemento, conforme o caso, de quaisquer obrigações da Emissora, em valor individual ou agregado, superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;

(vi) não cumprimento de qualquer decisão administrativa ou judicial, de exigibilidade imediata, que cause um Efeito Adverso Relevante (excluídos efeitos reputacionais);

(vii) transferência do controle acionário (conforme a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, de forma direta ou indireta, assim entendido como a efetiva perda do controle acionário da Emissora, por (a) Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62 (“Vivo”), (b) Telefonica Infra, S.L. Unipersonal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.681.993/0001-29 (“TEF Infra” e, em conjunto com a Vivo, “Acionistas Telefônica”), (c) Fibre Brasil Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.513.619/0001-00 (“Fibre”), e (d) Caisse de Dépôt et Placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.406.369/0001-80 (“CDPQ” e, em conjunto com a Fibre, os “Acionistas CDPQ” e estes, em conjunto com os Acionistas Telefônica, “Acionistas”), observado que: (1) os Acionistas Telefônica: (1.1) poderão efetuar transferências intragrupo, desde que a controladora final dos Acionistas Telefônica seja a mesma entidade atual; (1.2) poderão adquirir até a totalidade das ações detidas pelos Acionistas CDPQ sem a necessidade de qualquer aprovação societária por parte dos Debenturistas; (1.3) não poderão (i) reduzir a participação societária combinada que detêm nesta data, equivalente a 50% do capital social total da Emissora, exceto por diluição em razão de emissão primária de ações da Emissora, ou (ii) deixar de integrar o bloco de controle da Emissora, exceto se em decorrência de aquisição de participação societária na Emissora detida pelos Acionistas CDPQ prevista no item (1.2) acima; e (2) os Acionistas CDPQ (2.1) não poderão deixar de integrar o bloco de controle da Emissora, exceto em caso de venda de sua participação societária na Emissora para os Acionistas Telefônica; e (2.2) qualquer venda de participação societária dos Acionistas CDQP não poderá resultar no ingresso de terceiros não acionistas no bloco de controle da Emissora;

(viii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de comunicação do Agente Fiduciário sobre o respectivo descumprimento;

(ix) revogação, término, extinção, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou não renovação das concessões, permissões, autorizações ou outorgas, de qualquer gênero, detidas pela Emissora em sua área de atuação e necessárias à consecução de suas atividades operacionais que não seja revertida, substituída por, ou convertida para, outra modalidade de concessão, permissão, autorização ou outorga que permita a regular e legal consecução de suas atividades operacionais em

sua área de atuação, ou contra a qual não seja obtido, quando juridicamente possível, efeito suspensivo administrativo ou judicial no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados de referida revogação, término ou extinção;

(x) comprovação de **(a)** inveracidade, **(b)** inconsistência, **(c)** imprecisão, **(d)** insuficiência ou **(e)** desatualização, em qualquer aspecto relevante, de qualquer declaração realizada pela Emissora no âmbito da Emissão, na data em que foram prestadas;

(xi) redução de capital social da Emissora, com finalidade diversa de absorção de prejuízos, sem que haja anuência prévia de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto se, após referida redução (a) a relação Dívida Líquida/EBITDA for inferior ou igual a 2,5x e (b) o patrimônio líquido da Emissora seja, de no mínimo, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), os quais serão verificados em balancete não auditado especialmente levantado para este fim dentro de 30 (trinta) dias do referido evento;

(xii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, de ativos operacionais relevantes da Emissora, desde que representem, de forma individual ou agregada, 10% (dez por cento) ou mais do ativo imobilizado da Emissora, com base nas demonstrações financeiras imediatamente anteriores à data do evento. Para os fins deste inciso XII, entende-se como “ativos operacionais relevantes”, os ativos utilizados pela Emissora, direta ou indiretamente, para a execução das atividades descritas em seu objeto social, observado que o disposto neste item XII não deverá ser interpretado de forma a impedir a realização, pela Emissora, de operações de *sale and leaseback*;

(xiii) a prestação, pela Emissora, durante o prazo das Debêntures, de garantias reais e/ou fidejussórias no âmbito de operações no mercado financeiro ou de capitais, exceto **(a)** se referidas garantias forem **(1)** objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas; ou **(2)** no âmbito de aquisição de ativos junto a fornecedores (*supplier financing*), desde que as garantias sejam constituídas exclusivamente sobre referidos ativos; **(b)** caso referido endividamento seja igual ou inferior, individual ou agregado, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e desde que seja subordinado em prazo à Escritura de Emissão; ou **(c)** por qualquer outro endividamento de longo prazo, desde que os recursos oriundos de tal endividamento de longo prazo sejam integralmente utilizados para o pagamento dos valores devidos a título de Resgate Antecipado Facultativo Total;

(xiv) transferência, pela Emissora, por qualquer forma, cessão ou promessa de cessão a terceiros, dos direitos e obrigações adquiridos ou assumidos nos documentos relativos às Debêntures, sem a prévia e expressa anuência de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação;

(xv) não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, do Índice Financeiro Vencimento Antecipado, devendo a primeira apuração ocorrer com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Dívida Líquida/EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser inferior ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) vezes.

(xvi) não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, da obrigação de manutenção de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas.

s) Conversibilidade em Outros Valores Mobiliários

As Debêntures não serão conversíveis em outros valores mobiliários.

t) Agente Fiduciário

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08.

u) Outros Direitos, Vantagens e Restrições

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da Emissão, bem como seu impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora

3.1.1. Destinação dos recursos pela Emissora

Observado o disposto na Escritura de Emissão, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela a seguir.

Objetivo do Projeto	Implantação da infraestrutura de rede necessária para atendimento de 4.622.343 (quatro milhões, e seiscentas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta e três) HPs (homes passed), levando fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para cerca de 151 (cento e cinquenta e um) municípios em quase todo o território nacional (“Projeto”).
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2022.
Fase Atual do Projeto	Etapa 2 - Conexão de novos clientes e manutenção da rede de fibra ótica
Encerramento estimado do Projeto	30 de junho de 2033.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 3.070.430.701,00 (três bilhões, setenta milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e um reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	28,17%.
Percentual decorrente dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100,00%.

3.1.2. Impacto da Emissão na situação patrimonial e nos resultados da Emissora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Emissora, representada por debêntures (circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido, indicando, (i) a posição histórica em 31 de dezembro de 2023, na coluna “Histórico”; e (ii) a posição ajustada para refletir o recebimento dos recursos líquidos estimados em R\$ 838.148.945,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos provenientes da Emissão, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta a serem pagas pela Emissora, conforme detalhadas na Seção “9.2 Demonstrativo do custo da distribuição” deste Prospecto, na coluna “Ajustado”.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico”, foram extraídas das demonstrações financeiras da Emissora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as demonstrações financeiras da Emissora, as quais se encontram anexas ao presente Prospecto, na forma do Anexo VII.

	Histórico em 31 de dezembro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Juros sobre debêntures (circulante)	28.798	28.798
Arrendamentos a pagar (circulante)	66.479	66.479
Debêntures a pagar (não circulante)	865.000	1.703.149

	Histórico em 31 de dezembro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Arrendamentos a pagar (não circulante)	132.686	132.686
Total do patrimônio líquido	875.463	875.463
Capitalização Total ⁽¹⁾	1.968.426	2.806.575

⁽¹⁾ A capitalização total corresponde à soma dos valores referentes a juros sobre debêntures e debentures a pagar (circulante e não circulante), arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e total do patrimônio líquido.

⁽²⁾ Refere-se ao saldo ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos das Debêntures, estimados em R\$ 838.148.945,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) provenientes da Emissão, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta a serem pagas pela Emissora, conforme detalhadas na Seção "9.2 Demonstrativo do custo da distribuição" deste Prospecto.

Não houve alteração relevante na capitalização da Emissora desde 31 de dezembro de 2023 além daquelas demonstradas na tabela acima.

3.2. Se os recursos forem, direta ou indiretamente, utilizados na aquisição de ativos, à exceção daqueles adquiridos no curso regular dos negócios, descrever sumariamente esses ativos e seus custos. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado.

O presente item não é aplicável à Oferta.

3.3. Se os recursos forem utilizados para adquirir outros negócios, apresentar descrição sumária desses negócios e o estágio das aquisições. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado.

O presente item não é aplicável à Oferta. Os recursos provenientes da Oferta não serão utilizados para adquirir outros negócios.

3.4. Se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, descrever taxa de juros e prazo dessas dívidas e, para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos.

O presente item não é aplicável. Os recursos provenientes da Oferta serão destinados ao reembolso de gastos e despesas na implantação do Projeto.

3.5. No caso de parte dos recursos serem destinados a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou a coordenadores da oferta, por conta de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada, indicação do montante e dos beneficiários do pagamento.

O presente item não é aplicável à Oferta.

3.6. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, especificação dos objetivos prioritários e se há outras formas de captação previstas para atingir todos os objetivos originais do ofertante.

O presente item não é aplicável à Oferta.

3.7. Outras fontes de recursos: se aplicável, discriminar outras fontes de recursos que terão destinação associada àquela relativa à distribuição pública.

O presente item não é aplicável à Oferta.

3.8. Informe se o título ofertado é qualificado pelo emissor como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

O presente item não é aplicável à Oferta.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, à Oferta e às próprias Debêntures objeto das Emissões reguladas pela Escritura de Emissão e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição das Debêntures. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou as Debêntures. Os fatores de risco foram relacionados nesta Seção de acordo com ordem de relevância de riscos relacionados com a Oferta e as Debêntures e que, de alguma forma, possam fundamentar a decisão de investimento do potencial investidor, considerando o Público-Alvo da Oferta, o prazo do investimento e das Debêntures. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, as Debêntures podem não ser pagas ou ser pagas apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, quer se dizer que o risco poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 “Fatores de Risco”.

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e ao emissor, incluindo: a) os riscos associados a títulos quirografários, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao conseqüente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; e b) os riscos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.

4.1.1. Riscos relacionados às Debêntures, à Emissão e à Oferta

Risco relacionado à capacidade financeira da Emissora de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures

As Debêntures possuem risco de crédito privado e os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures estão diretamente relacionados com a capacidade financeira da Emissora. O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso a consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação às debêntures a serem subscritas, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou dos setores em que a Emissora atua, em especial o de saneamento. Caso a Emissora não seja capaz de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures, os Investidores poderão não receber o retorno esperado pelo seu investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações decorrentes das Debêntures. A decretação do vencimento antecipado das Debêntures poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação

tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

Assim, o Agente Fiduciário será responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas e.

Deste modo, a realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos na cobrança judicial das Debêntures por qualquer razão, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo causar prejuízos financeiros aos titulares de Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta

Não obstante a legalidade e regularidade dos documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras sejam contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

As Debêntures podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior — que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 — e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Ademais, a Lei nº 12.431 determinou que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero).

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei nº 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Caso as Debêntures deixem de atender a qualquer um dos atributos previstos em lei e na regulamentação aplicável, inclusive em razão da não destinação dos recursos das Debêntures para o Projeto, não há como garantir que as Debêntures permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei nº 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a data de integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes,

acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Além disso, é impossível garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 conferido às Debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, a Emissora), de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei nº 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Caso ocorra qualquer Evento de Inadimplemento que possa acarretar o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, a decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, dependerá da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou maioria dos Debenturistas presentes em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento que possa acarretar o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, descritas na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do Evento de Inadimplemento, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Na Assembleia Geral de Debenturistas, que será instalada de acordo com os procedimentos e quóruns previstos na Escritura, os Debenturistas poderão optar, por deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou maioria dos Debenturistas presentes em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total nos termos indicados acima e previstos na Escritura de Emissão

A Emissora poderá realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo Total, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo Total, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa nos termos indicados acima e previstos na Escritura de Emissão

A Emissora poderá realizar, após decorridos 2 (dois) anos da Data de Emissão, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Aquisição Facultativa das Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Aquisição Facultativa, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures adquiridas poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez de tais Debêntures será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Aquisição Facultativa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado nos termos indicados acima e previstos na Escritura

A Emissora poderá realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Oferta de Resgate Antecipado, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado o poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez das Debêntures que não forem resgatadas será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Oferta de Resgate Antecipado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA

Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA caso a taxa substitutiva venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre os Debenturistas e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, e, conseqüentemente, serem canceladas pela Emissora.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora, se for o caso, possuam recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na Data de Vencimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido preço de subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para mais informações sobre a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, veja a seção “5. Cronograma de Etapas da Oferta”, na página 32 deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Não há garantias de que a destinação dos recursos das Debêntures aos Projetos Elegíveis será adequada aos critérios de investimento adotados pelos Investidores

Os recursos decorrentes da Oferta serão destinados pela Emissora aos Projetos Elegíveis, de modo que os Investidores devem avaliar as informações constantes da seção 3 deste Prospecto com relação à destinação dos recursos e determinar, por si próprios, a relevância das referidas informações para

efeitos de investimento nas Debêntures, juntamente com qualquer outra investigação que os Investidores considerem necessárias. Não há qualquer garantia de que a utilização dos recursos aos Projetos Elegíveis irá satisfazer quaisquer expectativas ou critérios adotados pelos Investidores, em especial com relação a eventuais critérios ou orientações relativos a impactos ambientais, sociais ou sustentáveis dos Projetos Elegíveis que determinados Investidores devem observar na avaliação do investimento.

Além disso, não existe atualmente uma definição clara (legal, regulamentar ou outra), nem um consenso de mercado sobre o que constitui um projeto classificado como sustentável, ou com uma classificação equivalente, não existindo, ainda, qualquer verificação governamental nesse sentido, nem pode ser dada qualquer garantia de que tal definição ou consenso se desenvolverão com o tempo.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações relacionadas às Debêntures a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas são aprovadas por maioria simples das Debêntures em Circulação, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos na Escritura de Emissão. O Debenturista pode ser obrigado a acatar decisões de outros Debenturistas, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Debenturista em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Debêntures, o que levará a eventual impacto negativo para os Debenturistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta

A Oferta e suas condições, passarão a ser de conhecimento público após a divulgação deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela rescisão do Contrato de Distribuição. Caso os Coordenadores decidam pela referida rescisão, a Oferta poderá não ser concluída, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures pelos potenciais adquirentes das Debêntures, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos não identificados no âmbito da auditoria legal, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores das Debêntures. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

As informações acerca do futuro da Emissora contidas neste Prospecto Preliminar podem não ser precisas

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco”, respectivamente, do Formulário de Referência da Emissora, e em outras seções deste Prospecto. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

A modificação das práticas contábeis utilizadas pode impactar os itens considerados para cálculo de índices e covenants financeiros e pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário

Os índices e *covenants* financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados com base nas informações derivadas das demonstrações financeiras anuais da Emissora, auditadas por auditor independente da Emissora, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os índices e *covenants* financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos no preço das Debêntures no mercado secundário.

Além disso, a alteração do cálculo dos índices e *covenants* financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas, considerando que pode ocasionar o vencimento antecipado das Debêntures; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de restrição na negociação das Debêntures

Nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados.

Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, o que poderá trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures pode dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora

A classificação de risco (*rating*) das Debêntures leva em consideração certos fatores relativos à Emissora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e Remuneração das Debêntures, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada anualmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures seja rebaixada, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

A Agência de Classificação de Risco poderá ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto na Escritura de Emissão, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer das seguintes sociedades ou suas filiais, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral: (i) Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.; ou (ii) Fitch Ratings, ou as respectivas sociedades que as sucederem. Tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão e, conseqüentemente a rentabilidade das Debêntures.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação. Sendo assim, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá diminuir a quantidade de Debêntures para os investidores, reduzindo a liquidez dessas Debêntures no mercado secundário. A falta de liquidez poderá resultar em perdas aos investidores, na medida em que não consigam vender as Debêntures por eles detidas no mercado secundário, ou consigam vendê-las por preço inferior ao esperado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores

mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Qualificados todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, inclusive, dentre outras questões, no que diz respeito à revisão deste Prospecto, de forma que os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito neste Prospecto, determinados prestadores de serviço da Emissão (com exceção do Agente Fiduciário, cuja substituição dependerá de Assembleia Geral) poderão ser substituídos, pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a prestação de serviços de interesses dos debenturistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de potencial conflito de interesses

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou de sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses, de forma que os Coordenadores poderão se encontrar em situação de conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas participantes desta Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Para mais informações acerca do relacionamento entre os Coordenadores e a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico veja a seção 8 – Relacionamentos e Conflitos de Interesses deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

4.1.2. Riscos Relacionados à Emissora

A Emissora pode ter dificuldades em manter o volume de suas vendas, o que pode causar um efeito adverso

Os principais fatores que podem impactar o volume das vendas da Emissora são, sem prejuízo de outros também relevantes: (i) a capacidade de prever e responder às novas tendências de consumo em tempo hábil; (ii) a capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iii) a confiança dos clientes em sua capacidade operacional; (iv) mudanças em suas políticas de propaganda e marketing; e (v) concorrência. A depender de tais variáveis, a performance das vendas da Emissora pode não apresentar um crescimento contínuo ou pode diminuir em períodos futuros, o que pode impactar negativamente suas receitas e capacidade de pagamento de obrigação e passivos, e como resultado, impactar negativamente resultados operacionais e, conseqüentemente, a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média / Materialidade: Maior

A tecnologia da informação é essencial para os negócios da Emissora e pode estar sujeita a riscos de segurança cibernética

A Emissora Enfrenta vários riscos de cibersegurança que poderão causar prejuízos comerciais, inclusive, entre outros, a contaminação (intencional ou acidental) das suas redes e sistemas por terceiros com quem troca dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizados e perda de dados confidenciais de clientes e funcionários e/ou dados exclusivos de pessoas dentro ou fora da organização, causando a degradação de sistemas ou a indisponibilidade de serviços, a penetração de seus sistemas de tecnologia da informação e plataformas por terceiros mal intencionados e infiltração por malware (como vírus de computador).

Pelos motivos expostos acima, os riscos derivados da segurança cibernética estão entre os riscos que mais afetam a atividade da Emissora. Apesar dos avanços na modernização da rede e na substituição de sistemas legados, a Emissora opera em um ambiente cada vez mais propenso a ameaças cibernéticas. Portanto, é necessário continuar a identificar e remediar qualquer vulnerabilidade e fraqueza técnica em seus processos operacionais, bem como fortalecer seus recursos para detectar e reagir a incidentes. Isso inclui a necessidade de fortalecer os controles de segurança na cadeia de suprimentos (por exemplo, concentrando-se nas medidas de segurança adotadas por seus parceiros e outros terceiros), bem como para garantir a segurança dos serviços na nuvem.

As empresas de telecomunicações em todo o mundo enfrentam ameaças cada vez maiores de segurança cibernética, à medida que as empresas se tornam cada vez mais digitais e dependentes de telecomunicações e redes de computadores e tecnologias de computação na nuvem. As ameaças à cibersegurança podem incluir acesso não autorizado a seus sistemas ou propagação de vírus de computador ou software para apropriação indevida de informações confidenciais, como dados de clientes, corromper seus dados ou interromper suas operações. O acesso não autorizado também pode ser obtido por meios tradicionais, como o roubo de laptops, dados dispositivos e telefones móveis. Além disso, seus funcionários ou outras pessoas podem ter acesso não autorizado aos seus sistemas e vazarem dados e/ou tomar ações que afetem nossas redes ou de outra forma afetem adversamente a Emissora ou sua capacidade de processar adequadamente as informações internas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média / Materialidade: Maior

A Emissora está sujeita a passivos relacionados à contratação de terceiros, o que pode ter um efeito adverso sobre seus negócios e os resultados de suas operações e, conseqüentemente, na sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures

A Emissora está exposta a passivos contingentes em decorrência do fato de sua estrutura incluir a contratação de prestadores de serviços terceirizados. Esses passivos potenciais podem envolver reclamações trabalhistas por parte dos prestadores de serviços que são tratados como funcionários diretos, bem como ações de responsabilidade conjunta relacionadas a reclamações envolvendo salário, horas extras e doença ocupacional. Se a Emissora obtiver decisão desfavorável com relação a uma parcela significativa dessas contingências e se não tiver reconhecido provisão suficiente para esses riscos, a situação financeira e patrimonial da Emissora e os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disso, se as autoridades trabalhistas considerarem que a terceirização de serviços envolve atividades-fim da empresa, o vínculo empregatício poderá ser caracterizado, o que aumentaria significativamente os custos da Emissora e, conseqüentemente, sujeitaria a Emissora a processos administrativos, além de ser obrigada a pagar multas aos terceiros, o que pode impactar de forma negativa na sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média / Materialidade: Maior

A Emissora é parte de determinados contratos que possuem compromissos restritivos (covenants) e cláusulas que permitem a antecipação do vencimento de dívidas, inclusive em razão de inadimplemento cruzado (cross default), e podemos celebrar outros instrumentos de dívidas e contratos de financiamento que prevejam esse tipo de condição

A Emissora possui cláusulas restritivas (*covenants*) existentes em contratos de dívidas, com base em determinados aspectos não financeiros (obrigações) e cláusulas de vencimento antecipado em casos de alteração de controle, recuperação judicial, reorganização societária, distribuição de dividendos, alienação de ativos, *cross default*, isto é, cláusulas de inadimplemento cruzado, de acordo com as quais o descumprimento das obrigações decorrentes de determinada dívida poderá ocasionar o vencimento antecipado de outras dívidas, bem como cláusulas restritivas à capacidade financeira da Emissora frente ao endividamento (*covenants* financeiros).

Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outros contratos financeiros, o que pode afetar a capacidade da Emissora em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos seus negócios e em nossa situação financeira. Ainda, certas condições econômicas, financeiras e setoriais que independem do controle da Emissora, além de outros riscos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades, podem impactar adversamente seu fluxo de caixa operacional e/ou, seus resultados operacionais, com eventual impacto em sua capacidade de cumprir com os *covenants* financeiros, bem como outras obrigações pecuniárias contidas nos seus contratos de financiamento. Adicionalmente, Emissora poderá enfrentar dificuldades ou limitações no acesso a novas linhas de financiamento, o que pode prejudicar a execução de seu plano de investimentos, afetando de forma material e adversa seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais e, conseqüentemente, a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

A Emissora Pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar sua necessidade de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras

A captação de financiamentos da Emissora é uma importante fonte de recursos para implementação de sua estratégia de crescimento e para o capital de giro. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser, tumultuadas e voláteis.

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial, ao passo que a disponibilidade de fundos desses mercados diminuiu significativamente. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

Caso a Emissora não seja capaz de obter financiamentos ou de refinar suas dívidas quando necessário ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis, a Emissora pode perder uma importante fonte de recursos para satisfazer suas necessidades de capital, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios e resultados operacionais da Emissora e, conseqüentemente, na sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

As operações da Emissora dependem de sua própria rede de telecomunicações, em que é responsável pela manutenção e reparos, bem como da rede de terceiros. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço da Emissora, o que pode reduzir ou inviabilizar sua capacidade de prestar os serviços adequadamente a seus clientes

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço e redundância da Emissora podem resultar em atrasos, degradação ou interrupções nos serviços prestados e impactar nossa capacidade de oferecer aos seus clientes serviços adequados por meio de nossas redes de telecomunicações. Ainda, danos e/ou falhas na rede e sistemas de terceiros utilizadas pela Emissora, como postes e dutos, podem resultar em atrasos, degradação ou interrupções nos serviços prestados e impactar a capacidade da Emissora de oferecer aos seus clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Emissora incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de hardware e software; (iv) falhas por motivos além do alcance da Emissora (como cortes, obras ou intervenções não específicas performadas por terceiros com ou sem aviso prévio, entre outras); (v) falhas de segurança; (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados; e (vii) a não renovação ou a renovação em termos não favoráveis a Emissora de rede e/ou infraestrutura de terceiros utilizada pela Emissora. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Emissora em prestar os serviços adequadamente aos seus clientes, podendo reduzir suas receitas operacionais, e adicionalmente, podendo fazer com que incorram em despesas adicionais e/ou indenizações. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode nos submeter a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando os negócios e resultados operacionais da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Média

A eventual não obtenção, não renovação ou cancelamento de licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental ou regulatória podem afetar significativamente os resultados e imagem da Emissora

Dificuldades ou falha em obter, manter e/ou renovar as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento das atividades da Emissora. A falta de qualquer licença (em razão da não obtenção, não renovação ou cancelamento) ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos aplicáveis e condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças, podem ensejar imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, acarretando efeito adverso para suas atividades, seus resultados e imagem o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures. A Emissora não pode garantir que deterá e manterá todas as licenças ambientais ou regulatórias aplicáveis às atividades que exerce.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às suas atividades (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem impedir a Emissora de continuar prestando os seus serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá impactar os seus resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais da Emissora, e a sua imagem poderá ser adversamente afetados, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Média

A Emissora está sujeita a perdas não cobertas por seguros contratados e a dificuldades na contratação de novas apólices, o que pode gerar efeitos adversos sobre seus negócios

A Emissora está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não garantidos ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, a Emissora pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, e mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que pode afetar negativamente seus resultados financeiros e, conseqüentemente na capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Uma eventual falha da Emissora em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, pode colocar a Emissora em uma situação de risco, dado que, nessa hipótese, danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora, o que pode impactar na capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Adicionalmente, a Emissora não pode garantir que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. A Emissora pode, ainda, ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venham a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Emissora podem ser adversamente afetados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Média

Os processos de governança da Emissora, gestão de riscos e compliance podem falhar na detecção de comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos padrões de ética e conduta da Emissora, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em negócios, reputação, situação financeira e resultados operacionais da Emissora

A Emissora está sujeita à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: (i) multa; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens, direitos ou valores ilícitamente obtidos; (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo

poder público; (vi) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vii) dissolução compulsória da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Estas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados operacionais e financeiros da Emissora, assim como a reputação ou a cotação de mercado das ações ordinárias da Emissora de forma negativa, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

A Emissora também poderá vir a ser responsabilizada por atos de corrupção praticados por terceiros. As políticas e procedimentos da Emissora para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos da Emissora podem não prever exposições futuras ou não serem suficientes para mitigar riscos desconhecidos e/ou não mapeados, cuja materialização pode gerar consequências significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas historicamente utilizadas pela Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Emissora podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei nº 12.846, à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e/ou desleais por parte de seus funcionários, acionistas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) comportamentos não condizentes com princípios éticos da Emissora, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Se a Emissora não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar nossos resultados de maneira precisa; e/ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Desse modo, a falha ou a ineficácia nos controles internos da Emissora poderá ter um efeito adverso significativo nos negócios da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Diante da eventual falha dos controles internos ou das políticas de integridade corporativa da Emissora, a Emissora e/ou seus administradores poderão ser envolvidos em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos, visando à apuração de infrações contra a Administração Pública, praticadas por si ou por terceiros, por violação da Lei nº 12.846 e do seu decreto regulamentador, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que poderão redundar, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

A Emissora pode também vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei nº 12.846 por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, neste caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Terceiros podem impedir ou limitar a Emissora de usar tecnologias necessárias para fornecer os seus serviços ou sujeitá-los a litígios de propriedade intelectual

A Emissora depende de tecnologias (propriedade intelectual) desenvolvidas por terceiros e licenciadas para a Emissora para conduzir os seus negócios (incluindo patentes, programas de computador, direitos autorais, dentre outros). Deste modo, caso este uso seja considerado ilegal e/ou irregular, podemos ser impedidos, inclusive judicialmente, de continuar utilizando tal propriedade intelectual.

Ainda, a incapacidade da Emissora de negociar ou prorrogar o prazo de vigência de uma licença para o uso da propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, essencial para a condução de seus negócios, em termos aceitáveis, poderia obrigar a Emissora a deixar de usá-la, bem como obrigá-la a deixar de oferecer serviços que incorporem a propriedade intelectual. Nessas hipóteses, a Emissora pode ser condenada a indenizar terceiros e/ou se envolver em litígios onerosos e complexos, os quais, independentemente do resultado, poderão causar efeito adverso relevante para os negócios e resultados operacionais da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Além disso, terceiros podem alegar que a propriedade intelectual e/ou atividade comercial da Emissora infringem a sua propriedade intelectual ou seus direitos de propriedade. Qualquer litígio a esse respeito pode ser dispendioso em termos de tempo e recursos financeiros, independentemente do mérito tratado e de seu resultado. Se a Emissora não obtiver êxito na defesa em tais litígios ou na celebração de acordos, a Emissora poderá ser obrigada a pagar indenizações, sofrer restrições de uso de determinados ativos de propriedade intelectual e/ou celebrar contratos de licença em termos desfavoráveis a Emissora o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Ademais, a Emissora pode ser obrigada a reformular ou remodelar seus produtos de forma a evitar ou cessar infrações, o que poderá resultar em custos significativos em determinados mercados o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures. Assim, qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso, representando impactos adversos relevantes nos negócios, reputação, posição financeira, resultado de operações e fluxos de caixa da Emissora o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade Menor

O uso não autorizado de ativos de propriedade intelectual da Emissora por terceiros, ou a perda de direitos relacionados a sua propriedade intelectual, poderá ter um impacto negativo nos resultados operacionais da Emissora

A Emissora é titular de direitos de propriedade intelectual, registrados no Brasil, que influenciam, diretamente, a capacidade de competir no mercado nacional.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marcas perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o uso não autorizado ou indevido de suas marcas por terceiros ou, ainda, o eventual reconhecimento de nulidade administrativa de seus registros de marca pode diminuir o valor dos ativos da Emissora de propriedade intelectual, afetando adversamente os negócios ou a reputação da Emissora e causando um declínio em suas vendas.

Adicionalmente, a Emissora pode não conseguir renovar o registro de alguma das suas marcas em tempo hábil ou seus concorrentes podem contestar o uso de quaisquer dos seus ativos registrados ou futuramente solicitados ou licenciados no Brasil. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os nossos direitos de propriedade intelectual. Caso, nessas ações, os direitos de propriedade intelectual da Emissora não sejam assegurados, a Emissora pode sofrer efeitos adversos relevantes sobre os negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa da Emissora, o que pode impactar negativamente a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Nesse sentido, cabe ressaltar que o monitoramento de uso indevido ou não autorizado dos ativos de propriedade intelectual registrados demanda esforços significativos (inclusive financeiros) e, ainda assim, a Emissora não pode garantir que terceiros não tenham registrado ou adquirido direitos de propriedade intelectual idênticos ou muito semelhantes aos registrados pela Emissora e que atendam ao mesmo público consumidor que o dela.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade Menor

Falhas na proteção ou o tratamento inadequado dos dados pessoais de funcionários, parceiros comerciais, fornecedores e clientes, podem afetar adversamente os negócios, posição financeira e/ou resultados operacionais da Emissora

A Emissora mantém um banco de dados de informações sobre seus funcionários, parceiros comerciais, fornecedores e clientes, que não são considerados consumidores. Caso ocorra uma violação em seus procedimentos de segurança que afete a disponibilidade, a confidencialidade e/ou a integridade de nosso banco de dados, incluindo o acesso não autorizado das informações pessoais, a Emissora pode ser envolvida em processos legais, resultando em danos, sanções administrativas, multas e/ou prejuízo à sua reputação, o que pode impactar de forma negativa na capacidade da Emissora de cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

O tratamento de dados pessoais no Brasil é regulado por uma série de regras, especialmente pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), detalhada adiante, que entrou em vigor em setembro de 2020, exceto pelas sanções administrativas, vigentes desde 1º de agosto de 2021. Contudo, desde antes da vigência desta lei, o tema encontrava proteção na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada (“Código de Defesa do Consumidor”), na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, conforme alterada (“Marco Civil da Internet”) e em outras leis esparsas. Falhas no cumprimento de determinadas disposições de tais leis, especialmente em relação: (i) à viabilização de exercício dos direitos dos titulares e ao fornecimento de informações claras sobre as suas operações de tratamento de dados; (ii) à observância da finalidade original da coleta de dados original; (iii) aos prazos legais para o armazenamento de dados; e (iv) à adoção de padrões de segurança legalmente exigidos para a preservação e inviolabilidade dos dados pessoais processados, podem acarretar penalidades, incluindo, sanções, de forma isolada ou cumulativa, advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Emissora pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Emissora e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Emissora, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, o que pode impactar a capacidade de a Emissora cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Ainda, a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), há a Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020, conforme alterada (“Regulamento”), que se aplica a todas as prestadoras de serviços de interesse coletivo. O Regulamento obriga que as prestadoras de serviços implementem uma política, além de observarem as diretrizes, tais como: buscar a utilização segura e sustentável das redes e serviços de telecomunicações, e identificar, proteger, diagnosticar, responder e recuperar de incidentes de Segurança Cibernética, dentre outros. Caso a prestadora de serviço não cumpra com as disposições do Regulamento, esta estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações (“LGT”).

Armazenamos dados pessoais dos funcionários, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes, excetuando consumidores da Emissora. Os riscos relacionados ao descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa incluem, mas não se limitam a: (i) propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; (ii) aplicação das penalidades previstas no Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido; e (iii) aplicação das penalidades previstas na própria LGPD por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

No que diz respeito à atuação sancionadora da ANPD, caso a Emissora não esteja em conformidade com a LGPD, estará sujeita à aplicação das sanções administrativas estabelecidas no artigo 52 da referida lei, conforme descritas acima, podendo ocorrer de forma isolada ou cumulativa.

Sanções administrativas ou condenações judiciais podem afetar negativamente a Emissora, inclusive a sua reputação e seus resultados financeiros e, conseqüentemente, a sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Menor / Materialidade Menor

4.1.3. Riscos associados a títulos quirografários, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao conseqüente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real, fidejussória ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Assim, na hipótese de a Emissora deixar de arcar com suas obrigações descritas na Escritura de Emissão, os Debenturistas não gozarão de garantia sobre bens específicos da Emissora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Emissora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Emissora, as Debêntures não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Debenturistas, não havendo como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo das informações solicitadas pelo Artigo 8º, I, do Decreto 11.964 no Ministério das Comunicações	11/04/2024
2.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização deste Prospecto Preliminar e da Lâmina	12/04/2024
3.	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	15/04/2024
4.	Início do Período de Reserva	19/04/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	07/05/2024
6.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	08/05/2024
7.	Divulgação do comunicado ao mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/05/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	09/05/2024
9.	Data de Liquidação das Debêntures	10/05/2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/11/2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §1º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

Para mais informações sobre a forma e condições para manifestação dos Investidores interessados, a distribuição junto aos Investidores e subscrição e integralização das Debêntures, leia a seção “9.1.2. Plano de Distribuição da Oferta” na página 43 deste Prospecto.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto Definitivo, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e os Coordenadores suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: (i) à devida divulgação ao público da modificação da Oferta; (ii) a complementação do Prospecto; (iii) a atualização das lâminas da Oferta; e (iv) a atualização dos demais documentos da Oferta conforme aplicável. Para mais informações sobre a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta, inclusive procedimentos relacionados a uma eventual revogação da aceitação da Oferta e devolução e reembolso aos investidores, se for o caso, leia a seção “6.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da resolução a respeito da eventual modificação, suspensão e cancelamento da Oferta” na página 33 deste Prospecto.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para mais informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, leia a seção “6.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da resolução a respeito da eventual modificação, suspensão e cancelamento da Oferta” na página 33 deste Prospecto.

6. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

6.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos títulos

Pelo fato de a Oferta seguir o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas com investidores que sejam considerados Investidores Qualificados, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160.

6.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES A SEREM SUBSCRITAS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO E/OU DOS SETORES EM QUE A EMISSORA ATUA, EM ESPECIAL O DE TELECOMUNICAÇÃO.

Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, na página 18 deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Emissora antes de aceitar a Oferta.

6.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução CVM 160a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentem, a CVM poderá: (i) deferir requerimento de modificação da Oferta; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta.

No caso da presente Oferta, por estar submetida ao rito automático de distribuição, a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM, nos termos do §2º do art. 67 da Resolução CVM 160.

Adicionalmente, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores, juízo que deverá ser realizado pelo Coordenador Líder em conjunto com a Emissora, ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora. Nestas hipóteses, é obrigatória a comunicação da modificação à CVM.

O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu protocolo na CVM, nos termos do parágrafo 4º do artigo 67 da Resolução CVM 160. Sendo deferida a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Coordenador Líder, prorrogar o prazo de distribuição da oferta por até 90 (noventa) dias.

A modificação da Oferta deve ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores e os Participantes Especiais devem se certificar de que os potenciais Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a oferta original foi alterada e das suas novas condições. Nessa hipótese, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, até às 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recebimento da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos à alteração das circunstâncias, modificação, suspensão ou revogação da Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais (sendo aceita a remissão à página do Coordenador Líder que contenha as divulgações), da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

Emissora:

Website: <https://www.fibrasil.com.br/investidores/> (neste *website* clicar em “Debênture Fibrasil - Oferta Pública”, buscar por “Prospecto Preliminar” e “Lâmina da Oferta”, e localizar o documento desejado);

Coordenadores:

Coordenador Líder: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em “Ver mais”, depois selecionar “Fibrasil”, localizar “2024” e o documento desejado na subseção “3ª Emissão de Debêntures”);

Santander: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Fibrasil 2024”, e assim obter os documentos desejados);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 – Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado); e

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

7.1. Caso os títulos sejam conversíveis ou permutáveis em ações, incluir as informações dos itens 6 e 9 do Anexo A, quando aplicáveis

Item não aplicável à Oferta.

7.2. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida

A Oferta é irrevogável e está sujeita às condições legítimas que correspondam a um interesse legítimo da Emissora ou de pessoas a eles vinculadas, que não afetem o funcionamento normal do mercado e cujo implemento não dependa de atuação direta ou indireta da Emissora ou de pessoas a eles vinculadas, nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160. O cumprimento das obrigações dos Coordenadores previstas no Contrato de Distribuição está sujeito às Condições Precedentes (conforme abaixo definido) do Contrato de Distribuição, conforme descritas na Seção 9.1.2, na página 43 deste Prospecto.

7.3. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

A Oferta é destinada a Investidores Qualificados, conforme descrição constante da Seção 2.3 na página 1 deste Prospecto.

7.4. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos títulos, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

A Emissão e a Oferta serão realizadas com base nas deliberações tomadas em (i) Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 2024 (“RCA da Emissora”), que previamente deliberou sobre a realização da Emissão, em conformidade com o artigo 15 (vii), do estatuto social da Emissora; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária e na reunião do Conselho de Administração da Emissora, ambas realizadas em 11 de abril de 2024 (“AGE da Emissora” e, em conjunto com a RCA da Emissora, “Aprovações Societárias da Emissora”), nas quais foram deliberadas (a) os termos e condições da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora; e (b) a autorização aos diretores da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador, Banco Liquidante, a B3, dentre outros, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a Escritura de Emissão.

7.5. Regime de distribuição

Observada a regulamentação aplicável e atendidas as Condições Precedentes, os Coordenadores estruturarão a Emissão e distribuirão das Debêntures em regime de garantia firme de colocação, sem solidariedade entre si, nos termos e sujeito às condições do Contrato de Distribuição e observada a proporção constante na tabela abaixo, para o Valor Total da Emissão de forma individual e não solidária entre si e/ou por instituições financeiras e/ou prestadores de serviços por eles designados no âmbito da Emissão (“Garantia Firme”), dividida conforme tabela abaixo :

Coordenadores	Proporção da Garantia Firme das Debêntures
Banco Itaú	R\$576.666.666,67 (quinhentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Santander	R\$288.333.333,33 (duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Valor Total	R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais).

A Garantia Firme terá validade até 14 de maio de 2024 (“Prazo da Garantia Firme”), podendo tal prazo ser prorrogado a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante comunicação prévia por escrito. Caso os Coordenadores decidam por não prorrogar o Prazo da Garantia Firme, a Emissora poderá resilir o Contrato de Distribuição e a única responsabilidade da Emissora perante os Coordenadores será o reembolso das despesas por eles efetivamente incorridas com relação ao Contrato de Distribuição, até a data da rescisão, desde que tais despesas tenham sido incorridas pelos Coordenadores no cumprimento das disposições do Contrato de Distribuição e sejam devidamente comprovadas.

Garantia Firme será exercida por cada um dos Coordenadores, na Taxa Teto, após o cumprimento de todas as Condições Precedentes e em conformidade com os prazos e com a Remuneração descritos neste Prospecto e no Contrato de Distribuição, exclusivamente no caso de não haver demanda suficiente pelos investidores com relação ao Valor Total da Emissão.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo K à Resolução CVM 160, caso qualquer dos Coordenadores da Oferta eventualmente (i) venha a subscrever Debêntures por força da Garantia Firme; e (ii) tenha interesse em vender tais Debêntures antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Debêntures será limitado ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data da respectiva venda (exclusive). A venda das Debêntures pelos Coordenadores, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A venda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Os Coordenadores reservam o direito de convidar outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, desde que previamente aprovado pela Emissora, exclusivamente para o recebimento de Documentos da Aceitação de Investidores que não sejam institucionais ("Participantes Especiais", e, quando em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes"), sendo certo que os Participantes deverão celebrar termos de adesão ao Contrato de Distribuição ("Termos de Adesão").

7.6. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, observado o disposto no artigo 61, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas Debêntures, de modo a definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, observada a Taxa Teto e os termos da Escritura de Emissão ("**Procedimento de Bookbuilding**"). A Emissora ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na JUCESP, nos termos da Cláusula 4.3 do Contrato de Distribuição, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do § 2º do artigo 61 da Resolução CVM 160, os critérios objetivos que presidirão a fixação da taxa final da Remuneração no Procedimento de *Bookbuilding* serão os seguintes:

- (i) a Remuneração das Debêntures é limitada à Taxa Teto;
- (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores poderão indicar, nos respectivos Pedidos de Reserva e/ou Ordens de Investimento um percentual mínimo para a Remuneração das Debêntures que pretendem subscrever, observada a Taxa Teto;
- (iii) serão consideradas as intenções de investimento realizadas por Investidores que indicarem as menores taxas para a Remuneração das Debêntures, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento realizadas por Investidores que indicarem taxas superiores até que seja atingido o Valor Total da Emissão, observada a Taxa Teto e o Plano de Distribuição; e
- (iv) caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de Debêntures objeto das intenções de investimento recebidas pelas Instituições Participantes excedeu a quantidade de Debêntures ofertada, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, observado o Critérios de Rateio (conforme abaixo definido).

Após o início da Oferta a Mercado, e durante o Período de Reserva, os Investidores que não sejam Investidores Profissionais interessados na subscrição das Debêntures deverão enviar Pedido de Reserva às Instituições Participantes, conforme aplicável, e, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os Investidores Profissionais interessados na subscrição das Debêntures deverão enviar Ordem de Investimento aos Coordenadores, indicando em ambos os casos, a quantidade de debêntures a ser adquirida em diferentes níveis de taxas de remuneração, observada a Taxa Teto.

Os Investidores deverão indicar no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento, conforme o caso, (i) taxas mínimas para a Remuneração das Debêntures, desde que não sejam superiores à Taxa Teto, como condição para sua aceitação à Oferta, e (ii) a quantidade de Debêntures que desejam subscrever

em diferentes níveis de taxas de remuneração, sob pena de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento.

No respectivo Pedido de Reserva ou na respectiva Ordem de Investimento, conforme o caso, os Investidores deverão declarar-se cientes e de acordo com o procedimento de precificação a ser adotado no Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a taxa aplicável à Remuneração das Debêntures seja inferior à taxa mínima apontada no Pedido de Reserva ou na Ordem de investimento, conforme o caso, como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva ou a respectiva Ordem de Investimento, conforme o caso, será cancelado pelo Coordenador ou pelo Participante Especial que tenha recebido referida ordem, conforme aplicável.

A Ordem de Investimento e o Pedido de Reserva constituem ato de aceitação, pelos Investidores da Oferta, dos termos e condições da Oferta e têm caráter irrevogável, exceto **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta.

O Pedido de Reserva e a Ordem de Investimento deverão: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição das Debêntures; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como Pessoa Vinculada; **(iii)** incluir declaração assinada pelo subscritor de haver obtido exemplar deste Prospecto Preliminar e da lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Até a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os Participantes Especiais realizarão procedimento de consolidação de todos os Pedidos de Reserva recebidos até tal data e os enviarão de maneira já consolidada ao Coordenador Líder.

Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de Debêntures objeto das Ordens de Investimento e Pedidos de Reserva recebidas pelas Instituições Participantes excedeu a quantidade de Debêntures ofertada, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo que todas as Ordens de Investimento e Pedidos de Reserva serão rateadas entre os Investidores Qualificados de forma proporcional ("Critério de Rateio"). O resultado do rateio será informado a cada Investidor Qualificado, pela respectiva Instituição Participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na Ordem de Investimento ou Pedido de Reserva, conforme o caso, ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Observado o Critério de Rateio, sendo certo que, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, não será permitida a colocação de Debêntures a Pessoas Vinculadas, e as Ordens de Investimento e Pedidos de Reserva, conforme o caso, firmadas por Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Tais vedações não se aplicam **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado, caso aplicável; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** caso, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada.

Na hipótese do item (iii) acima, a colocação de Debêntures para Pessoas Vinculadas fica limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas das Debêntures por elas demandadas.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração das Debêntures. No caso de colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nas Debêntures por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Debêntures no mercado secundário

São consideradas "**Pessoas Vinculadas**": pessoas que sejam: (i) controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da Emissora ou de outras

pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; (ii) funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (iii) assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (iv) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (v) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais, ou por pessoas a eles vinculadas; (vii) cônjuges ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “(i)” a “(vi)” acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do inciso XVI, do artigo 2º da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada.

Os Coordenadores poderão adquirir Debêntures da Oferta na qualidade de Pessoas Vinculadas. Os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos econômicos não estarão obrigados a restringir quaisquer de suas atividades conduzidas no curso normal de seus negócios em decorrência da presente Oferta, observadas as disposições da Resolução CVM 160.

A alocação e efetiva aquisição das Debêntures da Oferta ocorrerá após a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, de acordo com o cronograma indicativo constante deste Prospecto, na página 32.

7.7. Admissão à negociação em mercado organizado de bolsa ou balcão

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

7.8. Formador de mercado

Os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para as Debêntures, nos termos da Resolução da CVM nº 113, de 10 de junho de 2022, conforme alterada. No entanto, a Emissora optou por não contratar formador de mercado.

7.9. Fundo de liquidez e estabilização

Não será constituído fundo de liquidez e estabilização no âmbito da Oferta.

7.10. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

Somente Investidores Qualificados poderão subscrever as Debêntures.

8. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

8.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos ofertantes e sociedades do seu grupo econômico:

8.1.1. Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora e sociedades do seu grupo econômico, incluindo operações financeiras dentre as quais se destacam as seguintes:

- Aquisição de 150.000 debêntures emitidas em nome da Emissora, estoque atual de R\$ 158.233.162,37, com data de emissão de 28 de setembro de 2021 e vencimento em 28 de agosto de 2026, e taxa efetiva de DI+1,80% a.a. Tal operação não conta com garantia.

- Aquisição de 95.000 de debêntures emitidas em nome da Emissora, estoque atual de R\$ 100.169.599,22, com data de emissão de 28 de setembro de 2022 e vencimento em 28 de agosto de 2026, e taxa efetiva de DI+1,69% a.a. Tal operação não conta com garantia.

- Atuação como banco mandatário da 1ª emissão de debêntures da Emissora.

- Atuação como banco mandatário da 2ª emissão de debêntures da Emissora.

Contratação de serviços de *cash management* em valor aproximado de R\$ 53.120.000,00 por mês. Tais operações contam com taxas que variam de isenção a R\$ 1,50 por transação e não contam com quaisquer garantias

- Aquisição de debêntures emitidas em nome da Telefônica Brasil S.A., com estoque atual de R\$ 17.076.591,90, com data de emissão de 12 de julho de 2022 e vencimento em 12 de julho de 2027, e taxa efetiva de DI + 1,35% a.a. Tal operação não conta com garantia.

- Atuação como banco mandatário da 7ª emissão de debêntures da Telefônica Brasil S.A.

- Contratação de Seguro Garantia pela Telefônica Brasil S.A. no valor de R\$ 49.999.262,12, aberto em 22 de fevereiro de 2023 e com vencimento em 23 de fevereiro de 2028

- Contratação de 87 contratos de fiança pela Telefônica Brasil S.A., no valor total de R\$ 2.150.487.770,98, e com vencimento em 06 de março de 2029, com comissões de 0,39% a 2,30% ao ano.

Exceto pelo disposto acima, a Emissora e sociedades do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Emissora e/ou sociedade de seu grupo econômico (conforme aplicável) poderão vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Emissora ou sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar valores mobiliários de emissão da Emissora desde que respeitada a regulamentação da CVM, em especial o artigo 54, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "9.2. Demonstrativo do custo da distribuição" na página 45 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Emissora ao Coordenador Líder relacionada à Oferta.

A Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

8.1.2. Relacionamento entre o Santander e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora e sociedades do seu grupo econômico, incluindo operações financeiras dentre as quais se destacam as seguintes:

- Operações de fiança no volume total de R\$ 825.064.343,86, contratadas pela Telefonica Brasil S.A. entre julho de 2020 e janeiro de 2024, com vencimentos entre julho de 2021 e fevereiro de 2026. Essas operações não possuem nenhuma garantia vinculada.

- Operações de fiança no volume total de R\$ 68.648.029,44, contratadas pela Telefonica Brasil S.A. entre abril de 1979 e outubro de 2005, com vencimentos indeterminados. Essas operações não possuem nenhuma garantia vinculada.

- Operações de Interest Rates Swap no volume total de R\$ 57.406.722,79, contratadas pela Telefonica Brasil S.A em novembro de 2013 e com vencimentos entre abril de 2024 e agosto de 2033. Essas operações não possuem nenhuma garantia vinculada.

- Prestação de serviços de *cash management*, sendo o Santander responsável por parte dos serviços de pagamento à fornecedores, cobrança e cartões corporativos, com prazo de vigência do contrato de prestação de serviço indeterminado;

- Prestação de serviços de processamento de folha de pagamentos, com prazo de vigência do contrato até fevereiro de 2027;

- Aplicações financeiras realizadas junto à tesouraria do Santander em operações de depósito a prazo, não existindo garantias vinculadas.

Exceto pelo disposto acima, a Emissora e sociedades do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Emissora e/ou sociedade de seu grupo econômico (conforme aplicável) poderão vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Emissora ou sociedades de seu grupo econômico.

O Santander e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar valores mobiliários de emissão da Emissora desde que respeitada a regulamentação da CVM, em especial o artigo 54, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "9.2. Demonstrativo do custo da distribuição" na página 45 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Emissora ao Santander relacionada à Oferta.

A Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

8.2. Em relação ao item 3.5, quando aplicável, apresentação: (i) das razões que justificam a operação; e (ii) da manifestação do credor acerca de potencial conflito de interesse decorrente de sua participação na oferta.

Não aplicável à presente Oferta.

9. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

9.1. Condições do Contrato de Distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução

9.1.1. Contrato de Distribuição

Por meio do “*Contrato de Coordenação e Colocação para Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da 3ª (Terceira) Emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*” celebrado em 11 de abril de 2024 entre a Emissora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”), os Coordenadores atuarão como instituições intermediárias da Oferta, responsáveis pelos serviços de distribuição das Debêntures, indicando o Coordenador Líder como instituição intermediária líder.

A Oferta é irrevogável e irretroatável, sendo certo que, na hipótese de não verificação de qualquer das Condições Precedentes indicadas abaixo que correspondam a um interesse legítimo da Emissora e cujo implemento não dependa de atuação direta ou indireta da Emissora e/ou de pessoas a ela vinculada, o Contrato de Distribuição poderá ser rescindido pelos Coordenadores, observado o disposto no artigo 58 e do §4º do artigo 70 da Resolução CVM 160.

Na hipótese de não verificação de qualquer das Condições Precedentes que não estejam cobertas no parágrafo acima, poderá ser observado o quanto previsto no §5º do artigo 70 da Resolução CVM 160.

O início da distribuição e o exercício, por parte dos Coordenadores, da Garantia Firme estão condicionados ao atendimento das seguintes condições precedentes, que são condições suspensivas nos termos do artigo 125 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e que deverão ser cumpridas até a Data de Liquidação (“Condições Precedentes”), sendo certo que, nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160, a Oferta é irrevogável, observado o disposto no Contrato de Distribuição:

- (i) elaboração, aprovação e formalização, em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes (incluindo assessores legais) de toda a documentação legal necessária à realização da Emissão e da Oferta;
- (ii) registro, pela Emissora, perante a JUCESP, das Aprovações Societárias e da Escritura de Emissão, bem como a prévia publicação das Aprovações Societárias;
- (iii) obtenção, pela Emissora, de todas e quaisquer autorizações legais, incluindo aprovações societárias, contratuais, governamentais e/ou regulamentares, conforme aplicável, necessárias para que a Emissão e a Oferta sejam realizadas e liquidadas (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados) em cumprimento a todas as normas aplicáveis;
- (iv) fornecimento pela Emissora, em tempo hábil, de informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, conforme sejam solicitadas e se façam necessárias para atender aos requisitos da Emissão e da Oferta, sendo que qualquer alteração ou incorreção verificada pelos Coordenadores nas informações fornecidas deverá ser por eles analisada, para decidirem sobre a continuidade da Emissão e da Oferta, observado que a opção pelo não prosseguimento da Emissão e da Oferta deverá ser justificada por escrito pelos Coordenadores à Emissora;
- (v) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos relevantes que dão à Emissora condição fundamental de funcionamento, exceto por aqueles cuja ausência não causem um Efeito Adverso Relevante;
- (vi) contratação e remuneração (conforme aplicável), pela Emissora, de todos os prestadores de serviços contratados para a estruturação da Emissão e da Oferta, tais como, Banco Liquidante, Agente Fiduciário, Escriturador e assessores legais necessários à realização da Emissão e da Oferta;
- (vii) conclusão do processo de *due diligence* da Emissora e dos procedimentos de *back-up* e de *circle-up* de forma satisfatória aos Coordenadores e aos assessores legais, cujo escopo será determinado pelos Coordenadores e pelos assessores legais, observadas as disposições da Resolução CVM 160, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em ofertas públicas sob o rito de registro automático, bem como realização de *bring down due diligence call*, no máximo, no Dia Útil imediatamente antes (a) ao início do *roadshow*; (b) ao Procedimento de *Bookbuilding*; e (c) à liquidação da Oferta;

(viii) se aplicável, recebimento de declarações firmadas pelo Diretor Financeiro da Emissora e pela própria Emissora atestando a veracidade e consistência de determinadas informações gerenciais, contábeis e financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou dos demais documentos da operação, para fins de conclusão dos procedimentos de *back-up* e *circle-up*;

(ix) ausência de qualquer mudança relevante adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Emissora, que altere a razoabilidade econômica da Emissão e/ou da Oferta e torne a realização da Emissão e/ou da Oferta inviável a qualquer das Partes, a exclusivo critério dos Coordenadores;

(x) recebimento de parecer legal de cada um dos assessores legais, em termos satisfatórios aos Coordenadores, no prazo de até 1 (um) Dia Útil anterior à Data de Integralização, observado que as redações preliminares dos pareceres legais dos assessores legais deverão ser encaminhadas no prazo de até 3 (três) Dias Úteis anteriores à data prevista para a Data de Integralização;

(xi) registro para colocação e negociação das Debêntures junto à B3 e CVM devendo a Emissora entregar, em tempo hábil, todos os documentos e informações requeridas pela B3 e/ou pela CVM por ocasião do pedido de registro para distribuição e negociação das Debêntures, assim como após sua admissão para distribuição e negociação no ambiente desta entidade, em atendimento às regras por ela estabelecidas;

(xii) obtenção do registro da Oferta junto à CVM para distribuição pública primária das Debêntures, bem como o registro para colocação e negociação das Debêntures junto à B3;

(xiii) encaminhamento de declaração de veracidade assinada pela Emissora, atestando que, na Data de Integralização, todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da Oferta, e declarações feitas pela Emissora constantes dos documentos da Emissão e da Oferta são verdadeiras, corretas, suficientes, consistentes, precisas e atuais;

(xiv) recolhimento, pela Emissora, de quaisquer taxas ou tributos incidentes, conforme aplicável, sobre o registro da Emissão e da Oferta;

(xv) inexistência de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais incluindo, sem limitação, a Lei n.º 12.846, Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, Leis n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act of 2010*, conforme aplicável (“Leis Anticorrupção”), pela Emissora, por qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como por seus respectivos administradores, acionistas ou sócios com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados agindo em nome ou em favor da Emissora;

(xvi) inexistência de descumprimento pela Emissora da legislação ambiental e trabalhista em vigor, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, sendo certo que não incentivam a prostituição, tampouco utilizam, direta ou indiretamente, ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;

(xvii) publicação da Portaria;

(xviii) (a) a Emissora ou qualquer um de seus diretores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado; ou (b) uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada pelo Contrato de Distribuição não ser uma Contraparte Restrita. Para fins deste Prospecto: (i) “**Contraparte Restrita**” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“**OFAC**”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado; ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores;

(ii) “**Território Sancionado**” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data desta Proposta incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Irã, Coréia do Norte, Síria, Rússia e territórios contestados de Donetsk e Luhansk;

(iii) “**Sanções**” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas;

(xix) obtenção de relatório de classificação de risco (*rating*) mínimo para a Emissão equivalente a, no mínimo, “AA”, em escala local, com perspectiva estável ou positiva, pela (a) Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.; (b) Moody’s America Latina; ou (c) Fitch Ratings (em conjunto, “Agências de Classificação de Risco” e, individual e indistintamente, “Agência de Classificação de Risco”), a critério da Emissora;

(xx) cumprimento, pela Emissora, de todas as obrigações previstas na Resolução CVM 160, no Código ANBIMA e demais normativos aplicáveis à Emissão e à Oferta;

(xxi) cumprimento, pela Emissora, de todas as obrigações descritas no Contrato de Distribuição e na Escritura de Emissão, conforme aplicável, e não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento;

(xxii) obtenção pelos Coordenadores de todas as aprovações internas necessárias para prestação dos serviços, especialmente em relação à concessão da Garantia Firme, incluindo, mas não se limitando, as áreas jurídica, socioambiental, contabilidade, risco e compliance, além de regras internas da organização; e

(xxiii) recebimento pelos Coordenadores, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“PwC”) na qualidade de auditores independentes da Emissora, dos documentos previstos na carta de contratação celebrada com a PwC, em suas versões finais e em termos satisfatórios aos Coordenadores, de acordo com as normas aplicáveis acerca da consistência entre as informações contábeis da Emissora constante no Prospecto com as demonstrações financeiras da Emissora, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes sem que tenha sido concedida uma renúncia, os Coordenadores poderão rescindir o Contrato de Distribuição, de modo que as obrigações decorrentes do Contrato de Distribuição não produzirão efeitos com relação a qualquer das Partes, exceto pela obrigação da Emissora de reembolsar os Coordenadores por todas as despesas comprovadamente incorridas com relação à Emissão e/ou relacionadas ao Contrato de Distribuição, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, e, na hipótese de não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes por culpa da Emissora, a obrigação da Emissora de pagar o Comissionamento de Descontinuidade (conforme definido no Contrato de Distribuição).

9.1.2. Plano de Distribuição da Oferta

Os Coordenadores organizarão o plano de distribuição da Oferta, conforme plano de distribuição elaborado nos termos dos artigos 49, 82 e 83 da Resolução CVM 160, devendo assegurar: (i) que as informações divulgadas e a alocação da Oferta não privilegiem Pessoas Vinculadas, em detrimento de partes que não sejam Pessoas Vinculadas, (ii) a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes deste Prospecto, (iii) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo, e (iv) a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição.

As Debêntures são destinadas exclusivamente aos Investidores Qualificados.

Será garantido aos Investidores o tratamento justo e equitativo, desde que a subscrição das Debêntures não lhes seja vedada por restrição legal, regulamentar ou estatutária, cabendo aos Coordenadores a verificação da adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de seus respectivos clientes

Durante o Período de Reserva, os Investidores indicarão no seu Pedido de Reserva e/ou Ordem de Investimento, conforme aplicável, entre outras informações, (i) quantidade de Debêntures que pretende subscrever, bem como (ii) a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de sua Ordem de Investimento ou Pedido de Reserva, conforme o caso, ser cancelada pelos Coordenadores da Oferta.

Nos termos da Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 27”), a Oferta não contará com a assinatura de boletins de subscrição para a integralização pelos Investidores das Debêntures subscritas. Os Investidores considerados institucionais, nos termos da Resolução CVM 27, não precisarão assinar nenhum Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento. Para os Investidores que não forem considerados investidores institucionais, o Pedido de Reserva a ser assinado é completo e suficiente para validar o compromisso de integralização firmado pelos Investidores, e contém as informações previstas no artigo 2º da Resolução CVM 27.

Os Coordenadores serão responsáveis pela transmissão à B3 das ordens acolhidas no âmbito das Ordens de Investimento e dos Pedidos de Reserva. Os Coordenadores somente atenderão aos Pedidos de Reserva ou Ordens de Investimento feitos por Investidores titulares de conta abertas ou mantidas pelo respectivo Investidor.

Observadas as demais disposições deste Prospecto, do Contrato de Distribuição e as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição fixado nos seguintes termos (“Plano de Distribuição”):

- (i) a Oferta terá como público-alvo os Investidores Qualificados;
- (ii) após a disponibilização deste Prospecto Preliminar e a divulgação do Aviso ao Mercado, a Oferta estará a mercado (“Oferta a Mercado”) e poderão ser realizadas apresentações para potenciais Investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (iii) uma vez iniciado o Período de Reserva, os Investidores interessados em subscrever as Debêntures deverão, obrigatoriamente, apresentar seus Pedidos de Reserva e/ou Ordens de Investimento, conforme aplicável;
- (iv) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados deverão ser apresentados à CVM, em até 1 (um) dia útil após a sua utilização, nos termos do artigo 12, § 6º, da Resolução CVM 160;
- (v) durante o Período de Reserva, as Instituições Participantes receberão os Pedidos de Reserva e os Coordenadores receberão as Ordens de Investimento ou Pedidos de Reserva, conforme o caso;
- (vi) os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que sejam considerados Investidores institucionais, nos termos da Resolução CVM 27, deverão apresentar suas Ordens de Investimento a um dos Coordenadores na data indicada neste Prospecto, indicando a quantidade de Debêntures a ser adquirida, observados os procedimentos previstos neste Prospecto e no Contrato de Distribuição, não sendo estipulados valores máximos de investimento;
- (vii) no Pedido de Reserva ou nas Ordens de Investimento, conforme o caso, os Investidores deverão indicar a quantidade de Debêntures que desejam subscrever, bem como a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de ter seu Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento, conforme o caso, cancelado;
- (viii) após a obtenção do registro da Oferta na CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, terá início o período de distribuição da Oferta (“Período de Distribuição”);
- (ix) após iniciado o Período de Oferta a Mercado, será iniciado o Período de Reserva e os Coordenadores realizarão o Procedimento de *Bookbuilding*. Caso as Ordens de Investimento e/ou os Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores excedam o total de Debêntures ofertada, deverá ser observado o Critério de Rateio;
- (x) a colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3, a ser controlada pelos Coordenadores;
- (xi) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação, os Coordenadores informarão aos Investidores, por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sobre a quantidade de Debêntures que cada um deverá subscrever e o preço total a ser pago, conforme o preço de subscrição previsto no Contrato de Distribuição. Os Investidores integralizarão as Debêntures à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 16:00 horas da Data de Liquidação, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3;
- (xii) a liquidação financeira das Debêntures se dará na data de liquidação indicada neste Prospecto (“Data de Liquidação”), utilizando-se os procedimentos do MDA, sendo certo que a B3 informará aos Coordenadores o volume financeiro recebido em seu ambiente de liquidação e que os Coordenadores liquidarão as Debêntures de acordo com os procedimentos operacionais da B3; e

(xiii) uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160.

Os Coordenadores realizarão a distribuição das Debêntures sob o regime de garantia firme de colocação, conforme descrito no item "7.5. Regime de Distribuição" na página 35 deste Prospecto.

9.1.3. Disponibilidade do Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores, nos endereços dos Coordenadores, conforme indicados na seção 12.6 abaixo.

9.2. Demonstrativo do custo da distribuição

Segue abaixo descrição dos custos relativos à Oferta das Debêntures, a serem arcadas pela Emissora:

Comissões e Despesas ⁽¹⁾	Valor Total	Custo Unitário por Debênture	% do Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	% em relação ao preço unitário de subscrição das Debêntures
(valores com gross up) ⁽¹⁾	Em R\$	Em R\$		
Comissões dos Coordenadores e/ou Participantes Especiais	R\$ 25.150.581,07	29,08	2,91%	2,91%
Comissão de Coordenação e Estruturação (flat)	R\$ 865.000,00	1,00	0,10%	0,10%
Prêmio de Garantia Firme (flat)	R\$ 865.000,00	1,00	0,10%	0,10%
Comissão dos Canais de Distribuição (flat) ⁽²⁾	R\$ 20.993.550,00	24,27	2,43%	2,43%
Comissão de Sucesso pela Colocação ⁽³⁾	-	-	-	-
Tributos	R\$ 2.427.031,07	2,81	0,28%	0,28%
Registros Debêntures	R\$ 452.917,60	0,52	0,05%	0,05%
Taxa de Fiscalização CVM (flat)	R\$ 259.500,00	0,30	0,03%	0,03%
Taxa de Análise Prévia B3	R\$ 168.125,00	0,19	0,02%	0,02%
ANBIMA - Registro Debêntures (flat)	R\$ 25.292,60	0,03	0,00%	0,00%
Prestadores de Serviço das Debêntures	R\$ 1.247.556,25	1,44	0,14%	0,14%
Agente Fiduciário das Debêntures (Manutenção) (anual)	R\$ 8.000,00	0,01	0,00%	0,00%
Agência de Classificação de Risco (Implantação) (anual)	R\$ 55.000,00	0,06	0,01%	0,01%
Escriturador e Banco Liquidante (implantação) (anual)	R\$ 18.800,00	0,02	0,00%	0,00%
Audidores independentes (implantação) (flat)	R\$ 633.350,00	0,73	0,07%	0,07%
Assessores Jurídicos	R\$ 532.406,25	0,62	0,06%	0,06%
Custo Total	R\$ 26.851.054,92	31,04	3,10%	3,10%
Valor Líquido para a Emissora	R\$ 838.148.945,08	968,96	96,90%	96,90%

⁽¹⁾ Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser diferentes dos mencionados na tabela acima.

⁽²⁾ A este título, a Emissora pagará aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão no valor equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio das Debêntures e incidente sobre o montante de Debêntures efetivamente subscrito e integralizado, calculado com base no preço de integralização das Debêntures.

⁽³⁾ A este título, a Emissora pagará aos Coordenadores, na mesma proporção da Garantia Firme, na data de integralização das Debêntures, uma comissão de sucesso equivalente ao produto de 30% (trinta por cento) da diferença entre NTN32 + 1,20% e a taxa final efetiva do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* multiplicado pelo prazo médio das Debêntures e incidente sobre o montante de Debêntures efetivamente subscrito e integralizado, calculado com base no preço de integralização das Debêntures.

Além das remunerações previstas acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição.

10. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA

Item não aplicável visto que não há prestação de fiança e/ou garantia corporativa na Emissão

11. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

11.1. Último formulário de referência entregue pelo emissor

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a elas relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no item 11.1 e 11.2 da seção “*Documentos ou informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos*” do Anexo B da Resolução CVM 160, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, o qual se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo I.

11.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, exceto quando o emissor não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período

As demonstrações financeiras da Emissora, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, encontram-se anexas a este Prospecto na forma do Anexo VII.

11.3. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão

As Aprovações Societárias da Emissora encontram-se anexas a este Prospecto na forma dos Anexos II e III.

11.4. Estatuto Social Atualizado da Emissora

O estatuto social da Emissora encontra-se anexo a este Prospecto na forma do Anexo IV.

11.5. Escritura de Emissão

A Escritura de Emissão encontra-se anexo a este Prospecto na forma do Anexo V.

12. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

12.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato do ofertante

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Alameda Santos, nº 200, conjunto 11, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01418-000
At.: Sr. Helcio Squillante
Telefone: (11) 3430-2145
E-mail: helcio.squillante@fibrasil.com.br

12.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta

Vide Seção 12.1 acima.

12.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto

Consultores Jurídicos da Emissora:

MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.200, 5º andar, CEP 05426-100 - São Paulo, SP
At.: Gustavo Secaf Rebello
Telefone: (11) 3150-7000
E-mail: grebello@machadomeyer.com.br
Website: <https://www.machadomeyer.com.br/>

Consultores Jurídicos dos Coordenadores:

STOCHE FORBES ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 10º andar, CEP 04538-132 - São Paulo, SP
At.: Frederico Moura / Ravel T. Carvalho
Telefone: (11) 3755-5400
E-mail: fmoura@stoccheforbes.com.br / rtcarvalho@stoccheforbes.com.br
Website: <https://stoccheforbes.com.br/>

12.4. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º e 17º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Ricardo Novaes de Queiroz
E-mail: ricardo.queiroz@pwc.com
Website: <http://www.pwc.com/>

12.5. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira, Sra. Marcelle Santoro e Sra. Karolina Vangelotti
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br
Website: <https://www.pentagonotrustee.com.br/>

12.6. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a companhia e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder e/ou consorciados e na CVM

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, AOS PARTICIPANTES ESPECIAIS E NA CVM, CONFORME ENDEREÇOS A SEGUIR:

Coordenadores:

Coordenador Líder

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04538-132 – São Paulo - SP
At.: Sr. Gabriel Guglielmi
Telefone: (11) 3708-8310
E-mail: gabriel.guglielmi@itaubba.com

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011 - São Paulo - SP
At.: Sra. Desiree Hanna
Telefone: (11) 99747-9915
E-mail: desiree.hanna@santander.com.br

12.7 No caso de oferta de emissor registrado, declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado

Não Aplicável.

12.8. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto

A Emissora declara, ainda, individualmente, que é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a oferta pública de distribuição.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do emissor na CVM, são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

13. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

Item não aplicável.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AO CÓDIGO ANBIMA

Em atendimento às regras e disposições constantes do Código ANBIMA, adicionalmente às informações já constantes deste Prospecto, seguem abaixo informações adicionais referentes às Debêntures e à Oferta.

14.1. Informação sobre o quórum mínimo estabelecido para as deliberações das assembleias gerais de credores previstos nos documentos específicos que regem a descrição do valor mobiliário da oferta pública de renda fixa

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada uma das Debêntures em Circulação, caberá 1 (um) voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Quando não houver quórum específico determinado na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação.

As deliberações em Assembleias Gerais de Debenturistas que tenham por objeto deliberar sobre renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos presentes, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

As deliberações em Assembleias Gerais de Debenturistas que tenham por objeto alterar as características das Debêntures descritas abaixo dependerão, em primeira convocação ou em qualquer outra subsequente, da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total das Debêntures em Circulação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) os valores e as datas de amortização das Debêntures; (iv) Data de Vencimento; (v) quóruns de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas previstos na Cláusula 9 da Escritura de Emissão; e (vi) Eventos de Inadimplemento, conforme previstas na Cláusula 6 da Escritura de Emissão. O quórum previsto para alterar os Eventos de Inadimplemento não guarda qualquer relação com o quórum para não consideração de vencimento antecipado estabelecida na Cláusula 6 da Escritura de Emissão.

A Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado em decorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento deverá observar o procedimento de convocação previsto na Cláusula 9 da Escritura de Emissão e o quórum específico abaixo. Se, em referida Assembleia Geral de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou maioria dos Debenturistas presentes em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, decidirem por declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, exceto em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior e/ou em caso resolução do Evento de Inadimplemento (mesmo após eventual prazo de cura, se houver) que até então tinha dado causa à convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; caso contrário, ou nos casos de não instalação ou não atingimento de quórum para deliberação, em primeira ou em segunda convocação, de referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário não poderá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

A Escritura de Emissão poderá ser alterada, sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas e somente quando tal alteração decorrer (i) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, da ANBIMA e/ou da B3; (ii) de correção de erro material, seja ele um erro grosseiro, um erro de digitação ou um erro aritmético; (iii) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na denominação social, endereço e telefone, entre outros; ou (iv) alterações já previstas ou expressamente permitidas nos demais documentos da Emissão.

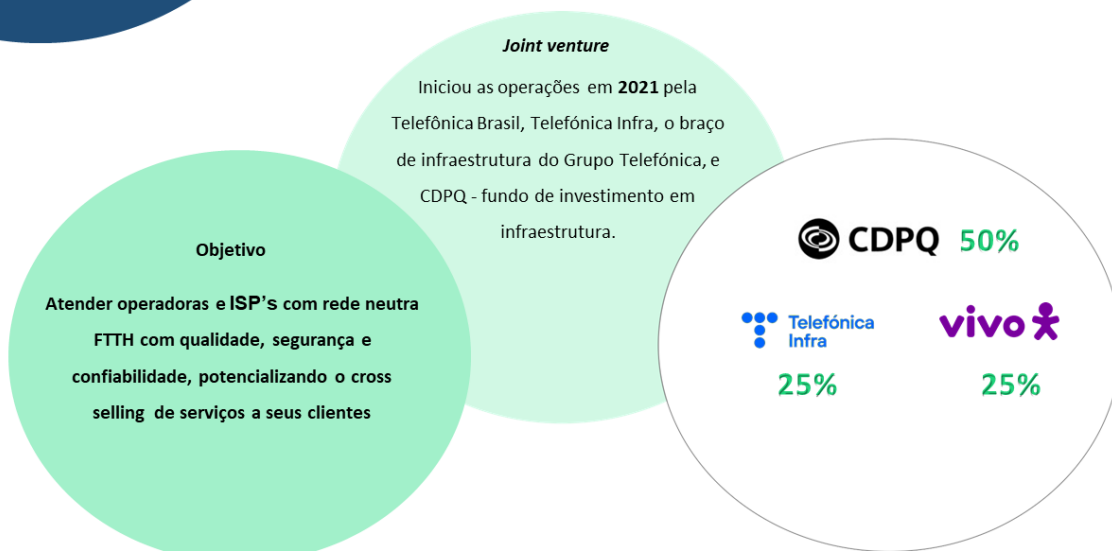
Duration

As Debêntures terão *duration* equivalente a aproximadamente 6,19 anos, calculados em 12 de abril de 2024, com base na Data de Emissão e a Taxa Teto.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSTANTES NO MATERIAL PUBLICITÁRIO



Quem Somos



Fonte: Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A



Shareholders



CDPQ Global Investment Group

Líder mundial em investimentos em infraestrutura, com 25 anos de experiência e \$434 bilhões CAD¹ (com \$6 bilhões¹ no Brasil) em Ativos Líquidos. Cultura forte de gestão de riscos e governança robusta.



Telefónica Infra

Telefónica Infra é totalmente controlada pelo Grupo Telefónica e é uma gestora de portfólio, possuindo participações em empresas de infraestrutura junto a investidores financeiros.



Vivo (Telefonica Brazil)

Líder no mercado de fibra com 6,2 milhões de acessos². 3ª marca mais valiosa no Brasil (nº 1 em Telecom)².

AAA

Desde sua primeira emissão em 2023 (DBRS, FITCH, MOODY'S e S&P).

1965

Criação do CDPQ

Um dos os maiores

Gestores de Ativos Públicos no Canadá

48

Públicos e Parapúblicos, principalmente Fundos de Pensão e Planos de Seguro

+1.600

Colaboradores

+10

Escritórios em todo o mundo

73%

Exposição fora do Canadá LATAM

DP WORL PROLOGIS TAG

387m

Acessos

38

Presente em países

OIBDA

€11,390

Relatório Anual Consolidado em Milhões de Euros de 2023³

AAA(bra)

Telefónica Brazil (Fitchratings and S&P)

+103.638

Colaboradores Grupo

+35.241

Colaboradores no Brasil

EBITDA

R\$21.318

Milhões de reais (ano) Report 4T23⁴

1 - Fonte: Apresentação Institucional CDPQ / 2 - Vivo Day - 5 de março de 2024

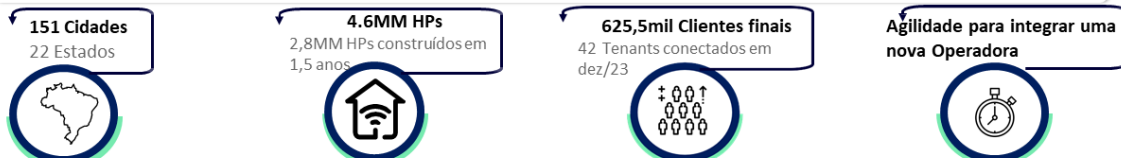
3- Fonte: TEF Group Demonstrações Financeiras Consolidadas / 4 - Apresentação Vivo brasil 2023

Overview

- Fibrasil alcançou 4.6 milhões de Casas Passadas (HPs) no final de 2022 e ≈0.626 milhões de casas conectadas em dez/23
- O cliente Âncora da Fibrasil é a Vivo (Telefônica), desempenha um papel importante no cenário das telecomunicações no Brasil, oferecendo serviços essenciais para a vida cotidiana e para o mundo dos negócios.
- A facilidade da empresa em integrar novos Operadores como Clientes se destaca no mercado. A Fibrasil encerrou o ano de 2023 com 42 Clientes em sua rede.

Time Executivo

- C-Level com ampla expertise no setor de Telecomunicação. Cada membro possui mais de 30 anos de experiência.
- O time conta com sólido networking, tendo relações com o C-Level de todas as big telcos e principais ISP's


Principais KPIs


Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas de Dez/23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

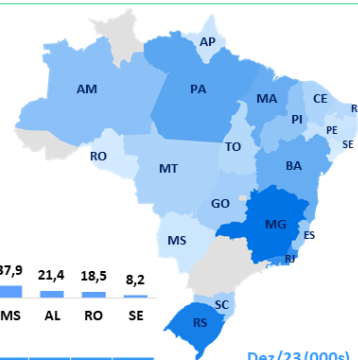
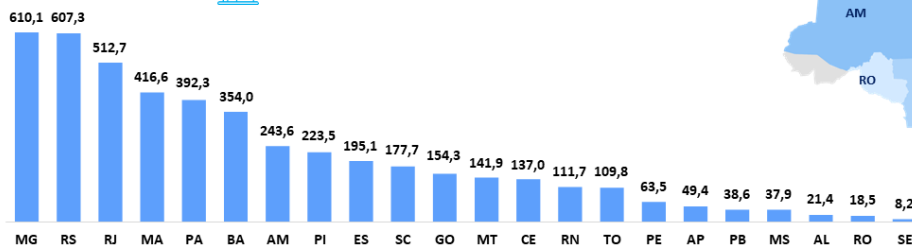


Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas de 21/22/23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A



Presentes em 151 cidades em 22 estados.

Casas Passadas (HPs 000s)



Cidades por UF

UF	RS	RJ	MA	PA	BA	AM	PI	ES	SC	GO	MT	CE	RN	TO	PE	AP	PB	MS	AL	RO	SE
# Cidades	38	19	8	9	11	1	3	6	11	9	7	3	2	2	2	1	2	1	1	1	1

Casas Conectadas (HCs 000s) - Dez/23

UF	RS	RJ	MA	PA	BA	AM	PI	ES	SC	GO	MT	CE	RN	TO	PE	AP	PB	MS	AL	SE	RO
HCs (000s)	48,3	68,5	47,9	63,2	38,7	56,8	18,9	46,9	26,1	26,1	11,3	3,7	5,3	11,2	7,8	4,7	1,9	1,6	0,4	0,4	0,3

#Tenants* por UF - Dez/23

UF	RS	RJ	MA	PA	BA	AM	PI	ES	SC	GO	MT	CE	RN	TO	PE	AP	PB	MS	AL	RO	SE
#Tenants	8	6	3	4	2	6	4	3	3	6	3	6	4	2	2	2	3	1	2	1	2

Dez/23(000s)

HPs 4.625

HCs 625,5

* Tenants casos do mesmo Tenants presentes em vários estados brasileiros

Fonte: HPs e HCs Demonstrações Financeiras Auditadas de dez/23- Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A e Tenants e Cidades por UF informações gerenciais de dez/23

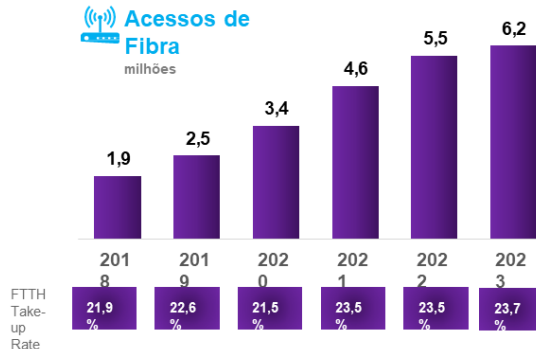
Cliente Âncora



- 113 milhões de acesso, líder do mercado
- 3ª marca mais valiosa do Brasil (#1 Telco)
- Líder no mercado de fibra com 6 milhões de acessos e Líder no mercado telefonia móvel com 98 milhões de acessos
- Mais de 1.800 lojas, comparável aos maiores varejistas do Brasil
- Portfólio completo de serviços atendendo às necessidades de todos os perfis de usuários, com o objetivo de melhorar a monetização e retenção de clientes

Acessos de Fibra

milhões



Fonte: Apresentação Institucional da Vivo e Apresentação dos Resultados da Vivo Fibril





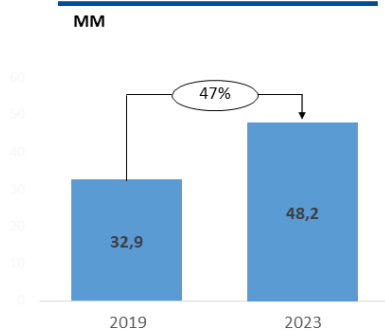
A SKY está demonstrando sua adaptabilidade ao mercado em constante evolução ao expandir seu portfólio de produtos para incluir banda larga fixa. Ao fazer isso, a empresa está se beneficiando das sinergias entre setores relacionados e aproveitando a infraestrutura de operadores neutros para facilitar sua entrada nesse novo segmento.

Fonte: Anatel e Informações gerenciais de dez/23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

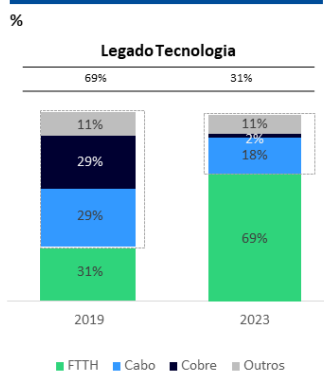
15

O mercado de banda larga cresceu quase 50% nos últimos 4 anos (atingindo o ápice durante a pandemia), os acessos para fibra óptica mais que dobraram no último ano.

Acessos de banda larga



Acessos por tecnologia

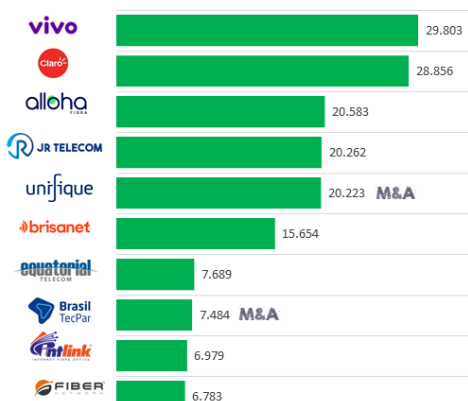


Fonte: Anatel, dados de 31 de dezembro de 2019 e 2023

17

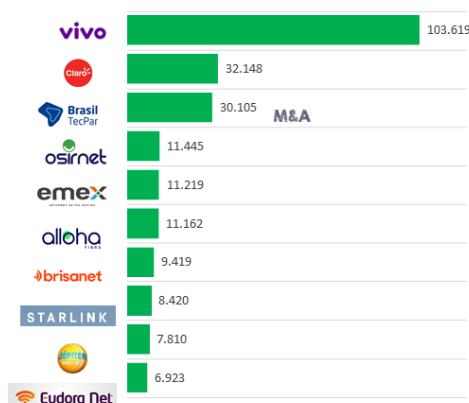
Cidades Brownfield Fibrasil - Crescimento da base de clientes

Crescimento das Adições Líquidas de Banda Larga (últimos 12 meses até janeiro/24)



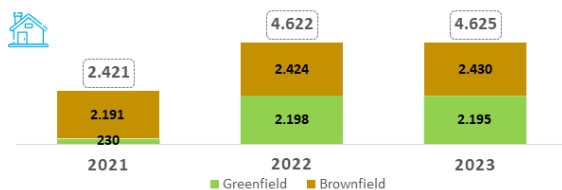
Cidades Greenfield Fibrasil Crescimento da base de clientes

Crescimento das Adições Líquidas de Banda Larga (últimos 12 meses até janeiro/24)

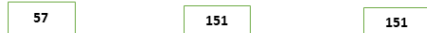


Fonte: Dados do ANATEL e consideram todas as tecnologias de banda larga fixa nas cidades onde a Fibrasil está presente.

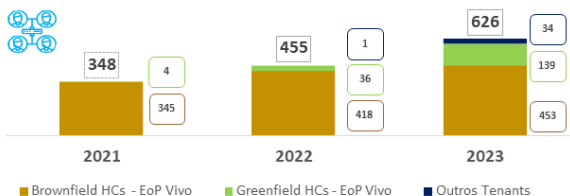
Homes Passed (HPs mil)



Cidades



Homes Connected (HCs mil)



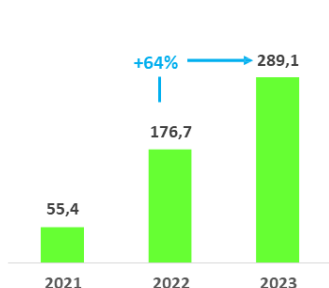
Brownfield: Redes em cidades construídas antes do início da Fibrasil.
Greenfield: Redes em novas cidades, construídas pela Fibrasil.

Homes Passed (HPs): Construção de 2,2 milhões HPs

Homes Connected (HCs): Apesar da construção ter finalizado em 2022, muitas cidades só começaram o início de sua operação durante o ano de 2023. A Fibrasil encerrou o ano com **625.576 HCs**, sendo **+37,5%** maior em relação à 2022. Desta quantidade de HCs totais, **591.968** referem-se ao cliente âncora Telefônica Brasil S.A. (Vivo), sendo **30,3%** superior ao ano passado e **33.608** referem-se ao portfólio de outros tenants, representando um incremento de 32.904 HCs com relação ao desempenho 2022.

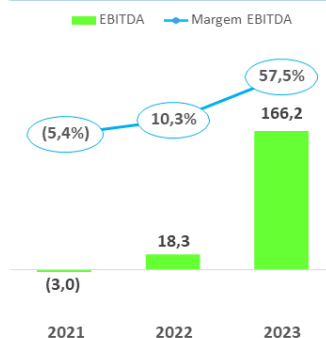
Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas de 21/22/23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

Receita Líquida (R\$ milhões)



Em 2023, a Receita Líquida da Fibrasil cresceu **+63,6%** e atingiu **R\$289,1 milhões**, alavancada pelo crescimento de HCs da Vivo e novos contratos de outros tenants.

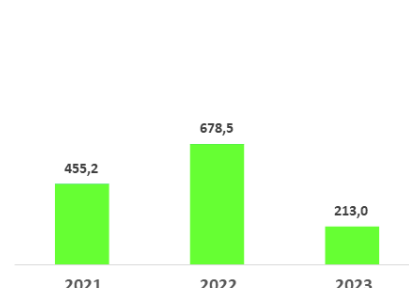
EBITDA & Margem EBITDA (R\$ milhões)



EBITDA: lucro antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e Amortização arrendamento

Margem EBITDA: Receita Líquida/EBITDA

Capex (R\$ milhões)

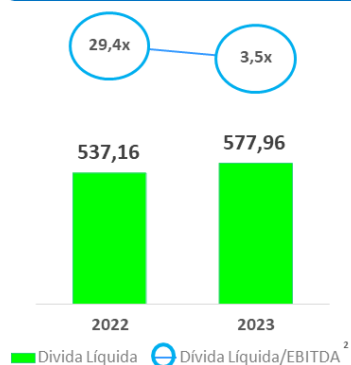


Capex: Os valores são referente as adições do imobilizado

Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas de 21/22/23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

21

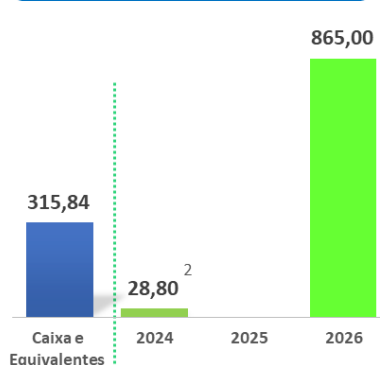
Dívida Líquida¹ (R\$ milhões)



■ Dívida Líquida ● Dívida Líquida/EBITDA²

1 - Dívida Bruta menos Caixa e Equivalente de Caixa
2 - O EBITDA nesse caso é definido como o lucro antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e Amortização arrendamento referente as demonstrações Financeiras Auditadas de 22 e 23 - Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

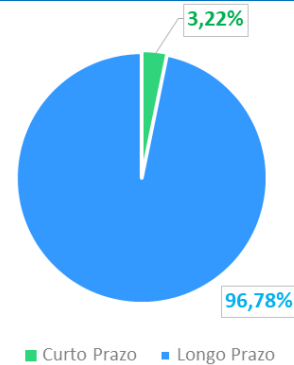
Cronograma de Amortização¹ Dez/23 (R\$ milhões)



■ Caixa e Equivalentes

1 - Referese ao cronograma de amortização das duas séries de debêntures simples emitidas pela Companhia.
2 - Juros sobre debêntures (Valores apropriados em dezembro/23 e serão amortizados em março/24).

Dívida Bruta (Dez/23)³ R\$ 893,80 (R\$ milhões)



■ Curto Prazo ■ Longo Prazo

3 - A Dívida Bruta refere-se à soma de juros sobre debêntures (curto prazo) e debêntures a pagar (longo prazo)

22

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXOS

ANEXO I	FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA
ANEXO II	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA
ANEXO III	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA
ANEXO IV	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA
ANEXO V	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
ANEXO VI	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES
ANEXO VII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. Atividades do Emissor

1.1. Histórico do emissor

A Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital fechado que presta serviços de internet de fibra ótica de alta performance.

Ela foi constituída em 5 de março de 2020, passando seu capital social a ser composto por Terra Networks Brasil S.A. em junho de 2020, quando sua razão social passa a ser Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., quando em fevereiro de 2021 a totalidade de suas ações passam a ser de propriedade da Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica Brasil”).

Em 2 de julho de 2021, a Companhia iniciou suas operações, com o ingresso do fundo de investimento canadense, Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), como acionista da Companhia, diretamente ou indiretamente através de veículos de investimentos, adquirindo 50% do capital social da Companhia, através de investimento de R\$205 milhões, e na mesma data ocorreu a entrada da Telefônica Infra, S.L. UNIPESSOAL, que adquiriu 50% das ações que eram de titularidade da Telefônica Brasil (“Telefônica Infra” e, em conjunto com a Telefônica Brasil, “Grupo Telefônica”). A partir de então, a Companhia passou a ser detida 50% pelo Grupo Telefônica (25% Telefônica Brasil e 25% Telefônica Infra) e 50% pelo CDPQ.

Em agosto de 2021, a Companhia adquiriu a Fiberty 1 S.A. (“Fiberty”), uma das primeiras em rede neutra de fibra ótica, com 170,7 mil *home passed* (habitações atendidas pela cobertura de fibra ótica) instalados.

Em setembro de 2021, a Companhia realizou a sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, no valor de R\$550 milhões. Ao final de 2021, a Companhia atingiu a marca de 2,4 milhões de *home passed* (habitações passíveis de conexão na rede de fibra ótica).

Em setembro de 2022, a Companhia realizou sua 2ª (segunda) emissão de debêntures, no valor de R\$315 milhões.

Em dezembro de 2022, a Companhia atingiu a marca de 4,6 milhões de *homes passed* em 151 cidades, em quase todo o território nacional.

Em março de 2023, os acionistas da Companhia realizaram novo aumento de capital de R\$ 228.004.500,00, sendo que, deste valor, R\$ 22.800.450,00 correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, foi alocado para a conta de capital social e R\$ 205.204.050,00, correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor, foi alocado para a conta de reserva de capital. É importante ressaltar que a estrutura acionária da Companhia não sofreu alterações com os aportes de capital.

Em 05 de junho de 2023, a Companhia, por meio de assembleia geral extraordinária, (i) ratificou a integralização da totalidade das ações subscritas pelas acionistas Telefônica Brasil, Telefônica Infra, CDPQ e Fibre Brasil Participações S.A. (“Fibre” e, em conjunto com a CDPQ, as “Grupo CDPQ” e, em conjunto com o Grupo Telefônica, “Acionistas”); (ii) ratificou o aumento de capital social da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 03 de março de 2023; e (iii) alterou e consolidou o seu Estatuto Social.

Em dezembro de 2023, a Companhia atingiu 625,6 mil *homes connected* (habitações conectadas na rede de fibra ótica), dos quais 592 mil são referentes à Vivo e 33,6 mil são referentes aos outros 42 (quarenta e dois) contratos ativos.

A Companhia está requerendo o registro da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no valor de R\$865 milhões, os quais serão destinados ao projeto considerado prioritário de implantação de aproximadamente 4,6 milhões *homes passed*, reforçando o uso de fibra ótica e internet rápida, estável e confiável nas cerca de 151 cidades que atende, em quase todo o território nacional. Por essa razão e nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia, apesar de não ser uma companhia aberta registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários e não estar pleiteando tal registro, está apresentando este Formulário de Referência com os itens aplicáveis para companhias registradas na categoria “B”.

1.2. Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia tem por objeto social: (i) a exploração de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado; (ii) o desenvolvimento de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; (iii) a importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Companhia; (iv) a prestação de serviços de consultoria relacionada às atividades desenvolvidas pela Companhia; (v) a prestação de serviços e elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Companhia; (vi) a gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (vii) a prestação de serviços de intermediação de serviços e negócios em geral; (viii) a administração em geral, inclusive, de bens e negócios de terceiros no Brasil ou no exterior; e (ix) a participação em outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o seu objeto.

De acordo com as regras da Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), a Companhia presta serviço de comunicação multimídia (“SCM”), de interesses coletivo e restrito, na modalidade privada, nos termos do Ato nº 7.820, de 16 de dezembro de 2020, da ANATEL. A outorga conferida pela ANATEL é de prazo indeterminado.

A Companhia atende tanto operadoras, como provedores de internet que desejam oferecer produtos banda larga no mercado de varejo residencial (B2C) e corporativo (B2B). Com isso, a sua rede é compartilhada por diversos clientes (*multi-tenants*), de forma segura e com qualidade.

O serviço da Companhia, por ser Fiber-To-The-Home (FTTH) – rede de acesso baseada em fibra ótica –, ao invés do tradicional cabo metálico/cobre, permite que o acesso à internet seja feito com maior velocidade, conectando diversas casas, escritórios, prédios e estabelecimentos em geral.

Atualmente, o maior cliente da Companhia é a Telefônica Brasil, com sua marca “Vivo”, que também é sua acionista, com um contrato de prestação de serviços para instalação de fibra ótica pela Companhia, com exclusividade inicial para a Telefônica Brasil, com prazo de 10 (dez) anos a partir de 2 de julho de 2021, renováveis por mais 5 (cinco) anos, a exclusivo critério da Telefônica Brasil. Após 6 (seis) meses do início da operação em cada cidade, a Companhia pode permitir que outros provedores e operadoras passem a utilizar a rede de fibra por ela instalada.

Abaixo, segue um fluxograma de como ocorre a prestação de serviços pela Companhia:



Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia estava presente em 22 Estados e 151 cidades, com mais de 600 mil domicílios indiretos, ou seja, estabelecimentos atendidos pelos provedores ou operadoras que, por sua vez, são atendidos pela Companhia:



Estados	Cidades	Home Passed (mil)	Home Connected (mil)
Minas Gerais	14	678	136
Rio Grande do Sul	38	608	48

Rio de Janeiro	19	527	69
Maranhão	7	349	48
Pará	9	383	63
Bahia	11	352	39
Amazonas	1	240	57
Piauí	3	229	19
Espírito Santo	6	198	47
Santa Catarina	10	158	26
Goiás	10	167	26
Mato Grosso	7	141	11
Ceará	3	141	4
Rio Grande do Norte	2	111	5
Tocantins	2	104	11
Pernambuco	2	64	8
Amapá	1	49	5
Paraíba	2	39	2
Mato Grosso do Sul	1	37	2
Alagoas	1	20	0,4
Rondônia	1	18	0,3
Sergipe	1	8	0,4
Total	151	4.622	625,6

1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Nos termos do Anexo C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.4. Produção/Comercialização/Mercados

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.5. Principais clientes

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira para custear o exercício de atividade de influência em decisões políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7. Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.8. Efeitos da Regulação Estrangeira

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.9. Informações Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG)

a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa ("ASG").

b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Apesar de a Companhia não divulgar relatório de sustentabilidade, sua controladora Telefônica Brasil divulga relatório anual de sustentabilidade que também engloba e consolida as atividades da Companhia, cujas informações estão disponíveis em <https://ri.telefonica.com.br/pt/esg/relatorios-de-sustentabilidade>.

Ademais, a Telefônica Brasil também realiza inventário de emissões de gases de efeito estufa, que é qualificado na categoria ouro no Registro Público Brasileiro de Emissões – a melhor classificação da plataforma brasileira, conforme descrito no seu último relatório de sustentabilidade.

1.10. Informações de sociedade de economia mista

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Item não aplicável, considerando que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11. Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável, considerando que no último exercício social e no exercício social corrente a Companhia não realizou operações que não se enquadrem como normais em seus negócios.

1.12. Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Operação	Aumento de capital
Descrição	Aumento de capital, realizado em 3 de março de 2023, aprovado dentro do limite do capital autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a emissão de 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 228.004.500,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quatro mil e quinhentos reais), sendo que, deste valor, R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, foi alocado para a conta de capital social e R\$ 205.204.050,00 (duzentos e cinco milhões, duzentos e quatro mil e cinquenta reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total, foi alocado para a conta de reserva de capital, de modo que o aumento de capital da Companhia é de R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), dividido da seguinte forma entre os acionistas: (i) Telefônica Brasil subscreveu 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, pelo preço de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais); (ii) Telefônica Infra subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, pelo preço de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta mil); (iii) CDPQ subscreveu 225.000 (duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, pelo preço de R\$114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais); e (iv) Fibre subscreveu 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, pelo preço de R\$114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais).
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	(i) Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de março de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o nº 202.427/23-7, em 19 de maio de 2023; e (ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação realizada em 5 de junho de 2023, registrada na JUCESP, sob o nº 287.160/23-3, em 21 de julho de 2023.

1.13. Acordos de acionistas

Operação	Celebração de Acordos de Acionistas
Identificação do Acordo de Acionistas	<p>Acordo de Acionistas ("<u>Acordo Principal</u>") celebrado em 2 de julho de 2021 conforme aditado de tempos em tempos, entre os acionistas da Companhia, sendo eles a TELEFÔNICA BRASIL S.A., TELEFÓNICA INFRA, S.L. UNIPessoal ("<u>TEF</u>"), a FIBRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("<u>Fibre</u>") e a CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC ("<u>Investidor</u>" ou "<u>CDPQ</u>" e, em conjunto com Fibre, "<u>Investidores</u>", e em conjunto com a TEF, "<u>Acionistas</u>") e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente.</p> <p>O Acordo estabelece as regras gerais para governar o relacionamento entre os Acionistas da Companhia, e os princípios que regerão as vontades das partes.</p> <p>Previamente a uma assembleia geral de acionistas ou uma reunião do Conselho de Administração, os representantes legais devem comparecer a uma reunião prévia na qual os Acionistas determinarão (i) os votos dos acionistas na Assembleia Geral, ou (ii) os votos dos conselheiros eleitos pelos Acionistas nas reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>Algumas matérias dependem da aprovação de 80% (oitenta por cento), tais como a política de distribuição de dividendos, aumento de capital e processo de oferta pública inicial de ações.</p> <p>Os Acionistas celebraram o 1º aditamento ao Acordo para prever condições específicas após a incorporação da Fiberty 1.</p>
Data	02/07/2021, aditado em 27/08/2021
Documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas	O Acordo de Acionistas está disponível na sede da Companhia nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

1.14. Alterações significativas na condução dos negócios

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício social corrente não ocorreram quaisquer alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui sociedades controladas.

1.16. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

2. Comentários dos Diretores

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

Introdução

As informações financeiras contidas neste item “2. Comentários dos Diretores” deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://www.fibrasil.com.br/investidores/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm). As informações neste item 2, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

As demonstrações financeiras auditadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras da Companhia.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total e/ou passivo total e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma sociedade anônima, de capital fechado, constituída em 2020, controlada pelo Grupo Telefônica e pelo Grupo CDPQ. A sua atividade consiste na prestação de serviços relacionados à instalação e disponibilização de fibra ótica neutra, devidamente regulada pela ANATEL.

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades de seu negócio e cobrir suas

necessidades de capital de giro, bem como garantir as obrigações dos passivos de curto e médio prazo, relacionadas às necessidades de recursos para atender ao financiamento de suas atividades nos próximos doze meses.

A seguir, são apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023, em comparação, para fins de referência, com as informações de 31 de dezembro de 2022:

<i>(R\$ milhares, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Juros sobre debêntures (circulante)	28.798	32.539
Debêntures a pagar (não circulante)	865.000	865.000
Dívida Bruta ⁽¹⁾	893.798	897.539
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(315.842)	(360.380)
Dívida Líquida ⁽²⁾	577.956	537.159
Prejuízo do exercício	(33.237)	(100.270)
(+) IRPJ/CSLL diferido	(15.389)	(51.790)
(+) Resultado financeiro líquido	104.949	60.259
(+) Depreciação e amortização	109.925	110.052
EBITDA ⁽³⁾	166.248	18.251
Dívida Líquida / EBITDA	3,5	29,4

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de juros sobre debêntures (circulante) e debêntures a pagar (não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(3) O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou um aumento de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) do endividamento líquido registrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente em razão dos pagamentos realizados a fornecedores de construção civil referentes a obras finalizadas no ano de 2022.

Os diretores acreditam que a Companhia apresenta planos e resultados consistentes, conforme divulgação dos resultados obtidos nos últimos exercícios sociais.

b) Estrutura de capital

A Companhia atua no setor de prestação de serviços relacionados à instalação e disponibilização de fibra ótica neutra, mediante a instalação de *homes connected* (habitações conectadas na rede de fibra ótica). Considerando que a atividade da Companhia é considerada como um projeto prioritário de investimento, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, a Companhia pode realizar captações por meio da emissão de debêntures incentivadas, reguladas pela Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Companhia era de R\$189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e

dezenove reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Abaixo encontra-se demonstrada a divisão da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio (representada pelo patrimônio líquido) e capital de terceiros (correspondente ao passivo):

<i>(R\$ milhares, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.162.353	1.222.349
Capital próprio (patrimônio líquido)	875.463	680.695
Capital total (terceiros + próprio)	2.037.816	1.903.044
Parcela de capital de terceiros	57,0%	64,2%
Parcela de capital próprio	43,0%	35,8%

No último ano, a Companhia apresentou um aumento na proporção de capital próprio, devido ao: (i) aumento de capital no valor de R\$22.801 mil, e (ii) aumento de R\$205.204 mil em reserva de capital.

Os diretores da Companhia acreditam que sua estrutura de capital atual é adequada para a continuidade das operações e que o nível de alavancagem financeira, mensurado pela relação Dívida Líquida sobre EBITDA, conforme demonstrado no item 2.1.a. acima, continua em nível que acreditam confortável, sobretudo observando empresas comparáveis do setor. Ademais, utiliza-se a geração de fluxo de caixa operacional como indicador de cumprimento das obrigações da Companhia.

Adicionalmente, os diretores acreditam que a Companhia possui uma posição de caixa suficiente para continuar desenvolvendo suas operações nos próximos anos.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o perfil da estrutura de capital da Companhia, seu fluxo de caixa e sua posição de liquidez, a Companhia acredita ter condições suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, sendo esta visão embasada pelas informações setoriais e macroeconômicas atualmente disponíveis. A Diretoria acredita que a Companhia tem capacidade para contrair empréstimos para financiar seus investimentos e capital de giro atuais com instituições financeiras, conforme já tem efetuado nos últimos anos. A tabela a seguir mostra a evolução do índice de liquidez corrente da Companhia:

<i>(R\$ milhares, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Ativo Circulante	387.382	404.577
Passivo Circulante	154.334	195.829
Liquidez corrente¹	2,61	2,07

¹ O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo

circulante da Companhia.

Considerando o nível de endividamento da Companhia, seus ativos de maior liquidez frente a suas obrigações, os Diretores acreditam haver liquidez suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia. Caso entenda necessário, a Companhia possui capacidade de contrair novos empréstimos para financiar os investimentos e a sua operação.

Além disso, a Companhia controla as suas necessidades de capital e liquidez por meio do monitoramento da correlação entre a dívida líquida e o EBITDA. A administração da Companhia busca manter uma posição de dívida líquida/EBITDA adequada, visando, entre outras coisas, assegurar que a Companhia tenha capacidade de honrar seus compromissos financeiros associados aos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos, com vencimento durante os doze meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$315.842 mil, o passivo circulante totalizava R\$154.334 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$136.551 mil, os diretores acreditam que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$360.380 mil, o passivo circulante totalizava R\$195.829 mil, e o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$26.654 mil. A Companhia apresentou liquidez e capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

A estrutura da Fibrasil, assim como todo operador de infraestrutura de banda larga fixa, é muito voltada para custos fixos, o que significa que o crescimento previsto na base de clientes tenha uma alta conversão em caixa. Isto explica em grande parte a diferença entre o caixa líquido gerado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. É esperado que este efeito continue para os anos subsequentes, uma vez que a base de clientes da Fibrasil cresce a um ritmo estável. Sendo assim, apenas os fluxos gerados pelos pagamentos do cliente âncora já são suficientes para cumprimento de todas as obrigações financeiras atuais.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) recursos financeiros captados por meio da emissão de

debêntures (longo prazo) e juros sobre debêntures (curto prazo). Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos (capex) relacionados a: (a) operação de negócios; (b) desembolso de capital; e (c) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de cobertura de liquidez, e entende que não há, até a data deste Formulário de Referência, recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros da Companhia. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de eventual deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia tem a opção de captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras, através de empréstimos e/ou desconto de recebíveis.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas:

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo total de juros sobre debêntures (passivo circulante) e debêntures a pagar (passivo não circulante) da Companhia era de R\$893.798 mil; enquanto a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$315.842 mil. No mesmo período, 96,8% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento) da dívida bruta tinha perfil de longo prazo, comparado a 96,4% (noventa e seis inteiros e quatro décimos por cento) em 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrado abaixo:

	Em 31 de dezembro de	Em 31 de dezembro de
	2023	2022
<i>(R\$ milhares, exceto %)</i>		
Dívida Bruta ⁽¹⁾	893.798	897.539
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(315.842)	(360.380)
Dívida Líquida ⁽²⁾	577.956	537.159

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de juros sobre debêntures (passivo circulante) e debêntures a pagar (passivo não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Os diretores da Companhia acreditam que o perfil da dívida é confortável face seus compromissos e geração de caixa, e que ela está preparada e tem a capacidade de obter novos recursos no mercado se necessário.

(i) *Contrato de empréstimos e financiamentos relevantes*

Emissão	Data de Emissão	Quant.	Taxa de juros	Saldo Líquido (em R\$ mil)	
				31.12.2023	31.12.2022
1ª emissão - série única	Set/21	550.000	CDI + 1,8%	568.366	570.746
2ª emissão - série única	Set/22	315.000	CDI + 1,69%	325.432	326.793
			Circulante	28.798	32.539
			Não Circulante	865.000	865.000

1ª Emissão de Debêntures:

Em 24 de setembro de 2021, a Companhia realizou sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, emitindo 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, totalizando R\$550 milhões. As debêntures têm como prazo de vencimento 28 de setembro de 2026. Os recursos obtidos com a emissão das debêntures foram destinados à realização de investimentos em projetos de implantação de fibra ótica, crescimento inorgânico e administração de custos operacionais e financeiros.

2ª Emissão de Debêntures:

Em 13 de setembro de 2022, a Companhia realizou sua 2ª (segunda) emissão de debêntures, emitindo 315.000 (trezentas e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, totalizando R\$315 milhões. As debêntures têm como prazo de vencimento 28 de setembro de 2026. Os recursos obtidos com a emissão das debêntures foram destinados à realização de investimentos em projetos de implantação de fibra ótica, crescimento inorgânico e administração de custos operacionais e financeiros.

(ii) *Outras relações de longo prazo com instituições financeiras*

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas evidenciadas no item 2.1(f) acima.

(iii) *Grau de subordinação entre as dívidas*

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possui condição contratual ou legal específica de subordinação. Assim, no caso de um

eventual concurso universal de credores, a ordem de pagamento das dívidas da Companhia seria determinada de acordo com as disposições da legislação em vigor.

Apesar de ambas as emissões de debêntures possuírem mesma data de pagamento de juros e de vencimento, sendo que não existe qualquer tipo de subordinação, a Companhia entende que em caso de qualquer evento os pagamentos ocorreriam *pari passu*.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Cláusulas contratuais restritivas (covenants)

As escrituras de emissão de debêntures indicadas no item “f” acima possuem cláusulas que imputam à Companhia restrições (*covenants*) típicas em operações dessa natureza, tais como a realização de pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, *cross default*, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações, distribuição de dividendos acima do mínimo legal, entre outras. A não observância dessas restrições poderá ensejar o vencimento antecipado dos saldos em abertos dos instrumentos de dívida.

Índices Financeiros: ambas as debêntures da Companhia possuem cláusula de vencimento antecipado na hipótese de descumprimento da medição anual apurada através das demonstrações financeiras da Companhia:

- A partir da Data de Emissão e enquanto não estiver em vigor o Índice Financeiro 2 (conforme abaixo definido), caso a dívida bruta da Companhia acompanhada das demonstrações financeiras, ou dos demonstrativos financeiros semestrais, conforme o caso, seja, ao mesmo tempo, (i) igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) e (ii) superior ao Índice Financeiro 2, que nesta hipótese deverá ser apurado com base em balanço especialmente levantado para este fim após a data de contratação de novo endividamento. Para os fins deste item, dívida bruta consiste no saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, incluídas as debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, sendo certo que para todos os fins não serão computados os efeitos contábeis decorrentes do pronunciamento técnico CPC 06 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis no Brasil (“**Índice Financeiro 1**”); ou
- Não observância, pela Companhia, durante a vigência da Emissão, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, do índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado semestralmente pela Companhia, e acompanhado pelo agente

fiduciário em questão, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras da Companhia e dos demonstrativos financeiros semestrais da Companhia, conforme o caso (“**Índice Financeiro 2**” e, em conjunto com o Índice Financeiro 1, “**Índices Financeiros**”), devendo a primeira apuração ocorrer com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- **Dívida Líquida / EBITDA**, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo), que deverá ser inferior ou igual a 4,00 (quatro inteiros) vezes, sendo que, para fins deste item:
 - “**Dívida Líquida**” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos dos valores em caixa e em aplicações financeiras, sendo certo que para todos os fins não serão computados os efeitos contábeis decorrentes do pronunciamento técnico CPC 06 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis no Brasil; e
 - “**EBITDA**” (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, apurado com base na média anualizada dos últimos 6 (seis) meses.

Os Diretores da Companhia esclarecem que, até a data de atualização deste Formulário de Referência, não houve o descumprimento de *covenants* financeiros ou não financeiros que ensejasse vencimento antecipado das respectivas dívidas.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía quaisquer financiamentos e empréstimos com limites de utilização disponíveis para utilização.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais das Demonstrações do Resultado do Exercício e das Demonstrações de Fluxo de Caixa apresentadas em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023 são discutidas a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

São apresentadas a seguir as explicações às principais variações ocorridas em relação ao resultado da Companhia.

Demonstrações de Resultados - (R\$ milhares)	31.12.2023		31.12.2022		
	3	AV	2	AV	AH
Receita Operacional Líquida	289.097	100%	176.660	100%	63,6%
Custo dos Serviços Prestados	(134.422)	(46,5)%	(163.249)	(92,4)%	17,7%
Lucro Bruto	154.675	53,5%	13.411	7,6%	1.053,3%
Despesas Operacionais					
Gerais e Administrativas	(98.352)	(34,0)%	(105.212)	(59,6)%	6,5%
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	56.323	19,5%	(91.801)	(52,0)%	161,4%
Despesas financeiras	(147.894)	(51,2)%	(102.564)	(58,1)%	(44,2)%
Receitas financeiras	42.945	14,9%	42.305	23,9%	1,5%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(48.626)	(16,8)%	(152.060)	(86,1)%	68,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social					
Corrente	-	-	-	-	-
Diferido	15.389	5,3%	51.790	29,3%	(70,3)%
Prejuízo Líquido do Exercício	(33.237)	(11,5)%	(100.270)	(56,8)%	66,9%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida totalizou R\$289.097 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 63,6% (sessenta e três inteiros e seis décimos por cento) em relação aos R\$176.660 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente principalmente pelo aumento de domicílios conectados (*Homes Connected*) em 37,7% (trinta e sete inteiros e sete décimos por cento), passando de 455.933 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e três) em 2022 para 627.654 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro) em 2023.

Lucro Bruto

Como resultado desse desempenho, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto chegou a R\$154.675 mil, 1.053,3% (mil e cinquenta e três inteiros e três décimos por cento) superior ao valor atingido no ano anterior, que correspondeu a R\$13.411 mil, devido, principalmente, ao aumento da Receita Operacional Líquida em 63,6% (sessenta e três inteiros e seis décimos por cento) e otimização dos custos operacionais, reduzindo em 17,7% (dezessete inteiros e sete décimos por cento) os gastos com relação ao ano anterior.

Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro Social

O resultado operacional antes do resultado financeiro atingiu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, R\$56.323 mil, representando um aumento de 161,4% (cento e sessenta e um inteiros e quatro décimos por cento), em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a um prejuízo de R\$91.801 mil. Essa variação ocorreu em função do aumento significativo na linha das receitas em 63,6% (sessenta e três inteiros e seis décimos por cento), conforme mencionado no item anterior, além de uma redução das despesas gerais e administrativas em decorrência de economia com despesas de viagens e outros.

Resultado financeiro

O resultado financeiro atingiu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, uma despesa financeira líquida de R\$104.949 mil, representando um aumento na despesa financeira líquida de 74,2% (setenta e quatro inteiros e vinte centésimos por cento), em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a uma despesa financeira líquida de R\$ 60.259 mil. O aumento das despesas financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 deve-se principalmente à apropriação de juros das debêntures, uma vez que a segunda série de R\$315.000 mil, foi emitida apenas no último trimestre de 2022.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social atingiu, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um prejuízo de R\$48.626 mil, representando uma melhora no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social de 68,0% (sessenta e oito por cento) quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a um prejuízo de R\$152.060 mil. Essa variação ocorreu em função do aumento significativo na linha das receitas em 63,6% (sessenta e três inteiros e seis décimos por cento), além de uma redução das despesas gerais e administrativas em decorrência de economia com despesas de viagens e outros.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

O imposto de renda e contribuição social diferido atingiu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, R\$15.389 mil, representando uma redução de 70,3%

(setenta inteiros e três décimos por cento), quando comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a R\$51.790 mil. Essa variação ocorreu em função do aumento do resultado antes do imposto de renda e da contribuição social em 68,0% (sessenta e oito por cento), uma vez que, a principal adição a base do imposto diferido é o prejuízo contábil e, como o prejuízo em 2023 foi menor que o de 2022 em R\$103.434 mil, essa diminuição no prejuízo contábil faz com a base de imposto diferido reduza.

Prejuízo Líquido do Exercício

O prejuízo líquido atingiu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, R\$33.237 mil, representando uma redução de 66,9% (sessenta e seis inteiros e nove décimos por cento), quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que atingiu R\$100.270 mil. Essa variação ocorreu principalmente em função do aumento da receita operacional líquida e demais variações explicadas acima.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**ANÁLISE COMPARATIVA DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022**

São apresentadas a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre os fluxos de caixa da Companhia.

<i>(em R\$ milhares)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
<i>Caixa líquido gerado pelas operações</i>	136.551	26.654
<i>Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento</i>	(227.963)	(744.386)
<i>Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento</i>	46.874	581.083

Atividades operacionais

O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$136.551 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado à geração de caixa gerado pelas operações de R\$26.654 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$109.897 mil deve-se principalmente ao aumento da receita operacional líquida da Companhia.

Atividades de investimentos

O fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos representou R\$227.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$744.386 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$516.423 mil na aplicação de caixa nas atividades de investimento é justificada pela redução na construção de redes em novas cidades, o que diminuiu a aquisição de imobilizado e intangível durante o ano de 2023 quando comparado as aquisições de imobilizado e intangível durante o exercício de 2022.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos totalizou R\$46.874 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$581.083 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$534.209 mil deve-se principalmente ao seguinte: (i) não houve emissão de debentures em 2023, sendo que, em setembro de 2022, houve emissão de debêntures no valor de R\$315.000 mil; (ii) em 2023 houve um aumento de capital de R\$228.005 mil quando comparado a R\$377.000 mil em 2022; e (iii) pagamento de juros sobre as debêntures, em um valor de R\$61.056 mil a mais quando comparado a 2022, devido ao maior saldo de debêntures em circulação.

2.2. Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações do emissor:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia, resultado de suas operações, tanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 quanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, são, unicamente, receitas da prestação de serviços de telecomunicações. Para maiores detalhes sobre as variações na receita operacional líquida, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia foram materialmente afetados por fatores macroeconômicos e variações de índices e taxas financeiras, tais como: (i) IPCA; (ii) IGP-M; (iii) taxa de juros interbancário (CDI); (iv) variação no nível de desemprego e geração de renda; (v) disponibilidade de crédito e alternativas de captação, uma vez que todos os contratos da Companhia com fornecedores e clientes são reajustados de acordo com os índices financeiros citados, sendo que o principal contrato de prestação de serviços foi reajustado em 1 de janeiro de 2023 pelo IPCA por 5,78% e o principal passivo da Companhia (debêntures) foram reajustados pelo CDI, que entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023 teve uma queda de 13,75% para 11,75%, ou seja, os dois efeitos foram benéficos para a Companhia.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

A receita da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi impactada principalmente: (i) pela variação percentual do IPCA (inflação), índice utilizado como base para o reajuste dos preços cobrados pela Companhia de seus clientes; e (ii) pelo aumento do volume de *Homes Connected*. Adicionalmente, a Companhia possui apenas uma fonte de receita, qual seja, a prestação de serviços relacionados à instalação, manutenção e disponibilização de redes fibra ótica. Não houve variação da receita atribuível a questões cambiais e nem introdução de novos produtos ou serviços.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

Os Diretores entendem que os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser afetados por diversos fatores tais como: (i) inflação (IPCA e IGP-M); (ii) taxa de juros interbancária (CDI); (iii) câmbio (dólar); (iv) variação no nível de desemprego e geração de renda; (v) disponibilidade de crédito e alternativas de

captação, na medida em que todos os contratos com clientes da Companhia são reajustados de acordo com o IPCA, assim como a grande maioria dos contratos com fornecedores. Dessa maneira a Companhia se protege de variações não esperadas de inflação. Já a disponibilidade de crédito e alternativas de captação podem impactar a capacidade da Companhia de se alavancar na medida que entende adequada ou de conseguir captações a preços competitivos em momentos de necessidade de caixa.

Entretanto, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os fatores mencionados acima não impactaram materialmente os resultados financeiro e operacional da Companhia.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2

A Administração da Companhia, com o objetivo de aprimorar suas demonstrações financeiras, revisitou determinadas práticas contábeis utilizadas ao longo do exercício social de 2022 e concluiu pela reapresentação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado de forma retrospectiva, conforme prevê o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Como resultado desse processo, ajustes foram identificados e efetuados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

- Nas demonstrações financeiras originalmente apresentadas de 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas baixas no ativo imobilizado referente ao cancelamento da implantação de rede de fibra ótica em cidades descontinuadas. O valor total das baixas foi de R\$8.919 mil. Em decorrência do registro das baixas, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos no ativo não circulante foi alterado em R\$3.033 mil e o prejuízo acumulado foi alterado em R\$5.886 mil, passando de R\$94.384 mil para R\$100.270 mil.
- A Companhia realizou uma alteração na classificação dos recebíveis da Telefônica Brasil S.A., no valor de R\$25.554 mil, passando a classificá-los como contas a receber de partes relacionadas. A alteração da classificação dos recebíveis não gerou impacto no resultado financeiro da Companhia.
- A Companhia realizou a alteração da classificação dos pagamentos dos arrendamentos informação sob a denominação Arrendamento de contratos que anteriormente estavam classificado no Fluxo de Caixa como atividades operacionais, passando a classificá-las nas atividades de financiamento.

Para detalhes sobre os efeitos dessas alterações nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 ver nota explicativa 4 nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não contêm opiniões modificadas ou parágrafos de ênfase.

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária em outras empresas por parte da Companhia.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não foram registrados quaisquer eventos ou operações não usuais.

2.5. Medições não contábeis

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

2.7. Destinação de resultados

Período	2023
<p>(a) Regras sobre retenção de lucros</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, houve prejuízo no valor de R\$ 33.237 mil, de modo que nenhum saldo será destinado a reserva legal e distribuição de dividendos.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
<p>(a ii) Percentuais em relação aos Lucros Totais Declarados</p>	<p>Não aplicável, uma vez que a Companhia não apresentou lucro líquido no período.</p>
<p>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p>

Período	2023
	<p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, houve prejuízo no valor de R\$ 33.237 mil, de modo que nenhum saldo será destinado a reserva legal e distribuição de dividendos.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual
(d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá destiná-lo, conforme Proposta da Administração. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Ainda, a Companhia não poderá distribuir dividendos, além do dividendo mínimo obrigatório, se estiver inadimplente com as obrigações pecuniárias e os índices financeiros previstos nas escrituras das debêntures das 1ª e 2ª emissões.</p>
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

2.8. Itens relevantes não evidenciados

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como:

- i. *Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos;*
- ii. *Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços;*
- iii. *Contratos de construção não terminada; e*
- iv. *Contratos de recebimento futuros de financiamentos.*

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) natureza e propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10. Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o principal plano de investimentos da Companhia foi relativo à implantação da infraestrutura de rede necessária para atendimento de 4.622.343 (quatro milhões, e seiscentas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta e três) HPs (*homes passed*), reforçando o envio de fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para as cerca de 151 cidades atendidas pela Companhia em quase todo o território nacional. Este plano de investimentos já foi completamente concluído.

A Companhia está agora em fase de rentabilização de sua rede e, portanto, seus investimentos atuais consistem, majoritariamente, na alocação de recursos financeiros necessários à ativação de novos *Homes Connected*.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia foram financiados, majoritariamente, pelas emissões de debêntures, por meio das quais foram captados R\$865 milhões, que correspondem a 28,71% (vinte e oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor total estimado para a conclusão do projeto em questão de ativação de novos *Homes Connected*. O restante do projeto será financiado por recursos próprios (capital próprio e/ou geração de caixa decorrentes das atividades operacionais da Companhia).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento e desinvestimentos previstos relevantes.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, considerando que a Companhia não adquiriu quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos no exercício social encerramento em 31 de dezembro de 2023.

c) novos produtos ou serviços, indicando:

(i) Pesquisas em andamento

A Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não houve gastos pela Companhia em pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia não divulgou quaisquer projetos em desenvolvimento.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não houve gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O plano de negócios da Companhia inclui a contratação de consultoria ASG para avaliar oportunidades de melhoria na empresa e avaliar as atividades que já vem sendo feitas e que podem gerar redução de custo e consequente aumento de margem, tais como: (i) descarte sustentável de baterias usadas; (ii) reuso de material; (iii) otimização do ENPS (*employee net promoter score*) da Companhia; (iv) programa de governança, que contempla processos de aprovação e gestão de contratos, *due dilligence* de fornecedores, fluxos de aprovação/informação a acionistas e stakeholders.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia.

3. Projeções

Não aplicável, tendo em vista que, nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções é facultativa, tendo a Companhia optado por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) e/ou estimativas relacionadas a ela ou às suas atividades.

3.1. Acompanhamento das projeções

Não aplicável, tendo em vista que, nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções é facultativa, tendo a Companhia optado por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) e/ou estimativas relacionadas a ela ou às suas atividades.

4. Fatores de Risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, condição societária e/ou negócios da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa, seja por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, seja pelas informações contidas nos documentos acima mencionados e/ou por outros fatores de risco internos e/ou externos. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente e de forma relevante. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente pela Companhia ou que ela considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência, também poderão afetá-la adversamente.

Para fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significam que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”.

As expressões “nós”, “nossas”, “somos” e suas variações utilizadas ao longo deste documento remetem sempre à Companhia.

a) emissor

1. Podemos ter dificuldades em manter o volume de nossas vendas, o que pode nos causar um efeito adverso.

Os principais fatores que podem impactar o volume de nossas vendas são, sem prejuízo de outros também relevantes: (i) a capacidade de prever e responder às novas tendências de consumo em tempo hábil; (ii) a capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iii) a confiança dos clientes em nossa capacidade operacional; (iv) mudanças em nossas políticas de propaganda e marketing; e (v) concorrência. A depender de tais variáveis, a performance de nossas vendas pode não apresentar um crescimento contínuo ou pode diminuir em períodos futuros, o que pode impactar negativamente nossas receitas e nossa capacidade de pagamento de obrigações e passivos, e como resultado, impactar negativamente resultados operacionais e financeiros.

2. A tecnologia da informação é essencial para nossos negócios e pode estar sujeita a riscos de segurança cibernética.

Enfrentamos vários riscos de cibersegurança que poderão causar prejuízos comerciais, inclusive, entre outros, a contaminação (intencional ou acidental) das nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizados e perda de dados confidenciais de clientes e funcionários e/ou dados exclusivos de pessoas dentro ou fora da organização, causando a degradação de sistemas ou a indisponibilidade de serviços, a penetração de nossos sistemas de tecnologia da informação e plataformas por terceiros mal intencionados e infiltração por malware (como vírus de computador).

Pelos motivos expostos acima, os riscos derivados da segurança cibernética estão entre os riscos que mais afetam a nossa atividade. Apesar dos avanços na modernização da rede e na substituição de sistemas legados, operamos em um ambiente cada vez mais propenso a ameaças cibernéticas. Portanto, é necessário continuar a identificar e remediar qualquer vulnerabilidade e fraqueza técnica em nossos processos operacionais, bem como fortalecer nossos recursos para detectar e reagir a incidentes. Isso inclui a necessidade de fortalecer os controles de segurança na cadeia de suprimentos (por exemplo, concentrando-se nas medidas de segurança adotadas por nossos parceiros e outros terceiros), bem como para garantir a segurança dos serviços na nuvem.

As empresas de telecomunicações em todo o mundo enfrentam ameaças cada vez maiores de segurança cibernética, à medida que as empresas se tornam cada vez mais digitais e dependentes de telecomunicações e redes de computadores e tecnologias de computação na nuvem. As ameaças à cibersegurança podem incluir acesso não autorizado a nossos sistemas ou propagação de vírus de computador ou software para apropriação indevida de informações confidenciais, como dados de clientes, corromper nossos dados ou interromper nossas operações. O acesso não autorizado também pode ser obtido por meios tradicionais, como o roubo de laptops, dados dispositivos e telefones móveis. Além disso, nossos funcionários ou outras

pessoas podem ter acesso não autorizado aos nossos sistemas e vazarem dados e/ou tomar ações que afetem nossas redes ou de outra forma nos afetem adversamente ou nossa capacidade de processar adequadamente as informações internas.

3. Estamos sujeitos a passivos relacionados à contratação de terceiros, o que pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios e os resultados de nossas operações.

Estamos expostos a passivos contingentes em decorrência do fato de nossa estrutura incluir a contratação de prestadores de serviços terceirizados. Esses passivos potenciais podem envolver reclamações trabalhistas por parte dos prestadores de serviços que são tratados como funcionários diretos, bem como ações de responsabilidade conjunta relacionadas a reclamações envolvendo salário, horas extras e doença ocupacional. Se obtivermos decisão desfavorável com relação a uma parcela significativa dessas contingências e se não tivermos reconhecido provisão suficiente para esses riscos, nossa situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações podem ser adversamente afetados.

Além disso, se as autoridades trabalhistas considerarem que a terceirização de serviços envolve atividades-fim da empresa, o vínculo empregatício poderá ser caracterizado, o que aumentaria significativamente nossos custos e, conseqüentemente, nos sujeitaria a processos administrativos, além de sermos obrigados a pagar multas aos terceiros.

4. Somos parte de determinados contratos que possuem compromissos restritivos (covenants) e cláusulas que permitem a antecipação do vencimento de dívidas, inclusive em razão de inadimplemento cruzado (cross default), e podemos celebrar outros instrumentos de dívidas e contratos de financiamento que prevejam esse tipo de condição.

Possuímos cláusulas restritivas (covenants) existentes em contratos de dívidas, com base em determinados aspectos não financeiros (obrigações) e cláusulas de vencimento antecipado em casos de alteração de controle, recuperação judicial, reorganização societária, distribuição de dividendos, alienação de ativos, *cross default*, isto é, cláusulas de inadimplemento cruzado, de acordo com as quais o descumprimento das obrigações decorrentes de determinada dívida poderá ocasionar o vencimento antecipado de outras dívidas, bem como cláusulas restritivas à nossa capacidade financeira frente ao endividamento (covenants financeiros).

Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outros contratos financeiros, o que pode afetar a nossa capacidade em honrar nossos compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos nossos negócios e em nossa situação financeira. Ainda, certas condições econômicas, financeiras e setoriais que independem do nosso controle, além de outros riscos relacionados ao

desenvolvimento de nossas atividades, podem impactar adversamente nosso fluxo de caixa operacional e/ou, nossos resultados operacionais, com eventual impacto em nossa capacidade de cumprir com os *covenants* financeiros, bem como outras obrigações pecuniárias contidas nos nossos contratos de financiamento. Adicionalmente, poderemos enfrentar dificuldades ou limitações no acesso a novas linhas de financiamento, o que pode prejudicar a execução de nosso plano de investimentos, afetando de forma material e adversa seus negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

5. Podemos não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar nossa necessidade de capital ou cumprir com nossas obrigações financeiras.

A nossa captação de financiamentos é uma importante fonte de recursos para implementação de nossa estratégia de crescimento e para o capital de giro. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser, tumultuadas e voláteis.

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial, ao passo que a disponibilidade de fundos desses mercados diminuiu significativamente. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

Caso não sejamos capazes de obter financiamentos ou de refinar nossas dívidas quando necessário ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis, nós podemos perder uma importante fonte de recursos para satisfazer suas necessidades de capital, o que pode ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios e resultados operacionais.

6. Nossas operações dependem de nossa própria rede de telecomunicações, em que somos responsáveis pela manutenção e reparos, bem como da rede de terceiros. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções em nosso serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar nossa capacidade de prestar os serviços adequadamente a nossos clientes.

Danos e/ou falhas em nossa rede e sistemas de reforço e redundância podem resultar em atrasos, degradação ou interrupções nos serviços prestados e impactar nossa capacidade de oferecer aos nossos clientes serviços adequados por meio de nossas

redes de telecomunicações. Ainda, danos e/ou falhas na rede e sistemas de terceiros utilizadas por nós, como postes e dutos, podem resultar em atrasos, degradação ou interrupções nos serviços prestados e impactar nossa capacidade de oferecer aos nossos clientes serviços adequados por meio de nossas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para nossas redes e infraestrutura de telecomunicações incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de hardware e software; (iv) falhas por motivos além de nosso alcance (como cortes, obras ou intervenções não específicas performadas por terceiros com ou sem aviso prévio, entre outras); (v) falhas de segurança; (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados; e (vii) a não renovação ou a renovação em termos não favoráveis a nós de rede e/ou infraestrutura de terceiros utilizada por nós. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar nossa capacidade em prestar os serviços adequadamente aos nossos clientes, podendo reduzir nossas receitas operacionais, e adicionalmente, podendo fazer com que incorramos em despesas adicionais e/ou indenizações. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode nos submeter a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando nossos negócios e resultados operacionais.

7. A eventual não obtenção, não renovação ou cancelamento de licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental ou regulatória podem afetar significativamente os nossos resultados e imagem.

Dificuldades ou falha em obter, manter e/ou renovar as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento de nossas atividades. A falta de qualquer licença (em razão da não obtenção, não renovação ou cancelamento) ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos aplicáveis e condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças, podem ensejar imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, acarretando efeito adverso para nossas atividades, nossos resultados e imagem. Não podemos garantir que deteremos e manteremos todas as licenças ambientais ou regulatórias aplicáveis às atividades que exercemos.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às nossas atividades (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem nos impedir de continuar prestando os nossos serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá, impactar os nossos resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os nossos resultados financeiros e operacionais, e a nossa imagem poderão ser adversamente afetados.

8. Estamos sujeitos a perdas não cobertas por seguros contratados e a dificuldades na contratação de novas apólices, o que pode gerar efeitos adversos sobre nossos negócios.

Estamos sujeitos à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não garantidos ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, podemos sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, e mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que pode afetar negativamente nossos resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Uma eventual falha nossa em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, pode nos colocar em uma situação de risco, dado que, nessa hipótese, danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Adicionalmente, não podemos garantir que seremos capazes de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Nós podemos, ainda, ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venham a ocorrer, os nossos negócios e resultados financeiros e operacionais podem ser adversamente afetados.

9. Os nossos processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar na detecção de comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos nossos padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em nossos negócios, nossa reputação, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Estamos sujeitos à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: (i) multa; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens, direitos ou valores ilicitamente obtidos; (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (vi) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vii) dissolução

compulsória da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Estas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os nossos resultados operacionais e financeiros, assim como nossa reputação ou a nossa cotação de mercado das ações ordinárias de forma negativa.

Nós também podemos vir a ser responsabilizados por atos de corrupção praticados por terceiros. As nossas políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os nossos métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou não serem suficientes para mitigar riscos desconhecidos e/ou não mapeados, cuja materialização pode gerar consequências significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas historicamente utilizadas por nós.

Os nossos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e/ou desleais por parte de seus funcionários, acionistas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, a condição financeira e os nossos resultados operacionais.

Se nós não formos capazes de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar nossas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar nossos resultados de maneira precisa; e/ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Desse modo, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios.

Diante da eventual falha de nossos controles internos ou de nossas políticas de integridade corporativa, nós e/ou nossos administradores poderão ser envolvidos em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos, visando à apuração de infrações contra a Administração Pública, praticadas por si ou por terceiros, por violação da Lei Anticorrupção e do seu decreto regulamentador, o Decreto nº 11.129/2022, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Lei nº 8.137/1990, da Lei nº 8.429/1992, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.613/1998, que poderão redundar, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público.

Podemos também vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, neste caso, poderiam afetar material e adversamente a nossa reputação, os nossos negócios, as nossas condições financeiras e os nossos resultados operacionais.

10. Terceiros podem nos impedir ou limitar de usar tecnologias necessárias para fornecer os nossos serviços ou sujeitá-los a litígios de propriedade intelectual.

Dependemos de tecnologias (propriedade intelectual) desenvolvidas por terceiros e a nós licenciados para conduzir os nossos negócios (incluindo patentes, programas de computador, direitos autorais, dentre outros). Deste modo, caso este uso seja considerado ilegal e/ou irregular, podemos ser impedidos, inclusive judicialmente, de continuar utilizando tal propriedade intelectual.

Ainda, a nossa incapacidade de negociar ou prorrogar o prazo de vigência de uma licença para o uso da propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, essencial para a condução de nossos negócios, em termos aceitáveis, poderia nos obrigar a deixar de usá-la, bem como nos obrigar a deixar de oferecer serviços que incorporem a propriedade intelectual. Nessas hipóteses, poderemos ser condenados a indenizar terceiros e/ou se envolver em litígios onerosos e complexos, os quais, independentemente do resultado, poderão causar efeito adverso relevante para os nossos negócios e nossos resultados operacionais.

Além disso, terceiros podem alegar que nossa propriedade intelectual e/ou atividade comercial infringem a sua propriedade intelectual ou seus direitos de propriedade. Qualquer litígio a esse respeito pode ser dispendioso em termos de tempo e recursos financeiros, independentemente do mérito tratado e de seu resultado. Se não obtivermos êxito na defesa em tais litígios ou na celebração de acordos, poderemos ser obrigados a pagar indenizações, sofrer restrições de uso de determinados ativos de propriedade intelectual e/ou celebrar contratos de licença em termos desfavoráveis a nós.

Ademais, poderemos ser obrigados a reformular ou remodelar nossos produtos de forma a evitar ou cessar infrações, o que poderá resultar em custos significativos em determinados mercados. Assim, qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso, representando impactos adversos relevantes em nossos negócios, reputação, posição financeira, resultado de operações e fluxos de caixa.

11. O uso não autorizado de nossos ativos de propriedade intelectual por terceiros, ou a perda de direitos relacionados a nossa propriedade intelectual, poderá ter um impacto negativo nos nossos resultados operacionais.

Somos titulares de direitos de propriedade intelectual, registrados no Brasil, que influenciam, diretamente, a capacidade de competirmos no mercado nacional.

Eventos como o indeferimento definitivo de nossos pedidos de registro de marcas perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o uso não autorizado ou indevido de nossas marcas por terceiros ou, ainda, o eventual reconhecimento de

nulidade administrativa de seus registros de marca pode diminuir o valor de nossos ativos de propriedade intelectual, afetando adversamente nossos negócios ou nossa reputação e causando um declínio em nossas vendas.

Adicionalmente, podemos não conseguir renovar o registro de alguma das nossas marcas em tempo hábil ou nossos concorrentes podem contestar o uso de quaisquer dos nossos ativos registrados ou futuramente solicitados ou licenciados no Brasil. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os nossos direitos de propriedade intelectual. Caso, nessas ações, os nossos direitos de propriedade intelectual não sejam assegurados, podemos sofrer efeitos adversos relevantes sobre nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Nesse sentido, cabe ressaltar que o monitoramento de uso indevido ou não autorizado dos ativos de propriedade intelectual registrados demanda esforços significativos (inclusive financeiros) e, ainda assim, não podemos garantir que terceiros não tenham registrado ou adquirido direitos de propriedade intelectual idênticos ou muito semelhantes aos registrados por nós e que atendam ao mesmo público consumidor que o nosso.

12. Falhas na proteção ou o tratamento inadequado dos dados pessoais de funcionários, parceiros comerciais, fornecedores e clientes, podem afetar adversamente os nossos negócios, nossa posição financeira e/ou nossos resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre nossos funcionários, parceiros comerciais, fornecedores e clientes, que não são considerados consumidores. Caso ocorra uma violação em nossos procedimentos de segurança que afete a disponibilidade, a confidencialidade e/ou a integridade de nosso banco de dados, incluindo o acesso não autorizado das informações pessoais, poderemos ser envolvidos em processos legais, resultando em danos, sanções administrativas, multas e/ou prejuízo à sua reputação.

O tratamento de dados pessoais no Brasil é regulado por uma série de regras, especialmente pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), detalhada adiante, que entrou em vigor em setembro de 2020, exceto pelas sanções administrativas, vigentes desde 1º de agosto de 2021. Contudo, desde antes da vigência desta lei, o tema encontrava proteção na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada ("Código de Defesa do Consumidor"), na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conforme alterada ("Marco Civil da Internet") e em outras leis esparsas. Falhas no cumprimento de determinadas disposições de tais leis, especialmente em relação: (i) à viabilização de exercício dos direitos dos titulares e ao fornecimento de informações claras sobre as nossas operações de tratamento de dados; (ii) à observância da finalidade original da coleta de dados original; (iii) aos prazos legais para o armazenamento de dados; e (iv) à adoção de padrões de segurança legalmente exigidos para a preservação e

inviolabilidade dos dados pessoais processados, podem acarretar penalidades, incluindo, sanções, de forma isolada ou cumulativa, advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, poderemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e sermos considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Ainda, na Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), há a Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020, conforme alterada (“Regulamento”), que se aplica a todas as prestadoras de serviços de interesse coletivo. O Regulamento obriga que as prestadoras de serviços implementem uma política, além de observarem as diretrizes, tais como: buscar a utilização segura e sustentável das redes e serviços de telecomunicações, e identificar, proteger, diagnosticar, responder e recuperar de incidentes de Segurança Cibernética, dentre outros. Caso a prestadora de serviço não cumpra com as disposições do Regulamento, esta estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações (“LGT”).

Armazenamos dados pessoais de nossos funcionários, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes, excetuando consumidores. Os riscos relacionados ao descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa incluem, mas não se limitam a: (i) propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; (ii) aplicação das penalidades previstas no Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido; e (iii) aplicação das penalidades previstas na própria LGPD por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

No que diz respeito à atuação sancionadora da ANPD, caso não estejamos em conformidade com a LGPD, estará sujeita à aplicação das sanções administrativas estabelecidas no artigo 52 da referida lei, conforme descritas acima, podendo ocorrer de forma isolada ou cumulativa.

Sanções administrativas ou condenações judiciais podemos ser negativamente afetados, inclusive a nossa reputação e nossos resultados financeiros.

b) seus acionistas, em especial seu acionista controlador

13. Somos dependentes dos nossos controladores diretos para desenvolvermos e implementarmos nossa estratégia de negócios e conduzirmos nossas operações.

Parte relevante do sucesso da Companhia, depende do conhecimento, das habilidades e dos esforços dos nossos acionistas controladores diretos, Grupo Telefônica e Grupo CDPQ, especialmente com relação ao planejamento dos nossos negócios, estratégias e operações.

A Companhia é controlada diretamente por dois acionistas distintos, o Grupo Telefônica e o Grupo CDPQ. De acordo com os nossos documentos organizacionais, várias questões requerem a aprovação do nosso Conselho de Administração, que é composto por oito membros, sendo quatro indicados por cada acionista controlador. As decisões do nosso conselho de administração requerem a aprovação da maioria dos conselheiros. Como resultado, qualquer desalinhamento entre os interesses de nossos acionistas controladores pode levar a atrasos na tomada de decisões importantes relacionadas aos negócios da Companhia.

c) suas controladas e coligadas

Não aplicável.

d) seus administradores

14. *Dependemos de pessoal-chave e de nossa capacidade de contratar e reter funcionários.*

Acreditamos que nosso sucesso dependerá da continuidade dos serviços de nossa alta administração e de outras pessoas chave. Nossa equipe gerencial é composta de profissionais altamente qualificados, com ampla experiência no setor de telecomunicações. A perda de parte da alta administração ou de outros funcionários-chave poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações. Dependemos ainda da capacidade de nossa alta administração e de pessoal-chave de atuar efetivamente como uma equipe.

Nosso sucesso futuro depende também de nossa capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter e motivar pessoal técnico, gerencial, de vendas e marketing que seja altamente competente. A concorrência com relação a tais colaboradores é intensa, e não temos como garantir que conseguiremos de maneira bem-sucedida atrair, assimilar ou reter profissionais qualificados em número suficiente. Não reter e atrair os profissionais técnicos, gerenciais, de vendas e marketing e administrativos necessários poderia afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações.

e) seus fornecedores

15. Companhias do setor de telecomunicações dependem de vários fornecedores, incluindo para tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo, sendo que dificuldades na manutenção do fornecimento de produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento de nossas atividades podem afetar negativamente nossos negócios.

As companhias do setor de telecomunicações dependem de vários fornecedores, incluindo para tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo. Qualquer dificuldade em obter ou manter o fornecimento de tais produtos, serviços ou conteúdo em decorrência de pouca oferta, demanda excessiva das empresas mundiais de telecomunicações, descontinuidade das operações de um ou mais fornecedores importantes, restrição ao uso de tecnologia específica, problemas de fornecimento devido a situações adversas, renovação dos contratos de fornecimento existentes em condições favoráveis, entre outros, podem comprometer os nossos planos de expansão, ou prejudicar a continuidade de nossos serviços.

Alguns fornecedores de equipamentos do setor de telecomunicações, por exemplo, estão sediados em outros países, de forma que estamos sujeitos a problemas na economia ou política daqueles países, que podem afetar a continuidade de tal fornecimento a nós. Ainda, nós podemos não ser bem-sucedidos na manutenção dos contratos existentes com determinados fornecedores, os equipamentos podem deixar de ser fabricados e/ou comercializados ou sofrerem alterações de versões que impliquem em aumento dos nossos custos, ou impactem nossos resultados operacionais e nossa condição de prover normalmente os serviços.

Quaisquer desses fatores podem afetar a continuidade dos nossos serviços prestados, afetando adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nosso resultado operacional.

16. Certos insumos-chave estão sujeitos a riscos relacionados com importações, e adquirimos outros insumos-chave de um número limitado de fornecedores locais, o que pode limitar ainda mais nossa capacidade de adquirir tais insumos de maneira compensadora do ponto de vista dos custos.

O alto crescimento dos mercados de dados em geral e de banda larga em particular pode resultar no fornecimento limitado de equipamentos essenciais à prestação de tais serviços, como modems e equipamentos de transmissão de dados. Restrições quanto ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos, sobretudo modems e equipamentos de transmissão de dados, e a localização geográfica de fabricantes não-brasileiros desses insumos, representam alguns riscos, dentre os quais:

- vulnerabilidade a flutuações cambiais nos casos de insumos importados e pagos em dólares norte-americanos, euros e outras moedas não-brasileiras;

- dificuldades de gerenciar os estoques devido à incapacidade de prever precisamente a disponibilidade local de determinados insumos; e
- a imposição de impostos de importação ou outras taxas sobre insumos-chave que precisem ser importados.

Se algum desses riscos se concretizar, pode ser que não possamos prestar serviços a nossos clientes de maneira tempestiva ou então os preços de nossos serviços podem ser afetados, o que pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios, nossa situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações.

17. Eventuais conflitos surgidos com distribuidoras de energia elétrica nos contratos de compartilhamento de infraestrutura podem afetar adversamente os negócios.

Os prestadores de serviços públicos de energia elétrica, serviços de telecomunicações de interesse coletivo ou serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, têm direito a compartilhar infraestrutura de outro agente de qualquer um dos setores mencionados, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ANATEL e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP). Neste sentido, somos, por meio de nossas afiliadas ou isoladamente, parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico, para a instalação, nos postes do sistema de distribuição de energia elétrica, dos equipamentos necessários à transmissão de dados. Ainda, a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (ANEEL e ANATEL), estabelece um valor determinado como preço de referência do ponto de fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, e a obrigação de compartilhamento do ponto de fixação por empresas do mesmo grupo econômico. Eventuais conflitos entre as empresas envolvidas, como em relação ao preço de referência cobrado por cada ponto de fixação, ou mesmo em matéria de aplicação e interpretação da Resolução Conjunta, podem afetar seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Tais conflitos poderão ser submetidos à apreciação das Agências Reguladoras, o que não desobriga os agentes a darem integral cumprimento aos contratos vigentes, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (ANEEL, ANATEL e ANP). Considerando que em uma parcela de tais contratos a Vivo é parte em conjunto com as distribuidoras, mas não a Companhia, utilizamos tais postes por meio de compartilhamento com a Vivo, de tal forma que, caso a Vivo deixe de cumprir as obrigações dos contratos, podemos deixar de utilizar tal infraestrutura ou ter acesso restrito, afetando a nossa operação e resultados. A rescisão, extinção ou modificação dos contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico, bem como sua ineficácia, podem afetar negativamente nosso desempenho operacional e a capacidade competitiva.

f) seus clientes**18. Dependemos de forma relevante da Telefônica Brasil e caso a Telefônica Brasil deixe de cumprir seus contratos conosco, nossa receita seria adversamente impactada.**

Os serviços que ofertamos tem como principal cliente a Telefônica Brasil, um dos nossos acionistas controladores. Muitos fatores, incluindo as condições econômicas globais e/ou locais, podem fazer com que a Telefônica Brasil experimente uma situação de falta de liquidez, o que pode afetar as nossas estimativas quanto à possibilidade de cobrança de pagamentos e resultar, em último caso, no inadimplemento de suas obrigações conosco. O nosso contrato com a Telefônica Brasil tem uma exclusividade de 10 (dez) anos para instalação de fibra óptica e, do nosso lado, de 6 (seis) meses em cada município e, em 31 de dezembro de 2023, a receita bruta dos serviços prestados para a Telefônica Brasil representava 98% (noventa e oito por cento) dos nossos serviços prestados. Desta forma, eventual vencimento antecipado do contrato com a Telefônica Brasil ou a não renovação de tal contratação em termos favoráveis, poderá impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

g) setores da economia nos quais o emissor atue**19. Operações societárias nos envolvendo podem sofrer restrições ou podem não ser aprovadas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.**

De acordo com a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada ("Lei de Defesa da Concorrência"), e demais regulamentações relacionadas, deverão ser submetidos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$750 milhões; e (ii) pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$75 milhões. A Lei de Defesa da Concorrência também estabeleceu um regime prévio de análise de atos de concentração, de forma que a operação apenas poderá ser consumada após a aprovação pelo CADE, devendo ser preservadas as condições concorrenciais entre as empresas envolvidas até o julgamento final.

O CADE pode determinar que uma transação afeta negativamente as condições de concorrência nos mercados em que atuamos ou prejudicam o bem-estar social e/ou os consumidores deste mercado. Nestes casos, o CADE pode rejeitar operações que venhamos a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições, as quais podem ser estruturais (como, por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e

monitoramento do mercado). Qualquer dessas decisões pode afetar adversamente os resultados das nossas operações e a nossa condição financeira.

20. Podemos ser incapazes de responder à tendência recente de consolidação do mercado brasileiro de telecomunicações. Além disso, eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas por nós.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo, competimos com concorrentes também em período de expansão. Caso os nossos concorrentes sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, isso pode gerar impacto adverso na nossa capacidade de crescimento, tanto para o nosso crescimento orgânico como para o nosso crescimento através de aquisições.

Adicionalmente, à medida que a consolidação ocorre, ela pode resultar no aumento de concorrência dentro do nosso mercado de atuação. Nós podemos ser incapazes de responder adequadamente às pressões de consolidação do mercado, afetando adversamente o nosso negócio, a nossa condição financeira e o nosso resultado operacional.

21. O setor em que exercemos nossas atividades está sujeito a rápidas mudanças tecnológicas, as quais possivelmente estarão sujeitas a alterações no ambiente regulatório, as quais podem impactar adversamente a Companhia

O setor de telecomunicações está sujeito a rápidas e significativas mudanças tecnológicas e nesse contexto, as redes neutras podem ser consideradas como uma nova atividade/segmento, de desverticalização dos serviços de telecomunicações e prestação de serviço de rede como “Network as a Service”. Além da alta competitividade no setor de redes neutras, há o risco de criação de regras específicas para a atividade de rede neutra que não necessariamente a beneficie.

22. Enfrentamos concorrência significativa no mercado brasileiro.

O setor de telecomunicações brasileiro possui alta competitividade, a qual aumentou com as operadoras focando na melhoria de sua base de acessos, atraindo clientes para produtos de maior valor. No negócio móvel, os participantes do mercado buscaram, principalmente, vender planos controle e planos pós-pago puros aos consumidores de forma a aumentar a receita média por usuário (ARPU) e a rentabilidade da base de clientes. No negócio fixo, há a concorrência de grandes e pequenos players para capturar clientes para conectividade de fibra ou upgrades para velocidades de internet mais altas, principalmente impulsionado pelo aumento da oferta de banda larga de alta qualidade dada a expansão da implantação de redes de fibra óptica. Além disso, os clientes estão exigindo maior qualidade e mais disponibilidade de dados, o que exige maiores investimentos em desenvolvimento, modernização, expansão e melhoria contínua na qualidade do serviço e na

experiência dos clientes. Como resultado, enfrentamos uma concorrência significativa, impulsionada principalmente pelos seguintes fatores: (i) pressões comerciais e de preços de novos portfólios lançados por concorrentes; (ii) concorrentes aumentando a cobertura de 4G, 4.5G, 5G e fibra, melhorando a qualidade do serviço prestado por eles; e (iii) serviços alternativos de baixo custo, como serviços de voz e texto fornecidos por Ips, e serviços de IPTV/Video on Demand, podem afetar nossa posição competitiva no mercado.

Continuamos a monitorar as condições de mercado a fim de antecipar oportunidades e desafios futuros e a forma de abordá-los. Mesmo assim, nossos resultados operacionais, posição de mercado, competitividade de mercado e margens podem ser negativamente afetados se não conseguirmos manter o ritmo de nossos concorrentes.

h) regulação dos setores o emissor atue

23.O modelo regulatório vigente, que se aplica a nós, e eventuais alterações podem afetar o nosso negócio, assim como os seus resultados.

O negócio, incluindo a natureza dos serviços que prestamos, está sujeito a uma regulamentação abrangente estabelecida sob a LGT, e pela Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019, conforme alterada, e de um quadro regulamentar global para a prestação de serviços de telecomunicações editado pela ANATEL. Prestamos o SCM em todo o território brasileiro por meio de autorização, que foi concedida pela ANATEL e estabelece obrigações com as quais devemos cumprir ("Autorização").

A Autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo foi outorgada, por prazo indeterminado, segundo o regime privado.

A ANATEL é a agência reguladora do setor de telecomunicações brasileiro, criada em julho de 1997, e que, nos termos da LGT, fiscaliza as nossas atividades e impõe as disposições da LGT e dos regulamentos por ela publicados. A ANATEL possui independência administrativa e autonomia financeira, entretanto, mantém estreita relação com o Ministério das Comunicações, com o Congresso Nacional e com a Presidência da República, tendo autoridade para propor e emitir regulamentos que sejam juridicamente vinculativos para as prestadoras de serviços de telecomunicações, além de tratar de concessões, autorizações, permissões e licenças para todos os serviços de telecomunicações, com exceção dos serviços de radiodifusão. Via de regra, qualquer regulamentação ou ação proposta pela ANATEL está sujeita a um período de consulta pública, que pode incluir audiências públicas e, do ponto de vista contencioso, as decisões da ANATEL podem ser contestadas, administrativamente, perante a própria agência ou, judicialmente, por meio do sistema judiciário brasileiro.

24.A fiscalização da ANATEL e o não cumprimento da regulamentação aplicável à prestação de serviços de telecomunicações podem nos afetar adversamente, com reflexos em nossos resultados e condição financeira.

Estamos sujeitos à fiscalização da ANATEL com relação ao cumprimento da regulamentação aplicável aos nossos serviços de telecomunicações oferecidos exclusivamente ao mercado de atacado. Todos os nossos serviços de telecomunicações oferecidos também estão sujeitos à regulamentação expedida pela ANATEL e obrigações previstas nas respectivas autorizações. Eventuais descumprimentos de nossas obrigações poderão nos sujeitar a processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento e sanções, que poderão nos afetar adversamente, com reflexos em nossos resultados e condição financeira.

O eventual não cumprimento da regulamentação e obrigações aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações poderá resultar na aplicação de multas pela ANATEL, bem como das seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, conforme a Lei Geral de Telecomunicações: (i) advertência; (ii) multa com valores diversos, definidas de acordo com o serviço prestado pela autorizatária; (iii) suspensão temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade, fatos que, em conjunto ou individualmente, teriam efeito substancial e adverso na nossa condução dos negócios, nos nossos resultados operacionais e na nossa condição financeira.

Ainda, em caso de descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações poderão ser extintas, por (i) cassação, quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização; (ii) caducidade, em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos; ou (iii) decaimento, caso as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada diante de razões de excepcional relevância pública.

A nossa capacidade de cumprir tais obrigações e metas pode ser impedida por fatores além do nosso controle e não podemos garantir que cumpriremos essas metas e obrigações no futuro ou que não seremos multados no futuro ou não teremos contra nós aplicada penalidade mais severa. Esses desenvolvimentos regulatórios ou eventual falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios, na nossa situação financeira e nos nossos resultados operacionais.

25. Alterações na regulamentação, cujos efeitos dependerão do comportamento dos usuários, podem vir a afetar adversamente os negócios das companhias de telecomunicações.

Alterações no modelo de prestação de serviços de telecomunicações podem vir a ser aplicadas pela ANATEL. Não temos como prever quando e se referidas alterações na regulamentação serão implementadas, tampouco todos os impactos dessas

eventuais alterações em suas atividades, que podem ser afetadas adversamente. Por exemplo, a ANATEL está conduzindo o processo de revisão do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), com a finalidade de promover a competição no setor regulado por ela. Caso a revisão do conjunto de medidas relacionado ao PGMC seja desfavorável à nossa atuação como uma rede neutra, mesmo atuando exclusivamente no mercado de atacado, podemos ser impactados em nossos custos, despesas e ônus necessários ao cumprimento da regulamentação aplicável.

26.A regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar a nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência, a mudanças em sua estrutura de custos ou impactar suas tarifas.

Quaisquer autoridades regulatórias que possuem jurisdição sobre nosso negócio podem implementar ou alterar regulamentações ou tomar outras ações que podem afetar adversamente as nossas operações.

A ANATEL é responsável, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, por:

- Implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- Expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- Editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- Exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- Arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- Regulação de taxas e tarifas;
- Fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- Fixação de padrões técnicos de qualidade;
- Estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- Expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- Supervisão das obrigações de universalização.

Nós operamos sob o regime de autorização para prestação de serviços de telecomunicações específicos e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não podemos assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da nossa prestação de serviços.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos nossos resultados operacionais.

27. *As empresas do setor de telecomunicações podem ser autuadas por não conseguir a regularização de suas redes em postes de concessionárias de energia por restrições relacionadas a pontos de fixação.*

A resolução normativa 1.044 (2022) da ANEEL e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis estabelecem regras que visam evitar a sobrecarga e riscos para a população em função da queda de cabos sobre as vias de acesso. O crescimento não coordenado e irregular das redes das operadoras de telecomunicações nos últimos anos, sobretudo nas regiões metropolitanas, tem gerado a sobrecarga dos postes. Com a recente melhora na governança das concessionárias de energia na busca por maior controle sobre a regularidade da rede e por maiores receitas com a cobrança de aluguel dos pontos de fixação, as operadoras de telecomunicações poderão ser autuadas ou ainda terem suas operações interrompidas nos trechos eventualmente ainda sem a respectiva regularização/aprovação pelas concessionárias. Portanto, não podemos assegurar que conseguiremos realizar a totalidade da expansão das redes previstas no plano de investimento ou a construção e a expansão de nossas redes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e nossa receita.

28. *Novas regulamentações definidas pela ANATEL podem ter efeito adverso sobre muitas de nossas áreas de atuação*

A ANATEL tem autoridade para emitir novas regulamentações que afetam diversas de nossas áreas de atuação. Essas novas regulamentações podem ter um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais, porque: (i) a ANATEL e a ANEEL estão em processo de revisão da regulamentação sobre o compartilhamento de postes, o que pode ocasionar no aumento do seu preço e, conseqüentemente, aumentar os nossos custos; (ii) essas alterações podem, ainda, dificultar o acesso aos postes e impor mais obrigações relacionadas ao reordenamento; (iii) a inclusão de obrigações no Plano Geral de Metas de Competição para as prestadoras de serviço de rede neutra, o que pode causar um aumento nos custos operacionais, aumento da pressão competitiva ou diminuição de nossas receitas, entre outros efeitos adversos.

i) *países estrangeiros onde o emissor atue*

A Companhia não possui riscos associados à países estrangeiros, visto que só atua em território nacional.

j) *questões sociais*

29. *Potenciais eventos globais ou nacionais relacionados à saúde, incluindo surtos de doenças contagiosas, epidemias ou pandemias podem afetar significativamente nossas operações.*

Potenciais eventos globais ou nacionais relacionados à saúde, incluindo surtos de doenças contagiosas, epidemias ou pandemias, podem afetar significativamente

nossas operações. Tais eventos podem causar, entre outros, atrasos na cadeia de suprimentos, devido a problemas nas fábricas ou serviços de logística; impacto em funcionários ou terceiros devido a períodos de quarentena ou infecção; e também afetar o crescimento econômico global e, portanto, o crescimento econômico nacional. Este último decorrente de uma variedade de impactos adversos sobre a oferta (paralisação de cadeias produtivas integradas, congelamento de recursos produtivos) e demanda (deterioração da confiança e expectativas, efeitos negativos sobre renda e riqueza) causados por uma deterioração substancial nos mercados financeiros, quedas sem precedentes nos preços das commodities, forte desaceleração da atividade comercial ou fortes restrições aos meios de transporte.

k) questões ambientais

30. As operações da Companhia estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais. O descumprimento da legislação e regulamentações poderão ter efeito adverso nos negócios e na reputação da Companhia.

Nossas operações e propriedades estão sujeitas a uma variedade de leis e regulamentos ambientais que regem, entre outros, instalação e operação de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores, proteção da flora e fauna, emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos sólidos e remediação de áreas contaminadas.

Se não conseguirmos cumprir os requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou existentes, teremos de incorrer em custos substanciais, incluindo reparação, compensação e/ou indenização de danos ambientais e investimentos para atualizar nossas instalações ou alterar nossos processos. O não cumprimento da legislação ambiental também poderá ensejar responsabilização da Companhia nas esferas administrativa, criminal e/ou civil.

A identificação de questões ambientais atualmente não identificadas, mudança nos critérios de avaliação por órgãos reguladores, promulgação de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem resultar em passivos ambientais relevantes e custos relacionados. A ocorrência de qualquer um dos itens acima pode ter um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais, ativos, condição financeira e reputação.

l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

31. Desastres naturais ou provocados pelo homem, incluindo condições climáticas extremas devido às mudanças climáticas (altas temperaturas, inundações, tempestades) ou outros eventos inesperados podem afetar negativamente nossas redes, sistemas e infraestrutura e poderiam interromper ou afetar adversamente as nossas operações.

Nossas operações podem ser interrompidas por tempo indeterminado como resultado de danos às nossas bases de transmissão, devido a eventos adversos provenientes de desastres naturais, mudanças climáticas ou outros eventos ambientais provocados pelo homem, incluindo incêndio, explosão, perturbações geopolíticas, agitação civil ou quaisquer outros eventos inesperados, como crises de saúde (como a pandemia de COVID-19).

As mudanças climáticas representam uma série de riscos potenciais para operadores de telecomunicações, tanto do ponto de vista físico quanto de transição. A mudança climática global pode intensificar a gravidade e a frequência dos desastres naturais. A crescente ocorrência de tempestades, ondas de calor e incêndios florestais podem aumentar os danos à nossa infraestrutura e as falhas de nossas redes de telefonia fixa e móvel causadas por tais eventos. Caso ocorram desastres naturais graves em um espaço de tempo curto, há riscos de que não tenhamos recursos suficientes para reparar e restaurar nossa infraestrutura de forma rápida. O aumento na probabilidade de nossa infraestrutura ser danificada por desastres naturais pode ter um impacto material adverso em nossas operações.

Além disso, o aumento das temperaturas médias pode aumentar nossos custos operacionais devido principalmente ao aumento das necessidades de refrigeração dos equipamentos de rede. As altas temperaturas também podem afetar os equipamentos de telecomunicações produzindo falhas e a antecipação do fim de sua vida útil, podendo prejudicar a operação uma vez que a refrigeração é essencial. Nosso principal risco climático está atrelado ao aumento nos custos de energia (risco de transição – mercado).

O setor de telecomunicações é muito dependente do consumo de energia elétrica para transmissão do serviço, portanto um aumento nos preços da eletricidade devido à escassez de recursos naturais pode ter um impacto significativo em nossas despesas operacionais relacionadas à energia.

Se não formos capazes de mitigar ou prevenir tais danos no caso de um desastre natural ou causado pelo homem ou qualquer outro evento inesperado, a suspensão ou interrupção de nossas operações poderá ter um efeito adverso nas nossas operações, em nossos resultados financeiros e no cumprimento dos regulamentos aplicáveis.

m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

32. A percepção de risco por outros países pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado em vários graus por tensões geopolíticas, por conflitos militares, pela percepção de risco

e pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países como os Estados Unidos, China, alguns países europeus e aqueles de mercado emergente.

Conflitos geopolíticos, como por exemplo, os conflitos entre Rússia e Ucrânia e na Faixa de Gaza, levam a volatilidades e perturbações nos mercados globais, e podem continuar a ter um efeito adverso nos mercados de capitais globais e no interesse dos investidores em valores mobiliários emitidos por empresas que operam em mercados emergentes, o que pode ter um impacto negativo na cotação dos valores mobiliários de nossa emissão.

Efeitos sobre as condições macroeconômicas, as condições de segurança, as taxas de câmbio e os mercados financeiros globais em geral e reduzem os níveis de atividade econômica, bem como aumentam a volatilidade dos mercados financeiros, tornando potencialmente mais difícil para nós obter fundos adicionais. Qualquer crise financeira ou acontecimentos significativos, como aumento das taxas de juros em outros países, especialmente nos Estados Unidos, podem diminuir a liquidez global e o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros. Desta forma, as reações dos investidores aos desenvolvimentos em outros países podem afetar adversamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os de nossa emissão.

33. Qualquer deterioração na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação dos nossos valores mobiliários

Avaliações de crédito afetam as percepções de risco dos investidores e, como resultado, os rendimentos exigidos em futuras emissões de dívida nos mercados financeiros. Agências de classificação de risco regularmente avaliam o Brasil e suas notas de crédito soberano, as quais são baseadas em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, medidas de endividamento e perspectiva de mudanças destes fatores.

A Standard & Poor's ("S&P") reduziu a nota de crédito do Brasil para BB- com perspectiva estável. Em junho de 2023, a S&P ajustou sua perspectiva para positiva. Em dezembro de 2023, a S&P elevou a classificação de crédito do Brasil de BB- para BB.

A agência Moody's colocou a nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 no início de 2018, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, mantendo-a em setembro de 2018. Em maio de 2019, a Moody's confirmou nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 e alterou a perspectiva para estável, reafirmando esta classificação em 2020 e 2021.

A agência Fitch também rebaixou a nota de crédito do Brasil para BB-menos em fevereiro de 2018, com perspectiva estável. Em 2020, o rating de crédito soberano do Brasil foi alterado para BB- com perspectiva negativa, reafirmando esta classificação em 2021.

As revisões das notas das agências S&P e Fitch para BB- em anos anteriores, afetaram negativamente os preços de negociação de títulos de dívida de emissores brasileiros.

Quaisquer rebaixamentos das notas de crédito soberano do Brasil poderão elevar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro de emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão.

34. A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeito substancial negativo sobre as nossas receitas.

A moeda brasileira tem historicamente apresentado frequentes e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. O dólar à vista encerrou o ano em 2023 com baixa de 8,08% (oito inteiros e oito centésimos por cento) frente ao real, se comparado à cotação ao final de 2022.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e causar aumento das taxas de juros, que afetam negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e restringe o acesso a mercados financeiros e estimula a intervenção governamental, inclusive políticas governamentais recessivas. A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano também causou, inclusive no contexto do abrandamento econômico, diminuição das despesas do consumidor, pressões deflacionárias e reduziu o crescimento da economia como um todo. A depreciação também poderá reduzir o valor em moedas estrangeiras das distribuições de dividendos e o equivalente em tais moedas do valor de negociação dos nossos valores mobiliários. Consequentemente, podemos ser material e adversamente afetados pelas variações de taxa de câmbio, especialmente as relativas à conversão entre real e o dólar norte-americano.

35. Os esforços do Banco Central para auxiliar o governo brasileiro a combater a inflação podem dificultar o crescimento da economia brasileira e podem afetar adversamente o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão.

O Brasil, nos últimos anos, vem apresentando altas taxas de inflação. Tal inflação e determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para contê-la, incluindo o aumento da taxa SELIC – taxa básica de juros brasileira – e a especulação sobre as medidas governamentais a serem adotadas para promoção da economia brasileira, tem afetado material e adversamente a economia brasileira e contribuído para uma instabilidade econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado brasileiro. Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a taxa oficial de juros no Brasil era de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

A pressão da inflação pode prejudicar o acesso brasileiro a mercados financeiros internacionais, bem como incentivar a elaboração de políticas governamentais de combate à inflação, o que pode afetar adversamente o preço de negociação de nossos valores mobiliários.

Adicionalmente, há a possibilidade de não conseguirmos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre sua estrutura de custos, o que poderia ensejar a diminuição da nossa margem de lucro.

Além disso, na medida em que o nosso endividamento é indexado à taxa dos Certificados de Depósito Interbancários (“CDI”), a manutenção da taxa de juros em níveis elevados ou o aumento dessas taxas, sem que, em contrapartida, as nossas receitas acompanhem tal crescimento, podem ensejar o aumento do nosso nível de endividamento. Esse aumento, por sua vez, pode afetar adversamente a nossa disponibilidade de caixa e o cumprimento de nossas obrigações financeiras.

Ainda, altas taxas de juros podem afetar o poder de compra dos consumidores locais e, conseqüentemente, a nossa receita operacional.

Do mesmo modo, políticas mais lenientes por parte do governo e do Banco Central, bem como a redução da taxa de juros prejudicam e podem servir de gatilho para uma repentina e significativa alta na taxa de juros, o que pode afetar adversamente os nossos negócios e aumentar as nossas despesas financeiras. Ademais, a redução de taxas de juros pode afetar a nossa capacidade de manutenção das margens de juros cobradas em vendas parceladas, o que pode levar a um efeito negativo em sua receita operacional.

36.A influência significativa pelo Governo Brasileiro sobre a economia do país e instabilidade política podem nos afetar adversamente e as cotações de nossos valores mobiliários.

É sabido que o governo brasileiro frequentemente realiza intervenções na economia brasileira, e, em algumas situações, faz inclusive mudanças significativas nas políticas e regulamentações monetárias, crediárias, tributárias, fiscais, dentre outras. Algumas das ações do governo brasileiro para controlar a inflação e influenciar políticas e regulações frequentemente envolveram, dentre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e previdenciárias, controle de preços, controle cambial e controle de remessa, desvalorizações, controles de capital e limites nas importações. O negócio, a situação financeira, o resultado operacional e o preço de negociação dos nossos valores mobiliários podem ser afetados negativamente por mudanças políticas e regulatórias de nível federal, estadual ou municipal ou por fatores como: (i) instabilidades econômica, política e social; (ii) aumento da taxa de desemprego; (iii) taxas de juros e políticas monetárias (tais como medidas restritivas de consumo que possam afetar a renda da população e medidas governamentais que possam afetar os níveis de investimento e emprego no Brasil); (iv) aumentos relevantes na inflação ou forte deflação em preços; (v)

expansão ou contração da economia brasileira, conforme apurado pelo aumento ou redução do índice do Produto Interno Bruto (PIB); (vi) flutuações da moeda; (vii) controles de importação e exportação; (viii) controle cambial e restrições sobre remessa internacional (como aqueles estabelecidos em 1989 e no começo dos anos 1990); (ix) alterações a leis ou regulamentações de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos; (x) esforços para implementar reformas trabalhistas, fiscais e previdenciárias (incluindo a majoração de tributos, de forma geral e especificamente sobre dividendos); (xi) escassez e racionamentos de energia e água; (xii) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos; (xiii) políticas públicas, incluindo as estabelecidas em virtude de pandemias e epidemias; (xiv) outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos ocorridos no Brasil ou que o afetem.

A imprevisibilidade sobre a possibilidade de o governo implementar mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores geram incertezas na economia brasileira, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e do exterior nos quais as sociedades brasileiras emitem valores mobiliários. Tendo em vista o nosso setor de atuação, que se insere numa estrutura logística complexa de fornecimento, inclusive sob a perspectiva tributária, tais incertezas podem afetar adversamente as nossas atividades e, conseqüentemente, nossos resultados operacionais, podendo também afetar adversamente o preço de nossos valores mobiliários. Outrossim, as atividades e resultados das empresas brasileiras, assim como os valores de compra e venda dos ativos de sociedades brasileiras, podem experimentar alta volatilidade devido ao cenário de indefinição quanto às políticas econômicas e fiscais a serem efetivamente adotadas pelo novo governo.

37. Reforma Tributária

Em 20 de dezembro de 2023, a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132 foi decretada, estabelecendo a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Vários temas, incluindo as alíquotas dos novos tributos, ainda aguardam regulamentação por Leis Complementares (“LC”), que devem ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

O modelo da Reforma é baseado em um Imposto sobre o Valor Adicionado repartido em duas competências: uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Além disso, foi criado um Imposto Seletivo (“IS”) de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, conforme definido em LC.

Durante o período de transição de 2024 até 2032, os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, só serão plenamente

conhecidos após a finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por LC. A Companhia seguirá acompanhando as definições para posterior avaliação dos impactos financeiros. Dessa maneira, a Companhia entende que existe o risco de aumento de carga tributária após a finalização do processo de regulamentação.

4.2. Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Novas regulamentações definidas pela ANATEL podem ter efeito adverso sobre muitas de nossas áreas de atuação

A ANATEL tem autoridade para emitir novas regulamentações que afetam diversas de nossas áreas de atuação. Essas novas regulamentações podem ter um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais, porque: (i) a ANATEL e a ANEEL estão em processo de revisão da regulamentação sobre o compartilhamento de postes, o que pode ocasionar no aumento do seu preço e, conseqüentemente, aumentar os nossos custos; (ii) essas alterações podem, ainda, dificultar o acesso aos postes e impor mais obrigações relacionadas ao reordenamento; (iii) a inclusão de obrigações no Plano Geral de Metas de Competição para as prestadoras de serviço de rede neutra, o que pode causar um aumento nos custos operacionais, aumento da pressão competitiva ou diminuição de nossas receitas, entre outros efeitos adversos.

Podemos ter dificuldades em manter o volume de nossas vendas, o que pode nos causar um efeito adverso.

Os principais fatores que podem impactar o volume de nossas vendas são, sem prejuízo de outros também relevantes: (i) a capacidade de prever e responder às novas tendências de consumo em tempo hábil; (ii) a capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iii) a confiança dos clientes em nossa capacidade operacional; (iv) mudanças em nossas políticas de propaganda e marketing; e (v) concorrência. A depender de tais variáveis, a performance de nossas vendas pode não apresentar um crescimento contínuo ou pode diminuir em períodos futuros, o que pode impactar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

As empresas do setor de telecomunicações podem ser autuadas por não conseguir a regularização de suas redes em postes de concessionárias de energia por restrições relacionadas a pontos de fixação.

A resolução normativa 1.044 (2022) da ANEEL e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis estabelecem regras que visam evitar a sobrecarga e riscos para a população em função da queda de cabos sobre as vias de acesso. O crescimento não coordenado e irregular das redes das operadoras de telecomunicações nos últimos anos, sobretudo nas regiões metropolitanas, tem gerado a sobrecarga dos postes. Com a recente melhora na governança das concessionárias de energia na busca por maior controle sobre a regularidade da rede

e por maiores receitas com a cobrança de aluguel dos pontos de fixação, as operadoras de telecomunicações poderão ser autuadas ou ainda terem suas operações interrompidas nos trechos eventualmente ainda sem a respectiva regularização/aprovação pelas concessionárias. Portanto, não podemos assegurar que conseguiremos realizar a totalidade da expansão das redes previstas no plano de investimento ou a construção e a expansão de nossas redes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e nossa receita.

Dependemos de forma relevante da Telefônica Brasil e caso a Telefônica Brasil deixe de cumprir seus contratos conosco, nossa receita seria adversamente impactada.

Os serviços que ofertamos tem como principal cliente a Telefônica Brasil, um dos nossos acionistas controladores. Muitos fatores, incluindo as condições econômicas globais e/ou locais, podem fazer com que a Telefônica Brasil experimente uma situação de falta de liquidez, o que pode afetar as nossas estimativas quanto à possibilidade de cobrança de pagamentos e resultar, em último caso, no inadimplemento de suas obrigações conosco. O nosso contrato com a Telefônica Brasil tem uma exclusividade de 10 (dez) anos para instalação de fibra óptica e, do nosso lado, de 6 (seis) meses em cada município e, em 31 de dezembro de 2023, a receita bruta dos serviços prestados para a Telefônica Brasil representava 98% (noventa e oito por cento) dos nossos serviços prestados. Desta forma, eventual vencimento antecipado do contrato com a Telefônica Brasil ou a não renovação de tal contratação em termos favoráveis, poderá impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Podemos ser incapazes de responder à tendência recente de consolidação do mercado brasileiro de telecomunicações. Além disso, eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas por nós.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo, competimos com concorrentes também em período de expansão. Caso os nossos concorrentes sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, isso pode gerar impacto adverso na nossa capacidade de crescimento, tanto para o nosso crescimento orgânico como para o nosso crescimento através de aquisições.

Adicionalmente, à medida que a consolidação ocorre, ela pode resultar no aumento de concorrência dentro do nosso mercado de atuação. Nós podemos ser incapazes de responder adequadamente às pressões de consolidação do mercado, afetando adversamente o nosso negócio, a nossa condição financeira e o nosso resultado operacional.

4.3. Descrição dos principais riscos de mercado

Os negócios da Companhia compreendem unicamente na prestação de serviços de fibra ótica. Os principais riscos de mercado aos quais a Companhia está sujeita estão detalhados abaixo:

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista.

A abordagem da Companhia no gerenciamento do risco de liquidez é de manter disponibilidade e liquidez em seu caixa, para garantir o pagamento de suas obrigações.

O caixa oriundo de capital de recursos de terceiros é gerenciado pela equipe Financeira, que o investe em aplicações financeiras com incidência de juros, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez diária em 2023.

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2023. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados:

	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Debêntures	1,80% a.a. + CDI	69.863	676.515	-	746.379
Debêntures	1,69% a.a. + CDI	39.656	386.738	-	426.393
Arrendamentos		65.973	137.618	20.311	223.902
		175.492	1.200.871	20.311	1.396.674

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2022. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados:

	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Debêntures	1,80% a.a. + CDI	68.146	869.253	-	937.399
Debêntures	1,69% a.a. + CDI	47.383	449.004	-	496.387
Arrendamentos		58.967	150.127	30.124	239.218
		174.496	1.468.384	30.124	1.673.004

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos.

Abaixo segue tabela com o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros:

	31/12/2023	31/12/2022
Instrumentos de taxa 1,8% + CDI	568.366	570.746
Instrumentos de taxa 1,69% + CDI	325.432	326.793
	893.798	897.539

Análise de sensibilidade de juros

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados em R\$ mil:

Exposição patrimonial	Valor do principal	Risco	Taxa a.a. 2023	Cenários		
				I	II	III
Debêntures	865.000	CDI	13,21%	Real	25%	50%
				114.267	142.833	171.400
				114.267	142.833	171.400

4.4. Processos não sigilosos relevantes

A Companhia pode vir a ser parte em diversos processos administrativos e judiciais relacionados a questões ambientais, cíveis, regulatórias, trabalhistas e tributárias no curso normal de nossos negócios. Atualmente a Companhia não é parte em processos relevantes, levando-se em conta o valor envolvido e os riscos relacionados à matéria discutida.

As demandas judiciais são provisionadas quando as perdas são consideradas prováveis e os montantes envolvidos podem ser mensurados com suficiente segurança. As demandas judiciais que são consideradas com possíveis perdas são divulgadas em nota explicativa, enquanto aquelas avaliadas como com perdas remotas não são provisionadas nem divulgadas nas demonstrações financeiras. As provisões são reconhecidas de acordo com o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Nesse sentido, o valor reconhecido como provisão considera a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação em questão, na data das Demonstrações Financeiras. Para tanto, a Companhia considera o resultado histórico de suas ações judiciais (êxitos e perdas) bem como a evolução jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor a ser provisionado, conforme o caso, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Quando a Companhia toma ciência da existência de um processo, de qualquer natureza, seja judicial ou administrativo, ela inicialmente faz uma primeira avaliação e apuração do montante, os riscos e as chances de perda relacionadas à demanda. Posteriormente, o processo é encaminhado para os assessores legais da Companhia, que irão fornecer auxílio para a Companhia não só na condução da ação, mas também na tomada de decisão sobre eventual provisionamento e o seu valor.

Adicionalmente, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não apresentou provisões para ações de natureza trabalhistas, cíveis e tributárias vinculadas a processos judiciais em curso.

Os processos são acompanhados por assessores legais especializados, que orientam a Companhia quanto à possibilidade de perda e posicionamento dos órgãos julgadores de forma a manter as provisões para contingências sempre atualizadas.

4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não aplicável, tendo em vista que as provisões são constituídas apenas para os processos cuja chance de perda provável. Desta forma, a Companhia não provisionou valores para quaisquer processos.

4.6. Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figura como parte em processos sigilosos que sejam considerados relevantes.

4.7. Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes.

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.1. Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

5.2. Descrição dos controles internos

a) *as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las*

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) *as estruturas organizacionais envolvidas*

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) *se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento*

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d) *deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente*

No contexto dos trabalhos realizados pelo auditor independente no relatório de auditoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os auditores emitiram relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos da Companhia que não apontou deficiências significativas.

e) *comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas*

Conforme mencionado no item 5.3.(d) acima, no contexto dos trabalhos realizados pelo auditor independente no relatório de auditoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os auditores emitiram relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos da Companhia, mas não foram identificadas deficiências significativas que pudessem comprometer o ambiente de controles e a preparação das demonstrações financeiras. As recomendações de melhoria, quando aplicáveis, serão implementadas.

5.3. Programa de integridade

a) se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia avalia, monitora e atualiza periodicamente o arcabouço de leis e regulamentos relativos aos seus negócios. Os processos atinentes aos negócios da Companhia, bem como seus riscos inerentes são avaliados e monitorados periodicamente, de modo a servir de base para atualizações e melhorias nos procedimentos de compliance da Companhia e na mitigação de riscos de não aderência e conformidade às leis e regulamentos, sempre que necessárias, seja em função de mudanças no arcabouço legal ou regulatório inerente às suas atividades, ou de acordo com a evolução e/ou mudanças em seus negócios.

A Companhia aprovou em reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de dezembro de 2021, o seu Manual de Ética e Conduta ("Manual") em atenção à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). O Manual traz os valores que devem orientar as atitudes, comportamentos e tomadas de decisões de todos os colaboradores. O Manual busca, ainda, minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos da Companhia.

O Manual prevê orientações aplicáveis aos seguintes cenários:

- Discriminação e preconceito;
- Normas de segurança do trabalho;
- Uso de substâncias que comprometem a saúde e o trabalho;
- Postura;
- Exercício de atividades extras remuneradas;
- Contratação de fornecedores;
- Comunicação e comunicados públicos;
- Proteção de informações da empresa;
- Respeito às regras anticorrupção;
- Proteção de dados pessoais;
- Brindes e benefícios; e
- Concorrência livre e justa.

Além disso, em 8 de novembro de 2022, instituiu-se a figura do Agente de Compliance, que é a pessoa responsável pelo programa de Compliance da Companhia ("Agente de Compliance"), de modo que eventuais dúvidas e sugestões a respeito do Manual, de documentos nele mencionados ou até mesmo denúncias de violações ao

Manuais devem ser encaminhadas ao Agente de Compliance (compliance@fibrasil.com.br) ou reportadas por meio do Canal de Denúncias, conforme detalhado no item 5.3(b) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, o Agente de Compliance deve reportar ao Conselho de Administração, a cada 6 (seis) meses, sobre o Programa de Compliance da Companhia.

Por fim, foi criado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de maio de 2023, o Comitê de Conduta, responsável pela gestão do Manual relacionadas, bem como recomendar ações para as denúncias e deliberar com a equipe de Compliance as medidas aplicáveis em cada caso.

Considerando o compromisso da Companhia com o tema, são promovidos treinamentos periódicos em relação ao Manual, ministrados anualmente para os colaboradores de todos os níveis, com comprovação de participação através do termo de adesão ao Programa de Compliance e revalidação das assinaturas. Os termos de adesão são elaborados e ministrados por uma empresa especializada, a qual efetua recomendações de temas junto do Agente de Compliance que selecionam casos de maior importância, garantindo que todo material apresentado nos treinamentos seja de grande relevância e traga proximidade dos pontos abordados com o cotidiano dos colaboradores, reforçando a responsabilidade e compromisso de cada funcionário com as diretrizes e determinações estipuladas pela companhia.

A reavaliação do Manual, dos termos de adesão e dos materiais apresentados nos treinamentos ocorre a cada 2 anos ou sempre que necessário, garantindo assim que as diretrizes estabelecidas nestes materiais estejam sempre atualizadas e aderentes aos riscos existentes para o perfil identificado pela Companhia.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia possui recursos e ferramentas para monitoramento e tratamento de situações relacionadas ao programa de integridade (Compliance), bem como a aplicação de treinamentos e avaliações periódicas de riscos. Os treinamentos são realizados de acordo com a necessidade.

O Comitê de Conduta, instalado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de maio de 2023, é responsável pela gestão do Manual relacionadas ao Compliance, bem como recomendar ações para as denúncias e decidir, juntamente com a equipe de Compliance, as medidas aplicáveis em cada caso. Compete também ao Comitê de Conduta verificar a adequação e atualizar o Programa de Compliance.

À alta administração cabe deliberar sobre a atualização de todos os documentos que o compõe, a cada dois anos ou sempre que houver mudanças legislativas e/ou em entendimento das autoridades competentes que possa afetar as atividades da Companhia.

O Comitê de Conduta é composto por 4 (quatro) membros, sendo estes indicados pelos acionistas e nomeados através da reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de maio de 2023.

São deveres e responsabilidades do Agente de Compliance:

- agir com autonomia, prezando pelo correto cumprimento das Leis e melhores práticas;
- implementar um programa educativo e de treinamento anual para os funcionários da empresa para garantir a familiaridade e a compreensão de todas as regras e diretrizes aplicáveis às atividades práticas, de acordo com os Normativos estabelecidos pela Companhia;
- responder a investigações e questionamentos dos colaboradores com relação a qualquer questão de compliance;
- investigar qualquer informação ou alegação relacionada a possíveis práticas antiéticas ou impróprias;
- fornecer orientações e interpretações de questões relacionadas ao programa para a Diretoria e os funcionários da Companhia, além de esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa de Compliance; e
- reportar ao Conselho de Administração da Companhia, a cada 6 (seis) meses, a situação do Programa de Compliance, apresentando, por exemplo, evolução no número de denúncias recebidas e denúncias resolvidas, o número de funcionários que recebeu treinamento etc.

Adicionalmente, existem a Área Gestora e a área de Controles Internos que são responsáveis pelo desenvolvimento de quaisquer documentos e posteriormente deverá ser aprovado pela administração para que estes passem a compor o Marco Normativo da Companhia.

A Área Gestora assume as seguintes funções:

- Identificação e análise de oportunidades de melhoria ou necessidade de elaboração de uma Normativa ou Procedimento para orientação de todos os colaboradores;
- Definição, em colaboração com o Coordenador do Marco Normativo, a equipe de trabalho que deve participar da elaboração do documento, bem como na melhoria ou modificação daqueles que já existem;
- Garantir a comunicação, publicação e divulgação, bem como o treinamento, para garantir a efetiva implementação e o cumprimento da Normativa ou Procedimento aprovado.

Compete à área de Controles Internos as seguintes funções:

- Fornecer apoio e aconselhamento ao Responsável para o documento em relação à sua elaboração e implementação.
- Colaborar com o Responsável pela Normativa ou Procedimento na atribuição de equipes de trabalho para realizar as atualizações correspondentes.
- Fiscalizar para que as atualizações realizadas em uma Normativa ou Procedimento, sejam feitas de acordo com o que está estabelecido no Marco Normativo da Companhia.
- Garantir que as ações necessárias de monitoramento e avaliação sejam realizadas para manter o Marco Normativo Interno atualizado e promover sua melhoria.
- Atualizar o repositório único com os documentos do Marco Normativo, disponível por meio da Intranet.
- Gerenciar a aprovação pelo órgão ou diretoria correspondente, de acordo com sua classificação e/ou escopo organizacional de aplicação, de acordo com o que está estabelecido na seção relacionada à aprovação das Normativas e Procedimentos do presente documento.
- Documentar de forma detalhada todos os investimentos da Companhia no Programa de Compliance, incluindo informações exatas de valores investidos e quais foram as destinações dadas aos recursos.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- *se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados*

O Manual é aplicável a todos os colaboradores, ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos ocupantes de funções gerenciais, aos empregados, aos estagiários, incluindo aqueles que estejam em licença ou período de afastamento, bem como à todos os terceiros que intermediam, colaboram ou participam dos negócios envolvendo a Companhia.

- *as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas*

Nos casos em que houver violação ou suspeita de violação de qualquer dos dispositivos do Manual da Companhia, o Agente de Compliance e/ou o Comitê de Conduta serão acionados, e avaliarão os fatos apresentados, sendo que a violação poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, além de sanções legais cabíveis. As penalidades serão advertência verbal ou escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, independentemente de eventual abertura de processo judicial de responsabilização e indenização.

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Manual da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 9 de dezembro de 2021, e sua última alteração aprovada através da reunião da Diretoria realizada em 08 de novembro de 2022, e está disponível para consulta no website da Companhia (<https://www.fibrasil.com.br/>).

b) se a Companhia possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros*

A Companhia possui um canal de denúncias independente chamado de “Canal de Denúncias”, disponível por meio do site www.contatoseguro.com.br/fibrasil e telefone 0800 515 0005, o qual é disponibilizado a todos os colaboradores, executivos e diretores, além de terceiros, externos a empresa, para que possam relatar qualquer descumprimento que tenham conhecimento, eventual irregularidade, ato que contrarie lei ou as normas internas, incluindo também eventuais irregularidades relacionadas a questões contábeis, de auditoria e/ou aspectos relativos ao controle interno sobre relatório financeiro. O Canal de Denúncias é gerenciado por uma empresa externa e totalmente independente, qual seja, Contato Seguro, que se compromete a garantir a segurança das informações reportadas e o anonimato do denunciante.

- (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados*

Conforme descrito acima, o Canal de Denúncias é disponível para o público interno e externo.

- (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé*

O anonimato é garantido para os colaboradores e pessoas externas que não queiram se identificar. Não são aceitas qualquer tipo de represálias, ameaças ou “vinganças” contra qualquer colaborador que esteja ou tenha auxiliado de qualquer forma o processo de averiguação de uma possível violação ao Manual.

- (iv) órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias*

Todos os casos reportados são apurados pelo Comitê de Conduta, conforme detalhado no item 5.3(a) deste Formulário de Referência.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a Administração Pública.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito nos itens anteriores, a Companhia possui Manual que regula as relações de seus colaboradores com, entre outros, a Administração Pública.

5.4. Alterações significativas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

5.5. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

6. Controle e Grupo Econômico

6.1. Posição Acionária – Acionistas Controladores

6.2. Posição Acionária – Acionistas ou Grupo de Acionistas

COMPANHIA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
Telefônica Brasil S.A.					
02.558.157/0001-62	Brasileira	Sim	Sim	03/03/2023	
Não	N/A		Pessoa Jurídica		
791.253	25,01	0	0,000	791.253	25,01%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
Telefônica Infra, S.L, Unipersonal					
40.681.993/0001-29	Espanhola	Sim	Sim	03/03/2023	
Não	N/A		Pessoa Jurídica		
791.251	24,99%	0	0,000	791.251	24,99%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

TOTAL	0	0,000%			
Caisse de Dépôt et Placement du Québec					
29.406.369/0001-80	Canadense	Sim	Sim	03/03/2023	
Não	N/A		Pessoa Jurídica		
791.251	24,99	0	0,000%	791.251	24,99%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
Fibre Brasil Participações S.A.					
37.513.619/0001-00	brasileira	Sim	Sim	03/03/2023	
Não	N/A		Pessoa Jurídica		
791.253	25,01%	0	0,000%	791.253	25,01%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
3.165.008	100%	0	0,000%	3.165.008	100%

TELEFÔNICA BRASIL S.A.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %

Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %				
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista		
TELEFÔNICA BRASIL S.A.				02.558.157/0001-62		
Telefonica Chile S.A.						
05.779.359/0001-22	Chilena	Não	Sim	26/04/2022		
Não			Pessoa Jurídica			
936.513	0,06%	0	0%	936.513	0,06%	
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Telefónica Latinoamérica Holding, S.L.						
26.457.699/0001-07	Espanhola	Não	Sim	04/11/2022		
Não			Pessoa Jurídica			
608.905.051	36,85%	0	0%	608.905.051	36,85%	
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Telefónica S.A.						
05.721.582/0001-19	Espanhola	Não	Sim	13/04/2023		
Não			Pessoa Jurídica			
634.398.912	38,39%	0	0%	634.398.912	38,39%	
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
OUTROS						
408.343.528	24,71%	0	0%	408.343.528	24,71%	
AÇÕES EM TESOURARIA						

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

4.356	0,00%	0	0%	4.356	0,00%
TOTAL					
1.652.588.360	100,000%	0	0%	1.652.588.360	100,000%

TELEFÓNICA INFRA, S.L.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
TELEFÓNICA INFRA, S.L.				40.681.993/0001-29	
Telefónica S.A.					
05.721.582/0001-19	Espanhola	Não	Sim	13/04/2023	
Não			Pessoa Jurídica		
11.860.550	100,000%	0	0%	11.860.550	100,000%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					

11.860.550	100,000%	0	0%	11.860.550	100,000%
------------	----------	---	----	------------	----------

TELEFONICA CHILE S.A.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
TELEFONICA CHILE S.A.				05.779.359/0001-22	
Telefónica S.A.					
05.721.582/0001-19	Espanhola	Não	Sim	09/11/2009	
Não			Pessoa Jurídica		
936.921.075	97,886%	0	0%	936.921.075	97,886%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
20.236.010	2,114	0	0%	20.236.010	2,114
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0%	0	0,000
TOTAL					
957.157.085	100,000%	0	0%	957.157.085	100,000%

TELFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
TELFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.				26.457.699/0001-07	
Telefónica S.A.					
05.721.582/0001-19	Espanhola	Não	Sim	31/12/2015	
Não			Pessoa Jurídica		
198.375.275	100,000 %	0	0%	198.375.275	100,000 %
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
198.375.275	100,000 %	0	0%	198.375.275	100,000 %
TELFÓNICA S.A.					
ACIONISTA					

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
TELFÓNICA S.A.				05.721.582/0001-19	
Banco Bilbao Viscaya Argentaria, S.A.					
-	Espanhola	Não	Não	31/12/2019	
Não			Pessoa Jurídica		
267.913.995	5,160	0	0%	267.913.995	5,160
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
Blackrock, Inc					
-	Norte-americana	Não	Não	31/12/2019	
Não			Pessoa Jurídica		
258.740.860	4,983%	0	0%	258.740.860	4,983%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
Fundación Bancaria Caixa d' Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa"					
-	Espanhola	Não	Não	31/12/2019	
Não			Pessoa Jurídica		
259.606.584	5,000%	0	0%	259.606.584	5,000%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			

TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
4.405.870.247	84,857%	0	0,000%	4.405.870.247	84,857%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
5.192.131.686	100,000 %	0	0%	5.192.131.686	100,000 %

BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA, S.A.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA, S.A.				-	
OUTROS					
302.205.736	100,000%	0	0%	302.205.736	100,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0%	0	0,000
TOTAL					
302.205.736	100,000%	0	0%	302.205.736	100,000%

BLACKROCK, INC.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
BLACKROCK, INC					
OUTROS					
177.257.649	100,000%	0	0%	177.257.649	100,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0%	0	0,000
TOTAL					
177.257.649	100,000%	0	0%	177.257.649	100,000%

FUNDACIÓN BANCARIA CAIXA D' ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA, "LA CAIXA"					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	

Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
FUNDACIÓN BANCARIA CAIXA D' ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA, "LA CAIXA"					
OUTROS					
249.501.612	100,000%	0	0%	249.501.612	100,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0%	0	0,000
TOTAL					
249.501.612	100,000%	0	0%	249.501.612	100,000%

FIBRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	
FIBRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.				37.513.619/0001-00	

Caisse du Dépôt et Placement du Québec					
05.986.895/0001-07	Canadense	Não	Não	30/03/2023	
Não			Pessoa Jurídica		
421.982.503	99,84%	0	0,000%	421.982.503	99,84%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
O.C Services B.V.					
44.451.447/0001-52	Holandesa	Não	Não	03/04/2023	
Não			Pessoa Jurídica		
682.878	0,16%	0	0,000%	682.878	0,16%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
422.665.381	100,000%	0	0%	422.665.381	100,000%

O.C Services B.V.					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					

Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
CONTROLADORA/INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
O.C Services B.V.			44.451.447/0001-52		
Randolf Vincent Nijse					
-	Holandês	Não	Sim	4 de julho de 2008	
Não			Física		
180	100%	0	0,000%	180	100%
Classe ação	Qtde. de Ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
180	100,000%	0	0%	180	100,000%

6.3. Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	02/07/2023
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1

Ações em Circulação

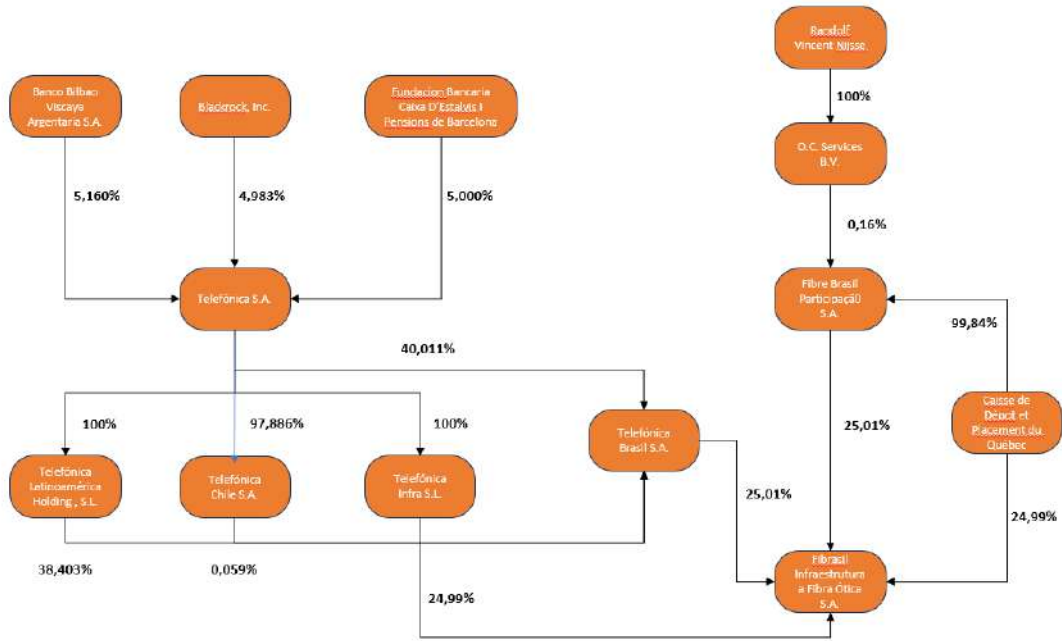
Ações em circulação correspondentes a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria, conforme apuração realizada após a divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública de ações.

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0%
Total	0	0%

6.4. Participação em sociedades

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

6.5. Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além das divulgadas nos itens anteriores.

7. Assembleia Geral e Administração

7.1. Principais características dos órgãos da administração e do conselho fiscal

a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d) Por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Órgão da administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder	Total
Diretoria	0	4	0	0	0	4
Conselho de Administração – Efetivos	1	7	0	0	0	8
Conselho de Administração – Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal – Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal – Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	1	11	0	0	0	12

(ii) *número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça*

Órgão da administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder	Total
Diretoria	0	4	0	0	0	0	0	4
Conselho de Administração – Efetivos	0	4	0	0	0	0	4	8
Conselho de Administração – Suplentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal – Efetivos	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal – Suplentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	0	8	0	0	0	0	4	12

(iii) *número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes*

A Companhia não categoriza seus membros por outros atributos de diversidade.

e) *Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:*

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de Administração e de seu Conselho Fiscal.

f) *Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:*

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realiza o gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionadas ao clima.

7.2. Informações relacionadas ao Conselho de Administração, indicar:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Alex Bonalda Jucius	26/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	07/02/2022	AGO de 2025	07/03/2022
191.857.038-85	Engenheiro	Outros Diretores	07/03/2022	Sim	
Diretor Comercial de Marketing					
<p>Alex Jucius é engenheiro elétrico graduado pela Universidade de São Paulo e possui MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC-SP (atual INSPER) e é Chief Commercial and Marketing Officer da Fibrasil desde fevereiro de 2022. Alex tem mais de 20 anos de experiência no mercado de consultoria, internet e telecomunicações, com posições executivas de destaque na Accenture, Vivo, TVA e Associação NEO. O Sr. Alex declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Alex declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					
André Kriger	28/04/1976	Pertence apenas à Diretoria	02/09/2021	AGO de 2025	02/09/2021
003.484.839-88	Administrador	Outros Diretores	02/09/2021	Sim	
Diretor Executivo					
<p>André Kriger é formado pela FAE Business School em Administração de Empresas e com MBA pela F.W. Olin Graduate School of Business. Atuou como consultor pela Oliver Wyman até 2009 e como Diretor e posteriormente Vice-Presidente para a Telefônica Brasil S.A. até 2021. Desde então atual como</p>					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Diretor Presidente na Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. O Sr. André declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. André declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.					
Atila Araujo Branco	09/09/1971	Pertence apenas à Diretoria	02/08/2021	AGO de 2025	02/08/2021
035.540.767-16	Engenheiro Elétrico	Outros Diretores	02/08/2021	Sim	
Diretor de Tecnologia da Informação					
Atila Branco é engenheiro eletrônico graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e especialista em Sistemas de Telecomunicações e Informática pela PUC Campinas. Em 2020 concluiu curso de Inteligência Artificial e Machine Learning pelo MIT. Desde julho de 2021 atua como Diretor de Tecnologias e Sistemas de Informação da Fibrasil. Atila trabalhou por 21 anos no grupo Telefônica, ocupando diversas posições executivas e sua última posição no grupo foi como Diretor de Planejamento de Redes da Telefônica Brasil, sendo responsável pela estratégia tecnológica e planejamento das redes fixa e móvel da Vivo no Brasil. O Sr. Atila declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Atila declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Helcio Squillante	06/10/1967	Pertence apenas à Diretoria	02/09/2021	AGO de 2025	02/09/2021
073.190.998-45	Contador	Outros Diretores	02/09/2021	Sim	
Diretor Financeiro					
<p>Helcio Squillante é contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desde setembro de 2021 atua como Diretor Financeiro na Fibrasil. Helcio atuou por 4 anos na KPMG Auditores Independentes, 11 anos no Banco Citibank em São Paulo e nos Estados Unidos, 8 anos no Banco Credit Suisse, foi CFO da Stone Pagamentos, CFO da Phoenix Tower do Brasil e CFO da Fiberty1. O Sr. Helcio declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Helcio declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					
Ricardo Guillermo Hobbs	28/02/1977	Pertence ao Conselho de Administração	02/07/2021	AGO de 2025	02/07/2021
202.791.548-60	Administrador	Membro do Conselho de Administração	02/07/2021	Sim	
Membro do Comitê de Conduta.					
<p>O Sr. Ricardo é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui MBA pela London Business School. Atualmente, ocupa cargos como Diretor da Vale Saúde Administradora de Cartões S.A. desde março de 2023, de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. desde julho de 2022, e de Presidente do Conselho de Administração da VivaE Educação Digital S.A. desde abril</p>					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
de 2022. O Sr. Ricardo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Ricardo declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.					
David Melcon Sanchez Frieria	05/08/1970	Pertence ao Conselho de Administração	02/05/2023	AGO de 2025	02/05/2023
238.558.708-45	Economista e Administrador	Membro do Conselho de Administração	02/05/2023	Sim	
O Sr. David é membro do Conselho de Administração da Companhia. Também ocupa os seguintes cargos: (i) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Telefônica Brasil; (ii) Membro do Conselho de Administração da Fibra Ótica S.A. (desde maio/2023); (iii) Membro do Conselho de Administração da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. (desde fevereiro/2022); (iv) Diretor de Finanças da Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. (desde dezembro/2019); Terra Networks Brasil Ltda. (desde setembro/2017); POP Internet Ltda (desde outubro/2016); Recicla V Comércio e Reciclagem de Sucatas e Metais Ltda. (desde outubro/2016); e (v) Vice-Presidente do Conselho da Telefônica Corretora de Seguros Ltda. (desde julho/2016). Ocupou os seguintes cargos: (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Telefônica Factoring do Brasil Ltda. (até fevereiro/2023); (ii) Diretor de Finanças da Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (até fevereiro/2023); (iii) Diretor da SP Telecomunicações Participações Ltda. (até outubro/2022); (iv) Membro do Conselho Curador da Fundação Telefônica (até julho/2022); e (v) Diretor de Finanças da Telefônica Data S.A. (até novembro/2018). David Melcon possui mais de 25 anos de experiência global como Executivo de Finanças na área de Telecomunicações em países da América Latina e Europa. É licenciado em Economia e Administração de Negócios pela Universidade de Zaragoza					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
<p>(Espanha), e é Mestre em Auditoria e Análise de Negócios pela Universidade Complutense - Madri (Espanha).. O Sr. David declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. David declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					
Daniel Gustavo Mirabile	02/08/1975	Pertence ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGO de 2025	28/04/2023
257.326.598-62	Engenheiro	Membro do Conselho de Administração	28/04/2023	Sim	
<p>O Sr. Daniel é sócio operacional da equipe de infraestrutura do CDPQ desde outubro/2022. Possui mais de 20 (vinte) anos de experiência em banco de investimento, tecnologia, telecomunicações e cibersegurança. O Sr. Daniel passou 15 (quinze) anos na Nokia, começando como diretor de operações LATAM e, mais tarde, tornou-se COO Latam. Sua última função na Nokia foi VP Transformation na Alemanha. Posteriormente, passou 3 (três) anos na NEC no Brasil como CEO, onde foi responsável por projetar e executar sua estratégia de segurança cibernética, tendo sido, mais tarde, CEO na Digicel em El Salvador e CEO na Italtel no Brasil. O Sr. Daniel declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Daniel declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Randolf Vincent Nijssse	19/06/1973	Pertence ao Conselho de Administração	29/07/2021	AGO de 2025	29/07/2021
-	Empreendedor	Membro do Conselho de Administração	29/07/2021	Sim	
<p>O Sr. Randolf Nijssse é um especialista no setor de infraestrutura digital com um histórico de mais de 20 anos em funções executivas e não executivas transfronteiriças. O Sr. Nijssse trabalhou com nomes conhecidos no setor de telecomunicações, bem como estabeleceu novas empresas com foco em infraestrutura de fibra, torres para comunicação móvel e <i>data centers</i>. O Sr. Nijssse trabalha em Amsterdã, Holanda. O Sr. Randolf declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Randolf declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					
Francisco Javier Hernández Araque	02/09/1979	Pertence ao Conselho de Administração	02/07/2021	AGO de 2025	02/07/2021
-	Executivo do mercado financeiro	Membro do Conselho de Administração	02/07/2021	Sim	
Membro do Comitê de Conduta.					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
<p>O Sr. Francisco é profissional de investimentos com 20 (vinte) anos de experiência em bancos de desenvolvimento internacionais (CAF, BID) e investimentos em infraestrutura (CDPQ). É formado em engenharia industrial pela Universidad Simon Bolivar (Caracas, VE) e possui MBA pela UCLA (Califórnia). O Sr. Francisco declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Francisco declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					
Thomaz Baldi de Moraes Horta	10/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	02/07/2023	AGO de 2025	02/07/2023
311.461.828-64	Executivo do mercado financeiro	Vice-presidente do Conselho de Administração	02/07/2023	Sim	
Membro do Comitê de Conduta.					
<p>O Sr. Thomaz ingressou no CDPQ em fevereiro/2020, sendo diretor da equipe de infraestrutura desde junho/2020. Possui mais de 15 (quinze) anos de experiência em infraestrutura e <i>private equity</i>. Iniciou sua carreira no Goldman Sachs no Departamento de Investment Banking, com foco na América Latina, onde assessorou diversas operações de M&A e ECM nos setores de telecomunicações, infraestrutura e serviços financeiros. Posteriormente, passou 3 (três) anos na General Atlantic, no escritório de São Paulo, onde focou em investimentos de crescimento e participou de investimentos nos setores de software e TI. Mais tarde, trabalhou por 5 (cinco) anos na H.I.G. Capital no Rio de Janeiro, liderando importantes investimentos nos setores farmacêutico, nutrição animal e software. O Sr. Thomaz declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de</p>					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Thomaz declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.					
Natalia Sainz Stuyck	01/08/1972	Pertence ao Conselho de Administração	02/07/2021	AGO de 2025	02/07/2021
-	Executiva do mercado financeiro	Presidente do Conselho de Administração	02/07/2021	Sim	
Membro do Comitê de Conduta.					
A Sra. Natalia é graduada em Administração de Empresas Europeias pelo ICADE (Madri) e pela Middlesex University (Londres), e é pós-graduada no INSEAD (Senior Leadership Program), HARVARD-IESE (Facing Competitive Challenges) e no Universitas Training Center (Leadership Program) da Telefônica. Atualmente, ocupa cargos como membro do Conselho da Companhia, da Unsere Grüne Glasfaser (JV com Allianz), da Bluevia (JV com Vauban/CAA), Nexfibre (JV com Liberty Global e Infravia) e Nabitax (parceria com Asterion), bem como é Diretora de Investimentos da Telefônica Infra. A Sra. Natalia declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, a Sra. Natalia declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.					

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA					
Juan Manuel Caro Bernat	19/06/1975	Pertence ao Conselho de Administração	15/06/2022	AGO de 2025	15/06/2022
-	Engenheiro de Telecomunicações	Membro do Conselho de Administração	15/06/2022	Sim	
<p>O Sr. Juan é graduado em Engenharia de Telecomunicações pela Universidad Politécnica de Madrid (Madri), e é mestre em Administração de Empresas pela EOI Business School. Atualmente, ocupa cargos como membro do Conselho da Companhia desde 2022, bem como é Diretor de Rede Autônoma e JVs Tecnologia da Telefónica S.A. desde 2022. O Sr. Juan declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Juan declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>					

7.4. Composição dos comitês

NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE COMITÊ	TIPO DE COMITÊ DE AUDITORIA	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	DESCRIÇÃO OUTROS COMITÊS	DESCRIÇÃO OUTROS CARGOS OCUPADOS	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA						
Francisco Javier Hernández Araque	02/09/1979	Outros Comitês	-	18/05/2023	02/07/2024	18/05/2023
-	Executivo do mercado financeiro	Comitê de Conduta	Membro Efetivo	18/05/2023	Sim	
Membro do Conselho de Administração.						
O Sr. Francisco é profissional de investimentos com 20 (vinte) anos de experiência em bancos de desenvolvimento internacionais (CAF, BID) e investimentos em infraestrutura (CDPQ). É formado em engenharia industrial pela Universidad Simon Bolivar (Caracas, VE) e possui MBA pela UCLA (Califórnia). O Sr. Francisco declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Francisco declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.						
Thomaz Baldi de Moraes Horta	10/02/1983	Outros Comitês	-	18/05/2023	02/07/2024	18/05/2023
311.461.828-64	Executivo do mercado financeiro	Comitê de Conduta	Membro Efetivo	18/05/2023	Sim	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE COMITÊ	TIPO DE COMITÊ DE AUDITORIA	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	DESCRIÇÃO OUTROS COMITÊS	DESCRIÇÃO OUTROS CARGOS OCUPADOS	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA						
Membro do Conselho de Administração.						
<p>O Sr. Thomaz ingressou no CDPQ em fevereiro/2020, sendo diretor da equipe de infraestrutura desde junho/2020. Possui mais de 15 (quinze) anos de experiência em infraestrutura e <i>private equity</i>. Iniciou sua carreira no Goldman Sachs no Departamento de Investment Banking, com foco na América Latina, onde assessorou diversas operações de M&A e ECM nos setores de telecomunicações, infraestrutura e serviços financeiros. Posteriormente, passou 3 (três) anos na General Atlantic, no escritório de São Paulo, onde focou em investimentos de crescimento e participou de investimentos nos setores de software e TI. Mais tarde, trabalhou por 5 (cinco) anos na H.I.G. Capital no Rio de Janeiro, liderando importantes investimentos nos setores farmacêutico, nutrição animal e software. O Sr. Thomaz declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Thomaz declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.</p>						
Ricardo Guillermo Hobbs	28/02/1977	Outros Comitês	-	18/05/2023	02/07/2024	18/05/2023
202.791.548-60	Administrador	Comitê de Conduta	Membro Efetivo	18/05/2023	Sim	
Membro do Conselho de Administração.						
<p>O Sr. Ricardo é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui MBA pela London Business School. Atualmente, ocupa cargos como Diretor da Vale Saúde Administradora de Cartões S.A. desde março de 2023, de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. desde julho de 2022, e de Presidente do Conselho de Administração da Viva Educação Digital S.A. desde abril de 2022. O Sr. Ricardo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer</p>						

NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE COMITÊ	TIPO DE COMITÊ DE AUDITORIA	DATA DE ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	DESCRIÇÃO OUTROS COMITÊS	DESCRIÇÃO OUTROS CARGOS OCUPADOS	DATA DE POSSE	FOI ELEITO PELO CONTROLADOR	
OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CRITÉRIO DE INDEPENDÊNCIA						
outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Ricardo declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.						
Natalia Sainz Stuyck	01/08/1972	Outros Comitês	-	18/05/2023	02/07/2024	18/05/2023
-	Executiva do mercado financeiro	Comitê de Conduta	Membro Efetivo	18/05/2023	Sim	
Membro do Conselho de Administração.						
A Sra. Natalia é graduada em Administração de Empresas Europeias pelo ICADE (Madri) e pela Middlesex University (Londres), e é pós-graduada no INSEAD (Senior Leadership Program), HARVARD-IESE (Facing Competitive Challenges) e no Universitas Training Center (Leadership Program) da Telefônica. Atualmente, ocupa cargos como membro do Conselho da Companhia, da Unsere Grüne Glasfaser (JV com Allianz), da Bluevia (JV com Vauban/CAA), Nexfibre (JV com Liberty Global e Infravia) e Nabiax (parceria com Asterion), bem como é Diretora de Investimentos da Telefônica Infra. A Sra. Natalia declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Adicionalmente, a Sra. Natalia declarou não ser considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.						

7.5. Relações familiares

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.7. Acordos/seguros dos administradores

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.8. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

8. Remuneração dos Administradores

8.1. Política ou prática de remuneração

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.2. Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social encerrado em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	4	0	12
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$0,00	R\$4.140.546,60	R\$0,00	R\$4.140.546,60
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	R\$651.490,30	R\$0,00	R\$651.490,30
Participações em comitês	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	R\$0,00	R\$3.282.031,90	R\$0,00	R\$3.282.031,90
Participação de resultados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação em reuniões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Comissões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$1.755.018,90	R\$0,00	R\$1.755.018,90
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Bônus LTI	-	
Pós-emprego	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Cessação do cargo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$0,00	R\$9.829.087,70	R\$0,00	R\$9.829.087,70

Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	4	0	12

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$0,00	R\$4.228.000,00	R\$0,00	R\$4.228.000,00
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	R\$1.045.000,00	R\$0,00	R\$1.045.000,00
Participações em comitês	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	R\$0,00	R\$3.901.000,00	R\$0,00	R\$3.901.000,00
Participação de resultados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação em reuniões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Comissões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Cessação do cargo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$0,00	R\$9.174.000,00	R\$0,00	R\$9.174.000,00

Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	4	0	12
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$0,00	R\$4.032.000,00	R\$0,00	R\$4.032.000,00
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	R\$1.170.000,00	R\$0,00	R\$1.170.000,00

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Participações em comitês	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	R\$0,00	R\$3.741.000,00	R\$0,00	R\$3.741.000,00
Participação de resultados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação em reuniões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Comissões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pós-emprego	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Cessação do cargo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$0,00	R\$8.943.000,00	R\$0,00	R\$8.943.000,00

Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	2,75	0	6,75
Nº de membros remunerados	0	2,75	0	2,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$0,00	R\$1.047.000,00	R\$0,00	R\$1.047.000,00
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	R\$209.000,00	R\$0,00	R\$209.000,00
Participações em comitês	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Bônus	R\$0,00	R\$6.224.000,00	R\$0,00	R\$6.224.000,00
Participação de resultados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação em reuniões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Comissões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pós-emprego	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Cessação do cargo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$0,00	R\$7.480.000,00	R\$0,00	R\$7.480.000,00

8.3. Remuneração variável

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.4. Plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.6. Outorga de opções de compra de ações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.7. Opções em aberto

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.8. Opções exercidas e ações entregues

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues diretamente aos beneficiários

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.10. Outorga de ações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.11. Ações entregues

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.12. Precificação das ações/opções

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.13. Participações detidas por órgão

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.14. Planos de previdência

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.16. Mecanismos de remuneração/indenização

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração

Não foi reconhecida nenhuma remuneração nos resultados da Companhia relativa a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022 e 2021 e não há previsão para o exercício social corrente.

8.18. Remuneração – Outras funções

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.19. Remuneração reconhecida no controlador/controlada

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	R\$344.236,80 ⁽¹⁾	R\$0,00	N/A	R\$344.236,80 ⁽¹⁾
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00

⁽¹⁾ Baseada na conversão de euro para R\$ em 6 de março de 2024, de acordo com a taxa divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	R\$397.464,56 ⁽¹⁾	R\$0,00	N/A	R\$397.464,56 ⁽¹⁾
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00

⁽¹⁾ Baseada na conversão de euro para R\$ em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a taxa divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	R\$427.243,23 ⁽¹⁾	R\$0,00	N/A	R\$427.243,23 ⁽¹⁾
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00

⁽¹⁾ Baseada na conversão de euro para R\$ em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a taxa divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	R\$191.086,78 ⁽¹⁾	R\$0,00	N/A	R\$191.086,78 ⁽¹⁾
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$0,00	R\$0,00	N/A	R\$0,00

⁽¹⁾ Baseada na conversão de euro para R\$ em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a taxa divulgada pelo Banco Central do Brasil.

8.20. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9. Auditores

9.1. Identificação

9.2. Remuneração

Possui auditor?	Sim
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Jurídica
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Data de contratação dos serviços	17/08/2021
Data de início da prestação dos serviços	01/01/2021
Descrição do serviço contratado	(i) Auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Emissão de carta conforto em conexão com a Oferta Pública da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Para fins da auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os auditores independentes receberam honorários que totalizaram o valor de R\$358.095,22 (trezentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais, e vinte e dois centavos). Para fins de emissão da carta conforto em conexão com a Oferta Pública da 3ª emissão de debêntures da Companhia, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. receberá honorários que totalizaram o valor de R\$676.384,84 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

9.3. Política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Não aplicável, tendo em vista que os auditores da Companhia não foram contratados para prestar serviços além da auditoria.

9.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes que não estejam descritas neste Formulário de Referência.

10. Recursos Humanos

10.1. Descrição dos recursos humanos

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.2. Alterações relevantes:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

10.3. Políticas e práticas de remuneração dos empregados:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.4. Relações entre o emissor e sindicatos

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.5. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

11. Transações com Partes Relacionadas

11.1. Regras, políticas e práticas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

11.2. Transações com partes relacionadas:

Parte relacionada	Telefônica Brasil S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	02.558.157/0001-62
Relação com o emissor	Acionista
Objeto contrato	Receita de prestação de serviços de telecomunicações por meio da utilização de uma rede de fibra ativa neutra
Data da Transação	02/07/2021
Montante envolvido no negócio (reais)	R\$359.686.000,00
Taxa de Juros cobrada (%)	0,00%
Saldo existente	R\$40.546.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	10 anos
Condições de rescisão ou extinção	Rescisão ou extinção motivadas pelo contratado mediante pagamento de multa.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços, operação que constitui a principal atividade comercial explorada pelo emissor.
Posição contratual da companhia	Credor
Especificar	-

Parte relacionada	Telefônica Brasil S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	02.558.157/0001-62
Relação com o emissor	Acionista
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de infraestrutura de dutos
Data da Transação	02/07/2021

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Montante envolvido no negócio (reais)	R\$5.833.000,00
Taxa de Juros cobrada (%)	0,00%
Saldo existente	R\$5.833.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	5 anos
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem culpa de qualquer das partes, nas seguintes hipóteses: (i) por acordo entre as partes; (ii) por perda ou término da autorização ou da concessão de qualquer das partes que impeça a execução do contrato; (iii) pela decretação de falência, requerimento ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e/ou liquidação judicial ou extrajudicial de ou por qualquer das partes, conforme o caso; e (iv) por verificação de caso fortuito ou motivo de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato, que perdure por mais de 180 (cento e oitenta) dias sem solução, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Contrato de compartilhamento de infraestrutura passiva de dutos, subdutos e caixas subterrâneas que viabilizam as operações da Companhia.
Posição contratual da companhia	Credor
Especificar	-

Parte relacionada	Telefônica Brasil S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	02.558.157/0001-62
Relação com o emissor	Acionista
Objeto contrato	Aluguel de terrenos e postes
Data da Transação	Os contratos foram celebrados entre 03 de março de 2021 e 27 de fevereiro de 2024
Montante envolvido no negócio (reais)	R\$45.395.000,00

Taxa de Juros cobrada (%)	0,00%
Saldo existente	R\$45.395.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	Os contratos possuem duração de 35 a 107 meses.
Condições de rescisão ou extinção	Referente aos contratos cujos valores são mais relevantes, são causas de inadimplemento e respectiva rescisão: (i) o descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, nas Resoluções Conjuntas e/ou no Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura por fato comprovadamente imputável à parte infratora, desde que a parte infratora seja notificada e deixe de adimplir a obrigação por período superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido pela parte não infratora; (ii) o encerramento do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura firmado entre a TBRASIL e a Concessionária de Energia Elétrica, no tocante aos Pontos de Fixação ali abrangidos; (iii) por mútuo acordo entre as partes; (iv) pela cessação, suspensão ou interrupção do objeto do Contrato em decorrência de revogação ou suspensão da concessão e/ou autorização concedidas a uma das Partes pelas autoridades competentes; (iv) pela declaração de falência ou pedido de recuperação judicial de uma das partes; ou (v) por disposição de lei e/ou regulamento setorial, bem como por decisão da ANATEL, ANEEL, CADE ou do Poder Judiciário.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Aluguel de terrenos e postes necessários para a instalação das redes transmissoras que viabilizam as operações da Companhia.
Posição contratual da companhia	Devedor
Especificar	-
Parte relacionada	Telefônica Brasil S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	02.558.157/0001-62
Relação com o emissor	Acionista
Objeto contrato	Coordenação de serviço de segurança de rede + compartilhamento de custos + serviços de telefonia, cloud e trânsito IP

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Data da Transação	02/07/2021
Montante envolvido no negócio (reais)	R\$15.661.000,00
Taxa de Juros cobrada (%)	0,00%
Saldo existente	R\$656.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	1 ano, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos.
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus ou indenização por esse motivo, mediante simples comunicação por escrito à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Ainda, poderá ser rescindido motivadamente, mediante simples comunicação por escrito à outra parte, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (i) se uma das partes entrar em regime de falência ou outro processo de reestruturação de dívidas, ou liquidação judicial ou extrajudicial; (ii) se uma das partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições do contrato e não sanar o inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação, por escrito, nesse sentido; e (iii) se as empresas do Grupo Telefônica deixarem de ser controladoras da, ou coligadas à, Companhia.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Coordenação de serviço de monitoramento de (i) segurança de rede, (ii) compartilhamento de custos, e (iii) serviços de telefonia, cloud e trânsito IP, necessários para a correto funcionamento dos serviços de internet de fibra ótica em alta performance prestados pela Companhia.
Posição contratual da companhia	Devedor
Especificar	-
Parte relacionada	Telefônica Transportes e Logística Ltda.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	04.819.724/0001-12
Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Serviços de transporte e armazenamento de equipamentos.

Formulário de Referência – 2024 – Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. – Versão 1

Data da Transação	22/12/2021
Montante envolvido no negócio (reais)	R\$11.760.000,00
Taxa de Juros cobrada (%)	0,00
Saldo existente	R\$648.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	22/12/2021 a 21/12/2024 (36 meses)
Condições de rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido pela contratante, sem qualquer ônus ou multa, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos envolvendo a estrutura da contratada e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas: (i) sub-rogação de outra entidade nos direitos e obrigações derivados o contrato quando ocorrer a dissolução, liquidação, fusão, absorção, cisão ou quaisquer reorganizações societárias com companhia que não possuía qualquer vínculo societário anterior com a contratada; e (ii) mudança substancial na titularidade das ações ou participações societárias, considerando-se, para tanto, como mudança substancial, qualquer alteração que altere o controle da contratada.
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Serviços de transporte e armazenamento de equipamentos, atividade acessória necessária para viabilizar as operações da Companhia.
Posição contratual da companhia	Devedor
Especificar	-

Parte relacionada	Telefônica Transportes e Logística Ltda.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	04.819.724/0001-12
Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Transferência de pessoal.
Data da Transação	18/08/2023
Montante envolvido no negócio (reais)	R\$14.000,00

Taxa de Juros cobrada (%)	0,00
Saldo existente	R\$14.000,00
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio	100%
Garantia e seguros relacionados	N/A
Duração	Não há
Condições de rescisão ou extinção	Não há
Empréstimo ou outro tipo de dívida	Não
Natureza e razão para a operação	Transferência de colaborador, que passará a desempenhar suas atividades para a Companhia.
Posição contratual da companhia	Credor
Especificar	-

11.2 (n) e (o)**(n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

Para evitar a materialização de conflitos de interesses, a Companhia adota as práticas de governança corporativa e os procedimentos exigidos pela legislação e políticas internas, especialmente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Manual de Ética e Conduta adotado pela Companhia e disponível no site da Companhia. Para mais informações acerca do Manual de Ética e Conduta, veja item 5.3 (a) deste Formulário de Referência.

(o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Conforme disposto no Manual de Ética e Conduta, a Companhia adota procedimentos que contribuem para assegurar que as transações com partes relacionadas sejam pautadas pelo princípio da transparência e realizadas no melhor interesse da Companhia, observando condições comutativas e de mercado.

11.3. Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

12. Capital Social e Valores Mobiliários

12.1. Informações sobre o capital social:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
05/06/2023	189.496.619,02	-	3.165.008	0	3.165.008
Tipo de capital	Capital Subscrito				
05/06/2023	189.496.619,02	-	3.165.008	0	3.165.008
Tipo de capital	Capital Integralizado				
05/06/2023	189.496.619,02	-	3.165.008	0	3.165.008
Tipo de capital	Capital Autorizado				
05/06/2023	0	-	0	0	0

12.2. Emissores estrangeiros – Direitos e regras:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.3. Outros valores mobiliários emitidos no Brasil:

Valor Mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única
Data de emissão	28/09/2021
Data de vencimento	28/09/2026
Quantidade	550.000
Valor nominal global	R\$550.000.000,00
Saldo devedor em aberto	R\$568.366.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por investidores profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019 (" <u>Instrução CVM 476</u> "), exceto o lote objeto da garantia firme prestada pelos Coordenadores conforme Cláusula 2.1.4.4. da Escritura de Emissão e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade de resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O resgate antecipado facultativo total das Debêntures poderá ocorrer a exclusivo critério da Companhia, independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir de 28 de setembro de 2023 (inclusive). Nesse caso, é realizado o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, apurada desde a primeira data de integralização ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo total, acrescido dos encargos moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total. Deverá ser acrescido ao valor de resgate antecipado facultativo total prêmio, incidente sobre o valor de resgate antecipado facultativo total, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente entre a data do resgate antecipado facultativo total e a data de vencimento, calculado conforme Cláusula

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>6.17.2. da Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.</p> <p>As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade, quirografárias, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de uma sobretaxa de 1,8000% ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, desde a primeira data de integralização das Debêntures ou desde a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, e pagos ao final de cada período de capitalização até, conforme o caso, a data de vencimento ou a data de ocorrência de uma hipótese de liquidação antecipada resultante de um evento de inadimplemento e das demais hipóteses de resgate nos termos previstos na Escritura de Emissão.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para deliberar sobre matéria de interesse dos Debenturistas, os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral. As assembleias gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, pela CVM ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação. As deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido às Assembleias Gerais respectivas ou do voto proferido nessas Assembleias Gerais. A(s) Assembleia(s) Geral(is) se instalará(ão), em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto nas Cláusulas 9.8. e 9.9 da Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de</p>

Outras características relevantes	<p>Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação.</p> <p>Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.</p>
--	--

Valor Mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única
Data de emissão	28/09/2022
Data de vencimento	28/09/2026
Quantidade	315.000
Valor nominal global	R\$315.000.000,00
Saldo devedor em aberto	R\$325.432.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por investidores profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, exceto o lote objeto da garantia firme prestada pelos Coordenadores conforme Cláusula 2.1.4.4. da Escritura de Emissão e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade de resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O resgate antecipado facultativo total das Debêntures poderá ocorrer a exclusivo critério da Companhia, independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir de 28 de setembro de 2023 (inclusive). Nesse caso, é realizado o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, acrescido da respectiva remuneração, apurada desde a primeira data de integralização ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo total, acrescido dos encargos moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total. Deverá ser acrescido ao valor de resgate antecipado facultativo total prêmio, incidente sobre o valor de resgate antecipado facultativo total, equivalente a

	<p>0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente entre a data do resgate antecipado facultativo total e a data de vencimento, calculado conforme Cláusula 6.17.2. da Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade, quirografárias, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de uma sobretaxa de 1,6900% ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, desde a primeira data de integralização das Debêntures ou desde a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, e pagos ao final de cada período de capitalização até, conforme o caso, a data de vencimento ou a data de pagamento decorrente de uma hipótese de liquidação antecipada resultante de um evento de inadimplemento e das demais hipóteses de resgate nos termos previstos na Escritura de Emissão.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para deliberar sobre matéria de interesse dos Debenturistas, os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral. As assembleias gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, pela CVM ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação. As deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido às Assembleias Gerais respectivas ou do voto proferido nessas Assembleias Gerais. A(s) Assembleia(s) Geral(is) se instalará(ão), em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a</p>

		constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto nas Cláusulas 9.8. e 9.9 da Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação.
Outras relevantes	características	Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

12.4. Número de titulares de valores mobiliários

Valor mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	2

12.5. Mercados de negociação no Brasil

As debêntures emitidas pela Companhia são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sob os códigos FBRI11 e FBRI12.

As debêntures a serem emitidas pela Companhia no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia serão admitidas à negociação na B3.

12.6. Negociação em mercados estrangeiros

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7. Títulos emitidos no exterior:

Não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem valores mobiliários de emissão da Companhia emitidos no exterior.

12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.9. Outras informações relevantes

As informações consideradas relevantes foram informadas nos itens anteriores.

Em 11 de abril de 2024, a Companhia emitiu 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da sua 3ª (terceira) emissão, no valor total de R\$865 milhões. As debêntures foram emitidas no regime da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, sendo consideradas debêntures incentivadas.

13. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	André Kriger
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O diretor acima qualificado, declara que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

13.1. Declaração do diretor presidente

Eu, **André Kriger**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da carteira de identidade nº 4001464, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.484.839-88, na qualidade de Diretor Presidente da **Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, CEP na Alameda Santos, nº200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.619.747/0001-70 (“Companhia”) declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

André Kriger
Diretor Presidente

13.2. Declaração do diretor de relações com investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui Diretor de Relações com Investidores.

13.3. Declaração do diretor presidente/relações com investidores:

Não aplicável. Declaração do Diretor Presidente já se encontra no item 13.1 acima.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ nº 36.619.747/0001-70
NIRE 35.300.550.439

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, às 14h00 horas, na sede da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: As formalidades de convocação foram dispensadas, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Natalia Sainz Stuyck e secretariada pela Sra. Carolina Pugliesi Silva.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) realização, pela Companhia, da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e Investidores Profissionais (conforme definidos na Escritura de Emissão), estando a Oferta (conforme definido abaixo) sujeita ao registro sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso IX, e artigo 27, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e do artigo 19 da Lei

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ nº 36.619.747/0001-70
NIRE 35.300.550.439

**MINUTES OF THE MEETING OF THE
BOARD OF DIRECTORS HELD ON APRIL
11, 2024**

1. DATE, TIME AND PLACE: Held on April 11, 2024, at 14h00 p.m., at the headquarters of Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Company"), in the city and State of São Paulo, at Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, Zip Code 01418-000.

2. CALL AND ATTENDANCE: The formalities for convening were waived in view of the presence of all the members of the Board of Directors.

3. BOARD: The meeting was chaired by Mrs. Natalia Sainz Stuyck and secretariat by Mrs. Carolina Pugliesi Silva.

4. AGENDA: To resolve on the (i) the execution by the Company of the 3rd (third) issuance of simple, non-convertible debentures, of the unsecured type, in a single series, in the total amount of R\$865,000,000.00 (eight hundred and sixty-five million reais) ("Debentures" and "Issuance", respectively), for public distribution exclusively to Qualified Investors and Professional Investors (as defined below), with the Offering (as defined below) under the Regime of Automatic Registration, pursuant to article 26, item IX, and article 27, item II, of Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), and article 19 of Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended,

nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme as condições a serem previstas no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e **(ii)** autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise dos documentos e dos materiais apresentados, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com o disposto no artigo 15, (vii), do estatuto social da Companhia, manifestar-se favoravelmente: **(i)** à realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, cujos termos e condições deverão ser especificados e regulados na Escritura de Emissão, após a devida aprovação da matéria pelos acionistas

and other legal provisions, applicable regulatory and self-regulatory provisions ("Offering"), subject to the conditions to be set forth in the "*Private Deed of the Third Debenture Issue by Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., Comprising Non-convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution by Qualified Investors, under the Regime of Automatic Registration*" to be entered by and between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a corporation, with a branch located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10th floor, conjunto 101, Jardim Paulistano, Zip Code 01451-000, registered in the Brazilian Corporate Taxpayer's Registry ("CNPJ") No. 17.343.682/0003-08, as fiduciary agent representing the community of Debenture holders ("Debenture Holders", "Issue Deed" and "Fiduciary Agent", respectively); and **(ii)** the authorization to the Company, its executive Officers and its legal representatives to negotiate the final terms and conditions and to practice all and any acts deemed necessary for the faithful performance of the resolutions taken herein, including the execution of any instruments, agreements and documents that may be necessary for the Issuance and the Offering.

5. RESOLUTIONS: After analyzing the documents and materials presented, the members of the Company's Board of Directors decided, by unanimous vote and without any reservations, in accordance with the provisions of article 15(vii) of the Company's bylaws, to express themselves favorably: **(i)** to the execution, by the Company, of the Issuance and the Offering, of which the terms and conditions shall be specified and regulated in the Issue Deed, after the due approval by the Company's shareholders, at an extraordinary

da Companhia, em sede de assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e **(ii)** à autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração. Mesa: Natalia Sainz Stuyck – Presidente; Carolina Pugliesi Silva – Secretária. Conselheiros Presentes: Ricardo Guillermo Hobbs, David Melcon Sanchez Frieria, Daniel Gustavo Mirabile, Randolf Vincent Nijse, Francisco Javier Hernández Araque, Thomaz Baldi de Moraes Horta, Natalia Sainz Stuyck e Juan Manuel Caro Bernat.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Natalia Sainz Stuyck

AAC2F2354A29498...

Natalia Sainz Stuyck
Presidente/President

shareholder's meeting, pursuant to article 59, paragraph 1st, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended; and **(ii)** the authorization to the Company, its executive Officers and its legal representatives, to practice all and any acts deemed necessary for the faithful performance of the resolutions taken herein, including the execution of any instruments, agreements and documents that may be necessary for the Issuance and the Offering.

6. CLOSING: With no further matters on the agenda, these minutes were prepared, read, approved and signed by all the members of the Board of Directors. Chair: Natalia Sainz Stuyck – President; Carolina Pugliesi Silva – Secretary. Attending Directors: Ricardo Guillermo Hobbs, David Melcon Sanchez Frieria, Daniel Gustavo Mirabile, Randolf Vincent Nijse, Francisco Javier Hernández Araque, Thomaz Baldi de Moraes Horta, Natalia Sainz Stuyck and Juan Manuel Caro Bernat.

This copy conforms to the original, as registered in the appropriate book.

São Paulo, April 11, 2024.

DocuSigned by:

Carolina Pugliesi Silva

0047E31686A34C9...

Carolina Pugliesi Silva
Secretária/Secretary

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ nº 36.619.747/0001-70
NIRE 35.300.550.439

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 dias do mês de abril de 2024, às 15h00 horas, na sede social da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação da convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Natalia Sainz Stuyck e secretariados pela Sra. Carolina Pugliesi Silva.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar, conforme manifestação favorável emitida pelos membros do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada nesta data, sobre **(i)** a realização, pela Companhia, da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e Investidores

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ nº 36.619.747/0001-70
NIRE 35.300.550.439

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
SHAREHOLDERS' MEETING HELD ON
APRIL 11, 2024**

1. DATE, TIME AND PLACE: Held on April 11, 2024, at 15h00 p.m., at the headquarters of Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Company"), in the city and State of São Paulo, at Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, Zip Code 01418-000.

2. CALL AND ATTENDANCE: The call notice formalities were waived, pursuant to article 124, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law") in view of the presence of all the Company's shareholders, according to the signatures contained in the Shareholders' Attendance Book.

3. BOARD: The meeting was chaired by Mrs. Natalia Sainz Stuyck and secretariats by Mrs. Carolina Pugliesi Silva.

4. AGENDA: To resolve, in accordance with the favorable opinion issued by the members of the Company's Board of Directors at a meeting held on this date, on **(i)** the execution by the Company of the 3rd (third) issuance of unsecured simple debentures, non-convertible into shares, in a single tranche, in the total amount of BRL865,000,000.00 (eight hundred and sixty-five million reais) ("Debentures" and "Issuance", respectively), for public distribution exclusively to Qualified Investors and Professional Investors (as defined below), being the Offering (as defined

DS
NSS

DS
CPS

Profissionais (conforme definidos abaixo), estando a Oferta (conforme definido abaixo) sujeita ao registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso IX, e artigo 27, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), conforme as condições a serem previstas no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente); **(ii)** a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, da mesma forma que todos eventuais aditamentos, necessários à realização da Emissão, da Oferta, à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de

below) under the regime of automatic registration, pursuant to article 26, item IX, and article 27, item II, of Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160") and article 19 of Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, and other legal, applicable regulatory and self-regulatory provisions ("Offering"), subject to the conditions to be set forth in the "*Private Deed of the Third Debenture Issue by Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., Comprising Non-convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution by Qualified Investors, under the Regime of Automatic Registration*" to be entered into by and between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a corporation, with a branch located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10th floor, conjunto 101, Jardim Paulistano, Zip Code 01451-000, registered in the Brazilian Corporate Taxpayer's Registry ("CNPJ") under No. 17.343.682/0003-08, as fiduciary agent representing the community of Debenture holders ("Debenture Holders", "Issue Deed" and "Fiduciary Agent", respectively); **(ii)** the authorization to the Company, its executive Officers and its legal representatives to negotiate the final terms and conditions and to practice all and any acts deemed necessary for the faithful performance of the resolutions taken herein, including the execution of any instruments, agreements and documents, but also any amendments that may be necessary for the Issuance, the Offering, the signing of the Issue Deed, the Distribution Agreement (as defined below), as well as to hire all the service providers necessary to do so, in accordance with the provisions set herein; **(iii)** the ratification of the acts already performed by the Executive Board and the Company's legal

DS
NSS

DS
CPS

Distribuição (conforme abaixo definido), bem como para contratarem todos os prestadores de serviço necessários para tanto, observado o disposto nesta ata; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima; e **(iv)** a autorização para a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade:

5.1. Em conformidade com o artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a realização da Emissão e consequente Oferta, pela Companhia.

5.2. Para a realização da Emissão e da Oferta ora aprovadas, deverão ser observados os seguintes termos e condições, a serem regulados no âmbito da Escritura de Emissão:

a) Número da Emissão: as Debêntures representam a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia.

b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido).

c) Quantidade: Serão emitidas 865.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) Debêntures.

d) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de

representatives related to the above matters; and **(iv)** the authorization for the publication of these minutes in the manner provided for in article 130, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law.

5. RESOLUTIONS: After analysis and discussion of the matters on the agenda, the shareholders deliberated and decided, unanimously:

5.1. In accordance with Article 59, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, to approve the execution of the Issuance and consequent Offer by the Company

5.2. For the execution of the Issuance and the Offer approved herein, the following terms and conditions shall be observed, to be regulated within the scope of the Issue Deed:

a) Issue Number: the Debentures represent the Company's 3rd (third) issuance of debentures.

b) Total Amount of the Issue: The total amount of the Issuance will be BRL865,000,000.00 (eight hundred and sixty-five million reais), on the Issue Date (as defined below).

c) Quantity: The Company will issue 865,000 (eight hundred and sixty-five thousand) Debentures.

d) Nominal Unit Value: The par value of each of the Debentures will be R\$1,000.00

R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(one thousand reais) on the Issuance Date ("Nominal Unit Value").

e) Séries: A Emissão será realizada em série única.

e) Series: The Issuance will be carried out in a single series.

f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

f) Form, type and proof of ownership: The Debentures will be issued in nominal, book-entry form, without issue of deposit acknowledgments or certificates, and for all purposes of law, ownership of the Debentures will be proven by the statement issued by the Bookkeeping Bank. Additionally, regarding the Debentures that are electronically held at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), as applicable, there shall be dispatched a statement in the Debentures Holder's name that will serve as evidence of ownership of such Debentures.

g) Escriturador: A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

g) Bookkeeping Entity: The institution providing bookkeeping services of Debentures is Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution with head office in the city of São Paulo, São Paulo State, at Avenida Brigadeiro Faria Lima 3,500, 3rd floor (part), Itaim Bibi, Zip Code 04538-132, registered in the CNPJ under No. 61.194.353/0001-64 ("Bookkeeping Entity").

h) Banco Liquidante: A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante").

h) Settlement entity: The institution providing settlement banking services for the Debentures is Itaú Unibanco S.A., a financial institution with head office in the city of São Paulo, São Paulo State, at Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, Zip Code 04344-902, registered with the CNPJ under No. 60.701.190/0001-04 ("Settlement Bank").

i) Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

j) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

k) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade").

l) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2024 ("Data de Emissão").

m) Depósito para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o descrito acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais e qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais" e "Investidores Qualificados", respectivamente, sendo os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados, em conjunto, denominados, "Investidores"), desde que a Companhia

i) Convertibility: The Debentures shall be non-convertible into shares issued by the Company.

j) Type: The Debentures will be unsecured, pursuant to article 58 of the Brazilian Corporate Law.

k) Yield calculation start date: For all legal intents and purposes, the start date for calculation of returns will be the First Payment Date (as defined below) of the Debentures ("Yield Calculation Start Date").

l) Issue Date: For all legal purposes, the date of issuance of the Debentures will be April 15th, 2024 ("Issuance Date").

m) Deposit for distribution and trading: The Debentures shall be deposited (i) for distribution in the primary market, through the MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (Asset Distribution Module), administered and operated by the B3, the distribution being settled financially through the B3; and (ii) for trading in the secondary market, through CETIP21 – Securities and Securities, administered and operated by the B3, with trades settled financially, and the Debentures held in electronic custody by the B3. Notwithstanding the foregoing, the Debentures may only be traded between professional and qualified investors, as defined in articles 11 and 12 of CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended from time to time ("Professional Investors" and "Qualified Investors", respectively, Professional Investors and Qualified Investors together being referred to as "Investors"), as long as the Company complies with its obligations set forth in article 89 of CVM Resolution 160.

cumpra as suas obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

n) Enquadramento do Projeto como Prioritário: A Emissão será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário pelo Ministério das Comunicações, por meio da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.509, expedida em 11 de março de 2024 e publicada no "Diário Oficial da União" em 26 de março de 2024 ("Portaria").

o) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, a totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão.

p) Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e

n) Priority for Compliance of the Project: The Issuance will be carried out in accordance with Article 2 of Law No. 12,431, of June 24, 2011, as amended ("Law 12,431"), Decree No. 11,964, of March 26, 2024, as amended ("Decree 11,964"), National Monetary Council ("CMN") Resolution No. 5,034, of July 21, 2022 ("CMN Resolution 5,034"), CMN Resolution No. 4,751, of September 26, 2019 ("CMN Resolution 4,751"); or any subsequent rules that change, replace or complement them, considering the Project's (as defined in the Issue Deed) framework as priority by the Ministry of Communications, through Ministry of Communications Ordinance No. 12,509, issued on March 11, 2024 and published in the "Official Gazette of the Union" on March 26, 2024 ("Ordinance").

o) Use of Proceeds: Pursuant to Article 2, paragraph 1st, of Law 12,431, Decree 11.964, CMN Resolution 5,034 and Ordinance, all Net Proceeds (as defined in the Issue Deed) received by the Issuer from the Debentures shall be used exclusively to reimburse expenditures of the Project that occurred in the period of 24 (twenty-four) months prior to the date of closing of the Offering, or in realization of future investments related to implementation of the Project, in accordance with Law 12,431, as specified in the chart provided in the Issue Deed.

p) Placement: The Debentures will be the subject of a public offering, under the regime of automatic registration, pursuant to CVM Resolution 160 and the other applicable

regulamentares aplicáveis, e do “*Contrato de Coordenação e Colocação para Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da 3ª (Terceira) Emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*”, (“Contrato de Distribuição”), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”, sendo a instituição intermediária líder, “Coordenador Líder”), sob o regime de garantia firme de distribuição para até a totalidade das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário. Não será admitida a distribuição parcial. Não haverá opção de exercício de lote adicional de Debêntures.

q) Público-alvo: O Público-Alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Qualificados e Investidores Profissionais.

r) Plano de Distribuição: O plano de distribuição pública será organizado pelos Coordenadores e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Qualificados e Investidores Profissionais.

s) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61

legal and regulatory provisions, and the “*Coordination and Placement Agreement for the 3rd (Third) Debenture Issue by Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., Comprising Non-convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution by Qualified Investors, under the Regime of Automatic Registration*” (“Distribution Agreement”), intermediated by the financial institutions which are members of the securities distribution system (“Underwriters”, the leading intermediary institution being the “Coordinator Underwriter”), under firm placement commitment of up to all the Debentures, according to the Distribution Agreement.

3.8.1. No liquidity support fund or liquidity guarantee contract will be established for Debentures. No contract for price stabilization of Debentures in the secondary market will be entered into. Partial distribution will not be allowed. There will be no option to exercise an additional lot of Debentures.

q) Target Public: The target public of the Offering is, exclusively, Qualified Investors and Professional Investors.

r) Distribution Plan: The public distribution plan will be organized by the Underwriters and will follow the procedures described in article 49 of CVM Resolution 160 and in the Distribution Agreement, with the target audience exclusively being Qualified Investors and Professional Investors.

s) The Bookbuilding Procedure: A procedure of collection of investment intentions shall be adopted, with reservations received from Investors, conducted by the Managers in accordance with Articles 61 and

e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, observado o disposto no artigo 61, parágrafo 2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas Debêntures, de modo a definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, observada a Taxa Teto (conforme definido abaixo) e os termos da Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). A Companhia ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.

t) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Primeira Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.

u) Prazo e Data de Vencimento: Observados os termos da Escritura de Emissão, o prazo de vigência das Debêntures será de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2034 ("Data de Vencimento").

v) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o

62 of CVM Resolution 160, and under the terms of the Distribution Contract, subject to the provisions of Sub-paragraphs 2 and 3 of Article 61 of CVM Resolution 160, through which the Managers shall check and assess the market's demand for the Debentures, to decide the final rate of the Remuneration of the Debentures, subject to the Rate Ceiling and the terms of Issue Deed ("Bookbuilding Procedure"). The Issuer shall ratify the result of the Bookbuilding Procedure through an amendment to Issue Deed, with no need for further corporate approval by the Issuer nor holding of a General Meeting of Debenture Holders.

t) Subscription price and form of payment: The Debentures will be subscribed and paid in cash, in local currency, at the time of subscription, at its Nominal Unit Value, in accordance with the settlement rules applicable to B3 ("First Payment Date"). Should any Debenture be paid at a different date and after the First Payment Date, the payment shall be the Updated Nominal Unit Value (as defined below) plus the Remuneration (as defined below), calculated *pro rata temporis* from the First Payment Date until the date of actual payment.

u) Tenor and Maturity Date: Subject to the terms of the Issue Deed, the term of validity of the Debentures will be ten (10) years, counted from the Date of Issue, maturing, therefore, on April 15, 2034 ("Maturity Date").

v) Monetary updating of the Debentures: The Nominal Unit Value or the

saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

w) Amortização do Valor Nominal Unitário: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, de Resgate Antecipado Total das Debêntures (conforme abaixo definido), e de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento total das Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de abril de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de abril de 2030, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").

x) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao

balance of the Nominal Unit Value, as applicable, of the Debentures shall be updated monetarily by the variation of the Expanded National Consumer Price Index ("IPCA"), calculated and published by the Brazilian Geography and Statistics Institute ("IBGE"), from the Yield Calculation Start Date to the date of actual payment ("Monetary Updating of the Debentures"), the result of said Monetary Updating being incorporated into the Nominal Unit Value (or the balance of the Nominal Unit Value, as applicable), of the Debentures ("Updated Nominal Unit Value"), according to the formula provided for in the Issue Deed.

w) Amortization of the Updated Nominal Unit Value: Except in the event of early maturity of the obligations arising from the Debentures or, if permitted by the rules issued by the CMN and by the applicable legislation and regulations, or Total Early Redemption of the Debentures (as defined below) and Optional Acquisition (as defined below), with the cancellation of all Debentures: the Updated Nominal Unit Value or the balance of the Updated Nominal Unit Value of the Debentures, as the case may be, shall be amortized in five (5) consecutive annual installments, due always on the 15th day of April of each year, so that the first installment shall be due on the 15th April of 2030, and the other installments shall be due on each of the respective Debenture Amortization Dates, in accordance with the dates indicated in the Issue Deed (each, a "Debenture Amortization Date").

x) Remuneration: Remuneratory Interest shall accrue on the Updated Nominal Unit Value or the balance of the Nominal Unit Value, as applicable, of the Debentures, at a percentage per year to be defined in

ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre ("Taxa Teto"): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), conforme apurada no fechamento do Dia Útil da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de spread de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A taxa final da Remuneração a ser definida conforme descrito acima, será refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária da Companhia e/ou aprovação em assembleia geral de debenturistas.

y) Pagamento da Remuneração: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, e desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento total das Debêntures, a Remuneração das Debêntures

accordance with the Bookbuilding Procedure, and which will be limited to the highest rate between: (i) the Internal Rate of Return of the Treasury IPCA+ index with half-yearly interest (new denomination of the National Treasury Note, Series B - NTN-B), August 15, 2032 based on the indicative price published by ANBIMA on its website (www.anbima.com.br), to be calculated at the close of the Business Day of the Bookbuilding Procedure, plus a compounded spread of 1.35% (one integer and thirty-five hundredths of a percent) per year, on the 252-business-days basis; or (ii) 6.95% (six integers and ninety-five hundredths percent) per year, on the 252-business-days basis ("Remuneration"), from the Yield Calculation Start Date or the immediately preceding Remuneration Date (inclusive), as the case may be, up to the date of actual payment. The calculation of the Remuneration will follow the formula provided for in the Issue Deed. The final rate of the Compensation to be defined as described above, will be reflected by means of an amendment to the Issue Deed, without the need for new corporate approval of the Company and/or approval at the general meeting of debenture holders.

y) Payment of the Remuneration: Except in the event of early maturity, or Optional Total Early Redemption (as defined below) (provided it is permitted by the rules issued by the CMN and applicable laws and regulations), or redemption arising from an Early Redemption Offer (as defined below), or Optional Acquisition (as defined below)) with the total cancellation of the Debentures, the Issuer shall pay the remuneration of the Debentures, in accordance with the Issue

DS
NSS

DS
CPS

será paga pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, semestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024, e a última parcela será paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

z) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada.

aa) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, e desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; e (ii) o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751 ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão. As Debêntures resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido. As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo parcial. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

Deed, semiannual, on the 15th (fifteenth) day of the months of April and October of each year, from the Issue Date. Hence the first payment will be due on October 15, 2024, and the last installment will be paid on the Maturity Date (each, a "Remuneration Payment Date").

z) Scheduled Renegotiation: There will be no scheduled renegotiation

aa) Optional Total Early Redemption: The Company may, at its sole discretion, carry out the optional early redemption of all Debentures ("Optional Total Early Redemption"), pursuant to CMN Resolution 4,751 or otherwise, provided that it is legally permitted and duly regulated by CMN, pursuant to Law 12,431, and provided that they are observed: (i) the minimum weighted average term of four (4) years of payments elapsed between the Issue Date and the date of the effective Total Optional Early Redemption of the Debentures, or such other term as may be established by applicable law or regulation; and (ii) the provisions of article 1 of CMN Resolution 4,751 or other regulations that may replace it, as well as other applicable laws or regulations, subject to the conditions set forth in the Issue Deed. Debentures redeemed under the Optional Total Early Redemption will be mandatorily canceled, provided that it is legally permitted. The Debentures may not be subject to partial optional early redemption. The Optional Total Early Redemption will be addressed to all Debenture Holders, without distinction, ensuring equal conditions for all Debenture Holders.

bb) Amortização Extraordinária

Facultativa: Caso seja legalmente permitido nos termos da legislação aplicável, e observados os termos da Lei 12.431 e outros requisitos que porventura venham a ser estabelecidos na legislação aplicável, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após decorridos os prazos fixados na legislação pertinente, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, realizar a amortização extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). A Amortização Extraordinária será operacionalizada nos termos previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

cc) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; (ii) o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751 ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e

bb) Optional Extraordinary

Amortization: If it is legally permitted under applicable law, and complying with the terms of Law 12,431 and other requirements that may be established in applicable law, the Issuer may, at its sole discretion and regardless of the will of the Debenture Holders, after the deadlines set in the relevant legislation have elapsed (under Article 1, Paragraph 1, Sub-item II, combined with Article 2, Paragraph 1, of Law 12,431), or before such date, provided that it is legally permitted by Law 12,431, the regulations of the CMN and other applicable legislation or regulation, carry out partial extraordinary amortization of the Updated Nominal Unit Value of the Debentures ("Extraordinary Amortization"). The Extraordinary Amortization will be operationalized under the terms set forth in the Issue Deed. The Optional Extraordinary Amortization shall be limited to ninety-eight percent (98%) of the Updated Nominal Unit Value of the Debentures.

cc) Early Redemption Offer: The Issuer may, at its sole discretion, at any time, make an offer for early redemption of all of the Debentures, provided that the terms of Law 12,431 and of CMN Resolution 4,751, or other regulations that may replace it, are obeyed, and that: (i) a minimum weighted average term of 4 (four) years of payments has elapsed between the Issue Date and the date of the actual full early redemption of the Debentures, or such other period as may be established by applicable law or regulation; (ii) the provisions of Article 1 of CMN Resolution 4,751, or other regulations that may replace it, as well as other applicable laws or regulations, are obeyed; and (iii) the other provisions provided for in the Issue

(iii) as demais disposições previstas na Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas das Debêntures a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. As Debêntures resgatadas pela Companhia, conforme previsto acima, serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido.

dd) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nas regras estabelecidas na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor e nas demais regulamentações aplicáveis do CMN ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão, a exclusivo critério da Companhia: (i) ser canceladas, desde que seja legalmente

Deed. The Early Redemption Offer must be addressed to all the Debenture Holders, ensuring equality of conditions for all of them to accept the early redemption of their Debentures, in accordance with the terms and conditions specified at the Issue Deed ("Early Redemption Offer"). The weighted average term mentioned above will be calculated when the Early Redemption Offer is made, in accordance with CMN Resolution 5,034, or otherwise, provided that it is legally permitted and duly regulated by the CMN, in the terms of Law 12,431. The Debentures redeemed by the Company, as provided above, will be mandatorily canceled, provided that it is legally permitted

dd) Optional Acquisition: The issuer may, at its sole discretion, after two (2) years from the Issue Date, under Article 1, Paragraph 1, Sub-item II, combined with Article 2, Paragraph 1, of Law 12,431, or before such date, provided that it is legally permitted, under Law 12,431, or under the CMN regulations or subsequent rules that change, replace or supplement them, or other applicable legislation or regulation, acquire the Debentures, conditional upon acceptance of a Vendor Debenture Holder, provided that, as applicable, there is compliance with the provisions of Article 55, Paragraph 3, of the Corporate Law, the rules in CVM Resolution 77, of March 29, 2022, to the extent that they are in effect and the other applicable regulations of the CMN ("Optional Acquisition"). The Debentures that may be acquired pursuant to this item may, at the Company's sole discretion, (i) be canceled, provided that it is legally permitted, subject to the provisions of Law 12,431, CMN

permitido, observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, na Resolução CMN 5.034, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

ee) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

ff) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes a qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" (ou, no plural, "Dias Úteis") significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária a ser prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade e Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

Resolution 4,751, or other regulations that may replace it, CMN Resolution 5,034, or other regulations that may replace it, and other applicable laws and regulations; (ii) remain in treasury; or (iii) be re-marketed. If and when the Debentures acquired by the Company for holding in treasury are placed again in the market, they shall carry the right to the same Remuneration as the other Debentures.

ee) Place of Payment: The payments to which the Debentures are entitled will be made by the Company at the respective maturity period, using, as the case may be: (i) the procedures adopted by B3 for the Debentures held in electronic custody there; and/or (ii) the procedures adopted by the Bookkeeping Entity for Debentures that are not held in electronic custody at B3

ff) Extension of periods: The time limits for any obligation under this Issue Deed shall be automatically extended until the 1st (first) subsequent business day, if their maturity coincides with a non-business day, and no increase in the amounts to be paid shall be payable. For the purposes of this Issue Deed, "Business Day" (or, in the plural, "Business Days") means: (i) with respect to any pecuniary obligation, including for calculation purposes, any day other than Saturday, Sunday or a declared national holiday; and (ii) with respect to any non-pecuniary obligation provided for in this Issue Deed, any day that is a working day in the commercial banks in the City of São Paulo, São Paulo State, which is not a Saturday or Sunday.

gg) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpeação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

hh) Imunidade Tributária: As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso a Companhia não utilize os recursos auferidos com as Debêntures na forma prevista na Escritura de Emissão, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, esta será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor oriundo das Debêntures não alocado no Projeto, observado o disposto no artigo 2º, parágrafos 5º, 6º e 7º, da Lei 12.431.

ii) Classificação de Risco: Foi contratada, como agência de classificação de risco da oferta, a Moody's América Latina ("Agência de Classificação de Risco"), para atribuir *rating* às Debêntures anteriormente à Primeira Data de Integralização.

jj) Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar vencidas antecipadamente as obrigações decorrentes

gg) Arrears charges: In the event of non-punctuality in the payment of any amount payable by the Issuer to the Debenture Holders under the Issue Deed, the following shall also be payable, in addition to the payment of the remuneration, calculated *pro rata temporis* from the Yield Calculation Start Date or the immediately preceding Remuneration Payment Date, as the case may be, up to the date of actual payment, on any and all amounts in arrears, without any need for legal or out-of-court notification or prosecution: (i) default interest at 1% (one per cent) per month, calculated *pro rata temporis* from the date of default until the date of actual payment; and (ii) a single non-compensatory penalty payment, for delay, of 2% (two per cent) ("Arrears Charges").

hh) Tax Immunity: The Debentures enjoy the tax treatment provided for in Article 2 of Law 12,431. If the Company does not use the funds obtained from the Debentures in the manner provided for in the Issue Deed, causing it to be non-compliant with Law 12,431, the Company will be liable for the payment of a fine equivalent to twenty percent (20%) of the amount arising from the Debentures not allocated in the Project, subject to the provisions of Article 2, paragraph 5th, 6th and 7th, of Law 12,431.

ii) Risk rating: Moody's Latin America ("Rating Agency"), was hired as a risk rating agency, to attribute a risk rating to the Debentures prior to the first Subscription Date.

jj) Early Maturity: the Fiduciary Agent shall consider that the obligations arising from the Debentures are in early maturity,

das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos listados na Escritura de Emissão.

kk) Demais Características: As demais características e condições das Debêntures estarão dispostas na Escritura de Emissão.

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia e os representantes legais da Companhia, a **(i)** negociar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção do registro da Oferta; e **(ii)** contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures e os assessores legais.

5.4. Ratificar os atos eventualmente já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

and shall demand immediate payment by the Issuer of the balance of the Updated Nominal Unit Value, plus the remuneration, calculated *pro rata temporis* from the Yield Calculation Start Date or the immediately preceding Remuneration Payment Date, as the case may be, up to the date of payment, without prejudice to any Arrears Charges in the occurrence of any of the events provided for by law and/or any of the events listed in the Issue Deed.

kk) Other characteristics: The other characteristics and conditions of the Debentures will be set forth in the Issue Deed.

5.3. Authorize the Company's Board of Executive Officers and the Company's legal representatives, to **(i)** negotiate and execute all documents and any amendments thereto, including, but not limited to, the Issue Deed and the Distribution Agreement, as well as perform all acts necessary for the execution of the Issuance and the Offer, including representing it before any public or private entities in order to obtain the registration of the Offer; and **(ii)** engage the service providers in connection with the Issuance and Offering, as applicable, including, but not limited to, the Underwriters, the Fiduciary Agent, the Bookkeeping Agent, the Settlement Bank, the Risk Rating Agency, the distribution and trading systems of the Debentures and the legal advisors.

5.4. Ratify any acts already performed by the Executive Board and other legal representatives of the Company, in accordance with the resolutions above.

5.5. Autorizar a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Natalia Sainz Stuyck – Presidente; Carolina Pugliesi Silva – Secretária. Acionistas Presentes: Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec e Fibre Brasil Participações S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Natalia Sainz Stuyck
AAC2F2354A29498...

Natalia Sainz Stuyck
Presidente/President

5.5. To authorize the publication of these minutes in the manner provided for in article 130, paragraph 1st, of the Brazilian Corporation Law.

6. CLOSING: There being nothing further to be discussed, these minutes were drawn up, read, approved and signed by all those present. Chair: Natalia Sainz Stuyck – President; Carolina Pugliesi Silva – Secretary. Present Shareholders: Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec and Fibre Brasil Participações S.A.

This copy conforms to the original, as registered in the appropriate book.

São Paulo, April 11, 2024.

DocuSigned by:
Carolina Pugliesi Silva
0047E31686A34C9...

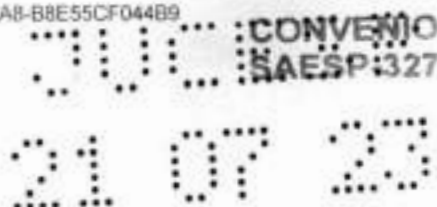
Carolina Pugliesi Silva
Secretária/Secretary

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

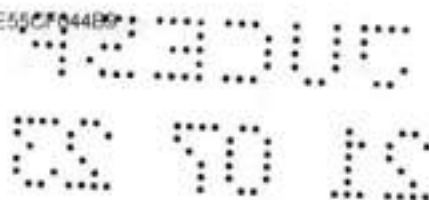
CNPJ n.º 36.619.747/0001-70

NIRE 35.3.0055043-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023**

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING OF SHAREHOLDERS
OF RATIFICATION HELD ON JUNE 05TH,
2023**

- | | |
|---|--|
| <p>1. Data, hora e local: Realizada no dia 05 de junho de 2023, às 10:00, na sede da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 200, conjunto 11, Cerqueira César. CEP 01418-000.</p> | <p>1. Date, time, and place: Held on June 5th, 2023, at 10:00 am, at the headquarters of FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Company"), located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Santos, No. 200, conjunto 11, Cerqueira César. ZIP Code 01418-000.</p> |
| <p>2. Convocação e Presenças: As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 ("LSA"), e de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia.</p> | <p>2. Call and Attendance: The call formalities were waived as a result of the attendance by shareholders representing the total capital stock of the Company, pursuant article 124, paragraph 4th of Law No. 6,404/1976 ("LSA"), and according to the signatures shown in the Company's Shareholder Attendance Book.</p> |
| <p>3. Mesa: Presidente: Francisco Javier Hernández Araque; Secretária: Carolina Pugliesi Silva.</p> | <p>3. Chair: Chairperson: Francisco Javier Hernández Araque; Secretary: Carolina Pugliesi Silva.</p> |
| <p>4. Ordem do dia:</p> | <p>4. Agenda:</p> |
| <p>4.1. Ratificar a integralização da totalidade das ações subscritas pelas acionistas, Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec e Fibre Brasil Participações S.A., nos termos dos certificados de Bônus de Subscrição n.º 01, 02, 03, 04, 07 e 08, emitidos em 02 de julho de 2021.</p> | <p>4.1. To ratify the payment in full of the shares subscribed by the shareholders, Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec, and Fibre Brasil Participações S.A., according to the terms of the Warrants' certificates No. 01, 02, 03, 04, 07, and 08 issued on July 2nd, 2021.</p> |
| <p>4.2. Ratificar o aumento de capital social da Companhia, aprovado na Reunião do</p> | <p>4.2. Ratify the Company's capital stock increase approved by the Board of Directors Meeting held on March 3rd, 2023.</p> |



Conselho de Administração em 03 de março de 2023.

- | | |
|---|---|
| <p>4.3. Em razão das deliberações previstas acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>4.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.</p> <p>5. Deliberações: Após exame e discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram os seguintes atos:</p> <p>5.1. Ratificar a integralização da totalidade das ações subscritas pelas acionistas, Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec e Fibre Brasil Participações S.A., nos termos dos certificados de Bônus de Subscrição nº 01, 02, 03, 04, 07 e 08, emitidos em 02 de julho de 2021, da seguinte forma:</p> <p>(i) Telefônica Brasil S.A. subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), integralizados na data de subscrição, de acordo com certificados de Bônus de Subscrição nº 01 e 03;</p> <p>(ii) Telefônica Infra S.L. Unipersonal subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), integralizados na data de subscrição, de acordo com certificados de Bônus de Subscrição nº 02 e 04;</p> <p>(iii) Caisse de Dépôt et Placement du Québec subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e</p> | <p>4.3. In view of the above resolutions, to amend Article 5 of the Company's Bylaws.</p> <p>4.4. To consolidate the Company's Bylaws.</p> <p>5. Resolutions: After examination and discussion on the matters in the agenda, the Shareholders, by unanimous vote and without any reservations, approved the following acts:</p> <p>5.1. To ratify the payment in full of the shares subscribed by the shareholders, Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec, and Fibre Brasil Participações S.A., according to the terms of the Warrants' certificates No. 01, 02, 03, 04, 07, and 08, issued on July 2nd, 2021, as follows:</p> <p>(i) Telefônica Brasil S.A. subscribed two hundred twenty-five thousand (225,000) nominative common shares with no par value for the total price of two thousand and two hundred fifty reais (BRL 2,250.00), paid in the subscription date, according to the certificates of the Warrants No. 01 and 03;</p> <p>(ii) Telefônica Infra S.L. Unipersonal subscribed two hundred twenty-five thousand (225,000) nominative common shares with no par value for the total price of two thousand and two hundred fifty reais (BRL 2,250.00), paid in the subscription date, according to the certificates of the Warrants No. 02 and 04;</p> <p>(iii) Caisse de Dépôt et Placement du Québec subscribed two hundred twenty-five</p> |
|---|---|

JUCESP
21 07 23

cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de reais), integralizados na data de subscrição, de acordo com certificado de Bônus de Subscrição nº 07; e

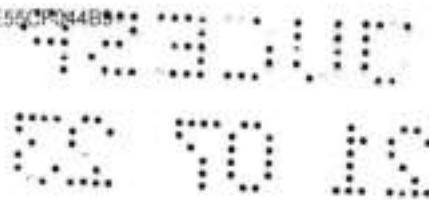
thousand (225,000) nominative common shares with no par value for the total price of one hundred fourteen thousand million reais (BRL 114,000,000.00), paid in the subscription date, according to the certificate of the Warrants No. 07; and

(iv) Fibre Brasil Participações S/A subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de reais), integralizados na data de subscrição, de acordo com certificado de Bônus de Subscrição nº 08.

(iv) Fibre Brasil Participações S/A subscribed two hundred twenty-five thousand (225,000) nominative common shares with no par value for the total price of one hundred fourteen thousand million reais (BRL 114,000,000.00), paid in the subscription date, according to the certificate of the Warrants No. 08.

5.2. Em razão do exercício dos Bônus de Subscrição acima descritos, ratificar o aumento de capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2023 e respectiva ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 202.427/23-7 em 19 de maio de 2023, que deliberou pela emissão de 900.000 (novecentas mil) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 228.004.500,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quatro mil e quinhentos reais), sendo que, deste valor, R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, será alocado para a conta de capital social e R\$ 205.204.050,00 (duzentos e cinco milhões, duzentos e quatro mil e cinquenta reais), correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor, será alocado para a conta de reserva de capital, de modo que o aumento de capital social a ser refletido no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será de R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos e cinquenta reais).

5.2. As a result of the exercise of the Warrants described above, to ratify the capital stock increase approved at the Board of Directors' Meeting held on March 3rd, 2023, and respective minutes registered in the Board of Trade of the State of São Paulo ("JUCESP") under nr. 202.427/23-7 on May 19th, 2023, which decided for the issuance of nine hundred thousand (900,000) new nominative common shares with no par value obeying the Authorized Capital established the Bylaws of the Company, for a total amount of two hundred and twenty-eight million, four thousand, five hundred reais (BRL 228,004,500.00), of which twenty-two million, eight hundred thousand, four hundred and fifty reais (BRL 22,800,450.00) corresponding to 10% (ten percent) of the total amount, will be allocated to the capital stock account and two hundred and five million, two hundred and four thousand and fifty reais (BRL 205,204,050.00), corresponding to 90% (ninety percent) of the amount, will be allocated to the capital reserve account, so that the capital increase to be included in Article 5 of the Company's Bylaws will be twenty-two million, eight



5.3. Em razão das deliberações acima, e tendo em vista o decurso do prazo indicado no item 5.3 da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 17 de fevereiro de 2023 e respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 170.607/23-9 em 03 de maio de 2023, ratificar o capital social da Companhia, que é de R\$ 189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), dividido em 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal sendo que o valor total de R\$ 850.468.671,19 (oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) permanecerá alocado na conta de reserva de capital.

5.4. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), dividido em 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo 2º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

hundred thousand, four hundred and fifty reais (BRL 22,800,450.00).

5.3. In view of the above resolutions and considering that the term indicated in item 5.3 of the Extraordinary Shareholders Meeting of the Company dated February 17th, 2023, elapsed and respective minutes registered in JUCESP under nr. 170.607/23-9 on May 3rd, 2023, to ratify the Company's capital stock, which is one hundred and eighty-nine million, four hundred and ninety-six thousand, six hundred and nineteen reais and two cents (BRL 189,496,619.02), divided into three million, one hundred sixty-five thousand and eight (3,165,008) nominative common shares, with no par value, and the total amount of eight hundred and fifty million, four hundred and sixty-eight thousand, six hundred and seventy-one reais and nineteen cents (BRL 850,468,671.19) will remain allocated in the capital reserve account.

5.4. As a result of the resolutions approved above, the amendment to Article 5 of the Company's Bylaws, which will take effect with the following wording:

“Article 5. The capital stock, as fully subscribed and paid up, is one hundred and eighty-nine million, four hundred and ninety-six thousand, six hundred and nineteen reais and two cents (BRL 189,496,619.02), divided into three million, one hundred sixty-five thousand and eight (3,165,008) nominative common shares, with no par value.

Paragraph 1st. The shares are indivisible with respect to the Company, and each common share corresponds to one vote in the decisions at the Shareholders' Meetings.

Paragraph 2nd. The Company shall be prohibited from issuing participation certificates.

ATA
21 07 23

Parágrafo 3º. Mediante a aprovação prévia em assembleia geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações ("LSA").

5.5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata.

6. **Encerramento:** Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, não existindo manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida e por todos assinada. Mesa: Francisco Javier Hernández Araque (Presidente) e Carolina Pugliesi Silva (Secretária). Acionistas Presentes: Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra, S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec, e Fibre Brasil Participações S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio.

Carolina Pugliesi Silva
Secretária | Secretary

Paragraph 3rd. Upon prior approval at a Shareholders' Meeting, the Company may purchase its own shares. These shares shall be held in treasury, sold or canceled, as decided at the Shareholders' Meeting approving such purchase.

Paragraph 4th. In the events that the law grants withdrawal rights to a shareholder who is a dissident on a decision at a Shareholders' Meeting, the reimbursement amount shall be based on the net worth shown in the last balance sheet approved by the Shareholders' Meeting, subject to the provisions of article 45 of the Lei das Sociedades por Ações ("LSA").

5.5. Consolidate the Company's Bylaws, which shall take effect with the wording of Schedule I to these minutes.

6. **Closing:** With nothing more to resolve, the floor was opened to anyone who wished to speak, with no manifestation made. There being nothing further to discuss, these minutes were drawn up, read and signed by all present. Chair: Francisco Javier Hernández Araque (Chairperson) e Carolina Pugliesi Silva (Secretary). Attending Shareholders: Telefônica Brasil S.A., Telefônica Infra, S.L. Unipersonal, Caisse de Dépôt et Placement du Québec, e Fibre Brasil Participações S.A.

This copy conforms to the original, as registered in the appropriate book.



JUCESP



FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

CNPJ n.º 36.619.747/0001-70

NIRE 35.3.0055043-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE
JUNHO DE 2023**

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING OF SHAREHOLDERS
HELD ON JUNE 5TH, 2023**

ANEXO I

EXHIBIT I

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO E
CONSOLIDADO**

AMENDED AND RESTATED BYLAWS

*[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]
the remainder of this page was intentionally left blank.]*

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ/ME nº 36.619.747/0001-70

NIRE 35.3.0055043-9

**Capítulo I. Das Características da Sociedade
Regime Jurídico**

Artigo 1º. A FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Sociedade tem por objeto:

- (i) A exploração de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra óptica no atacado;
- (ii) O desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- (iii) A importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- (iv) Prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- (v) Prestação de serviços de elaboração, implantação e instalação projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- (vi) Gestão e prestação serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

**FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA
ÓTICA S.A.**

CNPJ/ME No. 36.619.747/0001-70

NIRE 35.3.0055043-9

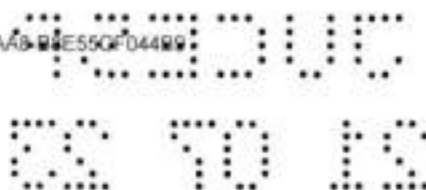
**Chapter I. Characteristics of the Company
Legal Form of Business**

Article 1º. FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. is a corporation governed by these Bylaws and other applicable legal provisions, to operate for an indefinite period of time.

CORPORATE PURPOSE

Article 2º. The Company's purpose is:

- (i) To engage in telecommunications services, comprising the wholesale supply of optical fiber neutral-host network infrastructure;
- (ii) To conduct such businesses as are necessary for or useful in the performance of these services, in accordance with the concessions, licenses, and permits granted to it;
- (iii) To import, export, trade, lease, and rent machinery, equipment, materials, and other goods and services necessary for or useful in the conduction of the businesses conducted by the Company;
- (iv) To provide consulting services in connection with the businesses conducted by the Company;
- (v) To provide services of preparation, implementation, and installation of projects associated with the Company's businesses;
- (vi) To manage and provide services of engineering and construction of civil construction and similar projects, as necessary for carrying out projects associated with the Company's businesses;



- | | |
|--|--|
| <p>(vii) Prestação de serviços de intermediação de serviços e negócios em geral;</p> <p>(viii) Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, no Brasil ou no exterior; e</p> <p>(ix) Participação em outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o seu objeto.</p> | <p>(vii) To provide service and business liaison services in general;</p> <p>(viii) To perform general administration activities, including for third-party assets and businesses, either in Brazil or abroad; and</p> <p>(ix) To hold interests in other entities, either domestic or foreign, as a member, shareholder, or stockholder, whatever their corporate purpose is.</p> |
|--|--|

SEDE

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, e-mail: cnpj@fibrasil.com.br, podendo estabelecer, agências, escritórios, e filiais, em todo o território brasileiro e no exterior por deliberação da Diretoria.

HEAD OFFICE

Article 3º. The Company is headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Santos, 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, e-mail: cnpj@fibrasil.com.br and may establish agencies, offices, and branches throughout the Brazilian territory and abroad by resolution of the Executive Board.

Capítulo II. Do Capital

Chapter II. Capital

CAPITAL AUTORIZADO

AUTHORIZED CAPITAL

Artigo 4º. A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado. O capital autorizado destacado neste artigo destina-se a, entre outras coisas, viabilizar a emissão de ações pela Sociedade para fazer face a emissões de ações ordinárias em razão do exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição emitidos pela Sociedade.

Article 4º. The Company is authorized to increase its capital stock up to an amount of one million (1,000,000) common shares, with the Board of Directors as the competent authority to decide about the increase and the consequential issuance of new shares, within the limits of the authorized capital. The authorized capital highlighted in this article is intended to, among other things, enable issuance of shares by the Company in order to meet any needs for new common shares in view of the exercise of rights granted under warrants issued by the Company.

Parágrafo único. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

Sole paragraph. Shareholders will have preemptive rights to subscribe for new shares in a capital increase pro rata to the number of shares that they hold at that moment.

BRISA
21 07 20

CAPITAL SUBSCRITO

SUBSCRIBED CAPITAL

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), dividido em 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Article 5º. The capital stock, as fully subscribed and paid up, is one hundred and eighty-nine million, four hundred and ninety-six thousand, six hundred and nineteen reais and two cents (BRL189,496,619.02), divided into three million, one hundred sixty-five and eight (3,165,008) nominative common shares, with no par value.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Paragraph 1st. The shares are indivisible with respect to the Company, and each common share corresponds to one vote in the decisions at the Shareholders' Meetings.

Parágrafo 2º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Paragraph 2nd. The Company shall be prohibited from issuing participation certificates.

Parágrafo 3º. Mediante a aprovação prévia em assembleia geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Paragraph 3rd. Upon prior approval at a Shareholders' Meeting, the Company may purchase its own shares. These shares shall be held in treasury, sold or canceled, as decided at the Shareholders' Meeting approving such purchase.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações ("LSA").

Paragraph 4th. In the events that the law grants withdrawal rights to a shareholder who is a dissident on a decision at a Shareholders' Meeting, the reimbursement amount shall be based on the net worth shown in the last balance sheet approved by the Shareholders' Meeting, subject to the provisions of article 45 of the Lei das Sociedades por Ações ("LSA").

Capítulo III. Da Assembleia Geral

Chapter III. Shareholders' Meeting

Artigo 6º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão (de forma presencial, digital ou semipresencial, conforme regulamentação aplicável): (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da LSA e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais,

Article 6º. The Shareholders' Meetings shall be held (in an in-person, digital, or combined manner, pursuant to the applicable regulation): (i) regularly, once a year, in the first four (4) months following the end of each financial year, pursuant to art. 132 of LSA, and (ii) exceptionally, whenever necessary, whether due to the corporate interests or a provision



ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo (i) Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, (ii) Vice -Presidente do Conselho de Administração, (iii) por quaisquer 2 (dois) Conselheiros agindo em conjunto ou (iv) na forma da Lei. O edital de convocação deverá conter, no mínimo, (a) informações sobre o local, data e horário da respectiva Assembleia Geral e a ordem do dia detalhada (é expressamente proibido a inclusão de itens genéricos, como "assuntos gerais de interesse da Sociedade e suas Subsidiárias" ou "outros"); e (b) conforme aplicável, qualquer documento de apoio preparado pela Sociedade.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais de acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 8 (oito) dias corridos de antecedência, nos termos da lei. Em caso de não instalação da assembleia geral de acionistas em primeira convocação, nova convocação será realizada nos termos da lei, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada em, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais da Sociedade, ressalvadas as exceções previstas em Lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Unidades de Capital Qualificadas (representadas pelos detentores

of these Bylaws, or when the applicable laws so require.

Article 7º. The Shareholders' Meetings shall be called by the (i) Chairperson of the Company's Board of Directors, (ii) Vice-Chairperson of the Board of Directors, (iii) any two (2) Directors acting jointly, or (iv) as provided by law. The call notice shall at least contain (a) information about the place, date, and time of the corresponding Shareholders' Meeting and the detailed agenda (adding generic items, such as "general matters in the interests of the Company and its Subsidiaries" or "others", is expressly prohibited); and (b) as applicable, any supporting document prepared by the Company.

Paragraph 1st. The Shareholders' Meetings shall be chaired by the Chairperson of the Board of Directors or, if he or she is absent, by such other member as is appointed by the Chairperson of the Board of Directors or, if not so appointed, by another member appointed by a majority of the attending shareholders, with the secretarial work performed by a person appointed by the Chairperson of the Shareholders' Meeting.

Paragraph 2nd. The Shareholders' Meeting shall be called at least eight (8) calendar days in advance, pursuant to applicable law. In case the Shareholders' Meeting is not convened upon a first call, a new call shall be effected pursuant to the law, it being agreed that, in this case, the meeting shall be held within at least five (5) days and a maximum of fifteen (15) days after the date of the second call.

Article 8º. The Shareholders' Meetings of the Company, subject to the exceptions provided by law, may only be convened, on a first call, with the attendance of shareholders representing at least fifty percent (50%) of the Qualified Units of Capital Stock (represented by the holders of voting common shares

2025
21 07 23

de ações ordinárias com direito a voto e, quando aplicável, detentores de ações preferenciais, observado o Acordo de Acionistas) ("Unidades de Capital Qualificadas") e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas detentores de capital social com direito a voto.

Artigo 9º. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Sociedade.

Artigo 10. Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, qualquer assunto submetido à Assembleia Geral exigirá (i) a aprovação da maioria das Unidades de Capital Qualificadas presentes na reunião; ou, conforme aplicável (ii) a maioria absoluta estabelecida no artigo 11 abaixo.

Artigo 11. Observado o Acordo de Acionistas e sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, as seguintes matérias dependerão de aprovação de acionistas representando no mínimo 80% (oitenta) por cento do capital social:

- (i) quaisquer alterações na Política de Distribuição de Dividendos e quaisquer distribuições aos Acionistas que não sejam de acordo com a Política de Distribuição de Dividendos;
- (ii) exceto por aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, qualquer aumento ou redução do capital social, emissão de quaisquer ações, valores mobiliários conversíveis em ações, ações com diferentes direitos de voto ou direitos econômicos, valores mobiliários ou direitos de adquirir quaisquer valores mobiliários de qualquer tipo que tenham direito de pagamento igual ou superior à

and, when applicable, holders of preferred shares, pursuant to the Shareholders' Agreement) ("Qualified Units of Capital Stock") and, on a second call, with any number of attending shareholders with voting shares.

Article 9º. Regardless of the legal call formalities for Shareholders' Meetings, a Shareholders' Meeting that is attended by all shareholders of the Company shall be deemed legally called.

Article 10. Except for any events of more restrictive quorums provided by law, in these Bylaws, and in the Shareholders' Agreement, any subject submitted to the Shareholders' Meeting shall require (i) approval by a majority of the Qualified Units of Capital Stock attending the meeting; or, as applicable, (ii) the absolute majority established under article 11 below.

Article 11. Subject to the Shareholders' Agreement and without prejudice to other matters provided for by law or in these Bylaws, the following matters shall require the approval of shareholders representing at least eighty percent (80%) of the issued and outstanding voting capital:

- (i) any changes to the Distribution Policy and any distributions to Shareholders that are not in agreement with the Distribution Policy;
- (ii) except for capital increases within the limits of the authorized capital, any capital stock increase or reduction, issuance of any shares, securities convertible into Shares, shares with different voting rights or economic rights, securities, or rights to acquire any securities of any type that rank equally or higher in right of payment to the equity interest of the Company held by the Shareholders; any acquisition or sale of



- participação acionária da Sociedade detida pelos Acionistas; qualquer aquisição ou alienação de valores mobiliários em tesouraria da Sociedade ou outorga de opção, ônus e/ou oneração sobre eles, ou qualquer outra alteração na estrutura de capital da Sociedade, criação de novas classes de Ações pela Sociedade e suas subsidiárias, ou a conversão de uma classe existente de ações, exceto: (a) pela conversão de ações ordinárias em ações preferenciais conforme previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade, (b) a conversão de ações preferenciais novamente em ações ordinárias conforme previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade, (c) o exercício de eventuais bônus de subscrição ou (d) a realização de quaisquer operações societárias ou similares, incluindo redução de capital, resgate ou amortização de ações, conforme previsto na Política de Distribuição de Dividendos da Sociedade;
- (iii) financiamento da Sociedade, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade;
- (iv) quaisquer alterações nos documentos societários da Sociedade que (a) alterem o objeto social principal da Sociedade; (b) alterem a denominação social da Sociedade; e/ou (c) afetem materialmente e adversamente os direitos garantidos por quaisquer ações da Sociedade;
- (v) qualquer decisão de iniciar um processo de oferta pública das ações de emissão da Sociedade;
- (vi) qualquer decisão de alteração na estrutura ou no número de membros do Conselho de Administração ou da estrutura de administração da Sociedade;
- (vii) qualquer mudança nos negócios da Sociedade, ou para realizar qualquer outra atividade além dos negócios
- securities held by the Company in treasury or granting any option, lien and/or encumbrance over them, or any other change to the Company's capital structure, creation of new class of shares of the Company or its subsidiaries or conversion of an existing class of shares, except for: (a) a conversion of Common shares into preferred shares pursuant Company's Shareholders' Agreement, (b) a conversion of preferred shares back into common shares, pursuant the Company's Shareholders' Agreement, (c) the exercise of any warrants, or (d) the implementation of any corporate or similar transactions, including capital reduction, share redemption or amortization of shares, as permitted under the Company's Distribution Policy;
- (iii) funding of the Company, except as provided in the Company's Shareholders' Agreement;
- (iv) any amendments to the organizational documents of the Company which (a) change the main corporate purpose of the Company; (b) change the corporate name of the Company; and/or (c) materially and adversely change the rights secured by any shares of the Company;
- (v) any decision to initiate a process of public offering of the shares issued by the Company;
- (vi) any decision to change the structure or number of members of the Board of Directors or the structure of management team of the Company;
- (vii) any change to the Company's business, or to carry out any other activity in addition to the Company's business or to conduct its businesses outside Brazil;

WORLD
21 07 23

- desenvolvidos pela Sociedade ou para realizar seus negócios fora do Brasil;
- (viii) qualquer requerimento de falência, dissolução ou liquidação da Sociedade;
 - (ix) qualquer fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações, consolidação ou reorganização societária envolvendo a Sociedade que altere a sua estrutura societária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade, desde que implementada em estrita observância às disposições do acordo;
 - (x) qualquer alteração no Programa de Compliance da Companhia (além das mudanças decorrentes de alteração da legislação aplicável); e
 - (xi) a aprovação ou qualquer alteração na remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Sociedade (total ou individualmente) nos termos do artigo 152 da LSA.
- (viii) any application for voluntary bankruptcy, dissolution, or winding up proceeding of the Company;
 - (ix) any merger (*fusão, incorporação or incorporação de ações*), de-merger/spin-off (*cisão*), consolidation or corporate reorganization involving the Company which changes its corporate structure, except as provided in the Company's Shareholders' Agreement, to the extent implemented in strict compliance thereto;
 - (x) any changes to the Company's Compliance Program (other than changes arising from a change in the applicable laws); and
 - (xi) approval of or any change to the annual compensation of the members of the Board of Directors and Executive Officers of the Company (in the aggregate or individually) pursuant to article 152 of the LSA.

Capítulo IV. Da Administração da Sociedade

Artigo 12. A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de

Chapter IV. Company's Management

Article 12. The Company's management shall be the responsibility of the Board of Directors and of the Executive Officers, with the assignments conferred by law and under these Bylaws. Their members shall be elected for a three (3)-year term in office, with reelections being allowed.

Paragraph 1st. All members of the Board of Directors and of the Executive Officers shall take office by signing the corresponding statements and shall remain in their positions until their successors are actually placed in office.

Paragraph 2nd. The Shareholders' Meeting shall establish the global compensation of the Company's officers, including any benefits and representation funds, with the Board of Directors being responsible



Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da LSA, conforme proposta apresentada pela administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto de 8 (oito) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas.

Artigo 14. Os Acionistas deverão nomear, dentre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão, ou seus substitutos, conforme o caso, no caso de vacância, observado o previsto no Acordo de Acionistas.

COMPETÊNCIA

Artigo 15. Observado o Acordo de Acionistas e sem prejuízo de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (i) Aprovar a celebração ou rescisão de qualquer acordo ou contrato envolvendo um valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em uma ou mais transações relacionadas, bem como qualquer alteração ou aditivo que (individualmente considerado) exceda o referido valor limite;
- (ii) Aprovar (a) a celebração de qualquer novo contrato com Partes Relacionadas

for distributing that compensation among its own members and those of the Executive Officers.

Paragraph 3rd. The Shareholders' Meeting may assign officers a share in the Company's profits, provided that in accordance with art. 152, §1 and §2 of the LSA, according to a proposal submitted by the management.

BOARD OF DIRECTORS

COMPOSITION

Article 13. The Board of Directors shall be made up of eight (8) members, elected into and removable from that authority by the Shareholders' Meeting, subject to the provisions of the applicable laws and the Shareholders' Agreement.

Article 14. The Shareholders shall appoint, from the members of the Board of Directors, the Chairperson and the Vice-Chairperson of that authority, or their deputies, as applicable, in the case of a vacancy, subject to the Shareholders' Agreement.

RESPONSIBILITY

Article 15. Subject to the Shareholders' Agreement and without prejudice to other matters provided by law, the Board of Directors shall be responsible for:

- (i) Approving the entering into or termination of any agreement or contract involving an amount in excess of fifteen million Reais (R\$ 15,000,000.00), in full contract value, in a sole transaction or in several related transaction, as well as any amendment or supplement thereto (when individually considered) exceeds said limit amount;
- (ii) Approving (a) the execution of any new contract with Related Parties involving an

WUOL
21 07 23

envolvendo um valor total superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma ou mais transações relacionadas; e/ou (b) qualquer alteração ou aditivo em contratos com Partes Relacionadas que (em uma ou mais transações relacionadas) exceda o referido valor limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e/ou (c) o exercício de quaisquer prerrogativas contratuais, ou a propositura de ação ou celebração de acordo de quaisquer disputas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas ou conectadas com um contrato com Partes Relacionadas em que o referido pleito ou disputa possa razoavelmente ser esperado que exceda o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no valor total da reclamação em disputa, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos no Acordo de Acionistas da Sociedade; e/ou (d) rescisão de qualquer contrato com Partes Relacionadas, por violação das obrigações, no caso de o contrato rescindido envolver um valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), após uma tentativa malsucedida da Companhia de exercer seus direitos contratuais nos termos do referido contrato com Partes Relacionadas;

- (iii) Aprovar a rescisão de um contrato com Partes Relacionadas que envolva um valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no valor total do contrato, exceto conforme Artigo 15(ii)(d) acima.
- (iv) Avaliar e analisar oportunidades da Sociedade de iniciar um processo de oferta pública das ações de emissão da Sociedade;
- (v) Aprovar a celebração de qualquer transação envolvendo a transferência, venda, arrendamento ou outra alienação ou oneração de negócios ou ativos materiais envolvendo um valor superior a

amount in excess of one million Reais (R\$ 1,000,000.00), in full contract value, in one or more related transactions; and/or (b) any amendment or addendum to agreements with Related Parties that (in one or more related transactions) exceed said limit amount of one million Reais (R\$ 1,000,000.00); and/or (c) the exercise of any contractual rights, or the filing or settlement of a lawsuit or execution of an agreement in any judicial or out-of-court disputes, relating to, or in connection with, a contract with Related Parties in which said claim or dispute may be reasonably expected to exceed an amount of one million Reais (R\$ 1,000,000.00), in the total amount of the claim in dispute, without prejudice to satisfaction of the requisites provided in the Company's Shareholders' Agreement; and/or (d) termination of any contract with Related Parties for a violation of the obligations, in case the terminated contract involves an amount in excess of one million Reais (R\$ 1,000,000.00), following an unsuccessful attempt of the Company to exercise its contractual rights under said contract with Related Parties;

- (iii) Approving the termination of a contract with Related Parties involving an amount in excess of one million Reais (R\$ 1,000,000.00) in the full contract value, except as per Article 15(ii)(d) above.
- (iv) Evaluating and assessing opportunities for the Company to commence a process of public offering of the shares issued by the Company;
- (v) Approving the execution of any transaction involving the disposal, sale, lease, or other disposition or creation of liens over material businesses or assets involving an amount in excess of five million Reais (R\$



- R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (em uma ou mais transações relacionadas);
- (vi) Aprovar a aquisição de quaisquer ativos ou negócios ou, por qualquer outro meio incorrer ou se comprometer com dispêndios de capital, no caso de valor total do CAPEX para o ano fiscal aplicável tiver excedido 8% (oito por cento) do valor do CAPEX aprovado no Plano de Negócios vigente na época, com exceção do disposto no Artigo 15(xiv) abaixo;
- (vii) Exceto em casos de empréstimos de emergência, contrair ou assumir dívidas ou compromissos, fornecer quaisquer garantias ou fiança ou concordar com qualquer transação de financiamento relevante durante qualquer período de 12 (doze) meses, envolvendo um valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), exceto se de acordo com o Plano de Negócios e/ou nos termos do Acordo de Acionistas;
- (viii) Aprovar a realização de qualquer aumento de capital social e/ou aumento dos limites ou emissão de ações dentro do valor máximo de capital autorizado, previamente aprovado pela Assembleia Geral, exceto pelo exercício de quaisquer Bônus de Subscrição emitidos pela Sociedade ou qualquer outra transação previamente autorizada no Acordo de Acionistas;
- (ix) Aprovar o início de qualquer litígio ou processo arbitral relativos a reivindicações contra terceiros na medida em que tais reivindicações possam razoavelmente exceder um valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), bem como celebrar qualquer acordo em conexão com o encerramento de qualquer litígio ou processo arbitral envolvendo um valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (x) Aprovar o início ou encerramento de qualquer litígio ou processo arbitral
- 5,000,000.00) (in one or more transactions related);
- (vi) Approving the acquisition of any assets or businesses or, by any other means, incurring or committing to capital expenditure, in event the total actual CAPEX value for the applicable financial year has exceeded eight percent (8%) of the CAPEX value approved in the Business Plan in force at the time, except for the provisions of Article 15(xiv) below;
- (vii) Except for emergency loans, incurring or assuming indebtedness or making commitments, providing any guarantees or securities or agreeing with any material financing transaction during any period of twelve (12) months, involving an amount in excess of twenty million Reais (R\$ 20,000,000.00), except if in accordance with the Business Plan and/or the Shareholders' Agreement;
- (viii) Approving any capital stock increase and/or increase of the authorization or issuance of shares within the Company's authorized capital amount, as previously approved by the Shareholders' Meetings, except for the exercise of any Warrants issued by the Company or any other transaction previously authorized in the Shareholders' Agreement;
- (ix) Approving the commencement of any litigation or arbitration proceeding instituting claims against third parties to the extent such claims may reasonably exceed an amount of twenty million Reais (R\$ 20,000,000.00), as well as executing any settlement agreement in connection with the settlement of any litigation or arbitration proceeding involving an amount in excess of five million Reais (R\$ 5,000,000.00);
- (x) Approving the commencement or settlement of any litigation or arbitration



envolvendo questões regulatórias relevantes para os negócios da Sociedade e/ou reclamações relevantes movidas por qualquer Autoridade Governamental, incluindo o Ministério Público, contra a Sociedade, observado que para os fins específicos deste item, "relevante" deve ser interpretado de acordo com o melhor julgamento comercial e diligência técnica da maioria dos Diretores considerando as circunstâncias específicas do caso, bem como os impactos potenciais dos processos e/ou reivindicações sobre os negócios da Sociedade e/ou o interesses dos acionistas;

- (xi) Aprovar investimentos em terceiros, concessão de crédito, empréstimo ou mútuo a terceiros, adiantamento futuro de capital ou contribuição de capital, concessão de garantia (real ou fidejussória) para terceiros fora do curso normal dos negócios;
- (xii) Aprovar ou alterar o Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual;
- (xiii) Aprovar qualquer (a) substituição de Cidades-Alvo previstas no Plano de Negócios inicial por cidades que que não sejam Cidades Alternativas, ou (b) expansão da rede da Sociedade para cidades adicionais além do Compromisso Total de Implantação;
- (xiv) Aprovar que a administração da Sociedade inicie a implantação de rede em cidades, durante um determinado trimestre, se o CAPEX de "nível baixo" agregado por domicílio para tal cidade exceder em mais de 10% (dez por cento) o CAPEX agregado orçado por domicílio para tal cidade no Plano de Negócios;
- (xv) Aprovar o ingresso da Sociedade em potenciais atividades correlatas aos negócios contemplados pelo objeto social da Sociedade, incluindo, sem limitação,

proceeding involving material regulatory matters for the Company's businesses and/or material complaints brought by any Government Authority, including the Public Attorney's Office (*ministério público*), against the Company, provided that, for the specific purposes of this item, "material" shall be construed as according to the best commercial judgment and technical diligence of the majority of the Executive Officers considering the specific circumstances of the case, as well as the potential impacts of the relevant proceedings and/or claims on the Company's businesses and/or the interests of the shareholders;

- (xi) Approving investments in third parties, or extending credit, granting any loans advancement or capital contribution outside or creating any encumber or security (either real or personal) to third parties outside the ordinary course of business;
- (xii) Approving or amending the Business Plan and/or Annual Budget;
- (xiii) Approving any (a) replacement of Target Municipalities provided in the initial Business Plan for new cities other than Alternative Municipalities, or (b) an expansion of the Company's network to additional municipalities beyond the Total Deployment Commitment;
- (xiv) Approving the Company's management to start the deployment network in municipalities, during a certain quarter, if the aggregate "low-level" CAPEX budget per household for such municipalities exceeds by more than ten percent (10%) of the aggregate CAPEX budget per household for such municipality in the Business Plan;
- (xv) Approving the other potential related activities relating to the businesses comprised in the corporate purpose of the Company, including, without limitation,



redes metropolitanas ou qualquer forma de FTTx (fibra ao x);

- (xvi) Aprovar qualquer matéria relacionada à não concorrência, nos termos do Acordo de Acionistas;
- (xvii) A alocação da remuneração anual dos Diretores da Sociedade (incluindo qualquer plano de incentivo) nos termos do artigo 152 da LSA.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá ainda aprovar a criação de comitês consultivos para seu assessoramento em matérias de interesse da Companhia, bem como eleger seus membros e determinar regras específicas relativas a deveres, responsabilidade, competência e composição, respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Artigo 16. As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (i) convocar Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração, conforme aplicável, sempre que a Lei, o Acordo de Acionistas ou este Estatuto assim o exigir; (ii) conduzir e coordenar as Reuniões do Conselho de Administração; (iii) presidir (ou escolher a pessoal responsável pela presidência) a Assembleia Geral de Acionistas e a Reunião do Conselho de Administração; (iv) desempenhar todas as outras funções que possam ser atribuídas a ele de tempos em tempos pelo Conselho de Administração ou na Assembleia Geral; e (v) exercer as atribuições e funções atribuídas ao Vice-Presidente em caso de ausência deste.

Parágrafo 1º. As atribuições do Vice-Presidente do Conselho de Administração são: (i) convocar Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração, conforme aplicável, sempre que a Lei, o Acordo de Acionistas ou este Estatuto assim o exigir; (ii) auxiliar o Presidente na condução e coordenação das atividades do Conselho de Administração; (iii) elaborar (ou designar responsável pela lavratura) das atas das reuniões

metro networks or any form of FTTx ("fiber to the x");

- (xvi) Approving any matter associated with non-competition, pursuant to the Shareholders' Agreement;
- (xvii) Allocating the annual compensation of the Company's Executive Officers (including any incentive plan), pursuant to article 152 of the LSA.

Sole paragraph. The Board of Directors may further approve the creation of advisory committees to provide advice on matters in the interests of the Company, as well as elect their members and set specific rules concerning duties, responsibility, competence, and composition, subject to the provisions of the Shareholders' Agreement.

Article 16. The specific responsibilities of the Chairperson of the Board of Directors are to: (i) call for Shareholders' Meetings and Board of Directors Meetings, as applicable, whenever the Law, the Shareholders' Agreement, or these Bylaws so require; (ii) conduct or coordinate the Board of Directors Meetings; (iii) chair (or choose the person in charge of chairing) the Shareholders' Meeting and the Board of Directors Meeting; (iv) perform all such other roles as may be assigned to him or her from time to time by the Board of Directors or at the Shareholders' Meeting; and (v) perform the responsibilities and roles assigned to the Vice-Chairperson if he or she is absent.

Paragraph 1st. The specific responsibilities of the Vice-Chairperson of the Board of Directors are to: (i) call for Shareholders' Meetings and Board of Directors Meetings, as applicable, whenever the Law, the Shareholders' Agreement, or these Bylaws so require; (ii) help the Chairperson conduct or coordinate the activities of the Board of Directors; (iii) prepare (or appoint a person in charge of preparing) the minutes of the Board of Directors

do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais: (iv) realizar qualquer outra tarefa que possa vir a ser designada para tal cargo, de tempos em tempos, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral de Acionistas e (v) exercer as autoridades e funções atribuídas ao Presidente em caso de ausência deste.

meetings and the Shareholders' Meetings; (iv) perform any such other task as may be assigned for such position, from time to time, by the Board of Directors or by the Shareholders' Meeting, and (v) perform the responsibilities and roles assigned to the Chairperson if he or she is absent.

REUNIÕES

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou do Vice-Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros, agindo em conjunto, independentemente de qualquer ação do Presidente e/ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, lavrando-se ata de suas deliberações,

Parágrafo 1º. A convocação das reuniões do Conselho deverá ser realizada, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que cada um dos membros do Conselho de Administração poderá dispensar o recebimento de tal convocação. O edital de convocação deverá conter, no mínimo, (i) informações sobre o local, data e horário da respectiva Reunião e a ordem do dia detalhada (é expressamente proibido a inclusão de itens genéricos, como "assuntos gerais de interesse da Sociedade e suas Subsidiárias" ou "outros"); e (ii) conforme aplicável, qualquer documento de apoio preparado pela Sociedade.

Parágrafo 2º. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo 3º. É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

MEETINGS

Article 17. The Board of Directors shall meet (i) regularly, once every three (3) months, and (ii) exceptionally, upon a call from its Chairperson or Vice-Chairperson or by two (2) Board members, acting jointly, regardless of any action by the Chairperson and/or Vice-Chairperson of the Board of Directors, with minutes drafted from their decisions.

Paragraph 1st. The call of the Board's meetings must be made at least five (5) days in advance, with each of the Board of Director's members allowed to waive such call. The call notice shall at least contain (i) information on the place, date, and time of the corresponding Meeting and the detailed agenda (considering that adding generic items, such as "general matters in the interests of the Company and its Subsidiaries" or "others", is expressly prohibited); and (ii) as applicable, any supporting document prepared by the Company.

Paragraph 2nd. Subject to the provisions of the Shareholders' Agreement, the Board of Directors shall decide by a majority of votes, with a majority of its acting members attending.

Paragraph 3rd. It shall be a right of any of the Board members to be represented by another Board member at any such meetings as they cannot attend, provided that such grant of representation powers is effected under a written agreement.



Parágrafo 4º. Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

Parágrafo 5º. As Reuniões somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício e, em segunda convocação, com qualquer número.

DA DIRETORIA COMPOSIÇÃO

Artigo 18. A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

REUNIÕES

Artigo 19. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por escrito por qualquer Diretor. A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser realizada, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, podendo cada um dos Diretores dispensar o recebimento de tal convocação. O edital de convocação deverá conter, no mínimo, (i) informações sobre o local, data e horário da

Paragraph 4th. Without prejudice to any later signature on the corresponding minutes, the Board of Director's meetings may further be held through conference calls, videoconferencing, or by any other communication means allowing them to identify the members present, as well as their simultaneous communication. The Board Members may further participate by means of a written statement of their votes, even though they are not physically present.

Paragraph 5th. The Meetings may only be convened, on a first call, with a majority of the Board of Director's acting members attending and, on a second call, with any number.

EXECUTIVE OFFICERS COMPOSITION

Article 18. The Executive Officers shall be made up of four (4) members, whether or not shareholders, residing in this country, who shall be elected by the Board of Directors.

Paragraph 1st. The individual assignments of Executive Officers without a specific designation shall be defined by the Board of Directors, who may also establish a specific designation for said positions.

MEETINGS

Article 19. The meetings of the Executive Officers shall be called for in writing, by any Executive Officer. The call of the Executive Officers' meetings must be made at least five (5) days in advance, with each of the Executive Officers allowed to waive such call. The call notice shall at least contain (i) information on the place, date, and time of the corresponding meeting and the detailed agenda

ACESP
21 07 23

respectiva reunião e a ordem do dia detalhada (é expressamente proibido a inclusão de itens genéricos, como "assuntos gerais de interesse da Sociedade e suas Subsidiárias" ou "outros"); e (ii) conforme aplicável, qualquer documento de apoio preparado pela Sociedade.

Parágrafo 1º. A Diretoria deliberará por maioria de votos dos presentes ou que tenham submetido votos escritos nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os diretores poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

Parágrafo 3º. As Reuniões somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Diretores e, em segunda convocação, com qualquer número.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 20. A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, em conjunto, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas no âmbito do Acordo de Acionistas, compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(adding generic items, such as "general matters in the interests of the Company and its Subsidiaries" or "others", is expressly prohibited); and (ii) as applicable, any supporting document prepared by the Company.

Paragraph 1st. The Executive Officers shall decide by a majority of votes from the attendees or those who have submitted written votes pursuant to these Bylaws.

Paragraph 2nd. Without prejudice to any later signature on the corresponding minutes, the meetings may further be held through conference calls, videoconferencing, or by any other communication means allowing them to identify the members present, as well as their simultaneous communication. The Executive Officer may further participate by means of a written statement of their votes, even though they are not physically present.

Paragraph 3rd. The Meetings may only be convened, on a first call, with a majority of the Executive Officers attending and, on a second call, with any number.

RESPONSIBILITIES OF THE EXECUTIVE OFFICERS, AND THE COMPANY'S REPRESENTATION

Article 20. The Executive Officers is an authority that represents the Company both actively and passively, who is in charge of, along with its members, jointly, complying with and enforcing these Bylaws and the decisions of the Board of Directors and the Shareholders' Meeting of and taking all actions required for or convenient to the management of the corporate affairs.

Paragraph 1st. Without prejudice to other assignments who are conferred upon it under the Shareholders' Agreement, the Executive Officers shall be collectively responsible for:



- | | |
|---|---|
| <p>(i) propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;</p> <p>(ii) autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;</p> <p>(iii) submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;</p> <p>(iv) aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: (a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; (b) vendas de bens do ativo;</p> <p>(v) aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;</p> <p>(vi) aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;</p> <p>(vii) aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;</p> <p>(viii) aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;</p> | <p>(i) proposing to the Board of Directors general plans and programs of the Company, specifying the plans for investment in the plant's expansion and modernization;</p> <p>(ii) authorizing, within the limits established by the Board of Directors under a company executive instrument, a disposal or encumbrance of permanent assets, including those associated with the public telecommunications utilities that are deactivated or useless, as well as submitting to said authority any disposable or encumbrance of assets exceeding those limits;</p> <p>(iii) submitting to the Board of Directors and the Tax Committee the Annual Management Report and the Financial Statements accompanied by the independent auditors' report, as well as a proposal for use of the calculated profits of the year;</p> <p>(iv) approving, according to the limits established by the Board of Directors: (a) purchases of materials, equipment, assets, constructions, and services; (b) sales of company assets;</p> <p>(v) approving the execution of other contracts, not mentioned above, according to the limits imposed by the Board of Directors;</p> <p>(vi) annually approving a financial transactions planning and, every quarter, a summary of the fulfillment of said planning;</p> <p>(vii) approving the creation and extinguishment of branches, office, agencies, and representations of the Company in this country;</p> <p>(viii) approving, as is assigned to it by the Board of Directors, the organizational structure of the Company, keeping the Board of Directors updated about it;</p> |
|---|---|



- | | |
|--|---|
| <p>(ix) zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;</p> <p>(x) elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;</p> <p>(xi) autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;</p> | <p>(ix) watching over the compliance with the Company's rules of ethical conduct as established by the Board of Directors;</p> <p>(x) preparing and proposing to the Board of Directors the corporate responsibility policies of the Company, such as for environment, safety, health, and social responsibility, and implementing any approved policies;</p> <p>(xi) authorizing, as per the limits established by the Board of Directors, reasonable charitable actions for the benefit of the employees or the community in which the Company is present, including the donation of goods that are useless to the Company;</p> |
|--|---|

Parágrafo 2º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas:

- (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários;
- (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; ou
- (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º. Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º. A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

Paragraph 2nd. Subject to the provisions contained in these Bylaws, the Company may be legally bound in the following ways:

- (i) by a joint signature of two (2) statutory Executive Officers;
- (ii) by a joint signature of one (1) statutory Executive Officer jointly with one (1) Attorney; or
- (iii) by the signatures of two (2) Attorneys jointly, provided that vested with specific powers.

Paragraph 3rd. Except for the cases set forth in paragraph 4, the powers of attorney shall at all times be granted by two (2) Executive Officers and must specify the powers granted and, except for those granted for judicial purposes, have a maximum term of one (1) year.

Paragraph 4th. The Company may be represented only by one Executive Officer or one Attorney, vested with specific powers, to practice the following actions:

- (i) signing mail that is not binding upon the Company;



- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> (ii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (iii) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos; (iv) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; (v) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e (vi) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. | <ul style="list-style-type: none"> (ii) representing the Company at shareholders' meetings and other meetings of members of companies in which it participates; (iii) granting a power of attorney to a lawyer for judicial representation or in administrative proceedings; (iv) representing it in court or in administrative proceedings, except for actions that lead to a waiver of rights; (v) representing it in public bidding processes and private competitions in which the Company participates, with aims to provide the services covered under its corporate purpose; and (vi) taking actions in simple administrative routines, including involving government departments, mixed companies, registries of commerce, labor courts, INSS, FGTS, and their collection banks, and others of the same nature. |
|---|---|

Parágrafo 5º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Conselheiro, Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

Paragraph 5th. Any acts taken by any Board of Directors member, Executive Officers, or employee binding it to obligations related to businesses or transactions that are alien to the corporate purpose, such as sureties, aval guarantees, endorsements, or any kind of guarantees in favor of third parties, are hereby expressly prohibited and deemed void and ineffective for the Company, except as authorized in advance by the Shareholders' Meeting or the Board of Directors of the Company, subject to these Bylaws.

Capítulo V. Do Conselho Fiscal

Chapter V. Fiscal Board

Artigo 21. A Sociedade terá Conselho Fiscal não permanente que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da legislação aplicável.

Article 21. The Company shall have a non-permanent Fiscal Board who shall only operate in such financial years as it is established, at the shareholders' request, pursuant to the applicable laws.

Artigo 22. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual

Article 22. The Fiscal Board, when operational, shall be made up of at least three (3) and a maximum of five (5) full members and the same number of

WALCESAR
21 07 23

número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O período de funcionamento do Conselho Fiscal e o mandato dos Conselheiros terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de seus membros, quando for o caso.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições conferidos por Lei, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros em exercício.

Artigo 24. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Capítulo VI. Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras Exercício Social

Artigo 25. O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

deputies, whether or not shareholders, elected by the Shareholders' Meeting.

Paragraph 1st. The period of operation of the Fiscal Board and the term of the Fiscal Board's members shall end at the first Ordinary Shareholders' Meeting after it is established, with a reelection of its members being allowed, when applicable.

Paragraph 2nd. In the event of a vacancy in a Fiscal Board's member position, it shall be filled by the corresponding deputy. If a majority of the positions are vacant, the Shareholders' Meeting shall be convened to proceed to elect their replacements.

Article 23. The Fiscal Board shall have the powers and duties conferred upon it by law, and its decisions shall be made by a majority of votes from the acting members.

Article 24. The compensation of the Fiscal Board's members, in addition to refunds of commuting and lodging expenses as required for their role, shall be established by the Shareholders' Meeting that elects them and may not be lower, for each acting member, than ten percent (10%) of the average compensation assigned to each Director, without including benefits of any nature, representation fees, and profit sharing.

Chapter VI. Fiscal Year and Financial Statements of the Financial Year

Article 25. The fiscal year shall coincide with the calendar year, and balance sheets may be prepared not only annually, but also half-yearly, quarterly, or in smaller periods.

USE OF PROFITS



Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da LSA serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e
- (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras, observado em qualquer caso o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas em atenção ao disposto no Acordo de Acionistas da Sociedade.

Artigo 27. A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da LSA, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Article 26. Jointly with the financial statements, the Board of Directors shall submit to the Ordinary Shareholders' Meeting a proposal for the full use of the net profits.

Paragraph 1st. From the net profits of the year:

- (i) Five percent (5%) will be set aside for the legal reserves aiming to safeguard the physical integrity of the capital stock, limited to twenty percent (20%) of the paid-up capital stock;
- (ii) Twenty-five percent (25%) of the net profits adjusted as provided in items II and III of art. 202 of the LSA shall be compulsorily distributed as a required minimum dividend to all shareholders; and
- (iii) the remaining balance, after the provisions contained in the preceding items of this article are met, shall have such use as ordered by the Shareholders' Meeting, based on the proposal from the Board of Directors contained in the financial statements, subject in any case to the provisions of the Shareholders' Agreement.

Paragraph 2nd. In case the balance of the profit reserves exceeds the capital stock, the Shareholders' Meeting shall decide on how to apply the surplus to pay in or increase the capital stock or to distribute additional dividends to shareholders in accordance with the Company's Shareholders' Agreement.

Article 27. The Company may declare, by a decision of the Board of Directors, dividends: (i) in the accounts of the profit calculated in half-yearly balance sheets (ii) in the accounts of the profit calculated in quarterly balance sheets or shorter periods, provided that the total dividends paid in each semester of the financial year shall not exceed the amount of capital reserves addressed in paragraph one of art. 182 of the LSA, or (iii) in the accounts of accrued profits or existing profit reserves in the last annual or half-yearly balance sheets.

WUOL
21 07 25

Parágrafo 1º. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 2º. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 28. Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Capítulo VII. Disposições Gerais

Artigo 29. A Companhia observará os Acordos de Acionistas na forma do artigo 118 da LSA, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou de reuniões do Conselho de Administração e/ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista, conselheiro ou Diretor que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em um Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violar as disposições de um Acordo de Acionistas.

Artigo 30. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Paragraph 1st. Any interim dividends distributed under this article shall be attributed to the required minimum dividend.

Paragraph 2nd. Except as otherwise provided in Shareholders' Agreements, any declared dividends shall be paid within the legal periods and, if not claimed within three (3) years counted from the date on which they were made available to the shareholders, shall be time-barred in favor of the Company.

Article 28. By a decision of the Board of Directors and, subject to the legal provisions, the Company may pay its shareholders interests on its own capital, which may be attributed to the required minimum dividend, subject to further approval by the Shareholders' Meeting.

Chapter VII. Miscellaneous Provisions

Article 29. The Company shall comply with the Shareholders' Agreements pursuant to article 118 of the LSA, with the chair members of the Shareholders' Meeting or meetings of the Board of Directors and/or Executive Officers being expressly prohibited from accepting a statement of vote from any shareholder, Board member, or Executive Officer that is cast in disagreement with what has been agreed under a Shareholders' Agreement, with the Company also being expressly prohibited from accepting and proceeding to register or validate any transfer of shares, encumbrance, and/or assignment of a preemptive right to shares and/or other securities that is in violation of a Shareholders' Agreement.

Article 30. The Company shall enter a liquidation phase upon the events provided by law, with the Shareholders' Meeting being responsible for ordering the manner of liquidation and appointing the liquidator.

ESTATUTO
DE 70 15

Artigo 31. Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Article 31. For every matter not addressed in these Bylaws, the Company shall be governed by the applicable legal provisions.

* * *

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

* * *

[The remainder of the page has been intentionally left blank]

DUCEB
21 07 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B7A150AE818C4EA65AAA8B8E55CF044B9

Status: Concluído

Assunto: AGE 05.06.2023 - Fibrasil - Rat AK 2nd Tranche e Estatuto v2 (certidão)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

RAFAEL NAKAMURA CASTELLUCCIO

Avenida Paulista, 2537 - Bela Vista

WeWork, 3º andar, sala 103

São Paulo, SP 01311300

rafael.castelluccio@fibrasil.com.br

Endereço IP: 179.228.41.139

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: RAFAEL NAKAMURA CASTELLUCCIO

Local: DocuSign

16/06/2023 16:04:27

rafael.castelluccio@fibrasil.com.br

Eventos do signatário

Carolina Pugliesi Silva

carolina.pugliesi@fibrasil.com.br

Head of Legal Department

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Óptica S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSign by
Carolina Pugliesi Silva
(2023/06/19 09:38:47)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.124.236.134

Registro de hora e data

Enviado: 16/06/2023 16:26:35

Visualizado: 19/06/2023 09:38:38

Assinado: 19/06/2023 09:38:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/06/2023 16:26:35

Entrega certificada

Segurança verificada

19/06/2023 09:38:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

19/06/2023 09:38:47

Concluído

Segurança verificada

19/06/2023 09:38:47

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

7230UC

23 70 12

ANEXO V

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

entre

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.
na qualidade de Emissora,

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas.

Datado de
11 de abril de 2024



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Pelo presente instrumento particular:

I. como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão:

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 36.619.747/0001-70, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.550.439, em sessão ocorrida em 10 de março de 2020, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”); e

II. como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debenturistas**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0003-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”;

vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro*”



Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Escritura de Emissão"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações tomadas em (i) Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 2024 ("**RCA da Emissora**"), que previamente deliberou sobre a realização da Emissão, em conformidade com o artigo 15 (vii), do estatuto social da Emissora; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 11 de abril de 2024 ("**AGE da Emissora**" e, em conjunto com a RCA da Emissora, "**Atos Societários da Emissora**"), na qual foram deliberadas (a) os termos e condições da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora; e (b) a autorização aos diretores da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta (conforme definida na Cláusula 2.1 abaixo), formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores (conforme definido na Cláusula 3.8 abaixo), do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador (conforme definido na Cláusula 3.6 abaixo), Banco Liquidante (conforme definido na Cláusula 3.7 abaixo), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), dentre outros, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a esta Escritura de Emissão.

2. REQUISITOS

2.1. Registro Automático na CVM. As Debêntures serão objeto de distribuição pública destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (conforme definido na Cláusula 2.6.1 abaixo), estando a Oferta sujeita ao registro sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso IX, e artigo 27, inciso II, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**").

2.1.1. Em complemento aos requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores (conforme definido na Cláusula 3.8



abaixo), da B3 e da CVM, os seguintes documentos (para além dos demais documentos previstos nos termos da regulamentação aplicável): (i) o aviso ao mercado da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 57, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160 (“**Aviso ao Mercado**”), de forma a conferir ampla divulgação de que Oferta está a mercado e ao requerimento de registro automático da Oferta, tendo em vista o público-alvo composto exclusivamente por Investidores Qualificados; (ii) o anúncio de início da Oferta nos termos dos artigos 13 e 59, II, da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Início**”), de forma a divulgar o início do período de distribuição das Debêntures; e (iii) o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”), de forma a divulgar o resultado da Oferta e a distribuição da totalidade das Debêntures.

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”). A Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 7 (sete) dias contados da publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor (“**Código ANBIMA**”).

2.3. Prospecto e Lâmina. Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, conforme Cláusula 2.1 acima, (a) a Oferta contará com a divulgação de prospectos, preliminar e definitivo, e lâmina elaborados nos termos da Resolução CVM 160, os quais estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores (conforme definido na Cláusula 3.8 abaixo), da B3 e da CVM, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; e (b) devem ser observadas as restrições de negociação das Debêntures previstas no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e nesta Escritura de Emissão.

2.4. Arquivamentos na Junta Comercial e Publicações dos Atos Societários da Emissora. Os Atos Societários da Emissora serão apresentados para arquivamento na JUCESP em até 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Cláusula 4.15 abaixo), contados da data da realização do respectivo Ato Societário da Emissora, e, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, deverão ser publicadas no jornal “Folha de São Paulo” (“**Jornal de Publicação da Emissora**”) com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na respectiva página do Jornal de Publicação da Emissora na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade



certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor. Eventuais atos societários posteriores da Emissora que sejam realizados em razão da Emissão seguirão este mesmo procedimento. A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (formato PDF) de cada um dos Atos Societários da Emissora arquivados na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção de cada um de referidos registros, conforme o caso.

2.5. Arquivamento desta Escritura de Emissão. Esta Escritura de Emissão será protocolada na JUCESP para arquivamento em até 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Cláusula 4.15 abaixo) contados da sua celebração. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, física ou eletrônica (formato PDF), contendo a chancela digital, conforme o caso, desta Escritura de Emissão devidamente arquivada na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da obtenção de referido arquivamento.

2.5.1. Até o início da vigência da regulamentação prevista no parágrafo 6º (ou parágrafo 5º, caso a Emissora se torne uma companhia aberta) do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, quando a Emissora deverá passar a observar o disposto em referida regulamentação, eventuais aditamentos a esta Escritura de Emissão serão igualmente arquivados na JUCESP, e entregues arquivados ao Agente Fiduciário, nos prazos mencionados na Cláusula 2.5 acima, a menos que a JUCESP deixe de realizar o arquivamento de escrituras de emissão de debêntures e de seus aditamentos.

2.6. Depósito para Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.6.1. Não obstante o descrito na Cláusula 2.6 acima, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais e qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**” e “**Investidores Qualificados**”, respectivamente, sendo os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados, em conjunto,



denominados, “**Investidores**”), desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2.7. Divulgação dos documentos e informações da Oferta. Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a divulgação das informações e documentos da Oferta deve ser feita com destaque e sem restrições de acesso na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores (conforme definido na Cláusula 3.8 abaixo); **(iii)** dos Participantes Especiais (conforme definidos no Contrato de Distribuição) (sendo aceita a remissão à página do Coordenador Líder); **(iv)** da B3; e **(v)** da CVM. Adicionalmente, a critério dos Coordenadores e da Emissora, a divulgação poderá ser feita em quaisquer outros meios que entenderem necessários para atender aos fins da Oferta, observados os termos da Resolução CVM 160.

2.8. Enquadramento do Projeto como Prioritário. A Emissão será realizada nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) n.º 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”), Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“**Resolução CMN 4.751**”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Cláusula 3.2 abaixo) como prioritário pelo Ministério das Comunicações, por meio da Portaria do Ministério das Comunicações n.º 12.509, expedida em 11 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024 (“**Portaria**”).

3. OBJETO SOCIAL DA EMISSORA E CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora. A Emissora tem por objeto social: **(i)** exploração de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado; **(ii)** desenvolvimento de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; **(iii)** importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Emissora; **(iv)** prestação de serviços de consultoria relacionada às atividades desenvolvidas pela Emissora; **(v)** prestação de serviços e elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Emissora;



(vi) gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Emissora; (vii) prestação de serviços de intermediação de serviços e negócios em geral; (viii) administração em geral, inclusive, de bens e negócios de terceiros no Brasil ou no exterior; e (ix) participação em outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o seu objeto.

3.2. Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, a totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido na Cláusula 3.2.3 abaixo) captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela a seguir:

Objetivo do Projeto	Implantação da infraestrutura de rede necessária para atendimento de 4.622.343 (quatro milhões, e seiscentas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta e três) HPs (homes passed), levando fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para cerca de 151 (cento e cinquenta e um) municípios em quase todo o território nacional (“ Projeto ”).
Data de início do Projeto	1º de janeiro de 2022.
Fase atual do Projeto	Etapa 2 - Conexão de novos clientes e manutenção da rede de fibra ótica
Encerramento estimado do Projeto	30 de junho de 2033.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$3.070.430.701,00 (três bilhões, setenta milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e um reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de	28,17%.



recursos financeiros do Projeto	
Percentual decorrente dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100,00%.

3.2.1. Os recursos adicionais necessários à conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios da Emissora e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

3.2.2. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, semestralmente, a partir da Primeira Data de Integralização e até que seja comprovada a totalidade da destinação dos recursos, declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, informando sobre a destinação dos recursos da presente Emissão, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

3.2.3. Para fins do disposto na Cláusula 3.2 acima, entende-se por “**Recursos Líquidos**” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, notificação discriminando tais custos.

3.3. Número da Emissão. As Debêntures representam a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

3.4. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido na Cláusula 4.1 abaixo).

3.5. Séries. A Emissão será realizada em série única.

3.6. Escriturador. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo,



Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”).

3.7. Banco Liquidante. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é a Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04 (“**Banco Liquidante**”).

3.8. Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do “*Contrato de Coordenação e Colocação para Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da 3ª (Terceira) Emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*” (“**Contrato de Distribuição**”), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenadores**”, sendo a instituição intermediária líder, “**Coordenador Líder**”), sob o regime de garantia firme de distribuição para até a totalidade das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição.

3.8.1. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

3.8.2. Não será admitida a distribuição parcial.

3.8.3. Não haverá opção de exercício de lote adicional de Debêntures.

3.9. Público-alvo. O Público-Alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

3.10. Plano de Distribuição. O plano de distribuição pública será organizado pelos Coordenadores e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Qualificados (“**Plano de Distribuição**”).



3.11. Procedimento de Bookbuilding. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, observado o disposto no artigo 61, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas Debêntures, de modo a definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, observada a Taxa Teto (conforme definido na Cláusula 4.11 abaixo) e os termos desta Escritura de Emissão (“**Procedimento de Bookbuilding**”). A Emissora ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding por meio de aditamento à esta Escritura de Emissão, nos termos do **Anexo I**, que deverá ser arquivado na JUCESP, nos termos da Cláusula 2.5 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de Bookbuilding.

4. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2024 (“**Data de Emissão**”).

4.2. Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Cláusula 4.9 abaixo) das Debêntures (“**Data de Início da Rentabilidade**”).

4.3. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

4.4. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.



4.5. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

4.6. Prazo e Data de Vencimento. Observados os termos desta Escritura de Emissão, o prazo de vigência das Debêntures será de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2034 (“**Data de Vencimento**”).

4.7. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”).

4.8. Quantidade. Serão emitidas 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) Debêntures.

4.9. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“**Primeira Data de Integralização**”). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.10 abaixo) acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.

4.10. Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) até a data de seu efetivo pagamento (“**Atualização Monetária das Debêntures**”), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe * C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito)



casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização. O mês de atualização refere-se a data de cálculo da debênture;

NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a última data de aniversário das Debêntures, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo “dup” um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última, inclusive, e próxima data de aniversário das Debêntures, exclusive, conforme o caso, sendo “dut” um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem a necessidade de ajuste desta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

Observações:



- (a) o IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE;
- (b) considera-se como “data de aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês;
- (c) considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas das Debêntures;
- (d) o fator resultante da expressão abaixo é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

- (e) o produto é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (f) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o pro rata do último Dia Útil anterior.

4.10.1. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, a projeção do IPCA calculada com base no consenso do Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA.

4.10.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“**Período de Ausência do IPCA**”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal (“**Taxa Substitutiva Legal IPCA**”).



4.10.3. Observado o disposto na Cláusula 4.10.1 acima, no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do final do Período de Ausência do IPCA acima mencionado ou do evento de extinção da inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e nos prazos previstos nesta Escritura de Emissão, para que os Debenturistas definam, observado o quórum previsto na Cláusula 9 abaixo, de comum acordo com a Emissora, e observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro de atualização a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“**Taxa Substitutiva IPCA**”).

4.10.4. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada acima, referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e o IPCA, a partir da data de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde o dia da sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA.

4.10.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA entre a Emissora e os Debenturistas, observado o quórum previsto na Cláusula 9 abaixo, ou caso não haja quórum de instalação em segunda convocação, a Emissora deverá (i) desde que atendidas as exigências previstas na Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e nas demais regulamentações aplicáveis, inclusive em relação ao prazo mínimo para referido resgate antecipado, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sem a incidência de quaisquer penalidades, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas ou da data em que esta deveria ter sido realizada ou na Data de Vencimento, caso esta ocorra primeiro ou, ainda, em prazo a ser definido pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora, no âmbito da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, conforme aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Cláusula 4.12 abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso; ou (ii) caso não sejam atendidas as exigências para a



realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751, ou de outra regulamentação que vier a substituí-la, e das demais regulamentações aplicáveis, resgatar a totalidade das Debêntures, conforme aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e das demais regulamentações aplicáveis. Para cálculo da Atualização Monetária das Debêntures a serem resgatadas e, desde que seja legalmente permitido, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico da ANBIMA.

4.10.6. Caso a Taxa Substitutiva Legal IPCA e/ou a Taxa Substitutiva IPCA venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, a Emissora deverá (i) resgatar, nos termos da Cláusula 5.1 abaixo, desde que permitido pela Lei 12.431 e regulamentação aplicável, a totalidade das Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de perda do benefício fiscal, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Cláusula 4.12 abaixo) imediatamente anterior, sem a incidência de quaisquer penalidades. Para cálculo da Atualização Monetária das Debêntures a serem resgatadas e, desde que seja legalmente permitido, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico da ANBIMA; ou (ii) até que o resgate seja realizado ou, até a Data de Vencimento e integral pagamento da Remuneração, caso a Emissora não possa resgatar a totalidade das Debêntures nos termos do item “(i)” acima, acrescer aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se referidos valores adicionais não fossem incidentes, fora do ambiente da B3.

4.11. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a serem definidos de



acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão limitados à maior taxa entre (“**Taxa Teto**”) (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), conforme apurada no fechamento do Dia Útil da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VN_{a} * (Fator Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido na Cláusula 4.11.2 abaixo), calculada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = \left\{ \left[(Taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

Taxa = taxa a ser definida nos termos da Cláusula 4.11 acima, informada com 4



(quatro) casas decimais, na forma nominal, e inserida na presente Escritura de Emissão por meio de aditamento nos termos da Cláusula 4.11.1 abaixo; e

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, e a data do cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

4.11.1. A taxa final da Remuneração, a ser definida nos termos da Cláusula 4.11 acima, será refletida por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, nos termos do **Anexo I**, que deverá ser arquivado na JUCESP nos termos da Cláusula 2.5 acima, sem necessidade de nova aprovação societária das Partes e/ou aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Cláusula 9.1 abaixo).

4.11.2. Para fins desta Escritura de Emissão, “**Período de Capitalização**” é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima), inclusive, e termina na 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.12. Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, e desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1 abaixo), resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Cláusula 5.3 abaixo) ou Aquisição Facultativa (conforme definido na Cláusula 5.4 abaixo) com o cancelamento total das Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, semestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024, e a última parcela será paga na Data de Vencimento (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”).



4.12.1. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

4.13. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1 abaixo) e de Aquisição Facultativa (conforme definido na Cláusula 5.4 abaixo), com o cancelamento da totalidade das Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de abril de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de abril de 2030, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela abaixo e os percentuais da amortização, indicados na 3ª (terceira) coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “**Data de Amortização das Debêntures**”), conforme percentuais previstos na 4ª (quarta) coluna da tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	Percentual da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
1	15 de abril de 2030	20,0000%	20,0000%
2	15 de abril de 2031	20,0000%	25,0000%
3	15 de abril de 2032	20,0000%	33,3333%
4	15 de abril de 2033	20,0000%	50,0000%
5	Data de Vencimento	20,0000%	100,0000%

4.14. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriurador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.



4.15. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes a qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Dia Útil” (ou, no plural, “Dias Úteis”) significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

4.16. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”).

4.17. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

4.18. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

4.19. Publicidade. Todos os atos e decisões que vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser comunicados, na forma de aviso, no Jornal de Publicação da Emissora, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado o disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da oferta e os prazos legais. A



Emissora poderá alterar o Jornal de Publicação da Emissora por outro jornal de grande circulação e de edição nacional que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação formal endereçada ao Agente Fiduciário e publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, bem como posterior aditamento desta Escritura de Emissão, sem necessidade de prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em assembleia geral.

4.20. Imunidade Tributária. As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431.

4.20.1. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, tal Debenturista deverá encaminhar ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos de tal Debenturista.

4.20.2. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos da Cláusula 4.20.1 acima, e que tiver essa condição alterada e/ou revogada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, ou, ainda, que tiver esta condição alterada e/ou revogada por qualquer outra razão que não as mencionadas nesta Cláusula, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e ao Escriturador, com cópia para a Emissora, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante, pelo Escriturador ou pela Emissora.

4.20.3. Mesmo que tenha recebido a documentação referida na Cláusula 4.20.2 acima, e desde que tenha fundamento legal para tanto, fica facultado à Emissora depositar em juízo ou descontar de quaisquer valores relacionados às Debêntures a tributação que entender devida.



4.20.4. Caso a Emissora não utilize os recursos auferidos com as Debêntures na forma prevista na Cláusula 3.2 acima, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, esta será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor oriundo das Debêntures não alocado no Projeto, observado o disposto no artigo 2º, parágrafos 5º, 6º e 7º, da Lei 12.431.

4.20.5. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 4.10.5 e 4.20.4 acima, caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures, (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, conforme vigente na data de celebração desta Escritura de Emissão; (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures em razão do não atendimento, pela Emissora, dos requisitos estabelecidos na Lei 12.431; ou (iii) seja editada lei determinando a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte sobre a Remuneração das Debêntures devida aos Debenturistas em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão, a Emissora (i) deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 abaixo, do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e da regulamentação aplicável, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 (quatro) anos, sem a incidência de quaisquer penalidades; ou (ii) até que o resgate seja realizado ou, até a Data de Vencimento e integral pagamento da Remuneração, caso a Emissora não possa resgatar a totalidade das Debêntures nos termos do item “(i)” acima, se obriga a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescentar aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se referidos valores adicionais não fossem incidentes, fora do ambiente da B3.

4.20.6. Caso não seja permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.20.5 acima, em razão de vedação legal ou regulamentar, a Emissora continuará responsável por todas as obrigações decorrentes das Debêntures, e deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, de modo a acrescentar aos pagamentos devidos aos



Debenturistas valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se referidos valores não fossem incidentes, fora do âmbito da B3.

4.21. Classificação de Risco. Foi contratada, como agência de classificação de risco da oferta, a Moody's America Latina ("**Agência de Classificação de Risco**"), para atribuir rating às Debêntures anteriormente à Primeira Data de Integralização.

4.21.1. A Agência de Classificação de Risco poderá, a qualquer momento, ser substituída, pela Emissora, pelas agências Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ou Fitch Ratings, ou novamente pela Moody's America Latina, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário sobre referida substituição em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da nova Agência de Classificação de Risco.

4.21.2. A Agência de Classificação de Risco é uma empresa que avalia determinados produtos financeiros ou seus emissores e classifica esses ativos ou empresas segundo o grau de risco de não pagamento no prazo fixado. As agências de classificação de riscos passaram a ser reguladas pela CVM a partir da edição da Resolução da CVM n.º 9, de 27 de outubro de 2020, conforme em vigor, podendo o investidor acessar a lista de agências registradas ou reconhecidas pela CVM na consulta ao cadastro geral no site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

4.21.3. Até a Data de Vencimento, a Emissora deverá (i) manter a Agência de Classificação de Risco contratada para preparar a atualização anual do rating referente à Emissão; (ii) divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com respectivas súmulas das classificações de risco; e (iii) fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento, pela Emissora, os relatórios com respectivas súmulas das classificações de risco enviados pela Agência de Classificação de Risco, bem como respectivas atualizações, caso existentes.

4.21.4. O Agente Fiduciário não tem qualquer relação societária ou comercial com a Agência de Classificação de Risco, sendo que o processo de contratação, análise, fornecimento de documentos e informações para a auditoria pela Agência de Classificação de Risco foi e é conduzido exclusivamente pela Emissora, que pode ou não ter a participação dos Coordenadores. A Agência de Classificação de Risco é



empresa independente e a única responsável pelo formato de suas análises e pelo embasamento tomado na concessão de sua opinião.

5. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, e desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; e (b) o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis, observadas ainda as condições abaixo dispostas.

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado mediante o envio de comunicação individual aos Debenturistas ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e a ANBIMA (em qualquer caso, “**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo**”), com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, observado o disposto na Cláusula 5.1.6 abaixo (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo**”), sendo que em referida Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a menção dos componentes do valor de pagamento, conforme previstos na Cláusula 5.1.2 abaixo; (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iv) quaisquer outras informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos debenturistas.

5.1.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) abaixo:

- (i) Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada



pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e

- (ii)** valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração, desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo calculado conforme fórmula abaixo; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da



Remuneração e/ou da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)}{VP} \times \frac{1}{252}$$

5.1.3. As Debêntures resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido.

5.1.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá de acordo com: **(i)** os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e



Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo parcial. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

5.1.6. Observado o disposto nas Cláusulas 5.1.7 e 5.1.8 abaixo, para fins do disposto no artigo 1º, inciso IV, da Resolução CMN 4.751, fica estabelecido que o Resgate Antecipado Facultativo Total poderá ser feito em qualquer Data de Pagamento da Remuneração.

5.1.7. Caso o CMN venha a permitir datas de liquidação antecipada com intervalos inferiores a seis meses (“**Intervalos Menores**”), o Resgate Antecipado Facultativo Total passará a poder ser feito em datas diferentes das datas descritas acima, desde que respeitado referidos Intervalos Menores.

5.1.8. A eventual dispensa dos requisitos descritos nas Cláusulas 5.1.2 e 5.1.6 acima será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem o quórum estabelecido em referida regulamentação ou em outra que vier a substituí-la.

5.2. Amortização Extraordinária. Caso seja legalmente permitido nos termos da legislação aplicável, e observados os termos da Lei 12.431 e outros requisitos que porventura venham a ser estabelecidos na legislação aplicável, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após decorridos os prazos fixados na legislação pertinente, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, realizar a amortização extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (“**Amortização Extraordinária**”).



5.2.1. A Amortização Extraordinária somente será realizada mediante o envio de comunicação individual aos Debenturistas ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e a ANBIMA (em qualquer caso, “**Comunicação de Amortização Extraordinária**”), com no mínimo 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar a efetiva Amortização Extraordinária (“**Data da Amortização Extraordinária**”), sendo que em referida Comunicação de Amortização Extraordinária deverá constar: **(i)** a Data da Amortização Extraordinária, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a menção dos componentes do valor de pagamento, conforme previstos na Cláusula 5.2.2 abaixo; **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária; e **(iv)** quaisquer outras informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

5.2.2. Por ocasião da Amortização Extraordinária das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) abaixo:

- (i)** parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizada, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Extraordinária; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e

- (ii)** parcela do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, na proporção do percentual da Amortização Extraordinária, acrescido **(a)** da Remuneração, na proporção do valor nominal unitário a ser amortizado extraordinariamente, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures, na data da Amortização Extraordinária, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária calculado conforme fórmula abaixo; **(b)** dos Encargos



Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) até a data da Amortização Extraordinária;

VNEk = parcela do valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, na proporção da Amortização Extraordinária, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, referenciado à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima);

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROI PCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:



TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

5.2.3. A Amortização Extraordinária deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

5.3. Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e desde que se observem: **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures, ou outro prazo que vier a ser estabelecido por lei ou regulamentação aplicável; **(b)** o disposto no artigo 1º da Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, bem como demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e **(c)** as Cláusulas 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 acima. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas das Debêntures a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431.

5.3.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima (“**Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado**”), com, no mínimo, 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, sendo que em referida comunicação deverá constar: **(i)** o valor do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo, observado o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CVM 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la; **(ii)** forma e o prazo de manifestação, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de



Resgate Antecipado; **(iii)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil e deverá observar o disposto nas Cláusulas 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 acima; e **(iv)** as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

5.3.2. Após a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante a Emissora pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, com cópia ao Agente Fiduciário.

5.3.3. Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão a referida oferta terão que se manifestar à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo e forma dispostos na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures, objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora deverá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado. Fica desde já aprovado que **(a)** caso seja legalmente permitido, o resgate antecipado nos termos desta Cláusula 5.3 poderá ser efetivada apenas em relação aos Debenturistas que tenham manifestado sua aceitação à Oferta de Resgate Antecipado ou, **(b)** caso não seja legalmente permitida a realização de resgate parcial, desde que a Oferta de Resgate Antecipado tenha sido aceita por Debenturistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, a Oferta de Resgate Antecipado será mandatoriamente vinculativa à totalidade das Debêntures.

5.3.4. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures objeto do resgate antecipado, na data prevista na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

5.3.5. A Emissora deverá na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Debêntures será efetivamente realizado.

5.3.6. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente, se assim permitido



pela Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(i)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive), e **(ii)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo.

5.3.7. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula 5.3, serão obrigatoriamente canceladas, desde que seja legalmente permitido.

5.3.8. Caso **(i)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3; ou **(ii)** as Debêntures estejam custodiadas fora do âmbito da B3, o resgate antecipado das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Escriturador.

5.3.9. A B3 deverá ser notificada pela Emissora sobre a realização de resgate antecipado total proveniente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva data de sua realização, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.4. Aquisição Facultativa A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nas regras estabelecidas na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 77**”) e nas demais regulamentações aplicáveis do CMN (“**Aquisição Facultativa**”).

5.4.1. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula 5.4 poderão, a exclusivo critério da Emissora, (i) ser canceladas, desde que seja



legalmente permitido, observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, na Resolução CMN 5.034, ou outra regulamentação que vier a substituí-la, e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.4.1, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4.2. Caso a Emissora deseje adquirir as Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, deverá comunicar previamente o Agente Fiduciário e os Debenturistas acerca de sua intenção de aquisição, fornecendo as seguintes informações mínimas: (i) data pretendida para a aquisição (que deverá obedecer o intervalo de, no mínimo, 16 (dezesesseis) e, no máximo, 31 (trinta e um) dias contados da data da comunicação); (ii) quantidade de Debêntures que pretende adquirir (quantidade mínima, fixa ou máxima, indicando se a oferta permanecerá válida caso a quantidade indicada nas manifestações de alienação recebidas dos Debenturistas for inferior à pretendida e qual o tratamento que será dado caso as manifestações indiquem uma quantidade de debêntures superior ao objeto da aquisição); (iii) data da liquidação e eventuais condições; (iv) destinação das Debêntures adquiridas; (v) preço máximo de aquisição, discriminando o que se refere ao Valor Nominal Unitário, à correção monetária e ao prêmio de aquisição; (vi) prazo de manifestação aos titulares das Debêntures (não inferior à 15 (quinze) dias contados da data da comunicação); e (vii) outras informações consideradas relevantes pela Emissora, observada a dispensa constante do parágrafo 12 do artigo 19 da Resolução CVM 77.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 6.1.1 a 6.5 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar vencidas antecipadamente as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos



eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um “**Evento de Inadimplemento**”).

6.1.1. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 abaixo:

- I. (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, relativa ao dia imediatamente anterior à data da ocorrência, e que não tenha sido contestado pela Emissora no prazo legal; (d) propositura, pela Emissora e/ou por suas controladas, de mediação, conciliação, nos termos do artigo 20-B da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei de Recuperação e Falência**”), de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial de referido plano, ou medidas antecipatórias nos termos do artigo 6º, §12º, da Lei de Recuperação e Falência, conforme em vigor ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; e (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- II. protesto de títulos contra a Emissora que não sejam sanados, declarados ilegítimos, comprovados que foram realizados de má fé ou erro de terceiro ou com relação aos quais não ocorra o depósito judicial do valor total dos títulos protestados no prazo de 30 (trinta) dias, cujo valor, individual ou em agregado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou equivalente em valor equivalente em outras moedas;
- III. descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, de Encargos Moratórios, ou quaisquer outros valores que venham a ser devidos pela Emissora aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, desde que não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu vencimento original;



- IV. vencimento antecipado de obrigações da Emissora, contraídas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;
- V. resgate, recompra e/ou amortização de ações de emissão da Emissora, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos aos acionistas da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias, com o Índice Financeiro Vencimento Antecipado (conforme definido na Cláusula 6.1.2.XV abaixo), ou com o índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora (“**Índice Financeiro Distribuição**”), conforme descritos nesta Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo obrigatório previsto, nesta data, no Estatuto Social da Emissora;

Dívida Líquida / EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo), que deverá ser inferior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes, sendo que, para fins deste item:

“**Dívida Líquida**” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos dos valores em caixa e em aplicações financeiras, sendo certo que para todos os fins não serão computados os valores registrados nas contas de “arrendamento a pagar” de curto e de longo prazo, conforme fórmula abaixo:

(+) Empréstimos + Juros
 (-) Caixa e equivalentes de caixa
 (=) Dívida Líquida

“**EBITDA**” (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações,



amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, sendo certo que para todos os fins **não serão computados** os valores de depreciação de amortização dos contratos de arrendamento a pagar de curto e longo prazo, conforme fórmula abaixo:

- (=) Lucro/Prejuízo Líquido
- (+) Reversão de Impostos
- (+) Reversão de Resultado Financeiro
- (+) Reversão de Depreciação e Amortização
- (+) Reversão Amortização Arrendamento
- (=) EBITDA

- VI. caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam falsas na data em que foram prestadas; ou
- VII. transformação do tipo societário da Emissora de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- I. Incorporação (inclusive de ações), fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Emissora, exceto:
 - (a) no caso de incorporação (inclusive de ações), fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade pertencente ao grupo econômico da Emissora, desde que, no caso de cisão, as sociedades que absorverem parcela do patrimônio da Emissora se tornem fiadoras das obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, conforme o modelo de aditamento previsto no **Anexo II**, sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas, a ser celebrada em até 15 (quinze) dias contados da data em que a cisão for concluída (ou seja, a data em que os ativos cindidos passarem a ser contabilizados no balanço da sociedade que absorver parcela do patrimônio da Emissora);



(b) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Cláusula 9.11 abaixo), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim, no caso da incorporação, fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade não pertencente ao grupo econômico da Emissora; ou

(c) se tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à incorporação, fusão ou cisão da Emissora por outra sociedade, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de quaisquer penalidades;

- II. alteração no objeto social da Emissora, de modo que a Emissora deixe de atuar nos setores de telecomunicações e de infraestrutura para serviços de telecomunicações;
- III. questionamento judicial, pela Emissora e/ou por empresas do seu grupo econômico, quanto à validade, eficácia, exequibilidade e/ou vigência desta Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas por referido instrumento;
- IV. questionamento judicial desta Escritura de Emissão por qualquer pessoa não mencionada no item acima, cuja ação possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- V. inadimplemento não sanado no prazo de cura aplicável ou, em sua ausência, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do inadimplemento, conforme o caso, de quaisquer obrigações da Emissora, em valor individual ou agregado, superior a



R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;

- VI.** não cumprimento de qualquer decisão administrativa ou judicial, de exigibilidade imediata, que cause um Efeito Adverso Relevante (excluídos efeitos reputacionais);
- VII.** transferência do controle acionário (conforme a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, de forma direta ou indireta, assim entendido como a efetiva perda do controle acionário da Emissora, por **(a)** Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62 (“**Vivo**”); **(b)** Telefonica Infra, S.L. Unipersonal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.681.993/0001-29 (“**TEF Infra**” e, em conjunto com a Vivo, “**Acionistas Telefônica**”); **(c)** Fibre Brasil Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.513.619/0001-00 (“**Fibre**”); e **(d)** Caisse de Dépôt et Placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.406.369/0001-80 (“**CDPQ**” e, em conjunto com a Fibre, os “**Acionistas CDPQ**” e estes, em conjunto com os Acionistas Telefônica, “**Acionistas**”), observado que: (1) os Acionistas Telefônica: (1.1) poderão efetuar transferências intragrupo, desde que a controladora final dos Acionistas Telefônica seja a mesma entidade atual; (1.2) poderão adquirir até a totalidade das ações detidas pelos Acionistas CDPQ sem a necessidade de qualquer aprovação societária por parte dos Debenturistas; (1.3) não poderão (I) reduzir a participação societária combinada que detêm nesta data, equivalente a 50% do capital social total da Emissora, exceto por diluição em razão de emissão primária de ações da Emissora; ou (II) deixar de integrar o bloco de controle da Emissora, exceto se em decorrência de aquisição de participação societária na Emissora detida pelos Acionistas CDPQ prevista no item (1.2) acima; e (2) os Acionistas CDPQ (2.1) não poderão deixar de integrar o bloco de controle da Emissora, exceto em caso de venda de sua participação societária na Emissora para os Acionistas Telefônica; e (2.2) qualquer venda de participação societária dos Acionistas CDQP não poderá resultar no ingresso de terceiros não acionistas no bloco de controle da Emissora;
- VIII.** descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da



data de recebimento de comunicação do Agente Fiduciário sobre o respectivo descumprimento;

- IX.** revogação, término, extinção, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou não renovação das concessões, permissões, autorizações ou outorgas, de qualquer gênero, detidas pela Emissora em sua área de atuação e necessárias à consecução de suas atividades operacionais que não seja revertida, substituída por, ou convertida para, outra modalidade de concessão, permissão, autorização ou outorga que permita a regular e legal consecução de suas atividades operacionais em sua área de atuação, ou contra a qual não seja obtido, quando juridicamente possível, efeito suspensivo administrativo ou judicial no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados de referida revogação, término ou extinção;
- X.** comprovação de (a) inveracidade, (b) inconsistência, (c) imprecisão, (d) insuficiência ou (e) desatualização, em qualquer aspecto relevante, de qualquer declaração realizada pela Emissora no âmbito da Emissão, na data em que foram prestadas;
- XI.** redução de capital social da Emissora, com finalidade diversa de absorção de prejuízos, sem que haja anuência prévia de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto se, após referida redução (a) a relação Dívida Líquida/EBITDA for inferior ou igual a 2,5x; e (b) o patrimônio líquido da Emissora seja de, no mínimo, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), os quais serão verificados em balancete não auditado especialmente levantado para este fim dentro de 30 (trinta) dias do referido evento;
- XII.** cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, de ativos operacionais relevantes da Emissora, desde que representem, de forma individual ou agregada, 10% (dez por cento) ou mais do ativo imobilizado da Emissora, com base nas demonstrações financeiras imediatamente anteriores à data do evento. Para os fins deste inciso XII, entende-se como “ativos operacionais relevantes”, os ativos utilizados pela



Emissora, direta ou indiretamente, para a execução das atividades descritas em seu objeto social, observado que o disposto neste item XII não deverá ser interpretado de forma a impedir a realização, pela Emissora, de operações de *sale and leaseback*;

- XIII.** a prestação, pela Emissora, durante o prazo das Debêntures, de garantias reais e/ou fidejussórias no âmbito de operações no mercado financeiro ou de capitais, exceto (a) se referidas garantias forem (1) objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas; ou (2) no âmbito de aquisição de ativos junto a fornecedores (*supplier financing*), desde que as garantias sejam constituídas exclusivamente sobre referidos ativos; (b) caso referido endividamento seja igual ou inferior, individual ou agregado, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e desde que seja subordinado em prazo à presente Escritura de Emissão; ou (c) por qualquer outro endividamento de longo prazo, desde que os recursos oriundos de tal endividamento de longo prazo sejam integralmente utilizados para o pagamento dos valores devidos a título de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1 acima);
- XIV.** transferência, pela Emissora, por qualquer forma, cessão ou promessa de cessão a terceiros, dos direitos e obrigações adquiridos ou assumidos nos documentos relativos às Debêntures, sem a prévia e expressa anuência de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação;
- XV.** não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, do índice financeiro indicado a seguir, a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora (“**Índice Financeiro Vencimento Antecipado**” e, em conjunto com o Índice Financeiro Distribuição, “**Índices Financeiros**”), devendo a primeira apuração ocorrer com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Dívida Líquida / EBITDA, índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido no item V da Cláusula 6.1.1



acima) pelo EBITDA (conforme definido no item V da Cláusula 6.1.1 acima), que deverá ser inferior ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) vezes; e

XVI. não observância, pela Emissora, durante a vigência da Emissão, da obrigação de manutenção de patrimônio líquido igual ou superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser apurado anualmente pela Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora.

6.2. A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer dos eventos descritos nos incisos acima, para que esse tome as providências devidas.

6.3. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1.1 acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, no entanto, notificar a Emissora, por escrito, por meio de carta protocolada ou com “aviso de recebimento”, ou, ainda, por telegrama expedido pelos Correios para o endereço constante da Cláusula 11.2 abaixo, informando sobre a ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.4. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula 9 abaixo e o quórum específico abaixo. Se, em referida Assembleia Geral de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou maioria dos Debenturistas presentes em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, decidirem por declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, exceto em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior e/ou em caso de resolução do Evento de Inadimplemento (mesmo após eventual prazo de cura, se houver) que até então tinha dado causa à convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento



antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; caso contrário, ou nos casos de não instalação ou não atingimento de quórum para deliberação, em primeira ou em segunda convocação, de referida Assembleia Geral de Debenturistas, o Agente Fiduciário não poderá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

6.5. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou inadimplemento destas no vencimento final das Debêntures, a Emissora se obriga a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados (i) da data em que for informada a declaração do vencimento antecipado, mediante comunicação mencionada na Escritura de Emissão; ou (ii) da data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas acima mencionada, ou da data em que a mesma deveria ter sido realizada, conforme o caso, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos nesta Escritura de Emissão.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

7.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

I. fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (i) cópia das suas demonstrações financeiras anuais consolidadas relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM; e (ii) relatórios contendo memória de cálculo detalhada para acompanhamento dos Índices Financeiros devidamente calculados pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem os cálculos dos Índices Financeiros e assinados por representantes legais da Emissora, sob pena de impossibilidade de acompanhamento, pelo Agente



Fiduciário, dos respectivos Índices Financeiros, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(b) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, declaração, assinada por representantes legais da Emissora, na forma de seu estatuto social atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; e (2) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, perante os Debenturistas;

(c) encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (formato PDF), com a chancela do arquivamento na JUCESP, das atas das reuniões dos Debenturistas que integrem a Emissão, no prazo previsto na Cláusula 2.4 acima.

II. informar ao Agente Fiduciário:

(a) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem realizados, avisos aos Debenturistas;

(b) até 2 (dois) Dias Úteis após sua ciência ou recebimento, conforme o caso, (i) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento; ou (ii) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora relacionada a um Evento de Inadimplemento;

(c) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, ou em prazo inferior, se assim comprovadamente determinado por autoridade competente, qualquer informação para os Debenturistas que lhe venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, por escrito, na medida em que sejam necessárias para cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou da Resolução CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 17**”);

(d) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer evento de Efeito Adverso



Relevante que faça com que as demonstrações financeiras não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Emissora;

- III. manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as autorizações, concessões, permissões e licenças, inclusive as ambientais, necessárias ao exercício das atividades da Emissora, exceto (i) por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial cuja exigibilidade seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro do prazo legal e enquanto ela estiver vigente; e/ou (ii) por aquelas cuja ausência não possa causar um impacto negativo relevante nas condições econômico-financeiras e reputacionais da Emissora e/ou que afete a sua capacidade de cumprir com as obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão (“**Efeito Adverso Relevante**”);
- IV. contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3;
- V. convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que sejam de interesse dos Debenturistas caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da presente Escritura de Emissão, mas não o faça no prazo aplicável;
- VI. notificar, na mesma data, o Agente Fiduciário da convocação, pela Emissora, de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas;
- VII. comparecer, por meio de seus representantes, às Assembleias Gerais de Debenturistas, sempre que solicitada;
- VIII. sem prejuízo das demais obrigações previstas acima ou de outras obrigações expressamente previstas na regulamentação em vigor e nesta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 89 da Resolução CVM 160:
 - (a) preparar suas demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;



- (b)** submeter suas demonstrações financeiras relativas a cada exercício social a auditoria por auditor independente registrado na CVM;
- (c)** divulgar, até o dia anterior ao início das negociações, as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados;
- (d)** divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;
- (e)** observar as disposições da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), no que se refere ao dever de sigilo e às vedações à negociação;
- (f)** divulgar a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante, em seu site e conforme definido no artigo 2º da Resolução CVM 44, ficando automaticamente comunicado o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder;
- (g)** divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado o disposto no inciso (d) acima; e
- (h)** observar as disposições da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, caso seja convocada, para realização de modo parcial ou exclusivamente digital, Assembleia Geral de Debenturistas;

IX. cumprir:

- (a)** a legislação trabalhista em vigor (i) que verse sobre a não utilização de trabalho ilegal ou discriminatório ou a prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição, em todos seus aspectos, bem como direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas por autoridade competente; e (ii) que verse sobre quaisquer matérias não



abrangidas pelo item (i) anterior, em todos os seus aspectos relevantes, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto, exclusivamente em relação ao item (ii), por certos aspectos da legislação aplicável que estejam sendo discutidos ou contestados, em boa-fé, nas esferas administrativas ou judiciais aplicáveis e/ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(b) a legislação ambiental em vigor, (i) que verse sobre crime ambiental; e (ii) que verse sobre quaisquer matérias não abrangidas pelo item (i) anterior, em todos os seus aspectos relevantes, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, devendo a Emissora, ainda, realizar todas as diligências exigidas para sua atividade econômica, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, exceto, exclusivamente em relação ao item (ii), por certos aspectos da legislação aplicável que estejam sendo discutidos ou contestados, em boa-fé, nas esferas administrativas ou judiciais aplicáveis e/ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(c) as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto (i) conforme previsto nas alíneas (a) e (b) acima; ou (ii) por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial cuja exigibilidade, se juridicamente possível, seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro dos prazos legais e enquanto ela estiver vigente e/ou por aquelas cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;

- X.** efetuar recolhimento de quaisquer tributos, tarifas e/ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora;



- XI.** pagar nos seus respectivos vencimentos, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação em vigor, as obrigações de natureza tributária, trabalhista, ambiental e previdenciária, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial cuja exigibilidade, se juridicamente possível, seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro dos prazos legais e enquanto ela estiver vigente e/ou por aquelas cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- XII.** não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão desta Emissão para a prática de ato ilícito previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, no Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e Leis n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), n.º 9.613, de 3 de março de 1998, n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act of 2010*, na medida em que forem aplicáveis, e demais leis aplicáveis relacionadas à prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais e atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público nacional (“**Leis Anticorrupção**”), e abster-se de praticar qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e a envidar os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o disposto neste item; e
- XIII.** manter o Projeto enquadrado nos termos da Lei 12.431, durante toda a vigência das Debêntures e comunicar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis sobre o *recebimento* de qualquer intimação acerca da instauração de qualquer processo administrativo ou sentença judicial que possa resultar no desenquadramento do Projeto como prioritário, nos termos da Lei 12.431.

8. AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. A Emissora nomeia e constitui como agente fiduciário da Emissão o Agente Fiduciário, qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina nessa qualidade



e, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, representar a comunhão dos Debenturistas, declarando que:

- I. é instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- II. está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- III. o representante legal do Agente Fiduciário que assina esta Escritura de Emissão tem, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome do Agente Fiduciário, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor;
- IV. esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- V. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos;
- VI. aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- VII. conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão e todos os seus termos e condições;



- VIII.** verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, com base nas informações prestadas pela Emissora;
- IX.** está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM, incluindo a Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme em vigor;
- X.** não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Resolução CVM 17, e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- XI.** não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- XII.** não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções; e
- XIII.** na data de assinatura desta Escritura de Emissão, conforme organograma enviado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário, agente de notas ou como agente de garantias em outra emissão da Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, conforme a seguir:

Emissão	1ª Emissão de Debêntures da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
Valor Total da Emissão	R\$550.000.000,00
Quantidade	550.000
Espécie	Quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	28/09/2026
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	7ª Emissão de Debêntures da Telefônica S.A.
----------------	---



Valor Total da Emissão	R\$3.500.000.000,00
Quantidade	1.500.000 (1ª Série); 2.000.000 (2ª Série)
Espécie	Quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	12/07/2025 (1ª Série); 12/07/2027 (2ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,12% a.a. (1ª Série); 100% da Taxa DI + 1,35% a.a. (2ª Série)
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	2ª Emissão de Debêntures da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
Valor Total da Emissão	R\$315.000.000,00
Quantidade	315.000
Espécie	Quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	28/09/2026
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,69% a.a.
Enquadramento	Adimplência Financeira

8.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de celebração desta Escritura de Emissão (ou, em caso de eventual substituição do Agente Fiduciário, o novo agente fiduciário exercerá suas funções a partir da data de celebração do respectivo aditamento), devendo permanecer no exercício de suas funções até a integral quitação de todas as obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, ou até sua efetiva substituição.

8.3. Em caso de impedimentos, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, aplicam-se as seguintes regras:

- I. é facultado aos Debenturistas, após o encerramento da Oferta, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- II. caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá comunicar



imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para esse fim, solicitando sua substituição;

- III. caso o Agente Fiduciário renuncie às suas funções, deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja indicada pela Emissora, e aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, assuma efetivamente as suas funções;
- IV. será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas, para a escolha do novo agente fiduciário, que poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, por Debenturistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou, excepcionalmente, pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo aqui previsto, caberá à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário;
- V. a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento a esta Escritura de Emissão;
- VI. o agente fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso (a) a Emissora não tenha concordado com o novo valor da remuneração do agente fiduciário proposto pela Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima; ou (b) a Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima não deliberem sobre a matéria;
- VII. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data de arquivamento do aditamento previsto no item v acima.; e
- VIII. aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.



8.4. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, ou a instituição que vier a substituí-lo nessa qualidade:

- I. receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados, parcelas anuais de R\$8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de assinatura desta Escritura de Emissão e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes. A primeira parcela de honorários será devida ainda que a Emissão seja descontinuada, a título de estruturação e implantação, devendo o pagamento ser realizado até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da Emissão. A remuneração será devida mesmo após a Data de Vencimento, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão;
- II. em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Debenturistas, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital; (b) participação em calls ou reuniões; (c) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (d) conferência de procuração de forma prévia a assembleia e (e) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo;
- III. as parcelas citadas nos itens acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF



(Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

- IV. as parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário e caso aplicável;
- V. em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;
- VI. os serviços do Agente Fiduciário são aqueles descritos na Resolução CVM 17, conforme o caso, e na Lei das Sociedades por Ações;
- VII. a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas;
- VIII. todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas



pelos Debenturistas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência;

- IX.** eventuais obrigações adicionais ao Agente Fiduciário ou ainda no caso de alteração nas características da Emissão, ficará facultada a revisão dos honorários propostos;
- X.** o Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Debenturistas, conforme o caso;
- XI.** não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente; e
- XII.** o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por esta no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do pagamento.

8.5. Além de outros previstos em lei, na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM 17, esta última quando de sua vigência, e nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- I.** responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II.** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Debenturistas;



- III. proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos seus próprios bens;
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar imediata convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;
- V. conservar em boa guarda toda a documentação relacionada com o exercício de suas funções;
- VI. verificar, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. diligenciar junto à Emissora para que esta Escritura de Emissão e seus aditamentos sejam registrados nos competentes órgãos, às expensas da Emissora, adotando, nos casos de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- VIII. acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Debenturistas, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- IX. opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições das Debêntures;
- X. solicitar, às expensas da Emissora, quando considerar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Emissora, dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza o domicílio ou a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- XI. solicitar, às expensas da Emissora, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora;



- XII.** convocar, quando necessário, Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da Cláusula 9.3 abaixo;
- XIII.** comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- XIV.** divulgar em sua página na rede mundial de computadores e enviar à Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos às Debêntures, que deverá conter, ao menos, as informações abaixo, devendo, para tanto, a Emissora enviar as demonstrações financeiras, organograma do grupo societário da Emissora (que deverá conter as controladoras, as controladas, as coligadas, e os integrantes de bloco de controle) e atos societários necessários à realização do relatório que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do prazo para disponibilização do relatório:
 - (a)** cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
 - (b)** alterações estatutárias da Emissora ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os Debenturistas;
 - (c)** comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora, relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora;
 - (d)** quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;
 - (e)** resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das Debêntures realizados no período;



- (f)** destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora;
 - (g)** relação dos bens e valores eventualmente entregues à sua administração, se houver;
 - (h)** cumprimento das demais obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão;
 - (i)** existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, realizadas pela própria Emissora e/ou por qualquer controladora, controlada, ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no mesmo exercício, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: (i) denominação da companhia ofertante; (ii) quantidade de valores mobiliários emitidos; (iii) valor da emissão; (iv) espécie e garantias envolvidas; (v) prazo de vencimento e taxa de juros; (vi) inadimplemento no período; e
 - (j)** declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o Agente Fiduciário a continuar a exercer a função;
- XV.** disponibilizar o relatório a que se refere o inciso XIV acima em sua página na rede mundial de computadores, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora;
- XVI.** manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Escriturador, o Banco Liquidante de Emissão, e a B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste item, a Emissora e os Debenturistas, mediante subscrição, integralização ou aquisição das Debêntures, expressamente autorizam, desde já, o Banco Liquidante de Emissão, o Escriturador e a B3 a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debêntures, e seus respectivos Debenturistas;
- XVII.** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, inclusive daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;



- XVIII.** notificar os Debenturistas de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigação financeira prevista nesta Escritura de Emissão, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Resolução CVM 17;
- XIX.** divulgar as informações referidas no inciso XIV, alínea (i) acima, em sua página na Internet tão logo delas tenha conhecimento;
- XX.** divulgar, em sua página na Internet, as informações referidas no inciso XVIII acima, bem como (a) editais de convocação e informações necessárias para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas por ele convocadas, na mesma data da sua divulgação e envio à Emissora para divulgação na forma prevista na regulamentação específica e na presente Escritura de Emissão; e (b) outras informações relevantes;
- XXI.** manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela Resolução CVM 17; e
- XXII.** divulgar, em sua página na Internet, o saldo devedor unitário das Debêntures, calculado pela Emissora.
- 8.6.** No caso de inadimplemento, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado nos prazos previstos na Cláusula 6 acima, conforme aplicáveis, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Debenturistas.
- 8.7.** O Agente Fiduciário não será obrigado a realizar qualquer verificação de veracidade de qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões, e não será responsável pela elaboração desses documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.



8.8. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração.

8.9. O Agente Fiduciário se balizará pelas informações auditadas que lhe forem disponibilizadas pela Emissora para acompanhar o atendimento dos Índices Financeiros.

8.10. O Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas que lhe forem transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 abaixo, e reproduzidas perante a Emissora.

8.11. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e desta Escritura de Emissão, estando o Agente Fiduciário isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido das disposições legais e regulamentares aplicáveis e desta Escritura de Emissão.

8.12. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”).

9.2. As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.



9.3. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 4.19 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.

9.4. As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, ou em prazo menor, se assim autorizado por lei. As Assembleias Gerais de Debenturistas em segunda convocação somente poderão ser realizadas em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data de publicação do edital de convocação da segunda convocação.

9.5. As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.6. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

9.7. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas a cada uma das Debêntures em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Quando não houver quórum específico determinado nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação.

9.8. As deliberações em Assembleias Gerais de Debenturistas que tenham por objeto deliberar sobre renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos presentes, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.



9.9. As deliberações em Assembleias Gerais de Debenturistas que tenham por objeto alterar as características das Debêntures descritas abaixo dependerão, em primeira convocação ou em qualquer outra subsequente, da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total das Debêntures em Circulação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) os valores e as datas de amortização das Debêntures; (iv) Data de Vencimento; (v) quóruns de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas previstos nesta Cláusula 9; e (vi) Eventos de Inadimplemento, conforme previstas na Cláusula 6 acima. O quórum previsto para alterar os Eventos de Inadimplemento não guarda qualquer relação com o quórum para não consideração de vencimento antecipado estabelecida na Cláusula 6 acima.

9.10. Fica desde já certo e ajustado que esta Escritura de Emissão poderá ser alterada, sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas e somente quando tal alteração decorrer (i) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, da ANBIMA e/ou da B3; (ii) de correção de erro material, seja ele um erro grosseiro, um erro de digitação ou um erro aritmético; (iii) da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na denominação social, endereço e telefone, entre outros; ou (iv) alterações já previstas ou expressamente permitidas nos demais documentos da Emissão.

9.11. Para os fins de constituição de quórum e desta Escritura de Emissão, “**Debêntures em Circulação**” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora, e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer controladora, controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

9.12. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.13. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da



Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

9.14. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

9.15. Aplica-se às assembleias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.

10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

10.1. A Emissora, neste ato, declara, que:

- I.** é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM;
- II.** está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Emissão e da Oferta, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários e de terceiros necessários para tanto;
- III.** os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- IV.** esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos



do artigo 784 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”);

- V. exceto pelo disposto na Cláusula 2 acima, nenhuma aprovação, autorização, consentimento, ordem, registro ou habilitação de ou perante qualquer instância judicial, órgão ou agência governamental ou órgão regulatório se faz necessário à celebração e ao cumprimento desta Escritura de Emissão e à realização da Emissão e da Oferta;
- VI. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão e da Oferta (a) não infringem o estatuto social da Emissora; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre qualquer ativo da Emissora; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou qualquer de seus ativos estejam sujeitos; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou qualquer de seus ativos;
- VII. cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, à obrigação de destinar os recursos obtidos aos fins previstos na Cláusula 3.2 acima;
- VIII. tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração do IPCA, divulgado pelo IBGE, e com a forma de cálculo da Remuneração, em observância ao princípio da boa-fé;
- IX. os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário são verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures;



- X.** possui válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas ou, ainda, cuja renovação tenha sido solicitada tempestivamente e se encontre em processo de renovação, as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas que, de boa-fé, sejam objeto de discussão nas esferas administrativa e judicial cuja exigibilidade seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro dos prazos legais e enquanto ela estiver vigente e/ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;
- XI.** está cumprindo:
- (a)** a legislação trabalhista em vigor (i) que verse sobre a utilização de trabalho ilegal ou discriminatório ou a prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição, em todos seus aspectos, bem como direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas por autoridade competente; e (ii) que verse sobre quaisquer matérias não abrangidas pelo item (i) anterior, em todos os seus aspectos relevantes, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto, exclusivamente em relação ao item (ii), por certos aspectos da legislação aplicável que estejam sendo discutidos ou contestados, em boa-fé nas esferas administrativas ou judiciais aplicáveis e/ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;
- (b)** a legislação ambiental em vigor, (i) que verse sobre crime ambiental; e (ii) que verse sobre quaisquer matérias não abrangidas pelo item (i) anterior, em todos os seus aspectos relevantes, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, realizando todas as diligências exigidas para sua atividade econômica, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, exceto, exclusivamente em relação ao item (ii), por certos aspectos da legislação aplicável que estejam sendo discutidos ou contestados,



em boa-fé nas esferas administrativas ou judiciais aplicáveis e/ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante; e

(c) em todos os aspectos relevantes, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais necessárias ao exercício de suas atividades, exceto (i) conforme previsto nas alíneas (a) e (b) acima; ou (ii) por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial cuja exigibilidade seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro dos prazos legais e enquanto ela estiver vigente e/ou por aquelas cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;

- XII.** está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial cuja exigibilidade seja sobrestada por medida de efeito suspensivo dentro dos prazos legais e enquanto ela estiver vigente e/ou por aquelas cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- XIII.** todas as declarações e garantias relacionadas à Emissora, que constam desta Escritura de Emissão, são, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- XIV.** não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- XV.** cumpre por si, por sociedades controladas e coligadas, por seus administradores, funcionários, representantes ou terceiros, agindo em seu nome ou em seu benefício, bem como está adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das Leis Anticorrupção, e abstém-se de praticar qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e a envida esforços razoáveis para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o disposto neste item. Para que não restem dúvidas, nada neste item deverá ser interpretado como sendo uma declaração da Emissora em relação aos seus controladores e



sociedades de seu grupo econômico que não sejam controladas ou coligadas da Emissora;

XVI. a demonstração financeira da Emissora referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (a) representa corretamente a posição financeira da Emissora em tal data, (b) foi devidamente elaborada em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil, (c) reflete corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada no período em questão e (d) foi devidamente auditada, nos termos da regulamentação aplicável; e

XVII. o Projeto foi devidamente enquadrado como prioritário nos termos da Lei 12.431 e considerado prioritário nos termos da Portaria, a qual foi obtida e encontra-se válida e eficaz, sendo que o Projeto se encontra aprovado pelos órgãos e autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Despesas. Correrão por conta da Emissora todos os custos incorridos com a Oferta ou com a estruturação, emissão, registro e execução das Debêntures, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Banco Liquidante e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures.

11.2. Comunicações. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por e-mail, nos endereços abaixo. As comunicações realizadas por e-mail serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

I. para a Emissora:



FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Alameda Santos, n.º 200, conjunto 11, Cerqueira César
CEP 01418-000, São Paulo - SP
At.: Sra. Carolina Pugliesi Silva
E-mail: carolina.pugliesi@fibrasil.com.br

II. para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
CEP 01451-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira, Sra. Marcelle Santoro e Sra. Karolina Vangelotti
Tel.: +55 (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotruster.com.br

11.3. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

11.4. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

11.5. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetarão as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula desta Escritura de Emissão, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura de Emissão, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

11.6. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem



implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

11.7. As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.

11.8. Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

11.9. Lei de Regência. Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

11.10. Assinatura Eletrônica. As Partes assinam a presente Escritura de Emissão por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. Esta Escritura de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

11.11. Foro. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 11 de abril de 2024.



Página de assinatura do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*”, celebrado entre a Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., na qualidade de Emissora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário.

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Declassified by
@_In Inqur
Assinado por: ANDRÉ VAREZINI 804648088
CPF: 0004648088
CERTIFICADO ASSINADO: 4/11/2024 11:21:23 PM SPT
O PDF-Shell (UI) Sincroniza da Fibrasil Infraestrutura S.A. - RFB
C: BR
Assinar: AZ BRANCA PDF v.3
FIBRASIL

Nome:
Cargo:

Declassified by
@_In Inqur
Assinado por: FIELICIO SOUZA LACERDA 019696984
CPF: 019696984
CERTIFICADO ASSINADO: 4/11/2024 11:18:18 PM SPT
O PDF-Shell (UI) Sincroniza da Fibrasil Infraestrutura S.A. - RFB
C: BR
Assinar: AZ BRANCA PDF v.3
FIBRASIL

Nome:
Cargo:



Página de assinatura do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*”, celebrado entre a Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., na qualidade de Emissora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Info@pentagon
Rua: 15 de Novembro
Assinado por: MARCELO HORTA SANTOS/0118806478
CPF: 188020478
CERTIFICADO ASSINADO em 11/02/24 10:54:22 PM BDT
ID: CD-Email_OJ_V58uK6vencs
ID: 8f1
E-mail: AC_Gestao_PFB_08
343C41E84-966C-4A11-907F-C66C41EDCA1D

Nome:

Cargo:



ANEXO I MODELO DE ADITAMENTO PARA DEFINIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- (1) FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 36.619.747/0001-70, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.550.439, em sessão ocorrida em 10 de março de 2020, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”); e

- (2) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0003-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individualmente e indistintamente, como “**Parte**”;

vêm, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente “*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.*” (“**Aditamento**”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 11 de abril de 2024, o *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.”* (**“Escritura de Emissão”** e **“Emissão”**, respectivamente), a qual foi devidamente arquivada na JUCESP em [•] de [•] de 2024, sob o nº [•], para reger os termos e condições da Emissão;

(ii) a realização da Emissão pela Emissora foi devidamente autorizada pelas deliberações tomadas em (i) Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 2024 (**“RCA da Emissora”**), cuja ata foi devidamente arquivada perante a JUCESP em [•] de [•] de 2024, sob o nº [•]; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 11 de abril de 2024 (**“AGE da Emissora”** e, em conjunto com a RCA da Emissora, **“Atos Societários da Emissora”**), cuja ata foi devidamente arquivada perante JUCESP em [•] de [•] de 2024, sob o nº [•];

(iii) em [•] de abril de 2024, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para a verificação, junto aos Investidores (conforme definido na Escritura de Emissão), da demanda do mercado pelas Debêntures, de modo a definir a taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, observada a Taxa Teto (conforme definido na Escritura de Emissão) e os termos da Escritura de Emissão; e

(iv) as Partes estão autorizadas a celebrar um aditamento à Escritura de Emissão para formalizar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou qualquer outro ato societário da Emissora;

POSTO ISSO, resolvem as Partes celebrar este Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições.



1. AUTORIZAÇÃO

- 1.1. O presente Aditamento é celebrado com base na Cláusula 3.11 da Escritura de Emissão, não sendo necessária nova aprovação societária das Partes e/ou aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas.

2. ALTERAÇÕES

- 2.1. As Partes, por meio da celebração deste Aditamento, resolvem excluir as Cláusulas 3.11 e 4.11.1 da Escritura de Emissão, bem como alterar a Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, a fim de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, passando a Cláusula 4.11 a vigorar com a seguinte redação:

“4.11 Remuneração. *Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a [•]% ([•] por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:*

$$J = VN_{a} * (Fator Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido na Cláusula 4.11.2 acima), calculada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:



$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left(\text{Taxa} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right\}$$

onde:

Taxa = [•]; e

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, e a data do cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

4.11.1. Para fins desta Escritura de Emissão, “**Período de Capitalização**” é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Cláusula 4.2 acima), inclusive, e termina na 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.”

3. RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais Cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.



- 4.2.** A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 4.3.** As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 4.4.** A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 4.5.** Este Aditamento e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”);

5. ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL

- 5.1.** As Partes assinam o presente Aditamento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
- 5.1.1.** Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica



em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

6. FORO

- 6.1.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, [•] de [•] de 2024.

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



ANEXO II

MODELO DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO PARA OS CASOS DE CISÃO

[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(1) FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 36.619.747/0001-70, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”);

(2) [•], sociedade [por ações/ limitada], com sede na cidade de [•], Estado de [•], na [endereço completo], inscrita CNPJ/MF sob o n.º [•], neste ato representada nos termos de seu [estatuto social / contrato social] (“**Fiador**”); e

como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debenturistas**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente):

(3) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0003-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”);

sendo a Emissora, o Fiador e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”.



CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 11 de abril de 2024, o *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.” (“Escritura de Emissão”)*, a qual foi devidamente arquivada na JUCESP em [•], sob o n.º [•], para reger os termos e condições da Emissão;
- (ii) conforme previsto na Cláusula 6.1.2, I, “a” da Escritura de Emissão, a Emissora foi cindida e o Fiador absorveu referida parcela do patrimônio cindido da Emissora; [e]
- (iii) nos termos da Cláusula 6.1.2, I, “a” da Escritura de Emissão, a ocorrência da Cisão requer a prestação de garantia fidejussória pela empresa que absorver parcela do patrimônio cindido da Emissora, sem a necessidade de realização de aprovação pelos Debenturistas; [e]
- (iv) [o Fiador, em [assembleia geral de acionistas / reunião do conselho de administração] realizada em [•], aprovou a constituição de garantia fidejussória (fiança) em favor dos Debenturistas;]¹

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente *“[•] Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.” (“Aditamento”)* para refletir a constituição da Fiança (conforme definido abaixo), em observância às cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

1. ALTERAÇÕES

¹ Nota: a ser mantido apenas em caso de necessidade de aprovação, pelos órgãos societários, para constituição da fiança.



1.1. As Partes resolvem alterar o título da Escritura de Emissão, que passa a ser denominada *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.”*.

1.2. As Partes resolvem adicionar as Cláusulas 2.9, 2.9.1 e 4.22 na Escritura de Emissão, bem como alterar a Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, conforme a seguinte redação:

“2.9 *Em virtude da Fiança (conforme definido abaixo), esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão protocolados para registro nos cartórios de registro de títulos e documentos das circunscrições de [•] (“RTDs”), em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de celebração do respectivo instrumento.*

2.9.1 *A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, física ou eletrônica (formato PDF) comprovando o arquivamento nos RTDs, contendo a chancela digital dos RTDs, conforme aplicável, desta Escritura de Emissão e eventuais aditamentos arquivados nos RTDs, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção de referidos registros.*

(...)

4.5 **Espécie.** *As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e contarão com garantia fidejussória adicional prestada pelo Fiador.*

4.22 **Garantia Fidejussória.** *Em garantia do pontual e integral pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, quando devidas, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e/ou às obrigações relativas a despesas, custos, tributos ou indenizações devidos pela Emissora com relação às Debêntures ou àquelas relativas*



a eventuais custos ou despesas necessários e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados a esta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures serão garantidas por Fiança, conforme definido abaixo.

4.22.1 *O Fiador, por este ato e na melhor forma de direito, presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, obrigando-se solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, como fiador, codevedor solidário e principal pagador das Obrigações Garantidas (“Fiança”).*

4.22.2 *Todo e qualquer pagamento realizado pelo Fiador em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo o Fiador pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.*

4.22.3 *O valor devido em decorrência das Obrigações Garantidas, será pago pelo Fiador no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de descumprimento de uma obrigação de pagamento pela Emissora, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação as suas obrigações sob as Debêntures, resguardado o direito de regresso do Fiador e observado o disposto nesta Cláusula 4.22. Os pagamentos serão realizados pelo Fiador de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.*

4.22.4 *O Fiador expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838, incisos I e II, e 839 do Código Civil, e no artigo 794 do Código de Processo Civil.²*

² Nota: Se houver mais de um Fiador, incluir os artigos 277, 829, parágrafo único, e 830.



4.22.5 *O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite da parcela da dívida efetivamente honrada.*

4.22.6 *As obrigações assumidas pelo Fiador vigorarão até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.*

4.22.7 *O Fiador, desde já, concorda e se obriga a, somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão.*

4.22.8 *Em caso de declaração do vencimento antecipado ou vencimento final das Obrigações Garantidas sem o respectivo pagamento, o Fiador concorda e se obriga a, caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas, sob pena de incidência de Encargos Moratórios sobre o valor não repassado.*

4.22.9 *Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o intuito de escusar-se do cumprimento perante os Debenturistas das Obrigações Garantidas em caso de declaração do vencimento antecipado ou vencimento final das Obrigações Garantidas sem o respectivo pagamento.*

4.22.10 *A Fiança permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, podendo ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias sempre que verificado qualquer descumprimento de obrigação de pagamento das Obrigações Garantidas.*

4.22.11 *Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas, dos prazos para a execução da Fiança constituída*



em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.22.12 *A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta desde que tais documentos sejam assinados pelo Fiador.*

4.22.13 *Com base no balanço patrimonial do Fiador relativo às demonstrações financeiras de [•], o Fiador apresentou patrimônio líquido de R\$[•] ([•] reais), sendo certo que referido patrimônio poderá ser afetado por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pelo Fiador perante terceiros.*

4.22.14 *O Fiador encaminhará anualmente ao Agente Fiduciário, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do seu exercício social, cópia das demonstrações financeiras ou balanço social do exercício encerrado.”*

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Este Aditamento (i) seguirá o disposto na Cláusula 2.5.1 da Escritura de Emissão, com relação à JUCESP; e (ii) será protocolizado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura, nos RTDs. Adicionalmente, a Emissora compromete-se a enviar, ao Agente Fiduciário, 1 (uma) via original, física ou eletrônica (formato PDF), contendo a chancela digital, deste Aditamento registrado nos RTDs no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção de referido registro.

2.3. O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.



2.4. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento [, exceto pelas seguintes atualizações].³

2.5. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

2.6. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

2.7. As Partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.

2.8. Para os fins deste Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

3. ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL

3.1. As Partes assinam o presente Aditamento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

³ Nota: Caso necessário, atualizar declarações. Não será necessário qualquer ato societário ou assembleia geral de debenturistas com esta finalidade.



3.2. Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, [•] de [•] de 20[•].

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Comunicado de Ação de Rating

Moody's Local atribui AA-.br à proposta de 3ª Emissão de Debêntures da Fibrasil

Comunicado de Ação de Rating

CONTATOS

Lucas Correia +55.11.3043.6061
Senior Credit Analyst ML
Lucas.correia@moodys.com

Samy Kirszenworcel +55.11.3043.6062
Associate ML
samy.kirszenworcel@moodys.com

Patricia Maniero +55.11.3043.6066
Director-Credit Analyst ML
patricia.maniero@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

SÃO PAULO, 12 DE ABRIL DE 2024

A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local") atribuiu hoje o rating AA-.br à proposta da 3ª Emissão de Debêntures da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil" ou "Companhia").

O valor total da emissão proposta é de R\$ 865 milhões, em série única, com vencimento final em 2034. A totalidade dos recursos obtidos será utilizada exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do projeto de implantação de infraestrutura de rede, que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da oferta, e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do projeto, nos termos da Lei 12.431.

Os ratings atribuídos são baseados em documentação preliminar. A Moody's Local não antecipa alterações relevantes nas principais condições das debêntures. Caso as condições de emissão e/ou documentação final sejam diferentes das originais enviadas e revisadas pela agência, a Moody's Local avaliará o possível impacto que essas alterações podem causar nos ratings e agirá em conformidade.

Emissor	Instrumento	Rating
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.	3ª Emissão de Debêntures – Série Única	AA-.br

FUNDAMENTOS DO(S) RATING(S)

O rating atribuído à proposta de 3ª Emissão de Debêntures está baseado na qualidade de crédito da Fibrasil, que reflete sua posição competitiva como provedora de infraestrutura de fibra ótica, atuando em diversas cidades distribuídas em quase todos os estados brasileiros. Com um modelo de negócios baseado em rede neutra, o cliente âncora da Companhia é a Telefônica Brasil S.A ("Vivo", AAA.br estável), cujo contrato de prestação de serviço de longo prazo garante uma receita mínima com base no nível de ocupação. A Moody's Local também incorpora o suporte implícito de seus acionistas, o fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("CDPQ") e a Vivo, diante da importância estratégica e dos incentivos financeiros. Por outro lado, o perfil de crédito da Companhia considera sua escala ainda limitada e sua concentração de receita em um único cliente.

Reconhecemos que as métricas de crédito da Companhia estão pressionadas diante do forte ciclo de investimento nos últimos dois anos, no entanto, possuem tendência de melhora à medida que tenha sucesso em seu plano de expansão, principalmente, por meio do aumento da ocupação da rede. Adicionalmente, a Moody's Local reconhece que sua posição de liquidez após a conclusão da emissão proposta é um mitigador em meio ao processo esperado de fortalecimento da geração de caixa.

A Companhia foi constituída em março de 2020, a partir da transferência de ativos da Vivo em 34 cidades e aporte de capital do fundo CDPQ no valor de R\$ 205 milhões ao longo de 2021, ano no qual a Companhia iniciou suas operações. Atualmente, a Fibrasil é uma

sociedade por ações de capital fechado controlada pelo CDPQ, pela Fibre Brasil Participações S.A. (subsidiária integral do CDPQ), pela Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica”) e Telefônica Infra, S.L.U. (“TEF Infra”), sendo que cada um deles possui 25% de participação. De forma direta e/ou indireta, o CDPQ e o grupo Telefônica possuem 50% de participação cada um.

Com cerca de 4,6 milhões de domicílios conectados à sua rede de infraestrutura de fibra ótica, distribuídos em 151 cidades em 22 estados brasileiros, seu modelo de negócios baseado em rede neutra permite com que vários clientes contratem sua infraestrutura. Dessa forma, seus clientes conseguem ter acesso a escala e a capilaridade de sua rede, permitindo-lhes focar no serviço de relacionamento com o cliente final. Uma importante barreira de entrada no setor é a alta necessidade de capital para construção da rede de infraestrutura. A Moody's Local também considera que a presença de executivos da Vivo na gestão da Companhia também é uma vantagem competitiva.

A tecnologia de fibra ótica é a que mais cresce nos últimos anos, e corresponde a três quartos de todas as conexões de banda larga fixa no Brasil. Atualmente, seu cliente âncora é a Vivo, maior operadora de telecomunicações do Brasil com uma receita de R\$ 52 bilhões no exercício de 2023 e margem EBITDA ajustada de 43%. No setor de fibra ótica, a Vivo detém a maior rede do Brasil, com mais de seis milhões de acessos e participação de mercado de cerca de 18%, evidenciando sua forte posição competitiva.

O contrato de prestação de serviço entre a Companhia e a Vivo foi firmado em 2021, pelo prazo de dez anos, com a opção de ser renovado por mais cinco anos. O contrato garante algumas condições importantes à Companhia, entre elas: (i) receita mínima com base no nível de ocupação da rede, caso contrário, a Vivo estará sujeita a multas (“take-or-pay”); e (ii) obrigatoriedade da Vivo em utilizar a rede de fibra ótica nas cidades onde a Fibrasil está presente. Sendo exclusivamente responsável pelo relacionamento com o cliente final e por toda a estratégia comercial de crescimento dessa base, destacamos que a Vivo possui incentivos financeiros para atingir determinadas metas de ocupação da rede da Fibrasil, seja pelo fato de estar garantindo uma receita mínima, por incentivos de aportes secundários provenientes do co-controlador CDPQ na Fibrasil, além da possibilidade de receber dividendos no longo prazo. Em 2023, por exemplo, a Fibrasil foi responsável por cerca de 20% de todas as adições líquidas de acessos de fibra ótica da Vivo, e 40 - 50% de todas as adições fora do estado de São Paulo.

A qualidade de crédito da Companhia também incorpora a elevada exposição a um único cliente, dado que a Vivo responde por mais de 95% de sua receita.

A importância estratégica da Fibrasil para seus acionistas, o contrato operacional de longo prazo com a Vivo, o histórico de aportes, e a elevada capacidade financeira dos acionistas são alguns dos elementos que a Moody's Local considerou ao reconhecer que a Companhia se beneficia de um suporte implícito dos controladores.

Com uma receita de R\$ 289 milhões em 2023, a Moody's Local espera que a Companhia apresente um crescimento de sua escala, que ainda é limitado, ao longo dos próximos anos, à medida que tenha sucesso em seu plano de expansão, principalmente, por meio do aumento da ocupação da rede (*take-up*) – representado pela relação entre as casas conectadas (em inglês, *home connected* - HC) e as casas que passam pela rede (em inglês, *home passed* - HP). A Fibrasil tem evoluído o seu nível de *take-up*, tendo partido de um nível de 10% em 2022 para 13% em 2023. Nossa expectativa é de que a Companhia consiga evoluir para patamares próximos a 22% em 2025. Embora avaliemos que existem fortes incentivos por parte da Vivo, a Moody's Local pondera que a estratégia de expansão apresenta riscos de execução e que se não forem adequadamente geridos podem impactar negativamente o perfil de crédito da Companhia.

Diante de seu curto período de operação, que foi marcado por um forte ciclo de investimento para construção da rede de fibra ótica, suas margens operacionais e líquidas ainda seguem fracas. Projetamos que haverá uma melhora gradual na rentabilidade à medida que seu principal cliente amplie a base atendida, elevando o nível de ocupação da rede e diluindo os custos fixos da Companhia. A margem EBITDA ajustada atingiu 72% em 2023 e seguirá nesse patamar nos próximos 12 a 18 meses, quando comparado a um valor de apenas 39% em 2022, enquanto as margens líquidas seguirão pressionadas por pelo menos três anos, em função das despesas financeiras.

A Companhia apresentou um aumento de dívida bruta para fazer frente ao seu plano de investimento em expansão ao longo de 2021 e 2022, porém com o fortalecimento da geração de EBITDA, a alavancagem bruta ajustada (dívida bruta/EBITDA) atingiu 5,3x em 2023, ante 18,3x no ano anterior. A Moody's Local projeta que a alavancagem terá uma trajetória de redução em função da evolução do EBITDA, de modo que ficará entre 4,0x - 5,0x nos próximos 12 a 18 meses e abaixo de 4,0x no médio prazo. Já em relação ao EBITDA ajustado menos investimento em manutenção sobre despesa financeira, esperamos que fique entre 1,3x a 2,0x para os próximos 12 a 18 meses.

Apesar de esperarmos um fortalecimento da geração de fluxo de caixa operacional (CFO) e a ausência de pagamento de dividendos até pelo menos 2026, ponderamos que a geração de fluxo de caixa livre (FCF) deverá continuar pressionada até esse período como resultado dos investimentos previstos. Após forte desembolso para a construção da rede, que somou cerca de R\$ 1,0 bilhão entre 2021 e 2022, os investimentos apresentaram queda para cerca de R\$ 280 milhões em 2023. Projetamos que os investimentos deverão permanecer próximos aos níveis atuais de R\$ 250 – 300 milhões ao ano, e direcionados para ampliação da ocupação da rede.

Em 2023, a posição de caixa era de R\$ 316 milhões diante de uma dívida ajustada de curto prazo de R\$ 95 milhões. A dívida bruta ajustada da Moody's Local atingiu R\$ 1,1 bilhão, composta por debêntures (R\$ 894 milhões, que corresponde a 82% do total) com vencimento em setembro de 2026 e passivo de arrendamento (R\$ 199 milhões, 18%), enquanto seu ativo imobilizado foi de R\$ 1,2 bilhão.

A 3ª Emissão de Debêntures será simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, em série única. Sob o regime de garantia firme de colocação total, o valor da emissão será de R\$ 865 milhões. O saldo de principal será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), acrescido de juros remuneratórios, que serão definidos em procedimento de *bookbuilding*, limitados a maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2032 acrescida de sobretaxa de 1,35%; ou (ii) 6,95%. O pagamento de juros ocorrerá de forma semestral, a partir da data de emissão, enquanto o pagamento de principal será realizado em cinco parcelas anuais iguais a partir de abril de 2030.

A Companhia possui projetos cujo objetivo é a implantação da infraestrutura de rede necessária para o atendimento de 4,6 milhões de casas passadas da Companhia (em inglês, *homes passed* ou HP), levando fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para cerca de 151 municípios em quase todo o território nacional. Portanto, nos termos da Lei 12.431, os recursos da emissão serão utilizados para o reembolso de gastos ou despesas desses projetos que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da oferta de debêntures e na realização de investimentos futuros relacionados aos projetos.

A estrutura não inclui garantias reais, e carrega *covenants* financeiros apurados anualmente com base nas demonstrações financeiras da Companhia, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas do exercício de 2024. Os *covenants*

financeiros, calculados conforme definido na escritura, são: (i) Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5x, e (ii) Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 500 milhões.

A qualidade de crédito da Companhia reflete a expectativa de que a emissão proposta será bem-sucedida, de modo que haverá uma melhora em seu perfil de liquidez ao apoiar o processo de reperfilamento de duas emissões de debêntures, cujas amortizações de principal são em única parcela em setembro de 2026 e somam o mesmo valor da 3ª Emissão de Debêntures. Embora o vencimento da nova dívida possa ocorrer depois do prazo inicial de dez anos do contrato operacional com a Vivo, reconhecemos que os fortes vínculos estratégicos e operacionais com os acionistas mitigam esse risco diante de altos incentivos para renovação do contrato. Adicionalmente, a Moody's Local espera que a Companhia tenha uma gestão prudente de sua alocação de capital, seja reduzindo investimentos ou seu ritmo de crescimento, em caso de necessidade.

Ainda, levamos em consideração que a empresa possui suas demonstrações financeiras revisadas por auditoria anualmente.

A perspectiva estável incorpora a expectativa da Moody's Local de que a Companhia terá sucesso em sua estratégia de crescimento, inclusive elevando o nível de ocupação da sua rede, de modo a obter uma forte melhora de suas margens operacionais e, conseqüentemente, de suas métricas de crédito. Ao mesmo tempo, esperamos que a Companhia demonstre uma política financeira conservadora, mantendo uma robusta posição de liquidez.

Com sede em São Paulo, a Fibrasil é uma provedora de infraestrutura de telecomunicações com foco em conexões de fibra ótica (FTTH – *fiber to the home*), por meio do aluguel de sua rede neutra. Ao final de 2023, a Companhia possuía uma rede com cerca de 620 mil acessos, alcançando 151 cidades em quase todo território nacional. Em 2023, a Companhia apresentou uma receita líquida de R\$ 289 milhões com uma margem EBITDA ajustada de 72%.

FATORES QUE PODERIAM LEVAR A UMA ELEVAÇÃO OU A UM REBAIXAMENTO DO(S) RATING(S)

O rating das debêntures poderá ser elevado caso a Companhia tenha êxito na execução do seu plano de crescimento, com melhora de rentabilidade e, conseqüentemente, de suas métricas de crédito. Quantitativamente, o rating pode ser elevado caso a alavancagem bruta ajustada (dívida bruta/EBITDA) da Companhia se mantenha abaixo de 3,5x de maneira sustentada em conjunto com um robusto perfil de liquidez.

O rating das debêntures pode ser rebaixado caso as condições finais da emissão anunciada sejam diferentes e impactem negativamente a nossa visão sobre a qualidade de crédito da Companhia. Um rebaixamento também pode ocorrer caso haja frustração na trajetória de melhora das métricas de crédito, deterioração de posição de liquidez ou evidências de uma política financeira mais agressiva da Fibrasil. Quantitativamente, o rating pode ser rebaixado caso a alavancagem bruta ajustada da Companhia se mantenha acima de 4,5x de maneira sustentada.

METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada neste(s) rating(s) foi Metodologia de Rating para Empresas Não-Financeiras, publicada em 25 de outubro de 2023 e disponível na seção de metodologias em www.moodylocal.com/country/br.

DIVULGAÇÕES REGULATÓRIAS

O presente Comunicado de Ação de Rating é um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM nº 9/2020.

O presente Relatório de Classificação de Risco de Crédito não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

Para atribuir e monitorar seus ratings, a principal fonte de informações utilizada pela Moody's é o próprio emissor, e seus agentes e consultores legais e financeiros. Tais informações incluem demonstrações financeiras periódicas, projeções financeiras, relatórios de análise da administração e similares, prospectos de emissão e documentos e contratos comerciais, societários, jurídicos e de estruturação financeira. Em situações particulares, para complementar as informações recebidas do emissor, seus agentes e consultores, a Moody's pode utilizar informações de domínio público, incluindo informações publicadas por reguladores, associações setoriais, institutos de pesquisa, agentes setoriais ou de governo, e autarquias e órgãos públicos. Consulte a "Lista de Fontes de Informações Públicas" através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

A Moody's adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na atribuição de Ratings sejam de qualidade suficiente e proveniente de fontes que a Moody's considera confiáveis incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Moody's não realiza serviços de auditoria, e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas nos processos de Rating. A Moody's reserva o direito de retirar o(s) Rating(s) quando, em sua opinião, (i) as informações disponíveis para a atribuição do(s) rating(s) são incorretas, insuficientes, ou inadequadas para avaliar a qualidade de crédito do(s) emissor(es) ou emissão(ões), seja em termos de precisão factual, quantidade e/ou qualidade; e/ou (ii) quando seja improvável que tais informações permaneçam disponíveis à Moody's no futuro próximo.

A Moody's não conduz qualquer avaliação de due diligence relacionada a ativos subjacentes ou instrumentos financeiros ("Avaliação(ões) de Due Diligence").

Ao atribuir e/ou monitorar ratings de produtos financeiros estruturados, a Moody's pode receber, à depender da natureza da transação, relatórios e informações de terceiros elaborados à pedido do emissor ou seus agentes e consultores. Estes relatórios podem ter sido elaborados por instituições financeiras, empresas de auditoria, empresas de contabilidade, e escritórios de advocacia, dentre outros. A Moody's utiliza estes relatórios e informações de terceiros somente na medida em que acredita que sejam confiáveis para o uso pretendido. A Moody's não audita nem verifica de forma independente estes relatórios e informações de terceiros e não faz nenhuma declaração nem garantia, explícita ou implícita, quanto à exatidão, pontualidade, integridade, comercialização ou adequação para qualquer finalidade específica destes relatórios e informações de terceiros. Estes relatórios têm impacto neutro sobre os ratings.

Para atribuir e monitorar ratings de produtos financeiros estruturados, a análise da Moody's pode incluir, à depender da natureza da transação, uma avaliação das características e do desempenho do colateral para determinar sua perda esperada, uma gama de perdas esperadas e/ou fluxos de caixa esperados. À depender da natureza da transação, a Moody's pode também estimar os fluxos de caixa ou as perdas esperadas do colateral utilizando uma ferramenta quantitativa que leva em consideração reforço de crédito, ordem de alocação de recursos, e outras características estruturais, para derivar a perda esperada para cada emissão com rating atribuído.

O(s) Rating(s) foi(foram) divulgado(s) para a(s) entidade(s) classificada(s) ou seu(s) agente(s) designado(s) e atribuído(s) sem alterações decorrentes dessa divulgação.

Consulte o Formulário de Referência da Moody's, disponível em www.moodyslocal.com/country/br para divulgações gerais sobre potenciais conflitos de interesse.

A Moody's pode ter fornecido Outro(s) Serviço(s) Permitido(s) à(s) entidade(s) classificada(s) no período de 12 meses que antecederam esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Lista de Serviços Auxiliares e Outros Serviços Providos a Entidades com Rating da Moody's através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures para mais informações.

Algumas entidades classificadas pela Moody's Local possuíram ou possuem ratings atribuídos e/ou monitorados por outras agências de rating relacionadas à Moody's Local no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte a página www.moodyslocal.com/country/br para maiores informações a respeito.

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Data de Atribuição do Rating Inicial

Data da Última Ação de Rating

3ª Emissão de Debêntures – Série Única

12/4/2024

N.A.

Os Ratings da Moody's são monitorados constantemente. Todos os Ratings da Moody's são revisados pelo menos uma vez a cada período de 12 meses.

Consulte a página www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures para saber se a(s) entidade(s) classificada(s) ou parte(s) a ela(s) relacionada(s) foi(foram) responsável(eis) por mais de 5% da receita anual da agência no exercício anterior.

Consulte o documento Moody's Local Brazil Ratings Scale disponível em www.moodyslocal.com/country/br para mais informações sobre o significado de cada categoria de rating e a definição de *default* e recuperação.

As divulgações regulatórias contidas neste Comunicado de Ação de Rating são aplicáveis ao(s) Rating(s) e, quando houver, também à perspectiva ou à revisão do(s) respectivo(s) Rating(s).

Consulte www.moodyslocal.com/country/br para divulgações regulatórias adicionais.

© 2024 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA, OS SEUS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência. A MCO e a Moody's Investors Service também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da Moody's Investors Service e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody's.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca

de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V. I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Clasificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: As classificações de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a Opiniões de Terceiros (conforme definido nos Símbolos e Definições de Classificação da Moody's Investors Service): Por favor, observe que uma Opinião de Terceiros ('SPO') não é uma 'classificação de crédito'. A emissão de SPOs não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Classificação de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Classificação de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer SPO: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.

ANEXO VII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Fibrasil
Infraestrutura e
Fibra Ótica S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Administradores e Acionistas
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Partes relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 17 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.



Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

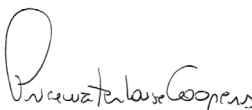


Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 4 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Sergio Eduardo Zamora
Signed By: SERGIO EDUARDO ZAMORA:10709203802
CPF: 10709203802
Signing Time: 04 March 2022 | 19:24 BRT


Sergio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	Nota explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)	<u>PASSIVO</u>	Nota explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	497.029	-	Fornecedores	9	134.918	-
Contas a receber de clientes	4	59.064	-	Juros sobre debêntures	10	12.929	-
Partes relacionadas		830	-	Arrendamentos a pagar	10	38.518	-
Tributos a recuperar		971	-	Obrigações tributárias		5.385	-
Despesas antecipadas		525	-	Obrigações trabalhistas		6.707	-
Outros ativos		234	-	Partes relacionadas	9	2.227	-
Total do ativo circulante		<u>558.653</u>	<u>-</u>	Total do passivo circulante		<u>200.684</u>	<u>-</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Depósitos judiciais		50	-	Debêntures a pagar	10	550.000	-
Despesas antecipadas		2.807	-	Arrendamentos a pagar	10	109.136	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		12.383	-	Outras contas a pagar		7.798	-
Direito de uso	10	132.280	-	Total do passivo não circulante		<u>666.934</u>	<u>-</u>
Imobilizado	6	455.170	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível	7	110.240	-	Capital social	12	71.696	-
Total do ativo não circulante		<u>712.930</u>	<u>-</u>	Reserva de capital	12	645.265	-
				Capital a Integralizar	12	(282.000)	-
				Prejuízos Acumulados		(30.996)	-
				Total do patrimônio líquido		<u>403.965</u>	<u>-</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.271.583</u>	<u>-</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.271.583</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em reais)

	Nota explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13	55.385	-
Custo dos serviços prestados	14	(21.770)	-
LUCRO BRUTO		<u>33.615</u>	<u>-</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	14	(67.650)	-
Outras receitas, líquidas		3.257	
Resultado de equivalência patrimonial	6	(2.571)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(33.349)</u>	<u>-</u>
Despesas financeiras	15	(20.251)	-
Receitas financeiras	15	10.221	-
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(43.379)</u>	<u>-</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente		-	-
Diferido		12.383	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(30.996)</u>	<u>-</u>
QUANTIDADE DE AÇÕES		2.000.000	100
PREJUÍZO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$		(15,4978)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(30.996)	-
Outros resultados abrangentes		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		<u>(30.996)</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(30.996)	-
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização		16.700	-
Amortização IFRS 16		13.661	-
Despesa Financeira IFRS 16	15	2.531	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(12.383)	-
Juros sobre debentures	15	12.929	-
Apropriação "fee" - empréstimos e financiamentos	15	3.044	-
Resultado de equivalência patrimonial	5	2.571	-
Aumento de ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes		(57.009)	-
Outras contas a receber		(830)	-
Impostos a recuperar		(685)	-
Outros ativos		(3.388)	-
Aumento (redução) de passivos operacionais:			
Fornecedores		113.054	-
Obrigações tributárias		5.110	-
Obrigações trabalhistas		14.505	-
Arrendamento de contratos		(1.035)	-
Outros passivos		(3.257)	-
Caixa gerado pelas operações		74.523	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Investimentos	2.4	(95.119)	-
Aumento de capital em controlada	5	(95.000)	-
Aquisição de imobilizado ou intangível	6 e 7	(157.233)	-
Caixa na incorporação de controlada		15.675	-
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		(331.677)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumento de capital		205.000	-
Partes relacionadas		2.227	-
Captação de debêntures	10.1	550.000	-
Pagamento de fee sobre debêntures	10.1	(3.044)	-
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento		754.183	-
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		497.029	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício		-	-
No fim do exercício		497.029	-
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		497.029	-
Check		0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.Demonstração das mutações do patrimônio líquido(Em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de Capital</u>	<u>Capital a Integralizar</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (não auditado)						
Aumento de capital com ativos	12	22.996	206.965		-	229.961
Aumento de capital com caixa	12	20.500	184.500		-	205.000
Aumento de capital subscrito	12	28.200	253.800	(282.000)	-	-
Prejuízo do exercício		-	-		(30.996)	(30.996)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		<u>71.696</u>	<u>645.265</u>	<u>(282.000)</u>	<u>(30.996)</u>	<u>403.965</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Companhia” ou “FiBrasil”), constituída em 10 de março de 2020, é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com o CNPJ 36.619.747/0001-70.

A Companhia é controlada em conjunto pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), pela Fibre Brasil Participações S.A., pela Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica”) e Telefônica Infra, S.L.U. (“TEF Infra”).

A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de implantação, desenvolvimento e gerenciamento de rede de fibra ótica para telecomunicações e a locação e o arrendamento, no todo ou em parte, de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações, com possibilidade de compartilhamento do ativo de rede entre um ou mais prestadores de serviço de telecomunicações.

1.1. Combinação de negócio

1.1.1. Contexto Geral

A Companhia, em 27 de agosto de 2021, adquiriu 100% da participação da empresa Fiberty 1 S.A., com o objetivo de aumentar sua cobertura com o portfólio da empresa adquirida.

A Fiberty 1 é uma Companhia que tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de implantação, desenvolvimento e gerenciamento de rede de fibra ótica para telecomunicações; (b) a locação e o arrendamento, no todo ou em parte, de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações.

O processo de determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na aquisição, incluindo-se a alocação do preço de compra e apuração do ágio foi finalizado e, teve como base os trabalhos de especialistas avaliadores contratados para a referida determinação, de acordo com o CPC 15 (R1) – Combinação de negócios (IFRS 3).

A Companhia tem até um ano (período de mensuração) para ajustar os valores provisórios reconhecidos inicialmente, na data de aquisição, de forma retrospectiva à medida que se obtenha informações necessárias para mensurar o valor justo dos ativos e passivos, conforme previsto no CPC 15 (R1) e IFRS 3 Combinação de negócios.

Seguindo a literatura do item 45 do CPC 15/ IFRS 3, a Companhia divulga de forma provisória, os valores apurados até o momento com base em suas melhores estimativas, referente a combinação de negócio para a aquisição da Companhia Fiberty 1 S.A. A Companhia está dentro do período de mensuração estipulado pelo CPC 15/ IFRS 3 e caso sejam identificados ajustes, estes serão realizados de forma retrospectiva e seus efeitos serão devidamente divulgados. Fiberty 1 S.A.

1.1.2. Contraprestação transferida

Pela aquisição de 100% do capital votante e total da Fiberty 1, a Companhia desembolsou, nos termos do Acordo de Compra de Ações celebrado com os antigos cotistas, o montante total de R\$ 95.119.

1.1.3. Alocação preliminar da contraprestação

A Companhia contratou a Partnership Auditores Independentes S.A. para preparação do “Purchase Price Allocation – PPA”, que indicou a seguinte alocação de preço:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Preço de aquisição	95.119
Ativos intangíveis (i)	6.430
Ágio de rentabilidade futura (ii)	97.156
Valor dos ativos e passivos líquidos (iii)	(5.210)
Ajuste de valor de compra (iv)	(3.257)

- (i) O ativo intangível alocado refere-se ao contrato com o cliente Telefônica Brasil S.A., vigente na data de aquisição, projetado pelo fluxo de caixa a ser gerado. A vida útil foi baseada no período de vigência remanescente dos contratos, indicando uma vida útil de 10,33 anos.
- (ii) O ágio de rentabilidade futura (“Goodwill”) corresponde à capacidade de geração de lucros que não pode ser atribuída a um item patrimonial específico passível de negociação individual. A Administração entende que o ágio é justificado pela renovação de contratos após seu término e aumento de novos clientes dada a capacidade ociosa das redes.
- (iii) O valor dos ativos e passivos líquidos corresponde ao patrimônio líquido da Fiberty 1 na data da aquisição, contabilizado na Companhia como investimento.
- (iv) O ajuste de valor de compra refere-se ao ajuste de encargos sobre pagamento de bônus, incorridos após o closing.

1.2. Incorporação de controlada

Em 31 de dezembro de 2021, em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada a incorporação da controlada direta Fiberty 1 S.A., à FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. A data base da incorporação foi de 31 de dezembro de 2021.

O laudo de incorporação contábil foi preparado pela empresa Kreston Partnership Auditores Independentes S.A., o qual indica o seguinte acervo líquido, a valor contábil, correspondente ao patrimônio líquido da Fiberty 1, na data-base de 31 de dezembro de 2021, a ser incorporado pela Companhia, no montante de R\$ 87.219.

Foi incorporado o seguinte acervo líquido:

<u>Ativo</u>	
Caixa e equivalentes de caixa	15.675
Contas a receber de clientes	2.056
Tributos a recuperar	286
Despesas antecipadas	1
Outros ativos	197
Total do ativo circulante	<u>18.215</u>
Depósitos judiciais	22
Despesas antecipadas	7
Direito de uso	14.650
Imobilizado	91.175
Intangível	<u>156</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Total do ativo não circulante	106.010
	<u>106.010</u>
Total do ativo incorporado	124.225
	<u>124.225</u>
<u>Passivo</u>	
Fornecedores	21.864
Obrigações tributárias	276
Arrendamentos a pagar	5.547
Total do passivo circulante	27.687
	<u>27.687</u>
Arrendamentos a pagar	9.319
Total do passivo não circulante	9.319
	<u>9.319</u>
Total do passivo incorporado	37.006
	<u>37.006</u>
Acervo líquido adquirido	87.219
	<u>87.219</u>

Em 31 de dezembro de 2021, os saldos de ativo e passivo circulante resultam em capital circulante líquido negativo, no montante de R\$ 9.472. No entanto, a Administração entende que não existe risco de continuidade operacional, visto que parte substancial dos passivos circulantes se refere a fornecedores e arrendamentos, a pagar em datas específicas de acordo com as etapas de construção das redes, sendo que a Administração prevê a geração de caixa decorrente dos aluguéis mensais a receber de seus clientes e se necessário, aumento de capital por parte de sua controladora em montante suficiente para liquidar as obrigações de curto prazo da Companhia.

2. Base para preparação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de forma condizente com os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

b) Bases de Preparação e Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada é o Real (R\$).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada conforme pronunciamento técnico CPC 03 (R2) e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia e sua controlada revisam suas estimativas pelo menos anualmente.

A Diretoria, em reunião realizada em 04 de março de 2022, autorizou e aprovou a emissão destas demonstrações financeiras.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

A seguir, apresentamos as políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia.

a) Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Imobilizado

Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. A vida útil em termos de taxas de depreciação é revisada anualmente.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

c) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/construção no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da UGC. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Uma vez que o ágio registrado na Companhia decorre da aquisição da Fiberty 1 em agosto de 2021, conforme descrito na Nota 1.1, ou seja, recentemente adquirida, e não gerando deságio (compra vantajosa), a Companhia concluiu que não existe indicativo de desvalorização, não requerendo o teste de recuperabilidade para este montante.

d) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

e) Tributos

e.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes referentes aos exercícios corrente e anteriores são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

e.2) Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

f) Reconhecimento de receitas

As receitas correspondem ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

g) Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando ganhas ou incorridas.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

h) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia referem-se ao caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros) e fornecedores (passivo financeiro).

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

i) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

3.1. Efeitos da pandemia provocados pela Covid-19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (“OMS”) declarou o surto de Coronavírus (“COVID-19”), pandemia que impactou negativamente a economia global, interrompeu as cadeias de suprimentos globais, criou significativa volatilidade e perturbação nos mercados financeiros e resultou em uma desaceleração econômica. O surto e a rápida disseminação da COVID-19 resultaram em uma redução substancial das atividades comerciais em todo o mundo e estão causando o enfraquecimento das condições econômicas, tanto no Brasil quanto no exterior.

Face ao cenário apresentado, a Companhia tem mantido monitoramento constante sobre a evolução do tema e até o momento não houve impactos significantes nas operações. Durante o ano de 2021, a Companhia operou e realizou a implantação de infraestrutura de fibra ótica em parte do território brasileiro, não houve paralisação dos serviços prestados e/ou dos projetos de expansão da rede de fibra.

4. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez em instituições financeiras de alto grau de investimento classificado pelas agências de risco, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Caixa e bancos	89	-
Aplicações financeiras	<u>496.940</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>497.029</u></u>	<u><u>-</u></u>

5. Contas a receber

Registradas pelos valores faturados, deduzidas das provisões para perdas com créditos de liquidação duvidosa. A provisão é constituída com base em análises individuais por risco de clientes sobre o saldo total de recebíveis, além de contas específicas a receber consideradas não cobráveis. Em 31 de dezembro de 2021, 100% dos saldos do contas a receber da Fibrasil, encontram-se a vencer.

A Companhia possui contrato com apenas um cliente, Telefônica do Brasil S.A., os valores faturados são recebidos no prazo de 75 dias. Até a presente data, não foram identificados valores vencidos, desta forma a Administração entende que não existe risco para essa conta, por tanto, não há a necessidade de constituir a provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Contas a receber	<u>59.064</u>	-
Total	<u><u>59.064</u></u>	<u><u>-</u></u>

De acordo com o contrato celebrado com a Telefônica do Brasil S.A., os valores faturados são substancialmente recebidos 75 dias após a data da emissão das faturas. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo integral do contas a receber não apresentava atraso.

6. Investimentos

A movimentação ocorrida nos saldos de investimentos da Companhia ao longo do exercício de 2021 pode ser assim demonstrada:

6.1. Movimentação dos investimentos da controladora

	Participação - %	31/12/2020 Saldo de investimento	Aquisição de investimento (a)	Aumento de Capital	Resultado de equivalência patrimonial	Baixa de investimento (b)	31/12/2021 Saldo de investimento
Fiberty 1	100	-	(5.210)	95.000	(2.571)	(87.219)	-
Total		-	(5.210)	95.000	(2.571)	(87.219)	-

(a) Aquisição de investimento da Fiberty 1, conforme descrito na Nota 1.1.

(b) Incorporação de investimento na Fiberty 1, conforme Nota 1.2.

7. Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar, e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- . Veículos – 5 anos (20% a.a)
- . Equipamento de Tecnologia - 5 anos (20% a.a)
- . Móveis e utensílios – 10 anos (10% a.a)
- . Máquinas e equipamentos -10 anos (10% a.a)
- . Infraestrutura Fibra Ótica – 4 a 10 anos (25% a 10% a.a)

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

7.1. Composição:

	Taxa Anual de Depreciaç ão %	Saldo em 31/12/20 20	Adições	Incorpora ção Líquida Fiberty1	Deprecia ção	Saldo em 31/12/202 1
Terrenos	-	-	-	818	-	818
Veículos	20	-	374	-	(22)	352
Equipamento de tecnologia	20	-	19	203	-	222
Móveis e utensílios	10	-	-	10	-	10
Máquinas, equipamentos e instalações	10	-	-	8	-	8
Imobilizado em andamento	-	-	108.114	54.712	-	162.826
Imobilizado - Infraestrutura - Fibra Ótica	10 a 25	-	272.187	35.424	(16.677)	290.934
		-	380.695	91.175	(16.699)	455.170

8. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição dos bens, deduzido da amortização acumulada e de perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis incluem os direitos de uso de software adquiridos de terceiros. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos ativos em operação.

8.1. Composição:

	Taxa Anual de Amortização %	Saldo em 31/12/20	Adições	Incorporação Líquida Fiberty1	Amortização	Saldo em 31/12/21
Software	20,0%	-	6.499	156	(1)	6.654
Carteira de clientes Fiberty1	9,7%	-	6.430	-	-	6.430
Goodwill		-	97.156			97.156
		-	110.085	156	(1)	110.240

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9. Direito de uso

A Companhia celebra contrato de locação com fornecedores reconhecidos como operações de arrendamento mercantil. A natureza dos contratos são alugueis de terrenos e infraestrutura e aluguel de postes.

Os montantes registrados no ativo de direito de uso, referem-se ao valor presente da somatória das parcelas mensais do prazo total dos contratos.

A amortização dos montantes registrados no ativo de direito de uso é efetuada mensalmente pela duração prevista do contrato de arrendamento.

A taxa média de desconto anual aplicada para o cálculo do valor presente dos contratos de arrendamentos no exercício de 2021 foi de 9,65%.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com spread de risco intrínseco da Companhia.

As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o spread de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>Composição dos contratos - Direito de uso</u>		
Aluguel de Terrenos e Infraestrutura e de Postes	131.291	-
Aquisição Líquida Fiberty 1	14.650	
Amortização acumulada	<u>(13.661)</u>	<u>-</u>
Total	<u>132.280</u>	<u>-</u>

10. Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Fornecedores	134.918	-
Contas a pagar - partes relacionadas	<u>2.227</u>	<u>-</u>
Total	<u>137.145</u>	<u>-</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11. Debêntures e contratos de arrendamento

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado.

São classificados como circulante, a menos que a Companhia tenha o direito incondicional de liquidar o passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do encerramento do exercício.

A Companhia não capitalizou custos de debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Todos os demais custos de debêntures e arrendamentos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de debêntures compreendem juros e outros custos incorridos na obtenção do contrato.

11.1. Debêntures:

Em 27 de setembro de 2021, a Companhia emitiu em série única debêntures simples no valor total de R\$ 550.000, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não contarão com qualquer garantia adicional real ou fidejussória. A escritura tem por vigência o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 28 de setembro de 2026. As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI, acrescidas de taxa de 1,8% ao ano.

Emissão	Data de emissão	Quantidades		Valor total
		Emitidas	Valor da emissão	
Única emissão	set/21	5.550	1	550.000

A seguir, apresentamos o cronograma de pagamento dos saldos de debentures a pagar e juros incorridos até a data base de 31 de dezembro de 2021:

	31/12/2021	31/12/2020
	Debêntures	Debêntures (não auditado)
2022	12.929	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026 em diante	550.000	-
Total	562.929	-

Movimentação Debentures:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Adição de debêntures	550.000

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fees incorridos	3.044
Juros incorridos	12.929
Pagamento de Fees	<u>(3.044)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>562.929</u>
Circulante	12.929
Não circulante	550.000

11.2. Arrendamentos a pagar:

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente da somatória das parcelas do prazo total do contrato de arrendamento. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados.

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária referentes aos aluguéis de terrenos e infraestrutura e postes de rede.

A seguir, apresentamos os saldos dos montantes de arrendamentos a pagar:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
Valor nominal a pagar	158.257	-
Despesa financeira não realizada	<u>(10.603)</u>	-
Valor presente a pagar	<u>147.654</u>	-
Circulante	38.518	-
Não circulante	109.136	-

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação Arrendamentos a pagar:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Adições	131.354
Adições líquidas Incorporação Fiberty 1	14.866
Despesa financeira	2.531
Pagamentos	(1.097)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>147.654</u>

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos em 31 de dezembro de 2021:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
2022	38.518	-
2023	37.656	-
2024	32.139	-
2025	18.199	-
2026 em diante	<u>21.142</u>	-
Total	<u>147.654</u>	-

Os saldos acima estão apresentados em termos nominais. A taxa média anual ponderada utilizada para cálculo do valor presente dos contratos de arrendamento mercantil em 31 de dezembro de 2021 foi de 9,65%, com prazo médio remanescente de vencimento de 3,4 anos.

12. Provisão para contingências

A Companhia é parte em um único processo cível, cuja natureza é referente a um questionamento de revisão do valor de aluguel. Até o momento não foram realizados depósitos judiciais, e de acordo com nossos consultores legais o processo está classificado como risco de perda possível. O valor envolvido é de R\$20 em 31 de dezembro de 2021 (R\$0 em 31 de dezembro de 2020). As provisões para eventuais perdas decorrentes desse processo são estimadas e atualizadas pela Administração, com base na opinião dos consultores legais da Companhia.

13. Patrimônio líquido

13.1. Capital Social:

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social total da Companhia foi de R\$71.696.169 (setenta e um milhões e seiscentos e noventa e seis mil e sessenta e nove reais), sendo:

- (i) capital social integralizado da Companhia no valor de R\$ 43.496.169 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais), (R\$ 100 em 31 de dezembro de 2020), dividido em 2.000.000 ações ordinárias normativas, sem valor nominal (100 ações em 31 de dezembro de 2020);

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) capital social a integralizar pelas acionistas Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A. era de R\$ 28.200.000 (vinte e oito milhões, duzentos mil reais) em 31 de dezembro de 2021.

Acionista	31.12.2021		31.12.2020	
	Número de ações	%	Número de ações	%
Telefônica Brasil S.A.	500.001	25,00 %	-	-
Caisse de Dépôt et Placement du Québec	500.001	25,00 %	-	-
Fibre Brasil Participações S.A.	499.999	25,00 %	-	-
Telefónica Infra, S.L.U.	499.999	25,00 %	-	-
Terra Networks Brasil Ltda.	-	-	100	100%
	2.000.000	100%	100	100 %

Em 19 de fevereiro de 2021, foi celebrado o contrato de compra e venda de 100% das ações da Companhia em posse da Terra Networks Brasil Ltda. para a Telefônica Brasil S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 229.960.690 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais), mediante a emissão de 1.199.900 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 191,6499 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), subscritas e integralizadas pela Telefônica Brasil S.A. mediante a transferência de ativos. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 487.000.000 (quatrocentos e oitenta e sete milhões), mediante a emissão de 800.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 608,75 (seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Na mesma data, foram integralizados R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Fibre Brasil Participações S.A. Serão integralizados R\$ 282.000.000 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., R\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um milhões de reais cada), até 2 de julho de 2022 ou 20 dias úteis do recebimento de uma notificação, enviada pela Companhia, informando que os sistemas de inventário de rede da Companhia confirmaram que foi atingido o marco de implantação de 2.200.000 de homes passed, o que ocorrer primeiro. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.

Conforme disposições do SPIA, assinado em 2 de março de 2021, na data de fechamento da transação, 2 de julho de 2021, ocorreram as seguintes movimentações de venda de ações da Companhia pela Telefônica Brasil S.A.:

- 499.999 ações foram adquiridas pela Telefónica Infra, S.L.U.;
- 99.999 ações foram adquiridas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec; e

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- 101.001 ações foram adquiridas pela Fibre Brasil Participações S.A.

13.2. Reserva de Capital:

Em 31 de dezembro de 2021, a reserva de capital total da Companhia foi de R\$ 645.264.621 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais), sendo:

- (i) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 391.464.621 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Telefônica Brasil S.A., pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., em 2 de julho de 2021, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas.
- (ii) O montante a integralizar pelas acionistas Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A. era de R\$ 253.800.000 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos mil reais) em 31 de dezembro de 2021

14. Receita operacionallíquida

As receitas correspondem ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos indiretos: ICMS, PIS e COFINS.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Prestação de Serviço	79.638	-
Tributos	<u>(24.253)</u>	<u>-</u>
Receita Líquida	<u><u>55.385</u></u>	<u><u>-</u></u>

15. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas**(i) Custo dos serviços prestados**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Manutenção Rede Externa (1)	14.127	-
Logística (2)	4.714	

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Energia Elétrica (3)	2.696	
Compartilhamento de Dutos (4)	<u>233</u>	
Total	<u><u>21.770</u></u>	<u><u>-</u></u>

(1) Inclui os custos com manutenção de rede externa e interna, manutenção de equipamentos e despesas com NOC&Eletronics.

(2) Inclui os custos com transporte e armazenagem de equipamentos.

(3) Inclui os custos com energia elétrica nos terrenos locados, denominados POP (Point Of Presence)

(4) Inclui os custos referentes ao compartilhamento de infraestrutura de Dutos com a Telefônica Brasil S.A.

(ii) Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
Depreciação e Amortização (1)	30.423	-
Salários e Encargos Sociais (2)	22.089	
Serviços Prestados por Terceiros (3)	7.774	
Despesas com Softwares	4.100	
Despesas Jurídicas	2.456	
Despesas Gerais	399	
Despesas com Aluguel	298	
Despesas com Viagens	<u>111</u>	
Total	<u><u>67.650</u></u>	<u><u>-</u></u>

(1) Inclui despesas com depreciação e amortização da rede de fibra óptica, contratos de arrendamento e amortização de intangível.

(2) Inclui as despesas com salários, encargos, bônus e PPR (Programa de Participação nos Lucros e Resultados).

(3) Inclui despesas com consultorias, auditoria, serviços fiscais e serviços contábeis.

16. Receita e despesas financeiras

Representam rendas de aplicações, juros e encargos sobre as debêntures, ajustes ao valor presente de arrendamento e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando incorridas.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
Rendimento de Aplicação	10.219	-
Outras Receitas Financeiras	<u>2</u>	<u>-</u>
Total Receita Financeira	<u><u>10.221</u></u>	<u><u>-</u></u>

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
Encargos sobre Debentures	12.929	-
Despesa Financeira sobre Arrendamento de Contratos	2.531	-
Fee sobre Debentures	3.043	-
Pis/Cofins sobre aplicação financeira	474	-
Outras Despesas Financeiras	<u>1.274</u>	<u>-</u>
Total Despesa Financeira	<u><u>20.251</u></u>	<u><u>-</u></u>

17. Transações com partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com a empresa Telefônica Brasil S.A., as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e refere-se a:

- a) Receita de prestação de serviços de telecomunicações por meio da utilização de uma rede de fibra ativa neutra;
- b) Aquisição de equipamentos, coordenação de serviço de construção e monitoramento de rede e serviços de manutenção, através dos contratos EPA (Equipment Purchase Agreement), APA (Asset Purchase Agreement), EPCM (Engineering, Procurement and Construction Management) e TSA (Transitional Service Agreement).
- c) Aluguel de terrenos e de postes;
- d) Contrato de compartilhamento de infraestrutura de dutos;

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas.

		Balanco Patrimonial - Ativo					
		31.12.21			31.12.20		
Empresa	Natureza da transação	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros Ativos	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros Ativos
Controladora							
Telefônica Brasil S/A	a) / d)	-	59.894	3.267	-	-	-
		-	59.894	3.267	-	-	-

		Balanco Patrimonial - Passivo					
		31.12.21			31.12.20		
Empresa	Natureza da transação	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar	Outros Passivos	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar	Outros Passivos
Controladora							
Telefônica Brasil S/A	b) / c)	2.227	59.289	-	-	-	-
		2.227	59.289	-	-	-	-

		Demonstração do Resultado					
		31.12.21			31.12.20		
Empresa	Natureza da transação	Receita Operacional	Custos	Outros	Receita Operacional	Custos	Outros
Controladora							
Telefônica Brasil S/A	a) / b) / c) / d)	79.638	20.684	-	-	-	-
		79.638	20.684	-	-	-	-

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18. Remuneração dos administradores

O montante de remuneração registrado nas despesas gerais e administrativas da Companhia (Nota 14) referente aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi de R\$7.480. A remuneração desses profissionais está apresentada a seguir:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
		(não auditado)
Salários	1.047	-
Encargos Sociais	209	-
Remuneração Variável	<u>6.224</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>7.480</u></u>	<u><u>-</u></u>

19. Instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

- Risco de liquidez.
- Risco de taxa de juros.
- Risco cambial.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos supramencionados e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital.

- Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de risco são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

(i) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista.

A abordagem da Companhia no gerenciamento do risco de liquidez é de manter disponibilidade e liquidez em seu caixa, para garantir o pagamento de suas obrigações.

O caixa oriundo de capital de recursos de terceiros é gerenciado pela equipe Financeira, que o investe em aplicações financeiras com incidência de juros, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez diária em 2021.

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2021:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

<u>31 de dezembro de 2021</u>	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Debentures	1,8% a.a. + CDI	72.706	194.133	618.662	885.500
Arrendamento de contratos		39.544	91.509	27.647	158.700
		<u>112.249</u>	<u>285.642</u>	<u>646.309</u>	<u>1.044.200</u>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(ii) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

31/12/2021 31/12/2020

Instrumentos de taxa 1,8% + CDI

Debentures	562.929	-
	<u>562.929</u>	<u>-</u>

- Análise de sensibilidade de juros

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados em R\$ mil:

<u>Exposição Patrimonial</u>	<u>Valor do principal</u>	<u>Risco</u>	<u>Taxa a.a. 2021</u>	<u>Cenários</u>		
				I	II	III
Debentures	550.000	CDI	9,15%	Real	25%	50%
				<u>50.325</u>	<u>62.906</u>	<u>75.488</u>
				50.325	62.906	75.488

(iii) Risco cambial

Risco cambial é o risco de prejuízos decorrentes de causas associadas à oscilação cambial. Até o momento, a Companhia não realiza operações em moeda estrangeira.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b) Gerenciamento do capital

A política da Administração é manter uma forte aderência ao Plano de Negócios acordado com os controladores, garantindo eficiência nos níveis acordados de investimento na operação.

A operação ainda se encontra em fase de inicial de seu modelo de negócios, portanto os retornos são mensurados com base nos seus objetivos de negócios, alinhados com os controladores.

c) Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	Nota	Ativos Financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado	Total 31/12/2021
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	3	497.029	-	497.029
Contas a receber	4	59.064	-	59.064
Partes relacionadas		830		830
Total		556.923	-	556.923
Passivos				
Fornecedores	9	-	137.145	137.145
Arrendamento de contratos	10	-	147.654	147.654
Debentures a pagar	10	-	562.929	562.929
Total		-	847.728	847.728

(i) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação.

(ii) Instrumentos financeiros “não derivativos”

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações.

(iii) Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para os níveis 1 a 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas-bases.

20. Seguros (não auditado)

As coberturas de seguro foram contratadas para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Os seguros são realizados através da TCS (Telefônica Corretora Seguros) como intermediária entre a Companhia e as Seguradoras.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui as seguintes principais apólices:

TIPO	Vencimento	Cobertura Máxima
Risco Operacional – PMOT	mar/22	179.600
Responsabilidade Civil Geral – PMRC	dez/22	75.000
Responsabilidade Civil - Patentes + Laborares + Fiduciária	dez/22	30.000
Erros & Omissões (E&O)	dez/22	75.000
Responsabilidade Civil dos Administradores – D&O	jul/22	20.000

21. Principais transações que não envolvem Caixa

A seguir, apresentamos as principais transações que não envolvem caixa da Companhia:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (não auditado)
Aquisição de ativos por meio de arrendamentos	132.280	
Aumento de Capital com a transferências de ativo pela Telefônica Brasil S.A.	<u>229.961</u>	-
	<u>362.241</u>	-

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia" ou "FiBrasil"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Partes relacionadas

Chamamos atenção para a nota explicativa 17 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000, www.pwc.com.br



FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

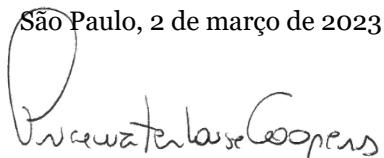


FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 2 de março de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Sergio Eduardo Zamora
Signed By: SERGIO EDUARDO ZAMORA:10709203802
CPF: 10709203802
Signing Time: 02 March 2023 | 13:50 BRT

 Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Senhores Acionistas, de acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., com o relatório dos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A Companhia terminou o ano de 2022 com 151 cidades implantadas, 4,6 milhões de homes passed (sendo 3,3 milhões comercializáveis) e 454 mil homes connected.

Demonstramos abaixo os impactos da adoção do IFRS 16 no balanço e resultado da Companhia

Impacto do IFRS 16 no balanço patrimonial

	31/12/2022 Auditado	Impactos IFRS 16	31/12/2022 Sem efeitos do IFRS 16
ATIVO			
Caixa e equivalentes de caixa	360.380	-	360.380
Contas a receber de clientes	25.575	-	25.575
Contas a receber - Partes relacionadas	3.162	-	3.162
Tributos a recuperar	13.667	-	13.667
Despesas antecipadas CP	1.598	-	1.598
Outros ativos CP	194	-	194
Total do ativo circulante	404.577	-	404.577
Depósitos judiciais	4	-	4
Despesas antecipadas LP	6.143	-	6.143
Tributos a recuperar LP	8.813	-	8.813
Imposto de renda e contribuição social diferidos	61.141	-	61.141
Direito de uso	179.918	(179.918)	-
Imobilizado	1.078.861	-	1.078.861
Intangível	169.473	-	169.473
Total do ativo não circulante	1.504.354	(179.918)	1.324.436
TOTAL DO ATIVO	1.908.931	(179.918)	1.729.013
PASSIVO			
Fornecedores	68.967	-	68.967
Juros sobre debêntures	32.539	-	32.539
Arrendamentos a pagar CP	57.335	(29.143)	28.192
Obrigações tributárias	10.187	-	10.187
Obrigações trabalhistas	19.630	-	19.630
Contas a pagar - partes relacionadas	7.172	-	7.172
Total do passivo circulante	195.830	(29.143)	166.687
Debêntures a pagar	865.000	-	865.000
Arrendamentos a pagar	151.187	(151.187)	-
Outras contas a pagar	10.333	-	10.333
Total do passivo não circulante	1.026.520	(151.187)	875.333
Capital social	166.696	-	166.696
Reserva de capital	645.265	-	645.265
Capital a Integralizar	-	-	-
Prejuízos Acumulados	(125.380)	412	(124.968)
Total do patrimônio líquido	686.581	412	686.993
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.908.931	(179.918)	1.729.013

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Impacto do IFRS 16 na demonstração do resultado período

	31/12/2022 Auditado	Impactos IFRS 16	31/12/2022 Sem efeitos do IFRS 16
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	176.660	-	176.660
Despesa de Aluguel	-	(58.843)	(58.843)
Custo dos serviços prestados	(163.249)	48.590	(114.659)
LUCRO BRUTO	13.411	(10.253)	3.158
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	(96.293)	-	(96.293)
Outras receitas, líquidas	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(82.882)	(10.253)	(93.135)
Despesas financeiras	(102.564)	10.665	(91.900)
Receitas financeiras	42.305	-	42.305
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(143.142)	412	(142.730)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente	-	-	-
Diferido	48.758	-	48.758
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(94.384)	412	(93.972)

Para fins gerenciais, apresentamos abaixo o EBITDA da Companhia excluindo os efeitos do CPC 06 (IFRS 16), e as movimentações dos contratos de arrendamento nas demonstrações financeiras.

	31/12/2022	Impactos IFRS 16	31/12/2022 Sem efeitos do IFRS 16
Prejuízo do Exercício (A)	(94.384)	412	(93.972)
Tax (B)	(48.758)	-	(48.758)
Resultado Financeiro (C)	60.260	(10.665)	49.595
Depreciação e amortização (ativos operacionais) (D)	103.343	(48.590)	54.753
Depreciação e amortização (ativos administrativos) (E)	6.710	-	6.710
Ebitda (1) = A + B + C + D + E	27.171	(58.843)	(31.672)

- (1) EBITDA (Earnings before Interest, Taxes and Depreciation and Amortization) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia. A partir do cálculo acima, é realizado o ajuste para eliminação de efeitos do reconhecimento das despesas de arrendamento, referente à parcela fixa do aluguel dos postes e pops, que a partir da adoção do CPC06/IFRS16, deixaram de ser registradas como “despesas de aluguel” na Demonstração de Resultados e passaram a ser reconhecidas como “Amortização IFRS 16” na rubrica de depreciação e amortização.

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	360,380	497,029	Fornecedores	11	68,967	134,918
Contas a receber de clientes	6	25,575	59,064	Debêntures a pagar	12.1	32,539	12,929
Contas a receber - Partes relacionadas		3,162	830	Arrendamentos a pagar	12.2	57,335	38,518
Tributos a recuperar		13,667	971	Obrigações tributárias		10,187	5,385
Despesas antecipadas		1,598	525	Obrigações trabalhistas		19,630	6,707
Outros ativos		194	234	Contas a pagar - partes relacionadas	11	7,172	2,227
Total do ativo circulante		<u>404,577</u>	<u>558,653</u>	Total do passivo circulante		<u>195,830</u>	<u>200,684</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Depósitos judiciais		4	50	Debêntures a pagar	12.1	865,000	550,000
Despesas antecipadas		6,143	2,807	Arrendamentos a pagar	12.2	151,187	109,136
Tributos a recuperar		8,813	-	Outras contas a pagar		10,333	7,798
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	61,141	12,383	Total do passivo não circulante		<u>1,026,520</u>	<u>666,934</u>
Direito de uso	10	179,918	132,280	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado	8	1,078,861	455,170	Capital social	14	166,696	71,696
Intangível	9	169,473	110,240	Reserva de capital	14	645,265	645,265
Total do ativo não circulante		<u>1,504,354</u>	<u>712,930</u>	Capital a integralizar	14	-	(282,000)
				Prejuízos acumulados		(125,380)	(30,996)
				Total do patrimônio líquido		<u>686,581</u>	<u>403,965</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1,908,931</u>	<u>1,271,583</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1,908,931</u>	<u>1,271,583</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em reais)

	Nota explicativa	2022	2021 (Reapresentado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15	176,660	55,385
Custo dos serviços prestados	16	(163,249)	(52,188)
LUCRO BRUTO		<u>13,411</u>	<u>3,197</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	16	(96,293)	(37,232)
Outras receitas, líquidas		-	3,257
Resultado de equivalência patrimonial	7	-	(2,571)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(82,882)</u>	<u>(33,349)</u>
Despesas financeiras	17	(102,564)	(20,251)
Receitas financeiras	17	42,305	10,221
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(143,142)</u>	<u>(43,379)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente		-	-
Diferido	13	48,758	12,383
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(94,384)</u>	<u>(30,996)</u>
QUANTIDADE MÉDIA DE AÇÕES		2,265,008	2,000,000
PREJUÍZO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$		(41.6704)	(15.4978)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.ADEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(94,384)	(30,996)
Outros resultados abrangentes		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		<u>(94,384)</u>	<u>(30,996)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(94,384)	(30,996)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	8 e 9	61,462	16,700
Amortização arrendamento	10	48,590	13,661
Despesa financeira sobre arrendamento	17	10,665	2,531
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(48,758)	(12,383)
Despesa financeira sobre debêntures	17	89,446	15,973
Resultado de equivalência patrimonial	7	-	2,571
Aumento (redução) de ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes		33,489	(57,009)
Outras contas a receber		(2,332)	(830)
Impostos a recuperar		(21,509)	(685)
Outros ativos		(4,324)	(3,388)
Aumento (redução) de passivos operacionais:			
Fornecedores		(65,950)	113,054
Obrigações tributárias		4,801	5,110
Obrigações trabalhistas		12,923	14,505
Arrendamento de contratos		(46,025)	(1,035)
Outros passivos		2,535	(3,257)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		(19,371)	74,523
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Investimentos	7	-	(95,119)
Aumento de capital em controlada	7	-	(95,000)
Aquisição de imobilizado ou intangível	8 e 9	(744,387)	(157,233)
Caixa na incorporação de controlada		-	15,675
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		(744,387)	(331,677)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumento de capital		377,000	205,000
Partes relacionadas		4,944	2,227
Captação de debêntures	12.1	315,000	550,000
Pagamento de juros sobre debêntures	12.1	(68,146)	-
Pagamento de fee sobre debêntures	12.1	(1,690)	(3,044)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento		627,109	754,183
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(136,649)	497,029
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício		497,029	-
No fim do exercício		360,380	497,029
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(136,649)	497,029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							
						-	
Aumento de capital com ativos	14.3	22,996	206,965		-	229,961	
Aumento de capital com caixa	14.4	20,500	184,500		-	205,000	
Aumento de capital subscrito	14.4	28,200	253,800	(282,000)	-	-	
Prejuízo do exercício		-	-		(30,996)	(30,996)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
		71,696	645,265	(282,000)	(30,996)	403,965	0
Aumento de capital subscrito							
	14.5	95,000		-		95,000	
Capital integralizado							
	14.4			282,000		282,000	
Prejuízo do exercício							
					(94,384)	(94,384)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022							
		166,696	645,265	-	(125,379)	686,581	0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Companhia” ou “FiBrasil”), constituída em 10 de março de 2020, é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com o CNPJ 36.619.747/0001-70.

A Companhia é controlada em conjunto pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), pela Fibre Brasil Participações S.A., pela Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica”) e Telefônica Infra, S.L.U. (“TEF Infra”).

A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de implantação, desenvolvimento e gerenciamento de rede de fibra ótica para telecomunicações e a locação e o arrendamento, no todo ou em parte, de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações, com possibilidade de compartilhamento do ativo de rede entre um ou mais prestadores de serviço de telecomunicações.

1.1. Combinação de negócio

1.1.1. Contexto Geral

A Companhia, em 27 de agosto de 2021, adquiriu 100% da participação da empresa Fiberty 1 S.A., com o objetivo de aumentar sua cobertura com o portfólio da empresa adquirida.

A Fiberty 1 é uma Companhia que tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de implantação, desenvolvimento e gerenciamento de rede de fibra ótica para telecomunicações; (b) a locação e o arrendamento, no todo ou em parte, de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações.

O processo de determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na aquisição, incluindo-se a alocação do preço de compra e apuração do ágio foi finalizado e, teve como base os trabalhos de especialistas avaliadores contratados para a referida determinação, de acordo com o CPC 15 (R1) – Combinação de negócios (IFRS 3).

Em dezembro de 2021, seguindo a literatura do item 45 do CPC 15/ IFRS 3, a Companhia divulgou de forma provisória, os valores apurados até o momento com base em suas melhores estimativas, referente a combinação de negócio para a aquisição da Companhia Fiberty 1 S.A.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia informa que os valores inicialmente reconhecidos não foram remensurados.

1.1.2. Contraprestação transferida

Pela aquisição de 100% do capital votante e total da Fiberty 1, a Companhia desembolsou, nos termos do Acordo de Compra de Ações celebrado com os antigos cotistas, o montante total de R\$ 95.119.

1.1.3. Alocação da contraprestação

A Companhia contratou a Partnership Auditores Independentes S.A. para preparação do “Purchase Price Allocation – PPA”, que indicou a seguinte alocação de preço:

Preço de aquisição	95.119
Ativos intangíveis (i)	6.430
Ágio de rentabilidade futura (ii)	97.156
Valor dos ativos e passivos líquidos (iii)	(5.210)
Ajuste de valor de compra (iv)	(3.257)

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) O ativo intangível alocado refere-se ao contrato com o cliente Telefônica Brasil S.A., vigente na data de aquisição, projetado pelo fluxo de caixa a ser gerado. A vida útil foi baseada no período de vigência remanescente dos contratos, indicando uma vida útil de 10,33 anos.
- (ii) O ágio de rentabilidade futura corresponde à capacidade de geração de lucros que não pode ser atribuída a um item patrimonial específico passível de negociação individual. A Administração entende que o ágio é justificado pela renovação de contratos após seu término e aumento de novos clientes dada a capacidade ociosa das redes.
- (iii) O valor dos ativos e passivos líquidos corresponde ao patrimônio líquido da Fiberty 1 na data da aquisição, contabilizado na Companhia como investimento.
- (iv) O ajuste de valor de compra refere-se ao ajuste de encargos sobre pagamento de bônus, incorridos após o closing.

1.2. Incorporação de controlada

Em 31 de dezembro de 2021, em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada a incorporação da controlada direta Fiberty 1 S.A., à FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. A data base da incorporação foi de 31 de dezembro de 2021.

O laudo de incorporação contábil foi preparado pela empresa Kreston Partnership Auditores Independentes S.A., o qual indica o seguinte acervo líquido, a valor contábil, correspondente ao patrimônio líquido da Fiberty 1, na data-base de 31 de dezembro de 2021, a ser incorporado pela Companhia, no montante de R\$ 87.219.

Foi incorporado o seguinte acervo líquido:

<u>Ativo</u>	
Caixa e equivalentes de caixa	15.675
Contas a receber de clientes	2.056
Tributos a recuperar	286
Despesas antecipadas	1
Outros ativos	197
Total do ativo circulante	<u>18.215</u>
Depósitos judiciais	22
Despesas antecipadas	7
Direito de uso	14.650
Imobilizado	91.175
Intangível	156
Total do ativo não circulante	<u>106.010</u>
Total do ativo incorporado	<u>124.225</u>
<u>Passivo</u>	
Fornecedores	21.864
Obrigações tributárias	276
Arrendamentos a pagar	5.547
Total do passivo circulante	<u>27.687</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Arrendamentos a pagar	9.319
Total do passivo não circulante	<u>9.319</u>
Total do passivo incorporado	<u>37.006</u>
Acervo líquido adquirido	<u>87.219</u>

2. Base para preparação e elaboração das demonstrações financeiras**a) Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de forma condizente com os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real (R\$).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada conforme pronunciamento técnico CPC 03 (R2) e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

A Diretoria, em reunião realizada em 02 de março de 2023, autorizou e aprovou a emissão destas demonstrações financeiras.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Reapresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia, com o objetivo de aprimorar o conjunto de suas demonstrações financeiras, revisitou determinadas práticas contábeis utilizadas em 2021 e concluiu pela reapresentação da Demonstração do Resultado de forma retrospectiva, conforme prevê o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Como resultado desse processo, um ajuste foi identificado e efetuado na Demonstração do Resultado de 31 de dezembro de 2021.

O ajuste não produziu efeito nos demais saldos das demonstrações financeiras, assim como explicado abaixo:

- a) Na Demonstração do Resultado originalmente apresentadas em 31 de dezembro de 2021, os valores referentes a depreciação da rede de fibra ótica e amortização do direito de uso foram indevidamente classificados como Despesas gerais e administrativas. A Companhia realizou a correta classificação em Custo dos serviços prestados no valor de R\$30.418.

No quadro a seguir está detalhado o efeito dessa alteração na demonstração financeira em 31 de dezembro de 2021:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

	Originalmente apresentado 2021	Ajuste	Reapresentado 2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	55.385	-	55.385
Custo dos serviços prestados	(21.770)	(30.418)	(52.188)
LUCRO BRUTO	33.615	(30.418)	3.197
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	(67.650)	30.418	(37.232)
Outras receitas, líquidas	3.257	-	3.257
Resultado de equivalência patrimonial	(2.571)	-	(2.571)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(33.349)	-	(33.349)
Despesas financeiras	(20.251)	-	(20.251)
Receitas financeiras	10.221	-	10.221
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(43.379)	-	(43.379)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente	-	-	-
Diferido	12.383	-	12.383
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(30.996)	-	(30.996)

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

4. Resumo das principais práticas contábeis

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

A seguir, apresentamos as políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia.

a) Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Imobilizado

Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. A vida útil em termos de taxas de depreciação é revisada anualmente.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

c) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/construção no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da UGC. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

d) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

e) Tributos

e.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes referentes aos exercícios corrente e anteriores são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

e.2) Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado com base no prejuízo fiscal apurado pela Companhia e por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**f) CPC 06 (IFRS 16) – Arrendamentos**

A CPC 06 (IFRS 16) substitui as orientações existentes na IAS 17 e correspondentes interpretações e estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, determinando que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários, sendo:

- a) Arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais e móveis de escritório).
- b) Arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

g) Reconhecimento de receitas

As receitas correspondem ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

h) Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando ganhas ou incorridas.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

i) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia referem-se ao caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros) e fornecedores (passivo financeiro).

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

j) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

4.1. Efeitos da pandemia provocados pela Covid-19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (“OMS”) declarou o surto de Coronavírus (“COVID-19”), pandemia que impactou negativamente a economia global, interrompeu as cadeias de suprimentos globais, criou significativa volatilidade e perturbação nos mercados financeiros e resultou em uma desaceleração econômica. O surto e a rápida disseminação da COVID-19 resultaram em uma redução substancial das atividades comerciais em todo o mundo e estão causando o enfraquecimento das condições econômicas, tanto no Brasil quanto no exterior.

Face ao cenário apresentado, a Companhia tem mantido monitoramento constante sobre a evolução do tema e até o momento não houve impactos significantes nas operações. Durante o ano de 2022, a Companhia operou e realizou a implantação de infraestrutura de fibra ótica em parte do território brasileiro, não houve paralisação dos serviços prestados e/ou dos projetos de expansão da rede de fibra.

5. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez em instituições financeiras de alto grau de investimento classificado pelas agências de risco, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Caixa e bancos	216	89
Aplicações financeiras	<u>360.164</u>	<u>496.940</u>
Total	<u><u>360.380</u></u>	<u><u>497.029</u></u>

6. Contas a receber de clientes

Registradas pelos valores faturados, deduzidas das provisões para perdas com créditos de liquidação duvidosa. A provisão é constituída com base em análises individuais por risco de clientes sobre o saldo total de recebíveis, além de contas específicas a receber consideradas não cobráveis.

Os valores faturados são recebidos no prazo de 75 dias. Até a presente data, não foram identificados valores vencidos, desta forma a Administração entende que não existe risco para essa conta, por tanto, não há a necessidade de constituir a provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Contas a receber	25.575	59.064
Total	<u>25.575</u>	<u>59.064</u>

7. Investimentos

A movimentação ocorrida nos saldos de investimentos da Companhia está demonstrada a seguir. Não foram realizadas movimentações ao longo exercício de 2022

7.1. Movimentação dos investimentos

	Participação -%	31/12/2020 Saldo de investimento	Aquisição de investimento (a)	Aumento de Capital	Resultado de equivalência patrimonial	Baixa de investimento (b)	31/12/2021 Saldo de investimento	31/12/2022 Saldo de investimento
Fiberty 1	100	-	(5.210)	95.000	(2.571)	(87.219)	-	-
Total		-	(5.210)	95.000	(2.571)	(87.219)	-	-

(a) Aquisição de investimento da Fiberty 1, conforme descrito na Nota 1.1.

(b) Incorporação de investimento na Fiberty 1, conforme Nota 1.2.

8. Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar.

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- . Veículos – 5 anos (20% a.a)
- . Equipamento de Tecnologia - 5 anos (20% a.a)
- . Móveis e utensílios – 10 anos (10% a.a)
- . Máquinas e equipamentos -10 anos (10% a.a)
- . Infraestrutura Fibra Ótica – 5 a 20 anos (5% a 20% a.a)

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados anualmente e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8.1. Composição:

	Taxa Anual de Depreciação %	Saldo em 31/12/20 20	Adições	Incorporação Líquida Fiberty1	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Terrenos	-	-		818	-	818
Veículos	20	-	374		(22)	352
Equipamentos de tecnologia		-	19	203	-	222
Móveis e utensílios	10	-		10	-	10
Máquinas, equipamentos e instalações	10	-		8	-	8
Imobilizado em andamento	-	-	108.114	54.712	-	162.826
Imobilizado - Infraestrutura - Fibra Ótica	5 a 20	-	272.187	35.424	-	290.934
					(16.677)	
		-	380.695	91.175	(16.699)	455.170

	Taxa anual de depreciação %	Saldo em 31/12/2021	Adições	Depreciação	Saldo em 31/12/2022
Terrenos	-	818			818
Veículos	20	352	315	(98)	569
Equipamentos de tecnologia		222	275	(76)	421
Móveis e utensílios	10	10	26	(1)	35
Máquinas, equipamentos e instalações	10	8	-	(1)	7
Imobilizado em andamento (a)	-	162.826	328.082	-	490.908
Imobilizado - Infraestrutura - Fibra Ótica	5 a 20	290.934	349.823	(54.654)	586.103
		455.170	678.521	(54.830)	1.078.861

(a) Representam as adições de serviços e insumos relacionadas a expansão e implantação da rede.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição dos bens, deduzido da amortização acumulada e de perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis incluem os direitos de uso de software adquiridos de terceiros, carteira de cliente oriunda aquisição da empresa Fiberty 1 e Ágio. As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos ativos em operação.

9.1. Composição:

	Taxa Anual de Amortização %	Saldo em 31/12/2020	Adições	Incorporação Líquida Fiberty1	Amortização	Saldo em 31/12/2021
Software	20,0%	-	6.499	156	(1)	6.654
Carteira de clientes Fiberty1	9,7%	-	6.430			6.430
Ágio		-	97.156			97.156
		-	110.085	156	(1)	110.240

	Taxa Anual de Amortização %	Saldo em 31/12/2021	Adições	Amortização	Saldo em 31/12/2022
Software	20,0%	6.654	65.865	(5.802)	66.716
Carteira de clientes Fiberty1	9,7%	6.430		(830)	5.600
Ágio		97.156			97.156
		110.240	65.865	(6.631)	169.473

9.2. Análise de recuperabilidade do ágio

O ágio está sujeito a teste de recuperabilidade anualmente conforme descrito no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A análise de perda ao valor recuperável é mensurada como a diferença entre o valor líquido obtido pela venda ou valor em uso em comparação com o valor contábil do ativo e é reconhecido na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

O processo de determinação do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos, definições e estimativas tais como:

- (i) A Unidade Geradora de Caixa (UGC), sendo menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, a Companhia utilizou o total de cidades entregues até dezembro de 2022, uma vez que a Companhia operou exclusivamente com locação/arrendamento de fibra ótica (FTTH), majoritariamente para Vivo;
- (ii) Fluxo de Caixa: projeção baseada no orçamento financeiro de longo prazo mais recente da Companhia, aprovado pela Administração, onde:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

- a. Entradas: receita projetada de acordo com a curva de crescimento de cliente com base no crescimento histórico em conjunto com as projeções comerciais e no reajuste anual dos contratos pelo índice IPC-A.
- b. Saídas: custos e despesas projetados de acordo com a curva de crescimento da Companhia, com base no crescimento histórico e no reajuste anual do índice IPC-A.
- c. Taxa de desconto: indicam a avaliação de riscos no mercado atual. Fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo de Capital Médio Ponderado CCMP/WACC (Weighted Average Cost of Capital).
- d. Taxa crescimento (perpetuidade): reflete a condição da Companhia de gerar um fluxo de caixa de maneira eterna. O percentual considerado reflete a estimativa de inflação de acordo com o Boletim Focus a partir de 2025.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia efetuou as projeções do valor recuperável do ágio com base no cálculo do valor em uso, utilizando as projeções e estimativas confiáveis dos fluxos de caixa com base em orçamento financeiro de 10 (dez) anos aprovado pela Administração e a taxa de desconto de 13,98 % ao ano.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de 10 (dez) anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento de perpetuidade de 3,5%.

A avaliação da recuperabilidade do ágio constituído na aquisição da empresa Fiberty 1 (nota explicativa 1.1.3) considerada como única a UGC definida pela Companhia compreendendo o total de homes passed entregues até 31 de dezembro de 2022 nas cidades onde possui operação de fibra ótica, uma vez que todas as cidades em 2022 foram construídas pela Fibrasil dada a incorporação da Fiberty 1 ocorrida em 31 de dezembro de 2021.

A Administração entende que nenhum tipo de mudança razoavelmente possível nas premissas-chave, nas quais o valor recuperável se baseia, levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável do ágio. Desta maneira, não há perdas ou indicativos de perdas ao valor recuperável no ágio registrado neste exercício.

10. Direito de uso

A Companhia celebra contrato de locação com fornecedores reconhecidos como operações de arrendamento mercantil. A natureza dos contratos são aluguéis de terrenos e de infraestrutura de postes.

Os montantes registrados no ativo de direito de uso, referem-se ao valor presente da somatória das parcelas mensais do prazo total dos contratos.

A amortização dos montantes registrados no ativo de direito de uso é efetuada mensalmente pela duração prevista do contrato de arrendamento.

A taxa média de desconto anual aplicada para o cálculo do valor presente dos contratos de arrendamentos no exercício de 2022 foi de 9,67% (9,65% em 31 de dezembro de 2021).

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com spread de risco intrínseco da Companhia.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Composição dos contratos - Direito de uso</u>		
Aluguel de terrenos e infraestrutura e de postes	247.726	131.291
Aquisição líquida Fiberty 1	-	14.650
Amortização acumulada	<u>(67.808)</u>	<u>(13.661)</u>
Total	<u><u>179.918</u></u>	<u><u>132.280</u></u>

Movimentação direito de uso:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Adições	131.291
Aquisição líquida Fiberty 1	14.650
Amortização	<u>(13.661)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>132.280</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	132.280
Adições	96.228
Amortização	<u>(48.590)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>179.918</u>

11. Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fornecedores	68.967	134.918
Contas a pagar - partes relacionadas	<u>7.172</u>	<u>2.227</u>
Total	<u><u>76.139</u></u>	<u><u>137.145</u></u>

12. Debêntures e contratos de arrendamento

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado.

São classificados como circulante, a menos que a Companhia tenha o direito incondicional de liquidar o passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do encerramento do exercício.

A Companhia não capitalizou custos de debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Todos os demais custos de debêntures e arrendamentos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de debêntures compreendem juros e outros custos incorridos na obtenção do contrato.

12.1. Debêntures:

Em 27 de setembro de 2021, a Companhia emitiu em série única debêntures simples no valor total de R\$ 550.000 e em 13 de setembro de 2022 a Companhia emitiu uma segunda série única de debêntures simples no valor total de R\$ 315.000, ambas são não conversíveis em ações, de espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não contarão com qualquer garantia adicional real ou garantia pessoal. O vencimento das duas séries emitidas será em 28 de setembro de 2026, tendo como vencimento o prazo de 5 e 4 anos, respectivamente.

As duas debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI, acrescidas de taxa de 1,8% ao ano para a primeira série e 1,69% para a segunda série.

Emissão	Data de emissão	Quantidades		Valor total
		Emitidas	Valor da emissão	
Primeira emissão	set/21	550.00	1	550.000
Segunda emissão	set/22	315.00	1	315.000

A seguir, apresentamos o cronograma de pagamento dos saldos de debentures a pagar e juros incorridos até a data base de 31 de dezembro de 2022:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	Debêntures	Debêntures
2022	-	12.929
2023	32.539	-
2024	-	-
2025	-	-
2026 em diante	<u>865.000</u>	<u>550.000</u>
Total	<u><u>897.539</u></u>	<u><u>562.929</u></u>

Movimentação Debentures:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Adição de debêntures	550.000
Juros incorridos	12.929
Fee sobre debêntures	3.044
Pagamento de fee	(3.044)

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>562.929</u>
Circulante	12.929
Não circulante	550.000
Saldo em 31 de dezembro de 2021	562.929
Adição de debêntures	315.000
Juros incorridos	87.756
Fee sobre debêntures	1.690
Pagamento de fee	(1.690)
Pagamento de juros	<u>(68.146)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>897.539</u>
Circulante	32.539
Não circulante	865.000

12.2. Arrendamentos a pagar:

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente da somatória das parcelas do prazo total do contrato de arrendamento. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados.

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária referentes aos aluguéis de terrenos e infraestrutura de postes.

A seguir, apresentamos os saldos dos montantes de arrendamentos a pagar:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Valor nominal a pagar	239.218	158.257
Despesa financeira não realizada	<u>(30.696)</u>	<u>(10.603)</u>
Valor presente a pagar	<u>208.522</u>	<u>147.654</u>
Circulante	57.335	38.518
Não circulante	151.187	109.136

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação Arrendamentos a pagar:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Adições	131.354
Adições líquidas incorporação Fiberty 1	14.866
Despesa financeira	2.531
Pagamentos	<u>(1.097)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>147.654</u>

Movimentação Arrendamentos a pagar:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	147.654
Adições	96.228
Despesa financeira	10.665
Pagamentos	<u>(46.025)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>208.522</u>

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos em 31 de dezembro de 2022:

	<u>31/12/2022</u>
2023	57.335
2024	44.550
2025	31.582
2026	<u>75.056</u>
Total	<u>208.522</u>

Os saldos acima estão apresentados em termos nominais. A taxa média anual ponderada utilizada para cálculo do valor presente dos contratos de arrendamento mercantil em 31 de dezembro de 2022 foi de 9,67% (9,65% em 31 de dezembro de 2021), com prazo médio remanescente de vencimento de 1,3 anos (3,4 em 31 de dezembro de 2021).

13. Imposto de renda e contribuição social

(a) Imposto de renda e contribuição social corrente:

Os valores de imposto de renda e contribuição social na demonstração de resultado apresentam os seguintes saldos em relação a alíquota nominal:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(143.142)	(43.379)
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota nominal	<u>(48.668)</u>	<u>(14.749)</u>
Perdas com equivalência patrimonial pela alíquota nominal	-	874
Despesas não dedutíveis e outros pela alíquota nominal	(90)	1.491
Corrente	-	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social	<u>(48.758)</u>	<u>(12.383)</u>
Alíquota efetiva	<u>34.06%</u>	<u>28.55%</u>

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:

b.1) A seguir demonstramos a composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Prejuízo fiscal de anos anteriores	1.087	
Prejuízo fiscal do ano	52.858	1.087
Bônus a pagar	4.295	3.071
Amortização contratos de direito de uso	21.030	4.645
Outros	1.677	3.941
Diferido ativo	<u>80.947</u>	<u>12.743</u>
Arrendamento de contratos IFRS 16	(15.409)	(360)
Amortização fiscal do ágio Fiberty 1	<u>(4.397)</u>	-
Diferido passivo	<u>(19.806)</u>	<u>(360)</u>
Diferido líquido	<u>61.141</u>	<u>12.383</u>

b.2) Expectativa de realização

Em 31 de dezembro de 2022 a FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. possui saldo de prejuízo fiscal acumulado de R\$ 158.661 (R\$ 3.197 em 31 de dezembro de 2021) e diferenças temporárias para as quais foram constituídos créditos tributários correspondentes. A Companhia espera conforme expectativa de lucros tributáveis futuros que seja iniciada a compensação dos valores conforme projeções a seguir que podem sofrer alterações no futuro:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ano	<u>31/12/2022</u>
2023	11.594
2024	-
2025	-
2026	10.059
2027	24.337
2028 em diante	<u>15.151</u>
Total	<u><u>61.141</u></u>

14. Patrimônio líquido

14.1. Capital social:

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social total da Companhia foi de R\$166.696.169, (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e nove reais), sendo:

- (i) capital social integralizado da Companhia no valor de R\$ 166.696.169 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e nove reais), (R\$ 71.696.169 em 31 de dezembro de 2021), dividido em 2.265.008 ações ordinárias normativas, sem valor nominal (2.000.000 ações em 31 de dezembro de 2021).

Acionistas	<u>31.12.2022</u>		<u>31.12.2021</u>	
	<u>Número de ações</u>	<u>%</u>	<u>Número de ações</u>	<u>%</u>
Telefônica Brasil S.A.	566.253	25,00%	500.001	25,00%
Fibre Brasil Participações S.A.	566.253	25,00%	500.001	25,00%
Caisse de Dépôt et Placement du Québec	566.251	25,00%	499.999	25,00%
Telefónica Infra, S.L.U.	566.251	25,00%	499.999	25,00%
	<u>2.265.008</u>	<u>100%</u>	<u>2.000.000</u>	<u>100%</u>

14.2. Reserva de capital:

Em 31 de dezembro de 2022, a reserva de capital total da Companhia foi de R\$ 645.264.621 (seiscentos e quarenta e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais), sendo:

- (i) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 391.464.621 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Telefônica Brasil S.A., pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., em 2 de julho de 2021, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 253.800.000 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos mil reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., em 28 de junho de 2022, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas

As movimentações do patrimônio líquido da Companhia, estão descritas a seguir:

14.3 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 229.960.690 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais), mediante a emissão de 1.199.900 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 191,6499 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), inscritas e integralizadas pela Telefônica Brasil S.A. mediante a transferência de ativos. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.

14.4 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 487.000.000 (quatrocentos e oitenta e sete milhões), mediante a emissão de 800.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 608,75 (seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

(i) Na mesma data, foram integralizados R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Fibre Brasil Participações S.A.

(ii) Em 31 de dezembro 2021, ainda permaneceu como a integralizar R\$ 282.000.000 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais), sendo R\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um milhões de reais cada) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e R\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um milhões de reais cada) pela Fibre Brasil Participações S.A.. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.

Em 28 de junho de 2022, o valor de R\$ 282.000.000 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais) foi totalmente integralizado.

Conforme disposições do SPIA, assinado em 2 de março de 2021, na data de fechamento da transação, 2 de julho de 2021, ocorreram as seguintes movimentações de venda de ações da Companhia pela Telefônica Brasil S.A.:

- 499.999 ações foram adquiridas pela Telefônica Infra, S.L.U.;
- 99.999 ações foram adquiridas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec; e
- 101.001 ações foram adquiridas pela Fibre Brasil Participações S.A.

14.5 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2022, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 265.008 novas ações ordinárias normativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 358,48 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor foi totalmente integralizado em 22 de novembro de 2022 sendo: R\$ 23.750.047,50 pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Telefônica Infra S.L. Unipersonal cada uma respectivamente, totalizando R\$ 47.500.095,00 e; R\$ 23.749.952,50 pela Fibre Brasil Participações S.A e Telefônica Brasil S.A cada uma respectivamente, totalizando R\$ 47.499.905,00. O aumento de capital foi 100% alocado no capital social da Companhia

15. Receita operacional líquida

As receitas correspondem ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas aos seguintes tributos indiretos: ICMS, PIS, COFINS E ISS.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Prestação de serviço	233.674	79.638
Tributos	<u>(57.014)</u>	<u>(24.253)</u>
Receita líquida	<u><u>176.660</u></u>	<u><u>55.385</u></u>

16. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas

Os custos e despesas listados abaixo representam 6 meses de operação da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e 12 meses em 31 de dezembro de 2022.

(i) Custo dos serviços prestados

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u> (Reapresentado)
Depreciação e amortização (1)	103.342	30.418
Manutenção de rede e energia elétrica (2)	37.121	16.823
Logística (3)	22.318	4.714
Compartilhamento de dutos (4)	<u>467</u>	<u>233</u>
Total	<u><u>163.249</u></u>	<u><u>52.188</u></u>

- (1) Inclui despesas com depreciação e amortização da rede de fibra óptica e contratos de arrendamento;
- (2) Inclui os custos com manutenção de rede externa e interna, manutenção de equipamentos, despesas com NOC&Eletronics e custos com energia elétrica nos terrenos locados, denominados POP (Point Of Presence)
- (3) Inclui os custos com transporte e armazenagem de equipamentos.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (4) Inclui os custos referentes ao compartilhamento de infraestrutura de Dutos com a Telefônica Brasil S.A.
(ii) Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u> (Reapresentado)
Depreciação e amortização (1)	6.710	5
Salários e encargos sociais (2)	49.151	22.089
Serviços prestados por terceiros (3)	10.259	7.774
Despesas com softwares (4)	20.382	4.100
Despesas jurídicas	2.907	2.456
Despesas gerais	3.783	399
Despesas com aluguel	746	298
Despesas com viagens	2.355	111
Total	<u>96.293</u>	<u>37.232</u>

(1) Inclui despesas com depreciação de bens administrativos e amortização de intangível.

(2) Inclui as despesas com salários, encargos, bônus e PPR (Programa de Participação nos Lucros e Resultados).

(3) Inclui despesas com consultorias, auditoria, serviços fiscais e serviços contábeis.

(4) Inclui despesas com manutenção de software e despesas com licenças de utilização.

17. Receita e despesas financeiras

Representam rendas de aplicações, juros e encargos sobre as debêntures, ajustes ao valor presente de arrendamento e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando incorridas.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Rendimento de aplicações financeiras	42.111	10.219
Outras receitas financeiras	194	2
Total receita financeira	<u>42.305</u>	<u>10.221</u>

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Encargos sobre debentures	87.756	12.929
Despesa financeira sobre arrendamentos	10.665	2.531
Fee sobre debentures	1.690	3.043
Pis/Cofins sobre aplicações financeiras	1.966	474
Outras despesas financeiras	488	1.274

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Total despesa financeira	<u>102.564</u>	<u>20.251</u>
--------------------------	----------------	---------------

18. Transações com partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com a empresa Telefônica Brasil S.A e Telefônica Transportes e Logística Ltda, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e refere-se a:

- a) Receita de prestação de serviços de telecomunicações por meio da utilização de uma rede de fibra ativa neutra;
- b) Aquisição de equipamentos, coordenação de serviço de construção e monitoramento de rede e serviços de manutenção, através dos contratos EPA (Equipment Purchase Agreement), APA (Asset Purchase Agreement), EPCM (Engineering, Procurement and Construction Management) e TSA (Transitional Service Agreement).
- c) Aluguel de terrenos e de postes;
- d) Contrato de compartilhamento de infraestrutura de dutos;
- e) Serviços de transporte e armazenamento de equipamentos;

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas.

		Balanço Patrimonial - Ativo					
		31.12.2022			31.12.2021		
<u>Empresa</u>	Natureza da transação	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos
Telefônica Brasil S/A	a) / d)	-	24.256	9.462	-	59.894	3.267
		-	24.256	9.462	-	59.894	3.267

		Balanço Patrimonial - Passivo					
		31.12.2022			31.12.2021		
<u>Empresa</u>	Natureza da transação	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar	Outros passivos	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar	Outros passivos
Telefônica Brasil S/A	b) / c)	4.673	35.360	-	2.227	59.289	-
		2.498					

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Telefônica						
Transportes e	(e)					
Logística Ltda						
Total		7.172	35.360	-	2.227	59.289

Empresa	Natureza da transação	Demonstração do Resultado					
		31.12.2022			31.12.2021		
		Receita operacional	Custos	Outros	Receita operacional	Custos	Outros
Telefônica Brasil S/A	a) / b) / c) / d)	253.506	26.703	-	79.638	20.684	-
Telefônica Transportes e Logísticas Ltda	(e)		21.948				
Total		253.506	48.651	-	79.638	20.684	-

19. Remuneração dos administradores

O montante de remuneração registrado nas despesas gerais e administrativas da Companhia (Nota 16) referente aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi de R\$ 8.943 (R\$ 7.480 em 31 de dezembro de 2021). A remuneração desses profissionais está apresentada a seguir:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Salários	4.032	1.047
Encargos sociais	1.170	209
Remuneração variável	<u>3.741</u>	<u>6.224</u>
Total	<u>8.943</u>	<u>7.480</u>

20. Instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

- Risco de liquidez.
- Risco de taxa de juros.
- Risco cambial.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos supramencionados e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital.

- Estrutura de gerenciamento de risco

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de risco são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

(i) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista.

A abordagem da Companhia no gerenciamento do risco de liquidez é de manter disponibilidade e liquidez em seu caixa, para garantir o pagamento de suas obrigações.

O caixa oriundo de capital de recursos de terceiros é gerenciado pela equipe Financeira, que o investe em aplicações financeiras com incidência de juros, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez diária em 2022.

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

<u>31 de dezembro de 2022</u>	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Debêntures	1,80% a.a. + CDI	68.146	869.253		937.399
Debêntures	1,69% a.a. + CDI	47.383	449.004	-	496.387
Arrendamentos		58.967	150.127	30.124	239.218
		<u>174.496</u>	<u>1.468.384</u>	<u>30.124</u>	<u>1.673.004</u>
<u>31 de dezembro de 2021</u>	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Debêntures	1,8% a.a. + CDI	72.706	194.133	618.662	885.500
Arrendamentos		39.544	91.509	27.647	158.700
		<u>112.249</u>	<u>285.642</u>	<u>646.309</u>	<u>1.044.200</u>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(ii) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Instrumentos de taxa 1,8% + CDI</u>	570.746	562.929
<u>Instrumentos de taxa 1,69% + CDI</u>	326.793	-
	<u>897.539</u>	<u>562.929</u>

- Análise de sensibilidade de juros

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados em R\$ mil:

<u>Exposição Patrimonial</u>	<u>Valor do principal</u>	<u>Risco</u>	<u>Taxa a.a. 2022</u>	<u>Cenários</u>		
				<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>
				Real	25%	50%
Debentures	815.000	CDI	12,38%	<u>100.897</u>	<u>126.121</u>	<u>151.346</u>
				<u>100.897</u>	<u>126.121</u>	<u>151.346</u>

(iii) Risco cambial

Risco cambial é o risco de prejuízos decorrentes de causas associadas à oscilação cambial. Até o momento, a Companhia não realiza operações em moeda estrangeira.

b) Gerenciamento do capital

A política da Administração é manter uma forte aderência ao Plano de Negócios acordado com os controladores, garantindo eficiência nos níveis acordados de investimento na operação.

A operação ainda se encontra em fase de inicial de seu modelo de negócios, portanto os retornos são mensurados com base nos seus objetivos de negócios, alinhados com os controladores.

c) Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total 31/12/2022
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	360.380	-	360.380
Contas a receber	6	25.575	-	25.575
Partes relacionadas		3.162		3.162
Total		389.117	-	389.117
Passivos				
Fornecedores	11	-	76.139	76.139
Arrendamento de contratos	12.1	-	208.522	208.522
Debêntures a pagar	12.2	-	897.539	897.539
Total		-	1.182.200	1.182.200

(i) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação.

(ii) Instrumentos financeiros “não derivativos”

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações.

(iii) Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para os níveis 1 a 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas-bases.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21. Seguros (não auditado)

As coberturas de seguro foram contratadas para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Os seguros são realizados através da TCS (Telefônica Corretora Seguros) como intermediária entre a Companhia e as Seguradoras.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui as seguintes principais apólices:

TIPO	Vencimento	Cobertura Máxima
Risco operacional – PMOT	mar/23	437.296
Responsabilidade civil geral – PMRC	dez/22	75.000
Erros & Omissões - E&O	dez/22	75.000
Risco civil - Patentes	dez/22	15.000
Multiriscos eventos	fev/23	2.000
Riscos diversos	mai/23	643
Responsabilidade civil dos administradores – D&O	jun/23	25.000
Compreensivo operacional – Equipamentos TI escritório	ago/23	451
Automóveis – executivos	nov/23	100% da Tabela FIPE
Automóveis – frota operacional	mai/23	100% da Tabela FIPE

22. Principais transações que não envolvem Caixa

A seguir, apresentamos as principais transações que não envolvem caixa da Companhia:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Aquisição de ativos por meio de arrendamentos	96.288	132.280
Aumento de Capital com a transferências de ativo pela Telefônica Brasil S.A.	<u>96.288</u>	<u>229.961</u>
	<u>96.288</u>	<u>362.241</u>

23. Eventos subsequentes

A Companhia comunicou aos acionistas por meio de notificação, que os sistemas de inventário de rede confirmaram o atingimento da implantação de 4.000.000 (quatro milhões) de homes passed. De acordo com o SPIA (*Share Purchase and Investment Agreement*), dado o alcance desse marco e, conforme *warranties* descritos no contrato, a Fibrasil terá um aumento de capital R\$228.004.500,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quatro mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 900.000 (novecentas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A integralização do capital irá acontecer até março de 2023, sendo: i) R\$ 114.000.000 (cento e quatorze milhões de reais) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec; ii) R\$ 114.000.000 (cento e quatorze milhões de reais) pela Fibre Brasil Participações S.A; iii) R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) pela Telefônica Infra S.L Unipersonal e; iv) R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) pela Telefônica Brasil S.A. O montante será alocado entre as contas de capital social e reserva de capital na proporção de 10% e 90%, respectivamente. O aumento de capital da Companhia será aprovado em Assembleia Geral Extraordinária na data de 03 de março 2023.

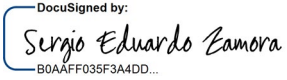
Certificate Of Completion

Envelope Id: FC654FDC9268434AB809DE78784CB1CD	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: FIBRASIL22.DEZ.pdf, Relatório Administração v5 - VF.docx, DF Fibrasil 3...	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables	
Source Envelope:	
Document Pages: 38	Signatures: 1
Certificate Pages: 8	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Talita Ferreira
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
	São Paulo, SP 05001-100
	talita.ferreira@pwc.com
	IP Address: 201.56.164.188

Record Tracking

Status: Original 02 March 2023 13:44	Holder: Talita Ferreira talita.ferreira@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 02 March 2023 13:50	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Sergio Eduardo Zamora sergio.zamora@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate	Signature  Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.164.188	Timestamp Sent: 02 March 2023 13:48 Viewed: 02 March 2023 13:50 Signed: 02 March 2023 13:50
Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5		
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

In Person Signer Events **Signature** **Timestamp**

Editor Delivery Events **Status** **Timestamp**

Agent Delivery Events **Status** **Timestamp**

Intermediary Delivery Events **Status** **Timestamp**

Certified Delivery Events **Status** **Timestamp**

Carbon Copy Events **Status** **Timestamp**

Talita Ferreira talita.ferreira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;">COPIED</div>	Sent: 02 March 2023 13:50 Viewed: 02 March 2023 13:50 Signed: 02 March 2023 13:50
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 23 February 2022 15:20 ID: 7cfd9d23-c562-4976-82f7-64823c443e04 Company Name: PwC		

Witness Events **Signature** **Timestamp**

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	02 March 2023 13:48
Certified Delivered	Security Checked	02 March 2023 13:50
Signing Complete	Security Checked	02 March 2023 13:50
Completed	Security Checked	02 March 2023 13:50

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.

***FiBrasil
Infraestrutura e
Fibra Ótica S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

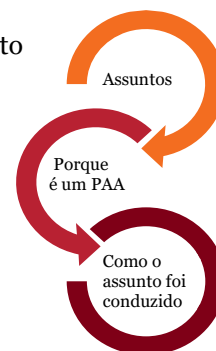
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Teste de impairment do ágio (Nota 11)

A Companhia tem registrado em seu ativo intangível ágio no valor de R\$ 97.156 mil em 31 de dezembro de 2023, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, decorrente de combinações de negócios. A Administração realiza ao menos uma vez por ano o teste de recuperação do ágio associado com a única Unidade Geradora de Caixa (UGC) da Companhia, que opera exclusivamente com locação e arrendamento de fibra ótica.

A Administração determinou o valor recuperável de sua única UGC pela abordagem do valor em uso, calculado com base na metodologia do fluxo de caixa descontado. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como curva de crescimento de cliente, reajuste anual dos contratos e taxa de desconto.

Este assunto foi novamente considerado como um dos principais assuntos de auditoria tendo em vista a relevância do saldo do ágio, bem como o fato de que variações nas principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras.

Com o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela Administração para preparar as projeções e das principais premissas utilizadas, como curva de crescimento de cliente, reajuste anual dos contratos e taxa de desconto, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado.

Testamos a coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado pela Companhia, bem como confrontamos as principais premissas das projeções de caixa com orçamentos apresentados para o Conselho de Administração da Companhia.

Efetuamos, também, análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar situações em que as variações resultariam em eventual necessidade de registro de impairment.

Por fim, efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação do valor recuperável para fins do teste de impairment do ágio, bem como as divulgações efetuadas em nota explicativa às demonstrações financeiras são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



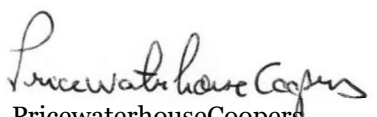
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2024


PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Ricardo Novaes de Queiroz
Contador CRC 1DF012332/O-2

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Senhores Acionistas, de acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais da empresa Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., com o relatório dos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Mensagem da Administração

No ano de 2023, a Fibrasil apresentou resultados consistentes, marcados principalmente por: (i) aumento de domicílios conectados “Homes Connected” (HC); (ii) redução do investimento na construção de novas cidades; (iii) aumento significativo da carteira de clientes; (iv) renovação do “selo” Great Place to Work (GPTW). Além disso, a empresa aumentou o investimento em projetos de tecnologia, governança, compliance e ESG.

- (i) **Homes Connected (HC):** a companhia encerrou o ano com 625.576 HCs, sendo +37,5% maior em relação à 2022. Desta quantidade de HCs totais, 591.968 referem-se ao nosso cliente âncora Telefônica Brasil S.A. (Vivo), sendo 30,3% superior ao ano passado e 33.608 referem-se ao portfólio de outros tenants, representando um incremento de 32.904 HCs com relação ao desempenho 2022.
- (ii) **Homes Passed (HP):** no ano de 2023, o objetivo da companhia foi aumentar taxa de conversão (take-up) entre a cobertura da rede já existente (HP) e ocupação de domicílios conectados (HC), desta forma, o número de HPs construídos se manteve em 4,6 milhões, porém o take-up foi de 12,8%, representando um aumento de +31,3% com a relação a 2022 que teve seu take-up em 9,8% no ano.

	2023	2022	Δ #	Δ %
Homes Connected	625.576	455.076	169.643	37,2%
Homes Passed	4.625.304	4.625.304	-	0,0%
Take-up	12,84%	9,80%	3,04%	31,1%

- (iii) **Carteira de outros Tenants:** a empresa apresentou um aumento significativo do portfólio de outros tenants, encerrando 2023 com mais de 50 contratos assinados, (sendo 42 contratos ativos), apresentando um incremento de 48 contratos com relação ao ano anterior. Além disso em 2023 o faturamento de segundos tenants foi de R\$6,6 milhões, sendo R\$0,02 milhões no mesmo período de 2022.
- (iv) **GPTW:** pelo segundo ano consecutivo a empresa conquistou o selo Great Place to Work, ocupando a 17ª posição no ranking das 100 Melhores Empresas para Trabalhar em São Paulo e 63ª posição no ranking nacional das 140 Melhores Empresas para Trabalhar Tecnologia da Informação em 2023.

Desempenho Financeiro

Receitas:

Em 2023, a Receita Líquida da Companhia cresceu +63,6% e atingiu R\$289,1 milhões (R\$176,7 milhões em 2022), alavancada pelo crescimento de HCs da Vivo e novos contratos de outros tenants. O faturamento total da Companhia foi de R\$366,3 milhões, sendo 98,2% representado pelo cliente âncora e 1,8% representado pelos segundos tenants.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	2023	2022	Δ #	Δ %
Receita Líquida (valores em R\$ milhões)				
Faturamento Total	366,3	233,7	132,6	56,8%
(+/-) Impostos e Créditos (ICMS, Pis e Cofins)	(77,2)	(57,0)	(20,2)	35,4%
Receita Líquida	289,1	176,7	112,4	63,6%

Gastos operacionais:

Durante o ano de 2023, a Companhia apresentou redução de -33,5% nos custos operacionais, excluídos os custos de depreciação e amortização dos ativos operacionais, passando de R\$60 milhões em 2022 para R\$39,9 milhões em 2023. Mais da metade dessa redução (50,8%) refere-se aos custos logísticos.

Assim como os custos, as despesas também apresentaram redução. Em 2023 os gastos totais, excluídos das despesas de depreciação e amortização dos ativos administrativos, com despesas foram de R\$80,9 milhões, sendo R\$17,5 milhões menor do que o mesmo período em 2022. Essa redução pode ser explicada pela economia nas linhas de TI/Telecom, Serviços de Terceiros e Outras Despesas, totalizando juntas uma redução de R\$14,7 milhões.

No total, os gastos operacionais com custos e despesas, somaram R\$120,7 milhões, versus R\$158,4 milhões em 2022 (redução de -23,7%).

	2023	2022	Δ #	Δ %
Gastos Operacionais (valores em R\$ milhões)				
Custos	(39,9)	(60,0)	20,1	33,5%
Despesas	(83,0)	(98,5)	15,5	15,8%
Total	(122,9)	(158,5)	35,6	22,5%

Resultado Líquido:

O resultado líquido de 2023, foi um prejuízo de R\$33,3 milhões, sendo um prejuízo 66,8% menor do que ano anterior (R\$100,3 milhões de prejuízo). Além do aumento nas receitas e redução nas linhas de custos e despesas, a empresa apresentou redução de -8,5% na linha de depreciação, devido revisão na taxa de depreciação dos itens de rede externa, passando de 20 para 30 anos.

	2023	2022	Δ #	Δ %
Resultado Líquido (valores em R\$ milhões)				
Receita Líquida	289,1	176,7	112,4	63,6%
(-) Custo	(39,9)	(60,0)	20,1	33,5%
(-) Depreciação e amortização ativos operacionais	(94,5)	(103,3)	8,8	8,5%
Lucro Bruto	154,7	13,4	141,3	-1057,8%
(-) Despesas gerais e administrativas	(83,0)	(98,5)	15,5	15,8%
(-) Depreciação e amortização ativos administrativos	(15,4)	(6,7)	(8,7)	-129,5%
(-) Outras despesas líquidas	-	-	-	-100,0%
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	56,3	(91,8)	148,2	161,3%
Despesas Financeiras	(147,9)	(102,5)	(45,4)	-44,3%
Receita Financeiras	42,9	42,3	0,6	1,5%

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Resultado antes do IR e CS	(48,6)	(152,0)	103,4	68,0%
IR e CS corrente	-	-	-	0,0%
IR e CS diferido	15,4	51,7	(36,4)	70,3%
Resultado Líquido	(33,3)	(100,3)	67,1	66,8%

EBITDA:

No ano de 2023, o EBITDA da Companhia foi de R\$166,4 milhões, sendo +812,5% maior do que o EBITDA do ano anterior (R\$18,2 milhões). Esse aumento é justificado pelo aumento da receita líquida em 63,6% e redução dos custos de despesas em -23,7%.

	2023	2022	Δ #	Δ %
EBITDA (valores em R\$ milhões)				
Resultado Líquido	(33,3)	(100,3)	67,1	66,8%
(-) IR e CS	(15,4)	(51,7)	36,4	70,3%
(-) Resultado Financeiro	104,9	60,2	44,7	-74,3%
(-) Depreciação e amortização ativos operacionais	94,5	103,3	(8,8)	8,5%
(-) Depreciação e amortização ativos administrativos	15,4	6,7	8,7	-129,5%
Total	166,2	18,2	148,1	815,5%

Caixa e Equivalente de Caixa:

O caixa e equivalente de caixa, apresentou redução de 12,4% com relação a 2022, fechando em R\$315,8 milhões (R\$360,4 milhões no ano anterior).

Dívida Bruta:

A Fibrasil possui duas séries únicas de debêntures simples, totalizando o valor de R\$865 milhões. Essas séries foram emitidas em setembro de 2021 (R\$550 milhões) e, setembro de 2022 (R\$315 milhões). Em 2023, a companhia não realizou nenhum tipo de movimentação relacionada a dívida, com exceção aos pagamentos de juros. O valor total da dívida bruta de 2023 foi de R\$894 milhões, sendo R\$898 milhões em 2022.

	2023	2022	Δ #	Δ %
Dívida Bruta (valores em R\$ milhões)				
Debêntures Principal	865	865	-	0,0%
Juros a pagar	29	33	(4)	-11,4%
Total Dívida Bruta	894	898	(4)	-0,4%
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	(316)	(360)	45	-12,4%
Total Dívida Líquida	578	537	41	7,6%
EBITDA	166	18	148	815,5%
Dívida Líquida/Ebitda	3,5x	29,6x		

Covenants:

Conforme escritura da 1ª e 2ª emissões de debentures simples, o indicador financeiro Dívida Líquida/EBITDA, deverá ser inferior ou igual a 4x sendo: (i) a primeira apuração com base das

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.**Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023; (ii) a apuração do EBITDA da Companhia, com base na média anualizada dos últimos 6 (seis) meses. Conforme demonstrado abaixo, a companhia apurou a primeira medição de covenants, apresentando índice de dívida líquida/EBITDA de 2,64x, cumprindo seu compromisso junto aos debenturistas.

	1º semestre 2023	2º semestre 2023	Total
Covenants (valores em R\$ milhões)			
Dívida Líquida			578,0
EBITDA	57,0	109,4	166,4
EBITDA anualizado (2º semestre * 2)			218,8
Dívida Líquida/Ebitda			2,64x

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2022		PASSIVO	Nota explicativa	31/12/2022	
		31/12/2023	Reapresentado			31/12/2023	Reapresentado
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	7	315.842	360.380	Fornecedores	13	28.682	68.967
Contas a receber de clientes	8	4.240	21	Juros sobre debêntures	14.1	28.798	32.539
Contas a receber - Partes relacionadas	8	40.560	28.716	Arrendamentos a pagar	14.2	66.479	57.335
Tributos a recuperar	9	24.644	13.667	Obrigações tributárias		9.397	10.187
Despesas antecipadas		1.808	1.598	Obrigações trabalhistas		19.673	19.630
Outros ativos		<u>288</u>	<u>195</u>	Contas a pagar - partes relacionadas	13	<u>1.305</u>	<u>7.171</u>
Total do ativo circulante		<u>387.382</u>	<u>404.577</u>	Total do passivo circulante		<u>154.334</u>	<u>195.829</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Depósitos judiciais		4	4	Debêntures a pagar	14.1	865.000	865.000
Despesas antecipadas		5.663	6.143	Arrendamentos a pagar	14.2	132.686	151.187
Tributos a recuperar	9	8.207	8.813	Outras contas a pagar		<u>10.333</u>	<u>10.333</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	79.563	64.174	Total do passivo não circulante		<u>1.008.019</u>	<u>1.026.520</u>
Direito de uso	12	168.481	179.918				
Imobilizado	10	1.219.156	1.069.942	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível	11	<u>169.360</u>	<u>169.473</u>	Capital social	17.1	189.497	166.696
Total do ativo não circulante		<u>1.650.434</u>	<u>1.498.467</u>	Reserva de capital	17.2	850.469	645.265
				Prejuízos Acumulados		<u>(164.503)</u>	<u>(131.266)</u>
				Total do patrimônio líquido		<u>875.463</u>	<u>680.695</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>2.037.816</u>	<u>1.903.044</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.037.816</u>	<u>1.903.044</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Em milhares de reais - R\$, exceto lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em reais)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u> Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	18	289.097	176.660
Custo dos serviços prestados	19	(134.422)	(163.249)
LUCRO BRUTO		<u>154.675</u>	<u>13.411</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	19	(98.352)	(105.212)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>56.323</u>	<u>(91.801)</u>
Despesas financeiras	20	(147.894)	(102.564)
Receitas financeiras	20	42.945	42.305
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(48.626)</u>	<u>(152.060)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente		-	-
Diferido	15	15.389	51.790
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(33.237)</u>	<u>(100.270)</u>
QUANTIDADE DE AÇÕES		3.165.008	2.265.008
PREJUÍZO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$		(10,5014)	(44,2692)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(33.237)	(100.271)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	10 e 11	72.654	61.462
Amortização arrendamento	12	37.271	48.590
Baixas do ativo imobilizado		6.209	8.919
Despesa financeira sobre arrendamento	14.2	16.738	10.665
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	(15.389)	(51.790)
Despesa financeira sobre debêntures	14.1	125.461	89.446
		-	-
Aumento (redução) de ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes		(4.219)	33.489
Contas a receber de partes relacionadas		(11.844)	(2.332)
Impostos a recuperar		(10.371)	(21.509)
Outros ativos		177	(4.324)
		-	-
Aumento (redução) de passivos operacionais:			
Fornecedores e partes relacionadas a pagar		(46.153)	(65.950)
Obrigações tributárias		(790)	4.801
Obrigações trabalhistas		44	12.923
Outros passivos		-	2.535
Caixa gerado pelas operações		136.551	26.654
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de imobilizado ou intangível	10 e 11	(227.963)	(744.386)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		(227.963)	(744.386)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Arrendamento de contratos		(51.929)	(46.025)
Aumento de capital		228.005	377.000
Partes relacionadas		-	4.944
Captação de debêntures	14.1	-	315.000
Pagamento de juros sobre debêntures	14.1	(129.202)	(68.146)
Pagamento de fee sobre debêntures	14.1	-	(1.690)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento		46.874	581.083
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(44.538)	(136.649)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício		360.380	497.029
No fim do exercício		315.842	360.380
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(44.538)	(136.649)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
	<u>explicativa</u>	<u></u>	<u></u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(33.237)	(100.270)
Outros resultados abrangentes	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		<u>(33.237)</u>	<u>(100.270)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social Reapresentado	Reserva de Capital Reapresentado	Capital a Integralizar Reapresentado	Prejuízos acumulados Reapresentado	Patrimônio líquido Reapresentado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		<u>71.696</u>	<u>645.265</u>	<u>(282.000)</u>	<u>(30.996)</u>	<u>403.965</u>
Aumento de capital subscrito	17.5	95.000				95.000
Capital integralizado	17.4			282.000		282.000
Prejuízo do exercício					(100.270)	(100.270)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Reapresentado		<u>166.696</u>	<u>645.265</u>	<u>-</u>	<u>(131.266)</u>	<u>680.695</u>
	Nota explicativa	Capital social	Reserva de Capital	Capital a Integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		<u>166.696</u>	<u>645.265</u>	<u>-</u>	<u>(131.266)</u>	<u>680.695</u>
Aumento de capital subscrito	17.6	22.801	205.204	-		228.005
Capital integralizado						-
Prejuízo do exercício					(33.237)	(33.237)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		<u>189.497</u>	<u>850.469</u>	<u>-</u>	<u>(164.503)</u>	<u>875.463</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Companhia” ou “FiBrasil”), constituída em 10 de março de 2020, é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com o CNPJ 36.619.747/0001-70.

A Companhia é controlada em conjunto pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), pela Fibre Brasil Participações S.A., pela Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica”) e Telefônica Infra, S.L.U. (“TEF Infra”).

A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de implantação, desenvolvimento e gerenciamento de rede de fibra ótica para telecomunicações e a locação e o arrendamento, no todo ou em parte, de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações, com possibilidade de compartilhamento do ativo de rede entre um ou mais prestadores de serviço de telecomunicações.

2. Base para preparação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real (R\$).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados líquidos integralmente como não circulantes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada conforme pronunciamento técnico CPC 03 (R2) e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

A Diretoria, em reunião realizada em 25 de março de 2024, autorizou e aprovou a emissão destas demonstrações financeiras.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Alterações nas políticas contábeis**3.1) Alterações nas políticas contábeis – a partir de 1º de janeiro de 2023.**

As seguintes alterações de normas foram adotadas para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

Pronunciamento	Descrição	Alteração	Referência
IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2	Divulgação de políticas contábeis	Alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”, incluindo sua definição e como identificá-la.	a)
IAS 8/CPC 23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Esclarece como as mudanças nas estimativas contábeis são tratadas prospectivamente para transações futuras, enquanto as mudanças nas políticas contábeis são aplicadas retrospectivamente.	a)
IAS 12/CPC 32	Tributos sobre o Lucro	Requer que os imposto diferido seja reconhecido sobre diferenças temporárias tributárias e dedutíveis.	a)
IAS 12/CPC 32	Tributos sobre o Lucro	Trata sobre a reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais, com volume de negócios acima de EUR 750milhoes, paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%.	b)

a) A Companhia está em conformidade com as alterações mencionadas.

b) A Companhia não se enquadra na regra porque seu volume de negócios não ultrapassa EUR 750 milhões.

3.2) Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor – a partir de 1º de janeiro de 2024

Pronunciamento	Descrição	Alteração	Referência
IAS 1	Apresentação das Demonstrações Contábeis	Esclarece a respeito da classificação de passivos como não circulantes, quando uma entidade deve ter o direito de evitar a liquidação por no mínimo doze meses após a data do balanço. Aplicação a partir de 1º janeiro/24.	a)

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

IFRS 16	Arrendamentos	<p>Alteração emitida em setembro/2022 esclarece o tratamento do passivo de arrendamento em transações de venda e relocação ("sale and leaseback"). Nesses casos, o vendedor-arrendatário deve mensurar os pagamentos da locação e os pagamentos da locação revistos de forma a não reconhecer qualquer ganho ou perda relacionada ao direito de uso retido. Aplicação a partir de 1º janeiro/24.</p>	a)
---------	---------------	--	----

IAS 7 / IFRS 7	Demonstração dos Fluxos de Caixa / Instrumentos Financeiros: Evidenciação	<p>A alteração emitida pelo IASB em maio de 2023 ao IAS 7 e IFRS 7 traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("supplier finance arrangements - SFAs"). Essa alteração visa permitir aos investidores avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Os SFAs são descritos como acordos em que financiadores pagam valores devidos pela entidade a seus fornecedores, com a entidade concordando em pagar de acordo com os termos e condições acordados. Aplicação a partir de 1º janeiro/24.</p>	a)
----------------	---	--	----

a) As alterações mencionadas acima não tiveram impactos para a Companhia.

4. Reapresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia, com o objetivo de aprimorar o conjunto de suas demonstrações financeiras, revisitou determinadas práticas contábeis utilizadas em 2022 e concluiu pela reapresentação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado de forma retrospectiva, conforme prevê o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Como resultado desse processo, ajustes foram identificados e efetuados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

- Nas demonstrações financeiras originalmente apresentadas de 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas baixas no ativo imobilizado referente ao cancelamento da implantação de rede de fibra ótica em cidades descontinuadas. O valor total das baixas foi de R\$8.919. Em decorrência do registro das baixas, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos no ativo não circulante foi alterado em R\$ 3.033 e o prejuízo acumulado foi alterado em R\$ 5.886, passando de R\$94.384 para R\$100.270;
- A Companhia realizou uma alteração na classificação dos recebíveis da Telefônica Brasil S.A., no valor de R\$ 25.554, passando a classificá-los como contas a receber de partes relacionadas. A alteração da classificação dos recebíveis não gerou impacto na demonstração de resultado da Companhia.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- A Companhia realizou a alteração da classificação dos pagamentos dos arrendamentos informação sob a denominação “Arrendamento de contratos” que anteriormente estavam classificado no Fluxo de Caixa como atividade operacionais, passando a classificá-las nas atividades de financiamento.

Nos quadros a seguir estão detalhados os efeitos dessas alterações nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022:

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 (Em milhares de reais – R\$)

<u>ATIVO</u>	Nota explicativa	31/12/2022 Originalmente Apresentado	Ajustes 31/12/2022	31/12/2022 Reapresentado
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	7	360.380	-	360.380
Contas a receber de clientes	8	25.575	(25.554)	21
Contas a receber - Partes relacionadas	8	3.162	25.554	28.716
Tributos a recuperar	9	13.667	-	13.667
Despesas antecipadas		1.598	-	1.598
Outros ativos		194	-	195
Total do ativo circulante		<u>404.577</u>	-	<u>404.577</u>
NÃO CIRCULANTE				
Depósitos judiciais		4	-	4
Despesas antecipadas		6.143	-	6.143
Tributos a recuperar	9	8.813	-	8.813
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	61.141	3.033	64.174
Direito de uso	12	179.918	-	179.918
Imobilizado	10	1.078.861	(8.919)	1.069.942
Intangível	11	169.473	-	169.473
Total do ativo não circulante		<u>1.504.354</u>	<u>(5.886)</u>	<u>1.498.467</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.908.931</u>	<u>(5.886)</u>	<u>1.903.044</u>
<u>PASSIVO</u>				
	Nota explicativa	31/12/2022 Originalmente Apresentado	Ajustes 31/12/2022	31/12/2022 Reapresentado
CIRCULANTE				
Fornecedores	13	68.967	-	68.967
Juros sobre debêntures	14.1	32.539	-	32.539
Arrendamentos a pagar	14.2	57.335	-	57.335
Obrigações tributárias		10.187	-	10.187
Obrigações trabalhistas		19.630	-	19.630
Contas a pagar - partes relacionadas	13	7.172	-	7.171
Total do passivo circulante		<u>195.830</u>	-	<u>195.829</u>
NÃO CIRCULANTE				
Debêntures a pagar	14.1	865.000	-	865.000
Arrendamentos a pagar	14.2	151.187	-	151.187
Outras contas a pagar		10.333	-	10.333
Total do passivo não circulante		<u>1.026.520</u>	-	<u>1.026.520</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	17.1	166.696	-	166.696
Reserva de capital	17.2	645.265	-	645.265
Prejuízos Acumulados		(125.380)	(5.886)	(131.266)
Total do patrimônio líquido		<u>686.581</u>	<u>(5.886)</u>	<u>680.694</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.908.931</u>	<u>(5.886)</u>	<u>1.903.044</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em reais)

	Nota explicativa	31/12/2022 Originalmente Apresentado	Ajustes 31/12/2022	31/12/2022 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	18	176.660	-	176.660
Custo dos serviços prestados	19	(163.249)	-	(163.249)
LUCRO BRUTO		13.411	-	13.411
DESPESAS OPERACIONAIS				
Gerais e administrativas	19	(96.293)	(8.919)	(105.212)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(82.882)	(8.919)	(91.801)
Despesas financeiras	20	(102.564)	-	(102.564)
Receitas financeiras	20	42.305	-	42.305
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(143.142)	(8.919)	(152.060)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Corrente		-	-	-
Diferido	15	48.758	3.033	51.790
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(94.384)	(5.886)	(100.270)
QUANTIDADE DE AÇÕES		2.265.008		2.265.008
PREJUÍZO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$		(41,6704)		(44,2690)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de Capital	Capital a Integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido Reapresentado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		71.696	645.265	(282.000)	(30.996)	403.965
Aumento de capital subscrito	17.5	95.000				95.000
Capital integralizado	17.4			282.000		282.000
Prejuízo do exercício					(94.384)	(94.384)
Ajustes 31/12/2022					(5.886)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		166.696	645.265		(131.266)	680.695

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	31/12/2022 Originalmente apresentados	Ajustes 31/12/2022	31/12/2022 Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Prejuízo do exercício		(94.384)	5.887	(100.271)
Ajustes para reconciliar o prejuízo/lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			-	
Depreciação e amortização	10 e 11	61.462	-	61.462
Amortização arrendamento	12	48.590	-	48.590
Baixas do ativo imobilizado		-	(8.919)	8.919
Despesa financeira sobre arrendamento	14.2	10.665	-	10.665
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	(48.758)	3.032	(51.790)
Despesa financeira sobre debêntures	14.1	89.446	-	89.446
Aumento de ativos operacionais:			-	
Contas a receber de clientes		33.489	-	33.489
Contas a receber de partes relacionadas		(2.332)	-	(2.332)
Impostos a recuperar		(21.509)	-	(21.509)
Outros ativos		(4.324)	-	(4.324)
Aumento (redução) de passivos operacionais:			-	
Fornecedores e partes relacionadas a pagar		(65.950)	-	(65.950)
Obrigações tributárias		4.801	-	4.801
Obrigações trabalhistas		12.923	-	12.923
Arrendamento de contratos		(46.025)	(46.025)	-
Outros passivos		<u>2.535</u>	=	<u>2.535</u>
Caixa gerado pelas operações		(19.371)	(46.025)	26.654
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Aquisição de imobilizado ou intangível		-	-	-
Aquisição de imobilizado ou intangível	10 e 11	<u>(744.386)</u>	-	<u>(744.386)</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		<u>(744.386)</u>	=	<u>(744.386)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Arrendamento de contratos		-	(46.025)	(46.025)
Aumento de capital		377.000	-	377.000
Partes relacionadas		4.944	-	4.944
Captação de debêntures	14.1	315.000	-	315.000
Pagamento de juros sobre debêntures	14.1	(68.146)	-	(68.146)
Pagamento de fee sobre debêntures	14.1	<u>(1.690)</u>	=	<u>(1.690)</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	627.108	(46.025)	581.083
		=	
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(136.649)</u>	<u>(0)</u>	<u>(136.649)</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício	497.029	-	497.029
No fim do exercício	360.380	-	360.380
		=	
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(136.649)</u>	<u>=</u>	<u>136.649</u>

5. Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2023**a) Reforma Tributária sobre o consumo**

Em 20 de dezembro de 2023, a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132 foi decretada, estabelecendo a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Vários temas, incluindo as alíquotas dos novos tributos, ainda aguardam regulamentação por Leis Complementares (“LC”), que devem ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional dentro de 180 dias.

O modelo da Reforma é baseado em um Imposto sobre o Valor Adicionado repartido (“IVA dual”) em duas competências: uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Além disso, foi criado um Imposto Seletivo (“IS”) de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, conforme definido em LC.

Durante o período de transição de 2024 até 2032, os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, só serão plenamente conhecidos após a finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por LC. A Companhia seguirá acompanhando as definições para posterior avaliação dos impactos financeiros. Dessa maneira, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023

b) Conflito entre Rússia e Ucrânia

No início de 2022, a Rússia iniciou uma invasão em larga escala da Ucrânia. As tensões entre as nações já vinham crescendo há anos, principalmente devido à expansão da OTAN para o leste e ao desejo da Ucrânia de se juntar à organização. A Rússia justificou a invasão como uma "operação militar especial" para proteger as populações russófonas no leste da Ucrânia.

A guerra na Ucrânia causou uma crise humanitária de grandes proporções, com milhões de pessoas deslocadas de seus lares e milhares de civis mortos. A economia global também foi impactada, com o aumento dos preços do petróleo e gás natural. A comunidade internacional condenou a invasão e impôs sanções à Rússia. Em 2023, a guerra ainda está em curso e não há um fim previsto para o conflito.

A Companhia por sua vez, não tem operações diretas na Ucrânia ou na Rússia. No entanto, a Cia está monitorando os impactos da guerra na cadeia de suprimentos e no mercado global, e trabalhando para garantir o fornecimento de materiais e equipamentos e serviços. Até o momento não houve impacto em nossas operações, pois não possuímos em nossas transações ligação com os países envolvidos nesse conflito, seja ela operacional ou financeira

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

c) Conflito entre Israel e Palestina

Em 2023, o conflito entre Israel e Palestina continuou a ser marcado por episódios de violência e tensão. A região testemunhou grandes confrontos, especialmente na Faixa de Gaza, resultando em mortes e ferimentos de civis.

A Companhia não possui transações com os países citados acima em conflito, portanto até o momento não identificamos impactos nas Demonstrações Financeiras decorrentes do conflito.

6. Resumo das políticas contábeis materiais

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

A seguir, apresentamos as políticas contábeis materiais e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia.

a) Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Imobilizado

Representa um bem tangível que é mantido para uso na produção ou prestação de serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos, e que se espera utilizar por mais de um período contábil.

O reconhecimento do ativo imobilizado inclui todos os gastos diretamente atribuíveis à aquisição, construção, instalação ou preparação do ativo para o uso pretendido.

Os custos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Quando partes substanciais do ativo imobilizado passam por substituição, ou seja, durante manutenção corretiva para a reposição de peças e equipamentos essenciais ao funcionamento e prestação de serviços, essas componentes são individualmente reconhecidas como ativos, cada qual com sua vida útil específica e sujeitas à depreciação correspondente. Da mesma forma, despesas que representem aprimoramentos no ativo, como o aumento da capacidade instalada ou da vida útil, são registradas como investimentos. Todos os demais custos relacionados a reparos e manutenção são contabilizados na demonstração de resultados no período em que são incorridos

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos e na avaliação da companhia. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. A vida útil em termos de taxas de depreciação é revisada anualmente.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/construção no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da UGC. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

d) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

e) Tributos**e.1) Tributos correntes**

Ativos e passivos tributários correntes referentes aos exercícios corrente e anteriores são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e.2) Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado com base no prejuízo fiscal apurado pela Companhia e por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

f) CPC 06 (IFRS 16) – Arrendamentos

A CPC 06 (IFRS 16) substitui as orientações existentes na IAS 17 e correspondentes interpretações e estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, determinando que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários, sendo:

- a) Arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais e móveis de escritório).
- b) Arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

g) Ativos contingentes e provisões para demandas judiciais

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Se existir, os ativos contingentes com êxitos prováveis são divulgados em nota explicativa.

As demandas judiciais são provisionadas quando as perdas são consideradas prováveis e os montantes envolvidos podem ser mensurados com suficiente segurança. As demandas judiciais que são consideradas com possíveis perdas são divulgadas em nota explicativa, enquanto aquelas avaliadas como com perdas remotas não são provisionadas nem divulgadas.

Dessa maneira, a Companhia assegura a transparência das informações contábeis e reflete a prudência na gestão de riscos e obrigações judiciais.

h) Reconhecimento de receitas

As receitas correspondem ao montante das contraprestações recebidas ou a receber pela Companhia, originadas da prestação de serviços de telecomunicações através de uma rede de fibra ótica neutra. O cálculo das receitas é realizado com base no número de clientes conectados à rede. A metodologia de cálculo considera o número de "HCs" (home connected), que representam as unidades de clientes ativos na rede. O reconhecimento das receitas ocorre mensalmente, com base na apuração do número de HCs ativos no período.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

i) Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando ganhas ou incorridas.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

j) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia referem-se ao caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros) e fornecedores (passivo financeiro).

l) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis materiais e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento das demonstrações financeiras e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A efetiva realização das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

A Companhia mantém acompanhamento de suas estimativas de forma contínua. Para o exercício findo em dezembro de 2023, as estimativas e julgamentos adotados pela Companhia estão relacionados com provisões para contingência judiciais, avaliação ao valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*), determinação pela utilização da taxa de desconto agregada ao cálculo dos contratos de arrendamento mercantil informação pela Telefônica Infra e compartilhada com o Grupo Telefônica no geral.

7. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez em instituições financeiras de alto grau de investimento classificado pelas agências de risco e com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras possuem a modalidade CDB (Certificado de depósito bancário) são compromissadas e remuneradas entre 100% e 102,5% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa e bancos	95	216
Aplicações financeiras	<u>315.747</u>	<u>360.164</u>
Total	<u><u>315.842</u></u>	<u><u>360.380</u></u>

8. Contas a receber de clientes

Registradas pelos valores faturados, e quando aplicadas, deduzidas das provisões para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa. A provisão é constituída com base em análises individuais por risco de clientes sobre o saldo total de recebíveis. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Companhia não possui valores materiais para registro em Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, no entanto, mantém acompanhamento contínuo sobre as estimativas.

Em 31 de dezembro de 2023, 91% dos valores faturados são recebidos no prazo de 75 dias, enquanto os demais transitam entre 60 e 30 dias para o recebimento. A Administração não identifica risco relevante de não recebimento dado o acompanhamento mensal.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u> Reapresentado
Contas a receber	4.240	21
Contas a receber – Partes relacionadas	40.560	28.716
Total	<u>44.800</u>	<u>28.737</u>

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
A vencer	44.189	28.737
vencidos - 1 a 30 dias	535	-
vencidos - 31 a 60 dias	48	-
vencidos - mais de 60 dias	28	-
Total	<u>44.800</u>	<u>28.737</u>

9. Impostos e contribuições a recuperar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Impostos e contribuições retidos na fonte (a)	18.218	8.935
ICMS (b)	13.181	13.379
PIS e COFINS (c)	1.409	166
Outros tributos	43	-
Total	<u>32.851</u>	<u>22.480</u>
	24.644	13.667
Circulante	8.207	8.813
Não circulante		

(a) Refere-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

(b) Refere-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (compensação em 48 meses);

(c) Créditos relacionados à manutenção, aluguel de postes e depreciação.

10. Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reavaliou os pontos destacados abaixo:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Mudança de vida útil: Em 2023, a Fibrasil alterou a vida útil do grupo de Rede Externa de 20 para 30 anos, com efeitos prospectivos a partir de 1º de janeiro de 2023.

A alteração também afeta o grupo de Manutenção Corretiva, que se refere à substituição não programada de equipamentos. Parte substancial dos custos com manutenção corretiva da Fibrasil referem-se à Rede Externa, portanto, a vida útil do grupo Manutenção Corretiva também segue a base de 30 anos.

(ii) Baixas: Em 2023, a Companhia realizou baixas em seu ativo imobilizado no valor de R\$ 8.919 referentes ao ano de 2022 e em 2023 o valor reconhecido de baixas foi de R\$ 2.578, ambas decorrentes dos cancelamentos na implantação de rede de fibra ótica em cidades do território brasileiro. Ainda em 2023, a também realizou baixa de R\$ 3.631 provenientes de venda de equipamentos e baixa de materiais obsoletos.

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- . Veículos – 5 anos (20% a.a)
- . Equipamento de Tecnologia - 5 anos (20% a.a)
- . Móveis e utensílios – 10 anos (10% a.a)
- . Máquinas e equipamentos -10 anos (10% a.a)
- . Infraestrutura Fibra Ótica – 5 a 30 anos (3,33% a 20% a.a)

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados anualmente e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

10.1. Composição:

	Taxa anual de depreciação %	Saldo em 31/12/2021	Adições	Depreciação	Baixas	Saldo em 31/12/2022 Reapresentado
Terrenos	-	818				818
Veículos	20	352	315	(98)		569
Equipamentos de tecnologia	5	222	275	(76)		421
Móveis e utensílios	10	10	26	(1)		35
Máquinas, equipamentos e instalações	10	8	-	(1)		7
Imobilizado em andamento (a)(b)	-	162.826	328.082	-	(8.919)	481.989
Imobilizado - Infraestrutura - Fibra Ótica	5 a 20	290.934	349.823	(54.654)		586.103
		<u>455.170</u>	<u>678.521</u>	<u>(54.830)</u>	<u>(8.919)</u>	<u>1.069.942</u>

	Taxa anual de depreciação %	Saldo em 31/12/2022	Adições	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2023
Terrenos	-	818					818
Veículos	20	569		(138)	-		431

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Equipamentos de tecnologia	5	421	112	(122)	-	-	411
Móveis e utensílios	10	35		(4)	-	-	31
Máquinas, equipamentos e instalações	10	7		-	-	-	7
Imobilizado em andamento (a)(b)	-	481.989	141.077	-	(6.209)	(445.635)	171.222
Imobilizado - Infraestrutura - Fibra Ótica	5 a 30	586.103	71.813	(57.316)	-	445.635	1.046.235
		<u>1.069.942</u>	<u>213.002</u>	<u>(57.580)</u>	<u>(6.209)</u>	<u>(445.635)</u>	<u>1.219.155</u>

- a) Representam as adições de serviços e insumos relacionadas a implantação da rede.
 b) Representam baixas de materiais obsoletos, venda de ativo imobilizado e baixa por cancelamento na implantação de rede.

11. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição dos bens, deduzido da amortização acumulada e de perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis incluem os direitos de uso de software adquiridos de terceiros, carteira de cliente oriunda aquisição da empresa Fiberty 1 e Ágio. As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos ativos em operação.

11.1. Composição:

	Taxa Anual de Amortização %	Saldo em 31/12/2021	Adições	Amortização	Saldo em 31/12/2022
Software	20,0%	6.654	65.865	(5.801)	66.717
Carteira de clientes Fiberty1	9,7%	6.430		(830)	5.600
Ágio		97.156			97.156
		<u>110.240</u>	<u>65.865</u>	<u>(6.631)</u>	<u>169.473</u>
	Taxa Anual de Amortização %	Saldo em 31/12/2022	Adições	Amortização	Saldo em 31/12/2023
Software	20,0%	66.717	14.516	(14.452)	66.781
Carteira de clientes Fiberty1	9,7%	5.600		(622)	4.978
Ágio		97.156			97.156
Marcas e Patentes			445		445
		<u>169.473</u>	<u>14.961</u>	<u>(15.074)</u>	<u>169.360</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

11.2. Análise de recuperabilidade do ágio

O ágio está sujeito a teste de recuperabilidade anualmente conforme descrito no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A análise de perda ao valor recuperável é mensurada como a diferença entre o valor líquido obtido pela venda ou valor em uso em comparação com o valor contábil do ativo e é reconhecido na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

O processo de determinação do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos, definições e estimativas tais como:

- (i) A Unidade Geradora de Caixa (UGC), sendo menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, uma vez que a Companhia operou exclusivamente com locação/arrendamento de fibra ótica (FTTH), majoritariamente para Telefônica Brasil S.A;
- (ii) Fluxo de Caixa: projeção baseada no orçamento financeiro de longo prazo mais recente da Companhia, aprovado pela Administração, onde:
 - a. Entradas: receita projetada de acordo com a curva de crescimento de cliente com base no crescimento histórico em conjunto com as projeções comerciais e no reajuste anual dos contratos pelo índice IPC-A.
 - b. Saídas: custos e despesas projetados de acordo com a curva de crescimento da Companhia, com base no crescimento histórico e no reajuste anual do índice IPC-A.
 - c. Taxa de desconto: indicam a avaliação de riscos no mercado atual. Fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo de Capital Médio Ponderado CCMP/WACC (Weighted Average Cost of Capital).
 - d. Taxa crescimento (perpetuidade): reflete a condição da Companhia de gerar um fluxo de caixa de maneira eterna. O percentual considerado reflete a estimativa de inflação de acordo com o Boletim Focus a partir de 2026.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou as projeções do valor recuperável do ágio com base no cálculo do valor em uso, utilizando as projeções e estimativas confiáveis dos fluxos de caixa com base em orçamento financeiro de 10 (dez) anos aprovado pela Administração e a taxa de desconto de 13,98 % ao ano.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de 10 (dez) anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento de perpetuidade de 3,5%.

A Administração entende que nenhum tipo de mudança razoavelmente possível nas premissas-chave, nas quais o valor recuperável se baseia, levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável do ágio. Desta maneira, não há perdas ou indicativos de perdas ao valor recuperável no ágio registrado neste exercício.

12. Direito de uso

A Companhia celebra contrato de locação com fornecedores reconhecidos como operações de arrendamento mercantil. A natureza dos contratos são aluguéis de terrenos e de infraestrutura de postes, considerados como um único ativo e usados com o objetivo de viabilizar a implantação e operação da rede de fibra neutra, mantendo-a ativa. Não há classes subjacentes para divulgação. A vida útil considerada nos cálculos é de 60 meses (5 anos) ou o período contratual estabelecido, prevalecendo o prazo maior entre os dois.

Os montantes registrados no ativo de direito de uso, referem-se ao valor presente da somatória das parcelas mensais do prazo total dos contratos.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A amortização dos montantes registrados no ativo de direito de uso é efetuada mensalmente pela duração prevista do contrato de arrendamento.

A taxa média de desconto anual aplicada para o cálculo do valor presente dos contratos de arrendamentos no exercício de 2023 foi de 11,62% (9,67% em 31 de dezembro de 2022).

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com spread de risco intrínseco da Companhia.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Composição dos contratos - Direito de uso</u>		
Aluguel de terrenos e infraestrutura e de postes	273.562	247.726
Amortização acumulada	<u>(105.081)</u>	<u>(67.808)</u>
Total	<u><u>168.481</u></u>	<u><u>179.918</u></u>

Movimentação direito de uso:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	132.280
Adições	96.228
Amortização	<u>(48.590)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>179.918</u>

Saldo em 31 de dezembro de 2022	179.918
Adições	35.590
Baixas	(9.756)
Amortização	<u>(37.271)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>168.481</u>

13. Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	28.682	68.967
Contas a pagar - partes relacionadas	<u>1.304</u>	<u>7.172</u>
Total	<u><u>29.986</u></u>	<u><u>76.139</u></u>

14. Debêntures e contratos de arrendamento

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

São classificados como circulante, a menos que a Companhia tenha o direito incondicional de liquidar o passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do encerramento do exercício.

A Companhia não capitalizou custos de debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Todos os demais custos de debêntures e arrendamentos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de debêntures compreendem juros, considerado como atividade de financiamento, e outros custos incorridos na obtenção do contrato.

14.1. Debêntures:

Em 27 de setembro de 2021, a Companhia emitiu em série única debêntures simples no valor total de R\$ 550.000 e em 13 de setembro de 2022 a Companhia emitiu uma segunda série única de debêntures simples no valor total de R\$ 315.000, ambas são não conversíveis em ações, de espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não contarão com qualquer garantia adicional real ou garantia pessoal. O vencimento das duas séries emitidas será em 28 de setembro de 2026, tendo como vencimento o prazo de 5 e 4 anos, respectivamente.

Com relação aos convents, conforme escritura da 1ª e 2ª emissões de debentures simples, o indicador financeiro Dívida Líquida/EBITDA, deverá ser inferior ou igual a 4x sendo: (i) a primeira apuração com base das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023; (ii) a apuração do EBITDA da Companhia, com base na média anualizada dos últimos 6 (seis) meses. Em dezembro de 2023, não houve o descumprimento de covenants financeiro

As duas debêntures farão jus ao pagamento de juros semestrais remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI, acrescidas de taxa de 1,8% ao ano para a primeira série e 1,69% para a segunda série.

Emissão	Data de emissão	Quantidades		Valor total
		Emitidas	Valor da emissão	
Primeira emissão	set/21	550.00	1	550.000
Segunda emissão	set/22	315.00	1	315.000

A seguir, apresentamos o cronograma de pagamento dos saldos de debentures a pagar e juros incorridos até a data base de 31 de dezembro de 2023. Os valores informados para pagamento no curto prazo (até 1 ano) correspondem aos juros incorridos.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
	Debêntures	Debêntures
2023	-	32.539
2024	28.798	-
2025	-	-
2026 em diante	865.000	865.000
Total	<u>893.798</u>	<u>897.539</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação Debentures:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	562.929
Adição de debêntures	315.000
Juros incorridos	87.756
Fee sobre debêntures	1.690
Pagamento de fee	(1.690)
Pagamento de juros	(68.146)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>897.539</u>
Circulante	32.539
Não circulante	865.000
Saldo em 31 de dezembro de 2022	897.539
Adição de debêntures	-
Juros incorridos	125.461
Pagamento de juros	(129.202)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>893.798</u>
Circulante	28.798
Não circulante	865.000

14.2. Arrendamentos a pagar:

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente da somatória das parcelas do prazo total do contrato de arrendamento. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados.

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária referentes aos aluguéis de terrenos e infraestrutura de postes.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A seguir, apresentamos os saldos dos montantes de arrendamentos a pagar:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Valor nominal a pagar	223.902	239.218
Ajuste a valor presente	<u>(24.737)</u>	<u>(30.696)</u>
Valor presente a pagar	<u><u>199.165</u></u>	<u><u>208.522</u></u>
Circulante	66.479	57.335
Não circulante	132.686	151.187

Movimentação Arrendamentos a pagar:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	147.654
Adições	96.228
Despesa financeira	10.665
Pagamentos	<u>(46.025)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u><u>208.522</u></u>

Movimentação Arrendamentos a pagar:

Saldo em 31 de dezembro de 2022	208.522
Adições	35.590
Baixas	(9.756)
Despesa financeira	16.738
Pagamentos	<u>(51.929)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u><u>199.165</u></u>

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos em 31 de dezembro de 2023:

	<u>31/12/2023</u>
2024	66.479
2025	43.385
2026	36.788
2027	23.513
2028 em diante	<u>29.000</u>
Total	<u><u>199.165</u></u>

Os saldos acima estão apresentados em termos nominais. A partir de 2023, a vida útil considerada nos cálculos é de 60 meses (5 anos) ou o período contratual estabelecido, prevalecendo o prazo maior entre os dois.

15. Imposto de renda e contribuição social

(a) Imposto de renda e contribuição social corrente:

Os valores de imposto de renda e contribuição social na demonstração de resultado apresentam os seguintes saldos em relação a alíquota nominal:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u> Reapresentado
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(48.626)	(152.061)
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota nominal	<u>(16.533)</u>	<u>(51.701)</u>
Despesas não dedutíveis e outros pela alíquota nominal	1.143	(90)
Corrente	-	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social	<u>(15.389)</u>	<u>(51.791)</u>
Alíquota efetiva	31,65%	34,06%

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:

b.1) A seguir demonstramos a composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u> Reapresentado
Prejuízo fiscal de anos anteriores	56.814	1.087
Prejuízo fiscal do ano	18.994	55.727
Bônus a pagar	4.821	4.295
Amortização contratos de direito de uso	39.393	21.030
Outros	1.451	1.955
Diferido ativo	<u>121.473</u>	<u>84.094</u>
Arrendamento de contratos IFRS 16	(33.115)	(15.523)
Amortização fiscal do ágio Fiberty 1	(8.795)	(4.397)
Diferido passivo	<u>(41.910)</u>	<u>(19.920)</u>
Diferido líquido	<u>79.563</u>	<u>64.174</u>

b.2) Expectativa de realização

Em 31 de dezembro de 2023 a FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. possui saldo de prejuízo fiscal acumulado de R\$ 222.964 (R\$ 158.181 em 31 de dezembro de 2022) e diferenças temporárias para as quais foram constituídos créditos tributários correspondentes. A Companhia espera conforme expectativa de lucros tributáveis futuros que seja iniciada a compensação dos valores conforme projeções a seguir que podem sofrer alterações no futuro:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ano	<u>31/12/2023</u>
2024	
2025	
2026	5.128
2027	28.969
2028 em diante	<u>45.466</u>
Total	<u><u>79.563</u></u>

16. Passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui dois processos judiciais na esfera trabalhista, nos quais as perdas foram classificadas como possíveis. A empresa tem conhecimento de dois processos movidos por ex-funcionários, os quais pleiteiam pagamentos de verbas rescisórias, tais como adicionais salariais e horas extras. A Fibrasil é subsidiariamente responsável pelas verbas deferidas. A perda possível total estimada para esses processos é de R\$ 43 em 31 de dezembro de 2023, R\$ 0 em 31 de dezembro de 2022.

A empresa monitora continuamente esses processos e suas implicações financeiras. Caso a probabilidade de perda se altere, a empresa atualizará suas estimativas e reconhecerá provisões, se necessário, em suas demonstrações financeiras.

17. Patrimônio líquido**17.1. Capital social:**

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social total da Companhia foi de R\$ 189.496.619 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais), sendo:

- (i) capital social integralizado da Companhia no valor de R\$ 189.496.619 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais), (R\$ 166.696.169 em 31 de dezembro de 2022), dividido em 3.165.008 ações ordinárias normativas, sem valor nominal (2.265.008 ações em 31 de dezembro de 2022).

Acionistas	31.12.2023		31.12.2022	
	Número de ações	%	Número de ações	%
Telefônica Brasil S.A.	791.253	25,00%	566.253	25,00%
Fibre Brasil Participações S.A.	791.253	25,00%	566.253	25,00%
Caisse de Dépôt et Placement du Québec	791.251	25,00%	566.251	25,00%
Telefónica Infra, S.L.U.	791.251	25,00%	566.251	25,00%
	<u>3.165.008</u>	<u>100%</u>	<u>2.265.008</u>	<u>100%</u>

17.2. Reserva de capital:

Em 31 de dezembro de 2023, a reserva de capital total da Companhia foi de R\$ 850.468.671 (Oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais), sendo:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 391.464.621 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Telefônica Brasil S.A, pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., em 2 de julho de 2021, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas.
- (ii) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 253.800.000 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos mil reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., em 28 de junho de 2022, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas.
- (iii) reserva de capital integralizada no valor de R\$ 205.204.050 (duzentos e cinco milhões, duzentos e quatro mil e cinquenta reais), constituída na proporção de 90% das subscrições de capital realizadas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec, Fibre Brasil Participações S.A, Telefónica Infra S.L e pela Telefônica Brasil S.A, em 03 de março de 2023, conforme atas de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionadas.

As movimentações do patrimônio líquido da Companhia, estão descritas a seguir:

- 17.3 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 229.960.690 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais), mediante a emissão de 1.199.900 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 191,6499 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), subscritas e integralizadas pela Telefônica Brasil S.A. mediante a transferência de ativos. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.
- 17.4 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 487.000.000 (quatrocentos e oitenta e sete milhões), mediante a emissão de 800.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 608,75 (seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

(i) Na mesma data, foram integralizados R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e R\$ 102.500.000 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Fibre Brasil Participações S.A.

(ii) Em 31 de dezembro 2021, ainda permaneceu como a integralizar R\$ 282.000.000 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais), sendo R\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um milhões de reais cada) pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e R\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um milhões de reais cada) pela Fibre Brasil Participações S.A. O aumento foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia na proporção de 10% e 90%, respectivamente.

Em 28 de junho de 2022, o valor de R\$ 282.000.000 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais) foi totalmente integralizado.

Conforme disposições do SPIA, assinado em 2 de março de 2021, na data de fechamento da transação, 2 de julho de 2021, ocorreram as seguintes movimentações de venda de ações da Companhia pela Telefônica Brasil S.A.:

- 499.999 ações foram adquiridas pela Telefónica Infra, S.L.U.;
- 99.999 ações foram adquiridas pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec; e
- 101.001 ações foram adquiridas pela Fibre Brasil Participações S.A.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- 17.5 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2022, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 265.008 novas ações ordinárias normativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 358,48 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor foi totalmente integralizado em 22 de novembro de 2022 sendo: R\$ 23.750.047,50 pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec e pela Telefônica Infra S.L. Unipersonal cada uma respectivamente, totalizando R\$ 47.500.095,00 e; R\$ 23.749.952,50 pela Fibre Brasil Participações S.A e Telefônica Brasil S.A cada uma respectivamente, totalizando R\$ 47.499.905,00. O aumento de capital foi 100% alocado no capital social da Companhia.
- 17.6 Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de março de 2023, foi aprovado para satisfazer a previsão dos Bônus de Subscrição, o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de 900.000 (novecentos mil) novas ações ordinárias normativas sem valor nominal obedecendo o Capital Autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, pelo valor total de R\$ 228.004.500,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quatro mil e quinhentos reais), sendo que, deste valor, R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, será alocado para a conta de capital social e R\$ 205.204.050,00 (duzentos e cinco milhões, duzentos e quatro mil e cinquenta reais), correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor, será alocado para a conta de reserva de capital, de modo que o aumento de capital social a ser refletido no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será de R\$ 22.800.450,00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Conforme disposições assinadas em 3 de março de 2023, na data de fechamento da transação, ocorreram as seguintes movimentações de venda de ações da Companhia.

- Telefônica Brasil S.A subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) integralizados na data de subscrição;
- Telefônica Infra S.L. Unipersonal subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) integralizados na data de subscrição;
- Caisse de Dépôt et Placement du Québec subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de reais), integralizados na data de subscrição;
- Fibre Brasil Participações S/A subscreveu 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de reais), integralizados na data de subscrição.

18. Receita operacional líquida

As receitas correspondem ao montante das contraprestações recebidas ou a receber pela Companhia, originadas da prestação de serviços de telecomunicações através de uma rede de fibra ótica neutra. O cálculo das receitas é realizado com base no número de clientes conectados à rede. A metodologia de cálculo considera o número de "HCs" (home connected), que representam as unidades de clientes ativos na rede. O reconhecimento das receitas ocorre mensalmente, com base na apuração do número de HCs ativos no período.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas aos seguintes tributos indiretos: ICMS, PIS, COFINS E ISS.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Prestação de serviço	366.286	233.674
Tributos	<u>(77.189)</u>	<u>(57.014)</u>
Receita líquida	<u>289.097</u>	<u>176.660</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas**(i) Custo dos serviços prestados**

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Depreciação e amortização (1)	94.529	103.343
Manutenção de rede e energia elétrica (2)	27.666	37.121
Logística (3)	11.760	22.318
Compartilhamento de dutos (4)	<u>467</u>	<u>467</u>
Total	<u><u>134.422</u></u>	<u><u>163.249</u></u>

- (1) Inclui despesas com depreciação e amortização da rede de fibra óptica e contratos de arrendamento;
- (2) Inclui os custos com manutenção de rede externa e interna, despesas com NOC&Eletronics (monitoramento de rede) e custos com energia elétrica nos terrenos locados, denominados POP (Point Of Presence)
- (3) Inclui os custos com transporte e armazenagem de equipamentos.
- (4) Inclui os custos referentes ao compartilhamento de infraestrutura de Dutos com a Telefônica Brasil S.A.

(ii) Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u> (Reapresentado)
Depreciação e amortização (1)	15.375	6.710
Salários e encargos sociais (2)	50.646	49.151
Serviços prestados por terceiros (3)	4.792	10.259
Despesas com Softwares e Infraestrutura de TI (4)	18.334	20.382
Despesas jurídicas	1.799	2.907
Despesas com aluguel	773	746
Despesas com viagens	1.101	2.355
Despesas gerais e operacionais (5)	<u>5.532</u>	<u>12.702</u>
Total	<u><u>98.352</u></u>	<u><u>105.212</u></u>

- (1) Inclui despesas com depreciação de bens administrativos e amortização de intangível.
- (2) Inclui as despesas com salários, encargos, bônus e PPR (Programa de Participação nos Lucros e Resultados).
- (3) Inclui despesas com consultorias, auditoria, serviços fiscais e serviços contábeis.
- (4) Inclui despesas com manutenção de software, utilização de licenças com ERP e telefonia.
- (5) Inclui baixa de imobilizado (Perdas).

20. Receita e despesas financeiras

Representam rendas de aplicações, juros e encargos sobre as debêntures, ajustes ao valor presente de arrendamento e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando incorridas.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Rendimento de aplicações financeiras	41.685	42.111
Outras receitas financeiras	<u>1.260</u>	<u>194</u>
Total receita financeira	<u><u>42.945</u></u>	<u><u>42.305</u></u>

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Encargos sobre debentures	125.461	87.756
Despesa financeira sobre arrendamentos	16.738	10.665
Fee sobre debentures	-	1.690
Pis/Cofins sobre aplicações financeiras	1.974	1.966
Outras despesas financeiras	<u>3.721</u>	<u>487</u>
Total despesa financeira	<u><u>147.894</u></u>	<u><u>102.564</u></u>

21. Transações com partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com a empresa Telefônica Brasil S.A e Telefônica Transportes e Logística Ltda, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e refere-se a:

- a) Receita de prestação de serviços de telecomunicações por meio da utilização de uma rede de fibra ativa neutra;
- b) Coordenação de serviço de segurança de rede;
- c) Aluguel de terrenos, postes e equipamentos;
- d) Contrato de compartilhamento de infraestrutura de dutos;
- e) Serviços de transporte e armazenamento de equipamentos;
- f) Transferência de pessoal;
- g) Compartilhamento de custos;
- h) Serviços de telefonia, cloud e trânsito IP;

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas.

		Balanco Patrimonial - Ativo					
		31.12.2023			31.12.2022		
		Natureza da transação	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Despesas Antecipadas	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber
Empresa							
Telefônica Brasil S/A	a) / d)	-	40.546	5.833	-	28.716	6.300
Telefônica Transportes e Logística Ltda	f)		14				
Total		-	40.560	5.833	-	28.716	6.300

		Balanco Patrimonial - Passivo					
		31.12.2023			31.12.2022		
		Natureza da transação	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar	Outros passivos	Contas a pagar: partes relacionadas	Arrendamentos a pagar
Empresa							
Telefônica Brasil S/A	b)/(c)/g)/h)	656	45.395	-	4.673	35.360	-
Telefônica Transportes e Logística Ltda	(e)	648		-	2.498	-	-
Total		1.304	45.395	-	7.171	35.360	-

		Demonstração do Resultado					
		31.12.2023			31.12.2022		
		Natureza da transação	Receita operacional	Custos	Outros	Receita operacional	Custos
Empresa							
Telefônica Brasil S/A	a)/(b)/(c)/(d)/h)	359.686	13.653	2.008	233.649	26.703	-
Telefônica Transportes e Logísticas Ltda	(e)		11.760			21.948	-
Total		359.686	25.413	2.008	233.649	48.651	-

22. Remuneração dos administradores

O montante de remuneração registrado nas despesas gerais e administrativas da Companhia (Nota 19) referente aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 9.174 (R\$ 8.943 em 31 de dezembro de 2022). A remuneração desses profissionais está apresentada a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Salários	4.228	4.032
Encargos sociais	1.045	1.170
Remuneração variável	3.901	3.741
Total	9.174	8.943

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23. Instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

- Risco de liquidez.
- Risco de taxa de juros.
- Risco cambial.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos supramencionados e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital.

- Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de risco são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

(i) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista.

A abordagem da Companhia no gerenciamento do risco de liquidez é de manter disponibilidade e liquidez em seu caixa, para garantir o pagamento de suas obrigações.

O caixa oriundo de capital de recursos de terceiros é gerenciado pela equipe Financeira, que o investe em aplicações financeiras com incidência de juros, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez diária em 2023.

Os valores apresentados no quadro a seguir são fluxos de caixa não descontados e demonstram os riscos de liquidez por faixa de vencimento com o objetivo de refletir o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

<u>31 de dezembro de 2023</u>	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<u>Debêntures</u>	1,80% a.a. + CDI	69.863	676.515	-	746.379
<u>Debêntures</u>	1,69% a.a. + CDI	39.656	386.738	-	426.393
<u>Arrendamentos</u>		65.973	137.618	20.311	223.902
		<u>175.492</u>	<u>1.200.871</u>	<u>20.311</u>	<u>1.396.674</u>

<u>31 de dezembro de 2022</u>	Taxa de juros	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<u>Debêntures</u>	1,80% a.a. + CDI	68.146	869.253	-	937.399
<u>Debêntures</u>	1,69% a.a. + CDI	47.383	449.004	-	496.387
<u>Arrendamentos</u>		58.967	150.127	30.124	239.218
		<u>174.496</u>	<u>1.468.384</u>	<u>30.124</u>	<u>1.673.004</u>

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(ii) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Instrumentos de taxa 1,8% + CDI</u>	568.366	570.746
<u>Instrumentos de taxa 1,69% + CDI</u>	325.432	326.793
	<u>893.798</u>	<u>897.539</u>

- Análise de sensibilidade de juros

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados em R\$ mil:

				Cenários		
				I	II	III
<u>Exposição Patrimonial</u>	<u>Valor do principal</u>	<u>Risco</u>	<u>Taxa a.a. 2023</u>	Real	25%	50%
Debentures	865.000	CDI	13,21%	<u>114.267</u>	<u>142.833</u>	<u>171.400</u>
				<u>114.267</u>	<u>142.833</u>	<u>171.400</u>

(iii) Risco cambial

Risco cambial é o risco de prejuízos decorrentes de causas associadas à oscilação cambial. Até o momento, a Companhia não realiza operações em moeda estrangeira.

b) Gerenciamento do capital

A política da Administração é manter uma forte aderência ao Plano de Negócios acordado com os controladores, garantindo eficiência nos níveis acordados de investimento na operação.

A operação ainda se encontra em fase de inicial de seu modelo de negócios, portanto os retornos são mensurados com base nos seus objetivos de negócios, alinhados com os controladores.

c) Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total 31/12/2023
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	7	315.842	-	315.842
Contas a receber	8	4.240	-	4.240
Partes relacionadas		40.560		40.560
Total		360.642	-	360.642
Passivos				
Fornecedores	13	-	29.986	29.986
Arrendamento de contratos	14.2	-	199.165	199.165
Debêntures a pagar	14.1	-	893.798	893.798
Total		-	1.122.949	1.122.949

(i) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação.

(ii) Instrumentos financeiros “não derivativos”

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações.

(iii) Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para os níveis 1 a 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas-bases.

24. Seguros (não auditado)

As coberturas de seguro foram contratadas para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Os seguros são realizados através da TCS (Telefônica Corretora Seguros) como intermediária entre a Companhia e as Seguradoras.

FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui as seguintes principais apólices:

TIPO	Vencimento	Cobertura Máxima
Risco operacional – PMOT	mar/24	900.000
Responsabilidade civil geral – PMRC	jun/24	75.000
Erros & Omissões - E&O	jun/24	75.000
Risco civil – Patentes, Laborares e Fiduciária	jun/24	75.000
Riscos diversos	mai/24	643
Responsabilidade civil dos administradores – D&O	jul/24	30.000
Responsabilidade profissional	mar/24	400.000
Automóveis – executivos	out/24	100% da Tabela FIPE

25. Principais transações que não envolvem Caixa

A seguir, apresentamos as principais transações que não envolvem caixa da Companhia:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Aquisição de ativos por meio de arrendamentos	<u>35.590</u>	<u>96.288</u>
	<u>35.590</u>	<u>96.288</u>



PROSPECTO PRELIMINAR

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO,
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

LUZ CAPITAL MARKETS